



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.866

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 21 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.652, de 10 de janeiro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.652, de 10 de janeiro de 2024, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$75.649.968,00 (setenta e cinco milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de março de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence Secretário da Casa Civil	Cláudio Ramos Peixoto Secretário do Planejamento
Manoel Vitorio da Silva Filho Secretário da Fazenda	Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária da Educação
Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária da Saúde	Fabya dos Reis Santos Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Jusmari Terezinha de Souza Oliveira Secretária de Desenvolvimento Urbano	Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração
Wallison Oliveira Torres Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura	André Pinho Joazeiro Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
André Nascimento Curvello Secretário de Comunicação Social	Bruno Gomes Monteiro Secretário de Cultura
Osni Cardoso de Araújo Secretário de Desenvolvimento Rural	Luís Maurício Bacellar Batista Secretário de Turismo
Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	

Anexo I Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço
3.09.000 Secretaria da Administração					1.300.000,00
3.09.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SAEB					1.300.000,00
04.122.445.7803 Realização do Processo de Seleção de Pessoas	F	3.3.90	501	313	1.300.000,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura					1.639.000,00
3.10.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAGRI					1.639.000,00
20.608.417.3044 Apoio a Evento para Atração de Investimento Agropecuário	F	3.3.90	501	313	1.000.000,00
20.608.417.4363 Funcionamento do Parque de Exposição Agropecuária de Salvador	F	3.3.90	501	313	619.000,00
20.608.417.7232 Implantação de Matadouro Frigorífico	F	3.3.90	500	100	20.000,00
3.11.000 Secretaria da Educação					3.694.007,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					67.000,00

12.368.425.7744 Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	500	100	67.000,00
3.11.301 Universidade do Estado da Bahia					598.545,00
12.364.424.6907 Realização de Ação de Extensão Universitária	F	4.4.90	501	613	40.000,00
12.364.424.6915 Realização de Curso de Educação à Distância - EAD	F	4.4.90	500	100	4.045,00
			570	231	404.500,00
12.364.424.7867 Aparelhamento de Unidade Universitária	F	4.4.90	570	231	150.000,00
3.11.302 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					78.462,00
12.364.424.6908 Gestão das Ações de Ensino de Graduação	F	3.3.90	570	631	2.375,00
12.364.424.6909 Gestão das Ações de Ensino de Pós-Graduação	F	3.3.90	572	633	76.087,00
3.11.303 Universidade Estadual de Feira de Santana					2.950.000,00
12.364.424.7863 Construção de Espaço Físico em Unidade Universitária	F	4.4.90	570	231	2.950.000,00
3.17.000 Secretaria do Planejamento					400.000,00
3.17.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPLAN					400.000,00
04.121.440.3329 Realização de Fórum Regional da Rede de Parceria - Etapa Bahia	F	3.3.90	501	300	400.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					4.176.450,00

Anexo I Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					4.176.450,00
20.606.417.1399 Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	3.3.90	500	100	482.000,00
			761	128	200.000,00
		4.4.90	500	100	122.707,00
			500	300	20.169,00
			700	631	227.267,00
20.606.417.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	3.3.50	500	100	120.000,00
		4.4.50	761	328	352.950,00
		4.4.70	761	328	2.651.357,00
3.19.000 Secretaria da Saúde					8.877.705,00
3.19.201 Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia					45.000,00
10.122.502.2005 Administração de Pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda	S	3.1.90	605	684	45.000,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					8.832.705,00
10.302.435.2875 Gerenciamento do Serviço Hospitalar e Ambulatorial de Unidade de Saúde Contratualizada e/ou Credenciada ao SUS	S	3.3.90	500	100	120.000,00
10.302.435.3350 Apoio Financeiro na Recuperação de Unidade de Saúde	S	4.4.41	500	100	274.760,00
10.302.436.5607 Aparelhamento de Unidade de Saúde	S	4.4.90	500	100	440.060,00
			500	130	7.997.885,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					6.291.789,00
3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE					715.000,00
11.332.412.1727 Promoção de Evento sobre o Trabalho Decente	F	3.3.90	759	319	237.000,00
11.334.413.5917 Apoio Técnico e/ou Financeiro a Empreendimento com Geração de Trabalho e Renda em Economia Solidária	F	3.3.90	761	128	478.000,00
3.21.301 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia					5.576.789,00
27.812.414.4997 Implementação de Núcleo de Esporte, Cultura, Arte e Lazer	F	4.4.50	500	100	99.995,00
27.812.414.5793 Promoção de Atividade de Esporte de Participação e Lazer	F	3.3.50	500	100	5.456.794,00



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Jerônimo Rodrigues Souza

Vice-Governador do Estado

Geraldo Alves Ferreira Júnior

Secretário da Casa Civil

Afonso Bandeira Florence



GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

André Marter Primo



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Sítio

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado
71 3343-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Suporte DOOL

71 3343-2887

Publicações

71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística

71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3343-2817 / 2885
pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 123,77

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

Anexo I

Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Em R\$ Reforço
			FTFE	FTBA	
Comunitário		3.3.90	500	100	20.000,00
3.22.000 Secretaria de Cultura					2.035.015,00
3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT					2.035.015,00
13.392.406.2314 Apoio à Instituição Cultural	F	3.3.50	500	100	104.900,00
13.392.406.7995 Realização de Evento Artístico-Cultural no Centro Antigo de Salvador	F	3.3.90	500	100	1.610.000,00
13.392.407.5215 Apoio à Realização do Programa Ouro Negro	F	3.3.90	500	100	320.115,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano					2.484.908,00
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR					170.000,00
15.451.419.1162 Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas	F	4.4.90	706	366	150.000,00
15.453.419.7949 Elaboração de Estudo e Projeto de Mobilidade Urbana e Interurbana	F	3.3.50	500	100	20.000,00
3.26.401 Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia					814.908,00
15.451.419.5344 Requalificação de Infraestrutura Viária Urbana	F	4.4.90	500	100	757.000,00
28.846.900.8001 Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	501	100	57.908,00
3.26.601 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social					1.500.000,00
16.482.418.5114 Urbanização em Assentamento Precário	F	4.4.90	700	331	1.500.000,00
3.28.000 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação					180.000,00
3.28.201 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia					180.000,00
19.571.405.5420 Apoio a Projeto e Habitat de Inovação para Competitividade Empresarial	F	3.3.60	500	300	60.000,00
			700	631	106.310,00
		4.4.60	700	631	13.690,00
3.32.000 Secretaria de Turismo					314.657,00
3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR					90.000,00
23.695.411.3701 Apoio à Realização de Evento na Área de Turismo	F	3.3.90	500	100	90.000,00
3.32.802 Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia					224.657,00
23.695.411.5893 Apoio a Evento de Interesse Turístico para a Divulgação do	F	3.3.90	706	366	224.657,00
Anexo I					Suplementar
					Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço
Destino Bahia					
3.33.000 Gabinete do Governador					6.000.000,00
3.33.101 Gabinete do Governador					6.000.000,00
04.122.502.4307 Manutenção do Cerimonial do Governo do Estado	F	3.3.90	500	100	6.000.000,00
3.36.000 Secretaria de Comunicação Social					2.140.000,00
3.36.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECOM					2.140.000,00
24.126.502.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	500	100	2.140.000,00
3.39.000 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social					3.121.038,00
3.39.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEADES					3.121.038,00
08.306.403.5445 Aparelhamento de Central de Distribuição de Alimento	S	4.4.90	706	366	1.711.038,00
08.422.404.4183 Realização de Ações de Cuidado e Redução de Danos	S	3.3.50	761	128	1.410.000,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado					32.995.399,00
3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz					32.995.399,00
28.846.900.8001 Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	757	167	8.817.097,00
			758	168	14.279.681,00
		3.3.90	757	167	3.778.756,00
			758	168	6.119.865,00
Total Reforço					75.649.968,00



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.866

Anexo II		Fonte de Financiamento				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor	
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura					20.000,00	
3.10.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAGRI					20.000,00	
20.608.417.7385 Distribuição de Equipamento ao Setor Agropecuário	F	3.3.90	500	100	20.000,00	
3.11.000 Secretaria da Educação					107.000,00	
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					67.000,00	
12.362.422.2984 Oferta de Transporte Escolar no Município	F	4.4.90	500	100	67.000,00	
3.11.301 Universidade do Estado da Bahia					40.000,00	
12.364.424.6907 Realização de Ação de Extensão Universitária	F	3.3.90	501	613	40.000,00	
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					3.242.807,00	
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					3.242.807,00	
20.606.417.1399 Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	4.4.90	500	100	38.500,00	
			761	128	200.000,00	
20.606.417.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	4.4.40	761	328	3.004.307,00	
3.19.000 Secretaria da Saúde					8.317.645,00	
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					8.317.645,00	
10.302.435.1099 Ampliação da Frota de Ambulância	S	4.4.90	500	130	2.997.885,00	
10.302.435.3354 Apoio Financeiro para a Melhoria da Assistência à Saúde	S	3.3.41	500	100	274.760,00	
10.302.435.7735 Aparelhamento de Policlínica Regional	S	4.4.90	500	130	5.000.000,00	
10.122.502.2005 Administração de Pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda	S	3.1.90	605	684	45.000,00	
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					6.271.789,00	
3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE					478.000,00	
11.334.413.5917 Apoio Técnico e/ou Financeiro a Empreendimento com Geração de Trabalho e Renda em Economia Solidária	F	3.3.50	761	128	478.000,00	
3.21.301 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia					5.556.789,00	
27.812.414.4997 Implementação de Núcleo de Esporte, Cultura, Arte e Lazer	F	4.4.90	500	100	99.995,00	
27.811.414.5779 Promoção de Atividade de Esporte de Alto Rendimento	F	3.3.50	500	100	5.456.794,00	
3.21.601 Fundo de Promoção do Trabalho Decente					237.000,00	

Anexo II		Fonte de Financiamento				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor	
28.332.900.8066 Apoio a Ações de Promoção do Trabalho Decente	F	3.3.50	759	319	237.000,00	
3.22.000 Secretaria de Cultura					2.125.015,00	
3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT					2.125.015,00	
13.392.406.1106 Realização de Fórum de Cultura	F	3.3.90	500	100	425.015,00	
13.392.408.5852 Apoio à Promoção de Bem e Projeto Cultural Bahia Criativa	F	3.3.90	500	100	500.000,00	
13.392.408.7028 Gerenciamento do Serviço de Atendimento na Área Cultural	F	3.3.90	500	100	500.000,00	
13.392.408.7032 Apoio Técnico a Empreendedores Criativos	F	3.3.90	500	100	700.000,00	
3.36.000 Secretaria de Comunicação Social					2.140.000,00	
3.36.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECOM					2.140.000,00	
24.122.444.4360 Funcionamento da Ouvidoria Geral do Estado	F	3.3.90	500	100	1.300.000,00	
24.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	500	100	840.000,00	
3.39.000 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social					2.167.000,00	
3.39.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEADES					2.167.000,00	
08.422.404.4183 Realização de Ações de Cuidado e Redução de Danos	S	4.4.50	761	128	1.410.000,00	
08.122.446.7855 Reforma de Edifício Público	S	3.3.90	500	100	757.000,00	
3.80.000 Encargos Gerais do Estado					9.433.915,00	
3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz					57.908,00	
28.846.900.8001 Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	501	100	57.908,00	
3.80.102 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan					9.376.007,00	
28.846.900.8029 Provisão de Recursos para Contrapartida	F	4.4.90	500	100	126.752,00	

28.846.900.8050 Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Estadual	F	4.4.90	500	100	1.163.560,00	
28.846.900.8070 Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Federal Transferência Especial	F	3.3.90	706	366	224.657,00	
		4.4.90	706	366	1.861.038,00	
28.846.900.8090 Apoio a Ações de Planejamento e Desenvolvimento Socioeconômico	F	4.4.90	500	100	6.000.000,00	
Anulação					33.825.171,00	
Superávit Financeiro do Estado					4.899.169,00	
			500	300	80.169,00	
			501	300	400.000,00	
			501	313	2.919.000,00	

Anexo II		Fonte de Financiamento				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor	
			700	331	1.500.000,00	
Excesso de Arrecadação do Estado					32.995.399,00	
			757	167	12.595.853,00	
			758	168	20.399.546,00	
Superávit Financeiro da Entidade					425.729,00	
3.11.000 Secretaria da Educação					78.462,00	
3.11.302 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia			570	631	2.375,00	
			572	633	76.087,00	
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					227.267,00	
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional			700	631	227.267,00	
3.28.000 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação					120.000,00	
3.28.201 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia			700	631	120.000,00	
Excesso de Arrecadação da Entidade					3.504.500,00	
3.11.000 Secretaria da Educação					3.504.500,00	
3.11.301 Universidade do Estado da Bahia			570	231	554.500,00	
					554.500,00	
3.11.303 Universidade Estadual de Feira de Santana			570	231	2.950.000,00	
					2.950.000,00	
Total Financiamento					75.649.968,00	

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar **REVECA PIKELAIZEN MARTINS** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Ouvidoria Geral do Estado, da Secretaria de Comunicação Social.exonerar o **Coronel PM MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 30.207.373, do cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.nomear **FREDERICO MEDEIROS VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE** para o cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, o **Coronel PM MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 30.207.373, com fundamento no art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 11.920, de 29 de junho de 2010.nomear o **Coronel PM MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 30.207.373, para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, do Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de março de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO
Em 11/03/2024Processo SEI nº 017.10719.2024.0000729-95
Órgãos: Secretaria da Administração, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria do Planejamento, Secretaria de

Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria de Turismo, Gabinete do Governador, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Encargos Gerais do Estado.

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 003 DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

INSTAURAR o Processo Administrativo SEI nº 006.0419.2023.0053923-51, designando a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 13, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de junho de 2023, com a finalidade de apurar as irregularidades praticadas em decorrência de matéria analisada em Recurso Administrativo interposto pela empresa Luminar Eventos e Comunicação Ltda., contra a decisão que a desclassificou no Pregão Eletrônico nº 01/2023, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento e execução de eventos institucionais para atendimento às demandas do Gabinete do Governador, em virtude de haver indícios de que teria incorrido na prática de ilícito administrativo tipificado no inciso V do art. 184 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, o que, se comprovado, poderá ensejar a aplicação das sanções dispostas no art. 186 e seus incisos da supra citada Lei.

DIRETORIA GERAL, em 11 de março de 2024.

CECÍLIA PINHEIRO SOUZA
Diretora Geral

CASA MILITAR

Portaria Nº 00758779 de 11 de Março de 2024

O(A) Chefe casa militar do(a) CASA MILITAR DO GOVERNADOR - CMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12219209	ELIENE FERNANDES DE ALCANTARA	12.08.2018/11.08.2023	04.03.2024	01.06.2024

ANAILTON MAURICIO COSTA
CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Portaria Nº 00763748 de 11 de Março de 2024

O(A) Chefe casa militar do(a) CASA MILITAR DO GOVERNADOR - CMG, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JACKSON PINTO GOIS**, matrícula nº 05191135, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2024 a 20 de Abril de 2024, substituir **JULIO NUNES PINHEIRO FILHO**, matrícula nº 05596347, no cargo Assistente Orcamentario, do(a) COORD DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

ANAILTON MAURICIO COSTA
CASA MILITAR DO GOVERNADOR

VICE-GOVERNADORIA

Portaria Nº 00762901 de 11 de Março de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR - VICE GOV, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAROLINA AYUB PAULETTI MATTOS**, matrícula nº 92085376, para, em razão de Férias no período de 19 de Fevereiro de 2024 a 01 de Março de 2024, substituir **ROBERTO ABBEHUSEN ALVES**, matrícula nº 92086266, no cargo Secretário Particular do Vice Governador, do(a) SECRETARIA DO GAB DO VICE-GOVERNADOR.

ARTHUR JOSE PEDREIRA GALLAS E SOUZA
GABINETE DO VICE GOVERNADOR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 049 DE 11 DE MARÇO DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, inc. VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado, na forma dos anexos desta Portaria, o fluxo ordinário de solicitação e atendimento das demandas relativas a desenvolvimento tecnológico no âmbito da Procuradoria Geral do Estado da Bahia.

Art. 2º - Ressalvadas as competências do Comitê de Gestão Estratégica no tocante ao portfólio de projetos institucionais e ao acompanhamento do Plano Estratégico, cabe ao Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos deliberar sobre a priorização das demandas de desenvolvimento de novas soluções de tecnologia.

Art. 3º - As solicitações que importem em alteração de tabelas e parâmetros de classificação processual, bem como das regras gerais de negócio dos sistemas internos utilizados pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia dependerão sempre de validação pelo comitê gestor do respectivo sistema e, na falta deste, pelo Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora Geral do Estado

ANEXO I

1. FORMA E OBJETO DAS SOLICITAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

1.1. Fica estabelecido o Sistema de Controle de Demandas Tecnológicas e Gestão-SCDTH como meio institucional para formalização das seguintes demandas à Coordenação de Gestão Estratégica- CGE:

- I. Desenvolvimento de melhorias em soluções tecnológicas utilizadas;
- II. Desenvolvimento de novas soluções tecnológicas;
- III. Apoio à formalização de abertura de projetos;
- IV. Suporte à metodologia de gestão de projetos;
- V. Solicitação de mapeamentos de processos;
- VI. Elaboração de POP - Procedimento Operacional Padrão;
- VII. Revisão de processo;
- VIII. Revisão de POP - Procedimento Operacional Padrão.

2. DIRETRIZES

2.1. São solicitantes no SCDTG: Procuradores Chefe das Especializadas, Procuradores Assistentes, Coordenadores Executivos, Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de orçamento, Coordenador de Desenvolvimento Organizacional, Corregedor, Coordenadores de Grupos Intersectoriais de atuação instituídos pelo Procurador Geral do Estado.

2.2. O Sistema de Controle de Demandas Tecnológicas e Gestão – SCDTG poderá ser acessado por meio de computadores da PGE, acessando a Intranet, e após, a Aba Utilidades/ Links Úteis, e por fim, escolhendo o SCDTG. Para acessar, os servidores deverão informar seu e-mail e senha institucional;

2.3. Expor com clareza e detalhamento a nova necessidade ou melhoria demandada, pois um maior nível de detalhamento torna mais fácil a avaliação;

2.4. A demanda será encaminhada diretamente para o Coordenador da CGE que fará sua recepção. Caso haja necessidade de maior detalhamento junto solicitante, o Coordenador, através do sistema, solicitará os devidos esclarecimentos, e o solicitante receberá um e-mail do scdt.notificacoes@pge.ba.gov.br em sua caixa de entrada;

2.5. O tempo para análise inicial da demanda pelo Coordenador são 3 (três) dias úteis;

2.6. Após análise da demanda o Coordenador da CGE deverá encaminhar para as suas unidades internas a fim de verificarem a viabilidade técnica ou necessidade de apoio na especificação da demanda;

2.7. A solicitação deverá ser acompanhada pelo SCDTG;

2.8. Todas as interações feitas, a partir do SCDGT para o solicitante, serão feitas através de e-mail.

2.9. As demandas decorrentes de decisões do Procurador Geral do Estado seguirão os procedimentos específicos do Gabinete do Procurador Geral do Estado.

2.10. As demais solicitações de serviços no âmbito da área de sustentação da Procuradoria Geral do Estado continuam submetidas à utilização do Sistema Informatizado de Chamados – GLPI, na forma das normas que disciplinam essa funcionalidade.

3. COMPETÊNCIAS

3.1. Dos solicitantes

3.1.1. Cadastrar as solicitações do SCDGT informando todos os dados necessários para análise e atendimento da demanda;

3.1.2. Detalhar a solicitação, quando solicitado pelo Coordenador da CGE;

3.1.3. Acompanhar o andamento da solicitação através do SCDGT.



3.2. Da Coordenação de Gestão Estratégica

3.2.1. Receber as solicitações e efetuar a análise inicial, com o objetivo de:

- I. Verificar necessidade de maior detalhamento da solicitação, e sendo assim, enviar um pedido de detalhamento, via sistema, ao solicitante;
- II. Encaminhar ao Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos para análise superior conclusiva, quando a solução de tecnologia exigir elevado investimento, afetar mais de um setor ou quando necessário exame acerca da priorização de demandas;
- III. Identificar a necessidade, da parte do solicitante, do apoio da Coordenação de Desenvolvimento Operacional - CDOP na elaboração da demanda, e neste caso, encaminhar a solicitação para a CDOP;
- IV. Identificar a viabilidade técnica da demanda, e, caso seja inviável devolver ao solicitante informando o motivo da impossibilidade de atendimento;
- V. Encaminhar para a(s) unidade(s) interna(s), responsável pelo atendimento da solicitação: Coordenação de Desenvolvimento Organizacional - CDOP, Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas - CDS ou Coordenação de Inovação e Informações Analíticas - CIIA.

3.2.2. Acompanhar o andamento do atendimento da solicitação.

3.3. Das Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas - CDS e Coordenação de Inovação e Inteligência Artificial – CIIA

3.3.1. Receber da Coordenação da CGE as solicitações de desenvolvimento de melhorias ou de novas soluções tecnológicas, com o objetivo de:

- I. Avaliar a viabilidade técnica para o atendimento da demanda, e caso não exista, emitir o parecer, com justificativa, para o responsável da CGE;
- II. Informar prazo para início de atendimento da demanda, quando houver viabilidade técnica;
- III. Atender a demanda, quando houver viabilidade técnica. Seguindo os procedimentos necessários para cumprimento da tarefa, que são: levantamento de requisitos, elaboração de histórias de usuários, elaboração de roteiro de testes, homologação e implementação da solução.

ANEXO II

1. Consta no presente Anexo o Tutorial para acesso e utilização do SCDGT.

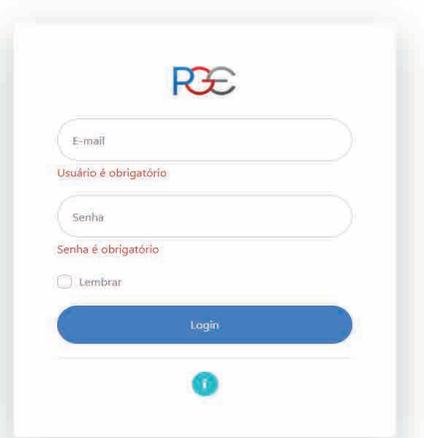
Acesso à Página Inicial

Endereço para acessar: Intranet - ABA Utilidades - ABA Links Uteis Internos - Sistema de Controle de Demandas Tecnológicas e Gestão - SCDTG

Campo usuário: e-mail do usuário.

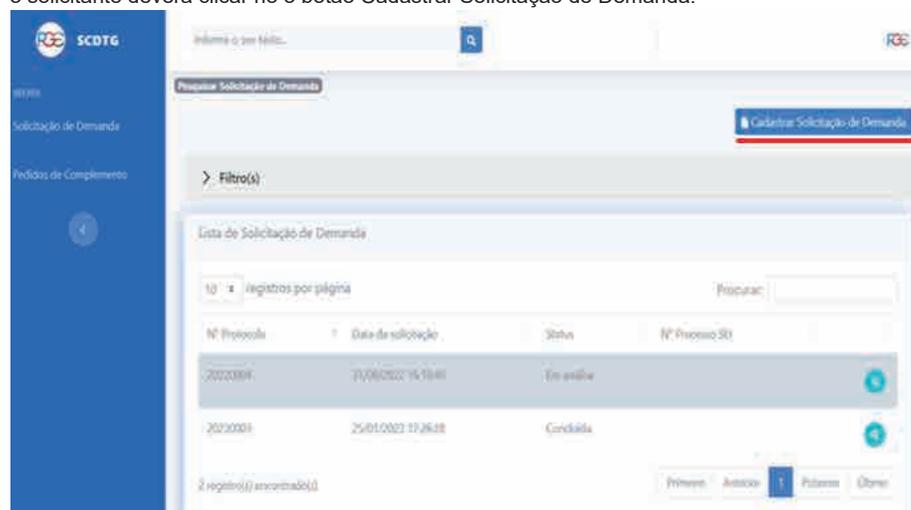
Campo senha: senha do e-mail.

SISTEMA DE CONTROLE DE DEMANDAS TECNOLÓGICAS E GESTÃO - SCDTG



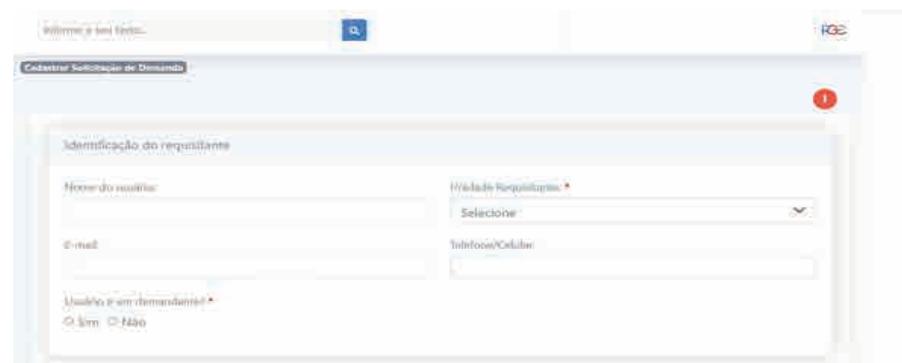
Cadastramento de Solicitação

Após o solicitante informar os dados de acesso, o sistema exibirá a página inicial. Nesta página, o solicitante deverá clicar no botão Cadastrar Solicitação de Demanda.

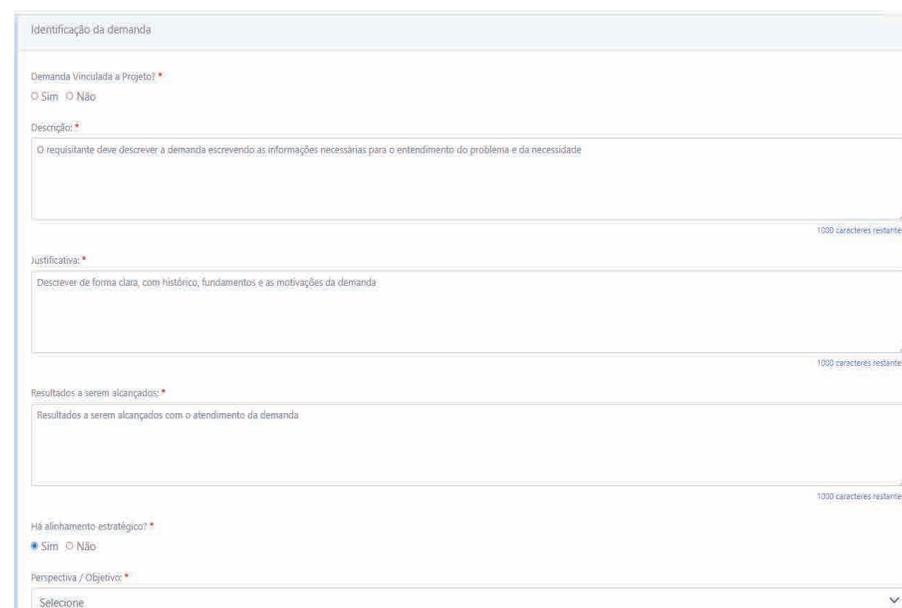


Ao clicar no botão, o sistema exibirá a página para cadastramento da solicitação.

Este primeiro bloco de informações se refere à identificação do requisitante. Este deve informar os campos obrigatórios.

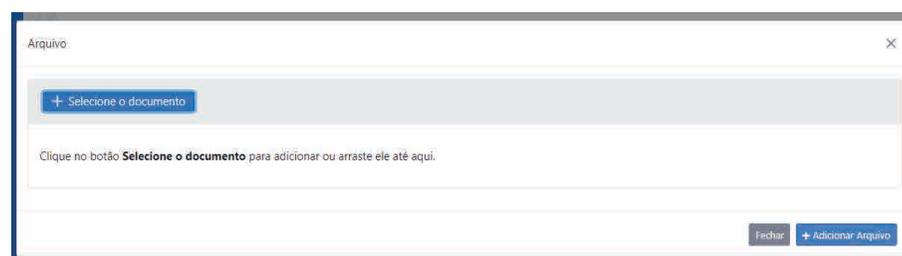
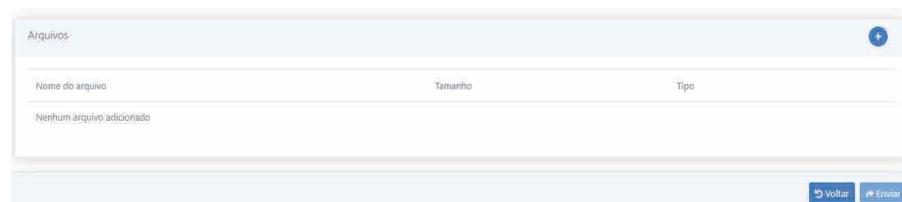


Este segundo bloco de informações se refere à identificação da solicitação.



O solicitante deve se responsabilizar pela qualidade dos dados informados, além de fornecer o máximo detalhamento possível sobre a solicitação.

Este terceiro bloco de informações se refere à inclusão de arquivos externos à solicitação.

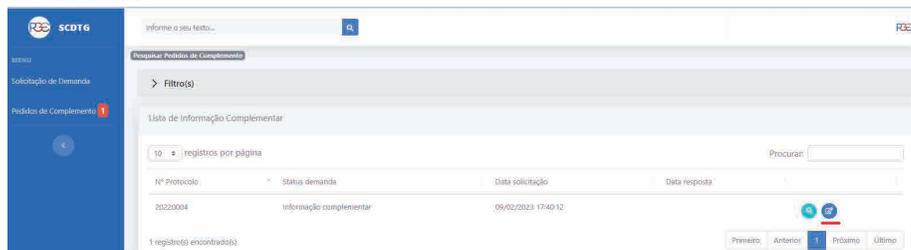


O SCDTG exige o envio de pelo menos (1) um arquivo. Este arquivo deve conter informações adicionais sobre a demanda.

Após o envio da demanda, o solicitante pode acompanhar pelo próprio SCDTG, e, caso haja necessidade de mais detalhamento da solicitação ou algum outro tipo de interação, o solicitante receberá um e-mail de scdt.notificacoes@pge.ba.gov.br.

Envio de informações Complementares

Para envio de informações complementares, solicitadas pelo Coordenador da CGE, o solicitante deve acessar o SCDTG e na página inicial e clicar na opção Pedido de Complemento no menu ao lado direito.



Clicar no ícone relativo a Analisar Pedido de Complemento, e o sistema devolverá a página de cadastramento da demanda apresentando o bloco Resposta da Solicitação de Informação Complementar.

Fornecer as informações complementares e enviar para a CGE.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 00763498 de 11 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47011068	JOSE CARLOS JESUS DO NASCIMENTO	05.05.2004/04.05.2009	29.02.2024	28.05.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00763400 de 11 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010620	VIVALDO MIRANDA DA ROCHA	27.03.2009/26.03.2014	28.02.2024	27.05.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 004/2024

Processo SEI: 009.0159.2019.0009524-19. **Concedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, com a interveniência da Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA. **Concessionário:** Instituto de Desenvolvimento Social pela Música - IDSM. **Objeto:** de parte do bem imóvel denominado Parque do Queimado, localizado na Rua do Queimadinho, s/n, bairro da Lapinha, no Município de Salvador/BA, cuja área total concedida é de 16.263,62m², e área útil de 1.644,51m², excetuando a área de 195,90m², correspondente à Edificação 05,

conforme descrição constante na Matrícula nº 72.645, de 31/07/1998, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Capital, devidamente cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis - SIMOV, no módulo de terceiros sob o nº 0710103272, exclusivamente, para o seguinte fim: cumprimento do objeto do Contrato de Gestão nº 029/2019, celebrado em 1º de novembro de 2019, estendendo-se até a data de 01/10/2024, vinculado ao prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 029/2019, celebrado em 1º de novembro de 2019 ou até que se conclua a doação do imóvel ao Estado da Bahia. **Vigência:** 32 (trinta e dois) meses, com efeitos retroativos a 02.02.2022. **Assinatura:** 08.03.2024.

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA SRH/SAEB Nº 92 DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar, devido ausência de recurso, o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, dos candidatos sub judice abaixo listados.

ANEXO I

CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: Região 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2120518-3	KAIO FELIPPE VELAME SOUZA SANTOS (SUB JUDICE)	75	8014188-46.2020.8.05.0000

ANEXO II

CANDIDATOS NEGROS SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)

CARGO/QUADRO DE PRAÇAS: ALUNO SOLDADO POLÍCIA MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2020997-5	GABRIEL ZIDANE DA SILVA PEREIRA (SUB JUDICE)	81	8014188-46.2020.8.05.0000

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: Região 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2057441-0	ARTHUR PACHECO GARCIA (SUB JUDICE)	66	8014188-46.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 93 DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de setembro de 2022, para o Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Tornar Público o Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Prova Discursiva, do candidato *sub judice* relacionado abaixo, constante no Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO HABILITADO EM ORDEM DE NOTA (RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO)

CANDIDATO NEGRO HABILITADO EM ORDEM DE NOTA (RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO - CANDIDATO SUB JUDICE)

CARGO/QUADRO DE PRAÇAS/SEXO: PMM1 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO-MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR

NÚMERO	NOME	NOTA DISC.	AÇÃO JUDICIAL
0022220d	RODRIGO AZEVEDO MARQUES (SUB JUDICE)	77,50	8017825-51.2023.8.05.0080

1 Candidato(s) nesta opção

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 94 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:**

1. Divulgar o Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato sub judice abaixo listado.

2. Informar que será concedida Vista da Folha de Respostas da 2ª Etapa: Prova Discursiva, de acordo com o estabelecido no item 11 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2019.

3. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a esta publicação para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório 2ª Etapa: Prova Discursiva, e Vista da Folha de Respostas da 2ª Etapa: Prova Discursiva que deverá ser interposto exclusivamente por meio site do IBFC (www.ibfc.org.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

ANEXO ÚNICO**CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)**

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - unicipio/Sede: 07 - INTERIOR ITABERABA

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2005774-1	Rafael Freire dos Santos (Sub judice)	68	8014851-92.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 95 DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar, devido ausência de recurso, o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato sub judice abaixo listado.

ANEXO ÚNICO**CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)**

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 02 - INTERIOR JUAZEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2078054-0	Fermino Mateus Leite Gomes (Sub judice)	82	8002342-79.2020.8.05.0146

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 96 DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:**

1. Divulgar o Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato sub judice abaixo listado.

2. Informar que será concedida Vista da Folha de Respostas da 2ª Etapa: Prova Discursiva, de acordo com o estabelecido no item 11 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2019.

3. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a esta publicação para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório 2ª Etapa: Prova Discursiva, e Vista da Folha de Respostas da 2ª Etapa: Prova Discursiva que deverá ser interposto exclusivamente por meio site do IBFC (www.ibfc.org.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

ANEXO ÚNICO**CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE (RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)**

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 02 - INTERIOR JUAZEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2073526-0	Antonio Marcos Leite dos Santos (Sub judice)	79	8016943-43.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB****POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA****CONCURSO PÚBLICO****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB - 02/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, **RESOLVE:**

1. Convocar o candidato sub judice abaixo relacionado que se autodeclarou negro no momento da inscrição e que foi habilitado na 2ª Etapa: Prova Discursiva em cumprimento a decisão judicial concedida, para aferição de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação.

2. O Procedimento de Heteroidentificação será divulgado no site do IBFC (www.ibfc.org.br) - (Concurso - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar da Bahia), na aba "Editais e Publicações Oficiais", na data de publicação deste edital e no site do RHBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - Município/Sede: 06 - INTERIOR BARREIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2100798-5	Danilo dos Santos Gomes (Sub judice)	8015589-80.2020.8.05.0000

Adriano Tambone

Superintendente de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB****POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NEGROS) - CANDIDATO SUB JUDICE**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de setembro de 2022, para o Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:**

1. Convocar o candidato Rodrigo Azevedo Marques(Sub Judice), inscrição nº 0022220d, autodeclarado negro habilitado nas Provas Objetivas e na Prova Discursiva, para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra, perante a Comissão de Heteroidentificação, de acordo com as instruções a seguir:

1.1 A avaliação do candidato autodeclarado negro será realizada na cidade de **Salvador/BA**, no dia **06/04/2024**, às **9h00** (horário local), no **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA**, Rua Xingú, 179, Campus Gilberto Gil -Bl 6- 4º andar- Jardim Atalaia/Stiep.

1.1.1 O candidato receberá o Cartão Informativo, contendo os dados para a referida avaliação por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

1.1.1.1 Não será encaminhado Cartão Informativo de candidato cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

1.1.2 O candidato deverá ser apresentar com 30 minutos de antecedência ao horário da avaliação.

1.1.3 Somente será realizada a avaliação daquele que comparecer de acordo com o "horário de apresentação".

1.1.4 O candidato convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.

1.1.5 Somente será realizada avaliação no dia, horário e local preestabelecido neste Edital. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

1.1.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.2 O candidato deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 8.8, Capítulo 8 do Edital de Abertura de Inscrições.

1.3 O candidato será convocado perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Fundação Carlos Chagas.

1.4 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípia do candidato.

1.4.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

1.4.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.4.3 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

1.5 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

1.6 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local indicados no site da Fundação Carlos Chagas continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenham a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

1.6.1 Será excluído do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

1.7 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

1.8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições e neste Edital de Convocação.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo Delegado de Polícia Civil

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO E A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e de Escrivão de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia através da Portaria Conjunta SAEB/PC nº 010 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de novembro de 2022, **RESOLVEM**:

1 - Convocar a candidata sub judice abaixo nominada, para comparecer no Palácio Sede da Polícia Civil da Bahia - Coordenação de Recursos Humanos - Térreo, Praça 13 de maio, s/n, Bairro: Piedade, Salvador/Bahia, no dia 15/03/2024, para entrega da documentação listada abaixo, em original e fotocópia, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022 de 20 de abril de 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022.

a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022;

b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;

d) certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Cíveis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;

e) número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;

f) declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;

g) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) PIS/PASEP;

k) laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;

l) carteira nacional de habilitação (CNH) válida, categoria "B", no mínimo, para o cargo de Investigador de Polícia;

m) certificado de reservista para os homens;

n) 03 (três) fotos 3x4;

o) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa ou comprovação de requerimento do cancelamento de inscrição no Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;

y) declaração de que:

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento

da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

1- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, do Edital de Inscrições - SAEB/02/2022.

2 - Fica o candidato convocado ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

3 - O candidato deverá comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

4 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

TATIANE CEZAR PEREIRA

Secretária da Administração em exercício

HELOISA CAMPOS DE BRITO

Delegada Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE

Data: 15/03/2024 (segunda-feira).

Horário: Das 9h00min às 11h30min

Cargo: Delegado de Polícia Civil

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
0319737-0	Manuelle Quintela Pires (Sub Judge)	170,30	110º	8015391-38.2023.8.05.0000



Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2024 - DIRETORIA GERAL

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
106/2024	Art.1º Suspender cautelarmente, por 90(noventa) dias, as atividades da credenciada FÁBRICA DE PLACAS BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.078.156/00001-32, sediada no município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do art. 183 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, com fulcro no Parecer Jurídico nº 302/2024, exarado nos autos do Processo nº 049.15490.2023.0077079-71. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
107/2024	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2024.0014143-44, com fundamento da Lei Estadual nº 9.433/2005 e do art.31, Parágrafo único da Portaria DETRAN/BA 20/20, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.15490.2023.0077079-71, em desfavor da credenciada FÁBRICA DE PLACAS BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.078.156/00001-32, sediada no município de Teixeira de Freitas - BA, por descumprimento ao disposto nos art.(s) 30, incisos I; III; IV; V; VI; VIII; XIII; XIV; XVIII c/c art. 33, incisos II; III; V; VI; VIII; IX; XI da da Portaria nº 20, de 17 de Janeiro de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral - DETRAN/BA.

PORTARIA Nº 108 DE 11 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, na Portaria SAEB nº 294, de 03 de julho de 2023 e à vista o que consta no processo SEI nº 049.4720.2024.0009825-07, **RESOLVE:**

Art. 1º. Deferir o pedido de conversão de 90 (noventa) dias de licença prêmio em pecúnia constante do ANEXO I desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral - DETRAN/BA.

ANEXO I

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
01	47.010964-0	Joselito Alves dos Santos	2014/2019

Portaria Nº 00762136 de 11 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
HEITOR MATOS DA SILVA ROCHA	Coordenador III	DAI-4	20A- CiRET- Jacobina	07 de Março de 2024

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00761243 de 11 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
LARISSA MACHADO DE SAMPAIO LOPES VIEIRA	Coordenador III	DAI-4	8A Retran - Catu	05 de Março de 2024

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00761685 de 11 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, **resolve** conceder Quinquênio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) DETRAN.

Matrícula	Nome	Data Início
92107845	ELAINE CRISTINA BARBOSA SANTOS	20.02.2024

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00759332 de 11 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92066402	CAMILA PAZ MUNIZ	Coordenador III	DAI-4	24A- CiRET- Teixeira de Freitas	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00762556 de 11 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) DETRAN.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
49001178	ANTONIO JOSE LOPES DA SILVA	Técnico adm- nistrativo	01.06.2020

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00762523 de 11 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) DETRAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92112888	SAMARA KEIZE DE CERQUEIRA ALMEIDA	Coordenador III	DETRAN	Executivo/Estado	28.07.1999	04.01.2007

Finalidade:
AVERBAR PARA FINS DE ADICIONAL, TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA SESAB

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00760725 de 11 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
49000616	RAILDA JESUS BATISTA	14.08.2018/13.08.2023	02.04.2024	30.06.2024

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 102, DE 11 MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 006.0434.2021.0036057-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores JOÃO BERNARDES COSTA NETO, matrícula nº 16.307.252, DEILAN BAHIANO CARVALHO, matrícula nº 23.600.332 e LINICHEILA LAGOS SALES, matrícula nº 16.340.257, para sob a presidência do primeiro, apurar a morte do interno A. N. P., no Conjunto Penal de Itabuna.

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94.

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

PORTARIA Nº 103, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.1897.2023.0011396-08;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, na Portaria nº 78/2024, publicada no DOE nº 23.855 de 24 de fevereiro de 2024, os servidores **ALINE SOUSA PARADELLA LIMA**, matrícula nº 23600779 e **FERNANDA BARBOSA DE MELO**, matrícula nº 23544817 pelos servidores **ABRAHÃO DOS SANTOS FONSECA**, matrícula nº 16.365.743 e **DIOGO RAPOSO RAMOS**, matrícula nº 23.598.826, para apurar as circunstâncias da morte do interno **A.M.S.**, na Colônia Penal de Simões Filho;;

Art. 2º - Renova-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 104, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos autos de nº 023.8112.2023.0013636-10;

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão constituída através da **Portaria nº 481, de 28 de novembro de 2023**, publicada no D.O.E. nº 23.798 de 29/11/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 105, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8109.2021.0001166-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **JORDELIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 16.274.528, **MARCOS RENATO SILVA FERRAZ**, matrícula nº 16.280.706 e **JOÃO ALBERTO MEDEIROS DAMASCENO**, matrícula nº 16.332.578, para sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias da morte do interno **N.S.S.**, no Conjunto Penal de Jequié.

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94.

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

PORTARIA Nº 106, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.1913.2023.0003561-12;

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** as Portarias nº 143/2023, publicada no D.O.E. nº 23.643 de 15/04/2023 e nº 399/2023, publicada no D.O.E. nº 23.767 de 12/10/2023;

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores **ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA SOARES**, matrícula nº 16 291 262, **SERGIO VINÍCIUS TANURE DOS SANTOS**, matrícula nº 23.592.495 e **JULIANA PORCINO LOUREIRO ULTCHAK**, matrícula nº 23.593.479, para sob a presidência do primeiro, apurar uma conduta supostamente irregular atribuída ao servidor de **matrícula nº 23.600.782**, que estaria exercendo atividade advocatícia para internos no Sistema Prisional baiano, concomitantemente ao exercício do cargo de Policial Penal, em possível violação aos dispositivos do Art. 175 incisos II, III e IX combinado com Art. 176 incisos X, XII e XIX, da lei 6677/94;

Art. 3º - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição, durante a realização do processo, nos termos do art. 216, p. único, da Lei 6.677/94;

Art. 4º - O processo administrativo disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 107, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8102.2023.0004291-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, na Portaria 341/2023, publicada no D.O.E. nº 23.737 de 30/08/2023, a Comissão composta pelos servidores **CLAUDIO JOSÉ DELMONDES DANDA**, **MATRÍCULA Nº 30.429.803**, **CAROL SOUZA AMORIM**, **MATRÍCULA Nº 92.079.708** e **ELTON SILVA QUEIROZ**, **MATRÍCULA Nº 30.526.103**, pela Comissão composta pelos servidores **ARTUR DE ARAÚJO GANDRA NETO**, Matrícula 23.550.311, **CAROL SOUZA AMORIM**, matrícula nº 92.079.708 e **CAROLINE SIQUEIRA UMBUZEIRO LOIOLA**, Matrícula 23.600.351, para, sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias da morte do interno **V. J. A.**, no Conjunto Penal de Vitória da Conquista;

Art. 2º - Renova-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 108, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8114.2020.0008042-15;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, na Portaria 350/2023, publicada no D.O.E. nº 23.727 de 02/09/202, a Comissão composta pelos servidores **CLAUDIO JOSÉ DELMONDES DANDA**, matrícula nº 30.429.803, **CAROL SOUZA AMORIM**, matrícula nº 92.079.708 e **ELTON SILVA QUEIROZ**, matrícula nº 30.526.103 pela Comissão composta pelos servidores **ARTUR DE ARAÚJO GANDRA NETO**, Matrícula 23.550.311, **CAROL SOUZA AMORIM**, matrícula nº 92.079.708 e **CAROLINE SIQUEIRA UMBUZEIRO LOIOLA**, Matrícula 23.600.351, para, sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias da morte do interno **Y. S. A.**, no Conjunto Penal de Vitória da Conquista;

Art. 2º - Renova-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 109, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.1897.2023.0011820-15;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, na Portaria nº 83/2024, publicada no DOE nº 23.855 de 24 de fevereiro de 2024, a servidora **FERNANDA FÉLIX PINTO**, matrícula nº 23.547.246 pela servidora **JULIANA PORCINO LOUREIRO ULTCHAK**, matrícula nº 23.593.479, para, na condição de Presidente da comissão, apurar as circunstâncias da morte do interno **A.G.M.**, no Presídio de Salvador;

Art. 2º - Renova-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA Nº 110, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos dos arts. 204 e 205, da Lei Estadual nº 6.677/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, na Portaria nº 259 de 12 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 22.718, de 13 de agosto de 2019, os membros **LUIS DE LIMA SACRAMENTO, CADASTRO Nº 30.218.637-6, EDMILSON MOTA DE SOUZA, CADASTRO Nº 23.600.399-9 e ANA LÚCIA BRANDÃO OLIVEIRA, CADASTRO Nº 16.276.939-4**, pelos servidores **ANA LÚCIA BRANDÃO OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 16.276.939, MICAELA GUIMARÃES RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 23.600.006 E MONICA RIBEIRO ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 23.599.109**, na sindicância que visa apurar as circunstâncias da morte do interno W. R. P., outrora custodiado no Conjunto Penal Advogado Nilton Gonçalves;

Art. 2º - Renova-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 111, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos autos de nº 023.10716.2022.0000137-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 69/2024, publicada no DOE nº 23.854 de 23 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: **Art. 1º - Substituir a Comissão de Sindicância...**

LEIA-SE: **Art. 1º - Substituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar...**

e

ONDE SE LÊ: **Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato.**

LEIA-SE: **Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato.**

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos de apuração será contado a partir da publicação deste ato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 112, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts 192 e 198 da Lei 6677/94 e teor do procedimento nº 023.8120.2024.0000636-23;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores **SHEILANE SANTOS COSTA DE JESUS, matrícula nº 23.539.480, JULIANA PORCINO LOUREIRO ULTCHAK, matrícula nº 23.593.479 e ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.599.991**, para sob a presidência da primeira, apurar suposto abandono de serviço praticado pelo servidor de matrícula nº **23.600.782**;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição, durante a realização do processo, nos termos do art. 216, p. único, da Lei 6.677/94;

Art. 3º - O processo administrativo disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 113, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 006.0400.2022.0024339-25;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **ARQUIVAMENTO** da sindicância sob Processo SEI nº 006.0400.2022.0024339-25, tendo em vista a orientação contida no **PARECER PA-NCAD-1358-2023**, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 114, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos autos de nº 023.1897.2023.0011601-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 79/2024, publicada no DOE nº 23.855 de 24 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: **DEOLAN BAHIANO CARVALHO**

LEIA-SE: **DEILAN BAHIANO CARVALHO**

Art. 2º - Renova-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 115, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8099.2022.0001594-37;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, na Portaria nº 428/2023, publicada no DOE nº 23.776 de 26 de outubro de 2023, a servidora **Tássia Priscila Goes da Costa**, matrícula **92.009.657** pela servidora **Juliana Porcino Loureiro Ultchak**, matrícula **23.593.479**;

Art. 2º - Renova-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 116, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos autos de nº 023.8111.2023.0000562-44;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria Nº 339, de 29 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. nº 23.737 de 30/08/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 117, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.1889.2021.0005123-44;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, na Portaria nº 123/2023, publicada no DOE nº 23.629 de 25 de março de 2023, o servidor **LUIS ARTUR PEREIRA FRAGUAS, cadastro nº 23.537.817** pela servidora **LILIANE LOBO BONFIM SANTOS, matrícula nº 23.600.317**, para, cumprir orientações constantes no **PARECER Nº PA-NCAD-180-2023**;

Art. 2º - A Presidência da Comissão passará a ser exercida pela servidora **MICHELE GONÇALVES SILVA, matrícula nº 23593107**;

Art. 3º - Renova-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 118, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8109.2019.0000589-45;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, na Portaria 76/2024, publicada no D.O.E. nº 23.855, de 24/02/2024, a Comissão composta pelos servidores **CLAUDIO JOSÉ DELMONDES DANDA, matrícula nº 30.429.803, CAROL SOUZA AMORIM, matrícula nº 92.079.708 e ELTON SILVA QUEIROZ, matrícula nº 30.526.103**, pela Comissão composta pelos servidores **ARTUR DE ARAÚJO GANDRA NETO, Matrícula 23.550.311, CAROL SOUZA AMORIM, matrícula nº 92.079.708 e CAROLINE SIQUEIRA UMBUZEIRO LOIOLA, Matrícula 23.600.351**, para, sob presidência do primeiro da comissão, apurar as circunstâncias da morte do interno **A.L.S.**, outrora custodiado no Conjunto Penal de Jequié;

Art. 2º - Renova-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 119, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8114.2023.0006759-49;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, na Portaria 340/2023, publicada no D.O.E. nº 23.737 de 30/08/2023, a Comissão composta pelos servidores **CLAUDIO JOSÉ DELMONDES DANDA, matrícula nº 30.429.803, CAROL SOUZA AMORIM, matrícula nº 92.079.708 e ELTON SILVA QUEIROZ, matrícula nº 30.526.103**, pela Comissão composta pelos servidores **ARTUR DE ARAÚJO GANDRA NETO, Matrícula 23.550.311, CAROL SOUZA AMORIM, matrícula nº 92.079.708 e CAROLINE SIQUEIRA UMBUZEIRO LOIOLA, Matrícula 23.600.351**, para, sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias da morte do interno **I. V. S.**, no Conjunto Penal de Vitória da Conquista;

Art. 2º - Renova-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 120, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no(a) art. 205 da Lei Estadual 6.677/94, e o teor do procedimento nº 0023.1897.2021.0008550-49;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconvocar Comissão de Sindicância composta pelos servidores **MARCELO JORGE GOMES DA SILVEIRA, matrícula nº 16.227.037 e PAULO CÉSAR ALMEIDA DURAN, matrícula nº 16.277.639**, substituindo **MANOEL THADEU M R SERAFIM, matrícula nº 23.523.861**, por **ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA SOARES, MATRÍCULA: 16.291.262**;

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 121, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com base artigo 176, incisos V e VI, da lei 6667/94 e artigo 339 do Código Penal, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.1912.2023.0007415-58;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 012, publicada no DOE nº 23.823 de 06 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: com o fim de identificar a prática de suposta denúncia caluniosa praticada pela servidora matrícula nº 92.082.305, consistente em ter denunciado inúmeras irregularidades praticadas no serviço público, sem fundamento e comprovação.

LEIA-SE: com o fim de identificar a prática de suposta denúncia caluniosa, conforme artigo 339 do Código Penal, praticada pela servidora matrícula nº 92.082.305, consistente em ter denunciado inúmeras irregularidades praticadas no Conjunto Penal de Irecê, sem fundamento e comprovação, supostamente infringindo os incisos III e IX do art. 175 e os incisos V e VI do artigo 176, da Lei nº 6.667/94.

Art. 2º - Renova-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 122, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8111.2024.0002157-51;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **JOÃO BERNARDES COSTA NETO, matrícula nº 16.307.252, JOÃO HENRIQUE REBOUÇAS DA CRUZ, matrícula nº 30.33.433 e LINICHEILA LAGOS SALES, matrícula nº 16.340.257**, para sob a presidência do primeiro, apurar suposta conduta irregular do servidor de **Matrícula: 16.380.788**, lotado no Conjunto Penal de Feira de Santana, que teria disponibilizado celular a um interno para realização de vídeo-chamada, tendo com sua conduta, uma vez provada, infringido os mandamentos legais previstos nos incisos I, III e IX do artigo 175, da Lei nº 6.677/94;

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94.

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8116.2020.0007031-62;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelas servidoras **JULIANA PORCINO LOUREIRO ULTCHAK, matrícula nº 23.593.479, ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.599.991 e TASSIA PRISCILA GÔES DA COSTA, matrícula nº 92.009.657**, para sob a presidência da primeira, apurar a morte do interno **F. D. L.**, na Colônia Penal Lafayete Coutinho;

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 124, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8120.2023.0001975-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **MANOEL URBANO LIMA FILHO, matrícula nº 16227143, KAHINA CARLA DOS SANTOS RIBEIRO LIMA, matrícula nº 23592898 e ISMAEL BOAVENTURA CONCEIÇÃO, matrícula nº 23537984**, para sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias da denúncia relatada pela direção da unidade, supostamente ocorrida com o envolvimento de servidores e do interno **R.S.O**, na Cadeia Pública de Salvador;

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94.



Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 125, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.1897.2023.0011501-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, na Portaria nº 83/2024, publicada no DOE nº 23.855 de 24 de fevereiro de 2024, a servidora **FERNANDA FÉLIX PINTO**, matrícula nº **23.547.246** pela servidora **JULIANA PORCINO LOUREIRO ULTCHAK**, matrícula nº **23.593.479**, para, na condição de Presidente da comissão, apurar as circunstâncias da morte do interno **J. C. S.**, no Presídio de Salvador;

Art. 2º - Renova-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8120.2020.0003351-66;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **AMARILDO MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº **23.566.200**, **JOSÉ ADEMAR DIAS MENDONÇA JÚNIOR**, matrícula nº **23.627.158** e **TIAGO SIMÕES FONSECA**, matrícula nº **92.010.907**, para sob a presidência do primeiro, realizar diligências complementares, sugeridas pela Doutra PGE, a fim de apurar as circunstâncias acerca da morte do interno **J.O. B.M.** ocorrida na Cadeia Pública de Salvador;

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 127, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8108.2019.0002768-72;

RESOLVE: MICHELE GONÇALVES SILVA

Art. 1º - Substituir, na PORTARIA Nº 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2024., publicada no DOE nº 23.823 de DE JANEIRO DE 2024, o servidor **IGOR HENRIQUE SILVA BARRETO**, matrícula nº **23598987**, pela servidora **MICAELA GUIMARAES RODRIGUES**, matrícula nº **23600006**;

Art. 2º - Renova-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 128, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8097.2021.0003005-76;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **MARCELO NERI MAGALHÃES**, matrícula nº **16297834**, **WANDERSON MAGALHÃES MENDONÇA**, matrícula nº **23531125** e **ERIC OLIVEIRA DE SANTANA**, matrícula nº **92021830**, para sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias da morte do interno **J. S. O.**, no Presídio de Salvador;

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 129, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 006.0400.2022.0024152-77;

RESOLVE:

Art. 1º - **Determinar** o ARQUIVAMENTO da sindicância sob Processo SEI nº 006.0400.2022.0024152-77, em consonância com o PARECER Nº PA-NCAD-1236-2023, bem como parecer desta Corregedoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 130, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos autos de nº 023.8104.2023.0007613-85;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria nº **395, de 09 de outubro de 2023**, publicada no DOE nº 23.765 de 10 de outubro de 2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: pela suposta prática de crime de ameaça, art. 147 do Código Penal;
LEIA-SE: **pela suposta prática de incontinência pública e conduta escandalosa, caracterizada pela suposta prática de crime de ameaça, art. 147 do Código Penal**

Art. 2º - Renova-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão, a contar da publicação deste ato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8109.2018.0002211-87;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores **JORDELIO ALVES DA SILVA**, MATRÍCULA Nº **16.274.528**, **MARCOS RENATO SILVA FERRAZ**, MATRÍCULA Nº **16.280.706-1**, **JOÃO ALBERTO MEDEIROS DAMASCENO**, MATRÍCULA Nº **16.332.578-7**, para sob a presidência do primeiro, apurar a supostas transgressões disciplinares praticadas pelo servidor de MATRÍCULA nº **16.340.282**, lotado no Conjunto Penal de Jequié. Nos autos da sindicância sob processo SEI Nº 023.8109.2018.0002211-87 verificou-se que, no dia 30 de agosto de 2018, após a saída de um interno da cela no período noturno, o servidor de MATRÍCULA Nº **16.340.282**, deixou de observar o procedimento de segurança no retorno do interno à cela, permitindo a ação do interno em bloquear o portão de acesso ao pátio, em desconformidade com a determinação do diretor da unidade prisional, prejudicando ação do efeito surpresa e frustrando os resultados pretendidos na operação e revista, havendo com sua ação, supostamente, a prática de infrações previstas nos incisos I, III, IV e IX do Art. 175 e inciso XVI do Art. 176 da Lei nº 6.677;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição, durante a realização do processo, nos termos do art. 216, parágrafo único, da Lei 6.677/94;

Art. 3º - O processo administrativo disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 132, DE 11 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do procedimento nº 023.8111.2024.0000180-92;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **AMARILDO MONTEIRO DOS SANTOS**, MATRÍCULA Nº **23.566.200**, **JOSÉ ADEMAR DIAS MENDONÇA JÚNIOR**, MATRÍCULA Nº **23.627.158** E **TIAGO SIMÕES FONSECA**, MATRÍCULA Nº **92.010.907**, para

sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias da suposta conduta irregular cometida pelo servidor de **MATRÍCULA: 16.277.723**, nas dependências do Conjunto Penal de Feira de Santana;

Art. 2º - Os membros da comissão sindicante poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até a apresentação do relatório final, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei 6.677/94;

Art. 3º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria Nº 51385801 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16193542	MARIA EUGENIA CORDEIRO VASCONCELLOS	Técnico administrativo	28.01.2024	26.04.2024	90
23599133	NOBERTA SALES DE ALMEIDA	Agente penitenciário	31.12.2023	25.02.2024	57
16307285	PAULO RICARDO DA SILVA BRITO	Agente penitenciário	28.02.2024	27.04.2024	60

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00761922 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
16300177	MOISES FERREIRA MACEDO	Agente penitenciário	HOSP DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO	CENTRAL MÉDICA PENITENCIÁRIA	05.03.2024	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 005 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

PROCESSO Nº 028.2199.2024.0000480-13.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora CARLA MARIA MARINHO DE SOUZA DAUMERIE SANTOS, matrícula nº 92090661, para realizar o monitoramento e o acompanhamento dos trabalhos relativos ao Estado da Bahia junto ao Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 08 de março de 2024.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024.

PROCESSO Nº 028.2207.2024.0000293-57 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Condeúba - BA - **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 01 (um) ponto de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e a Sra. Mara Rubia Ramos de Queiroz - Município de Condeúba - BA. **Assinatura:** 11/03/2024.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

EDITAL FAPESB/SECTI-008/2024-SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E DE POPULARIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS-EVENTOS/POPCIÊNCIAS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições torna pública aos interessados, a retificação do subitem 16.3, do ANEXO D-MODELO 3 e do GLOSSÁRIO, do Edital 008/2024-EVENTOS/POPCIÊNCIAS, de acordo a ERRATA Nº 01, disponível através do portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).

Salvador, 11 de março de 2024.

Handerson Jorge Dourado Leite

Diretor Geral

EDITAL Nº020/2023-CIÊNCIA NA MESA 2: INCUBADORAS PARA COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES POPULARES E EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DE BASE TECNOLÓGICA

ERRATA 05

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia-SECTI, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR, a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda-SETRE, a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento-SEADES, CASA CIVIL, e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação-MCTI tornam pública aos interessados, a retificação do Edital em epígrafe através da Errata 05 disponível no Portal da Fundação.

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidas na FAPESB pelo e-mail ciencianamesa2@fapesb.ba.gov.br

Salvador, 11 de março de 2024.

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE

DIRETOR GERAL DA FAPESB

Portaria nº028/2024

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Nathalie Nascimento Lino, vinculada ao Termo de Outorga BOL0589/2016, conforme elementos constantes no Processo SEP DOC:1431160012573, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº029/2024

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Roberta Alves Mota, vinculada ao Termo de Outorga BOL0342/2017, conforme elementos constantes no Processo SEP DOC:1431170009422, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 030/2024

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº 98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pelo pesquisador Caio Carvalho Cardoso e Silva, vinculado ao Termo de Outorga BOL0452/2016, conforme elementos constantes no Processo SEP DOC:1431160011089, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº031/2024

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Maria de Lourdes do Carmo Souza Duca, vinculada ao Termo de Outorga BOL1067/2018, conforme elementos constantes no Processo SEP DOC:1431180027259, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº032/2024**

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº 98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Laísa Santana Nogueira, vinculada ao Termo de Outorga BOL0592/2018, conforme elementos constantes no Processo SEP DOC: 1431180013398, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº033/2024

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº 98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Paula Gabrielle Campos Gomes, vinculada ao Termo de Outorga BOL0620/2019, conforme elementos constantes no Processo SEP DOC: 1431190009208, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº034/2024

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº 98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Mirela Gois Batista, vinculada ao Termo de Outorga BOL0644/2018, conforme elementos constantes no Processo SEP DOC: 1431180014335, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de março de 2024.

Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral

2ºTERMO ADITIVO Nº090/2024 AO TERMO DE OUTORGA NºCCE0019/2023-SD BIOTEC ME. SEI084.0508.2024.0000130-15. Objeto: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 9 meses, com início em 11/03/2024 e término em 10/12/2024.

2ºTERMO ADITIVO Nº091/2024 AO TERMO DE OUTORGA NºCCE0008/2023-I-NOFARM-PESQUISA EM BIOPRODUTOS LTDA. SEI084.0508.2024.0000490-36. Objeto: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 9 meses, com início em 11/03/2024 e término em 10/12/2024.

1ºTERMO ADITIVO Nº086/2024 AO TERMO DE OUTORGA NºCCE0020/2021-POWERBOAT TECNOLOGIA E EVENTOS EIRELI. SEI084.0508.2024.0000313-31. Objeto: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 6 meses, com início em 24/12/2023 e término em 23/06/2024, retroagindo seus efeitos à data de 24/12/2023.

1ºTERMO ADITIVO Nº085/2024 AO TERMO DE OUTORGA NºCCE0021/2021-INTEGRAR SERVIÇO INTEGRADO MULTIDISCIPLINAR LTDA. SEI084.0508.2023.0005288-47. Objeto: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 9 meses, com início em 24/12/2023 e término em 23/06/2024, retroagindo seus efeitos à data de 24/12/2023. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado/Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0031/2024-LOUISE SAMPAIO DA SILVA SOUZA. SEI084.0508.2024.0000315-01. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 7 meses, de 01/03/2024 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0041/2024-ANA JÚLIA DE JESUS GUIMARÃES. SEI071.3712.2024.0002675-33. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 7 meses, de 01/03/2024 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0037/2024-MANUELA COSTA FREITAS. SEI071.3712.2024.0002189-15. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 7 meses, de 01/03/2024 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0032/2024-BIANCA MARTINS MORGADO. SEI084.0508.2024.0000306-11. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 7 meses, de 01/03/2024 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0038/2024-LUCAS SILVA ARAUJO. SEI071.3712.2024.0002178-62. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 7 meses, de 01/03/2024 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0045/2024-MONIQUE DUARTE SANTOS. SEI071.3712.2024.0000998-19. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 7 meses, de 01/03/2024 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0039/2024-ANA LIBNI SANTOS VASCONCELOS FERREIRA. SEI071.3712.2024.0000920-41. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 7 meses, de 01/03/2024 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0048/2024-GABRIEL PARANHOS DE JESUS ALMEIDA. SEI071.3712.2024.0000547-18. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 7 meses, de 01/03/2024 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0040/2024-REBECA SOUZA SANTOS. SEI071.3712.2024.0000193-94. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 7 meses, de 01/03/2024 a 30/09/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

SECRETARIA DE CULTURA**Fundo de Cultura da Bahia – FCBA**

ERRATA: Publicado no DOE de 23.02.2024, página nº 17.

Onde se lê: PROCESSO: Nº 022.18152.2024.0000799-11 PROPONENTE: Andressa Monique Premeira Oliveira Simão PROJETO: Beiru: Pintura Mural VALOR: R\$ 63.930,00 (sessenta e três mil novecentos e trinta Reais) **DECISÃO:** Pré Seleccionada

Leia-se: PROCESSO: Nº 022.18152.2024.0000799-11 PROPONENTE: Andressa Monique Premeira Oliveira Simão PROJETO: Beiru: Pintura Mural VALOR: R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais) **DECISÃO:** Pré Seleccionada

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB**PORTARIA FUNCEB/GAB N.º 028 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais e para compor o Processo de Aposentadoria SEI n.º 054.4577.2023.0003033-71, resolve conceder Gratificação por Adicional por Tempo de Serviço, no percentual indicado, ao servidor desta FUNCEB, a partir do mês a seguir especificado.

Matrícula	Nome	Adicionar	%	Mês/Ano
54.010726	CARLOS LUIZ COSTA SANTOS	+1%	40%	JANEIRO/2024

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL

Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 25/01/2024

RESOLUÇÃO: Nº 02/2024

PROCESSO: Nº 7681/2023

PROponente: POLIANA SILVA DOS ANJOS 04172358527

Projeto: Guisado de saberes: uma cozinha profissionalizante no Vale do Capão/BA

VALOR: R\$305.264,00 (Trezentos e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais) que corresponde a 80% do valor do projeto.

DECISÃO: Aprovado

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB****ATOS DA PRESIDÊNCIA:**

RESUMO CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa: **HDT EMPREENDIMENTOS LTDA**, sob nº 98318122 em 16/12/2022. NIRE: 29203999864, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96.

RESUMO CANCELAMENTO: Em cumprimento ao Parecer Jurídico nº JR/61/2024 fica cancelado o ato sob nº 9743839 de 14/01/2015 da empresa **FHE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**, nire 29203828776.

Acordo de Cooperação nº 023/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o **SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIBEIRA DO POMBAL E REGIÃO - SICOMVRPR**. Objeto: conferir condições legais ao **Escritório Regional de Ribeira do Pombal/BA**, para exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e Atividades

Afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos, possibilitando a simplificação, desburocratização e rapidez dos procedimentos relativos aos atos de registro e arquivamento do empresário individual e das sociedades empresárias e dos Agentes Auxiliares do Comércio. Processo SEI **064.1837.2023.0001936-56**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Marcos Antônio Lamego Mendonça pelo SICOMVRPR.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente inclusão na condição de sócio na **Sociedade Empresária Aquamares Produtos Náuticos Ltda/ME**, citada no processo SEI Nº **064.1835.2024.0000809-12**, que apresentam indícios de falsificação de assinaturas, suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81, de 10/06/2020, artigo 115.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato de Alteração Contratual de nº 03, da **Sociedade Empresária Aquamares Produtos Náuticos Ltda/ME**, relativa ao processo SEI Nº **064.1835.2024.0000809-12**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. Manoel Jucier Silva Dias, para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato de Alteração Contratual de nº 03, da **Sociedade Empresária Aquamares Produtos Náuticos Ltda/ME**, relativa ao processo SEI Nº **064.1835.2024.0000809-12**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. Ranulfo Alves de Souza, para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato de Alteração Contratual de nº 03, da **Sociedade Empresária Aquamares Produtos Náuticos Ltda/ME**, relativa ao processo SEI Nº **064.1835.2024.0000809-12**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. Alexandre Joaquim Costa Silva, para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato de Alteração Contratual de nº 03, da **Sociedade Empresária Aquamares Produtos Náuticos Ltda/ME**, relativa ao processo SEI Nº **064.1835.2024.0000809-12**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. Rodolpho Nery dos Santos Filho, para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato de Alteração Contratual de nº 03, da **Sociedade Empresária Aquamares Produtos Náuticos Ltda/ME**, relativa ao processo SEI Nº **064.1835.2024.0000809-12**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a empresa acima citada, para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Em SSA 12/03/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 404/21.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DO POVO CARENTE TRABALHADOR DA COMUNIDADE DE JACARE GRANDE; MUNICÍPIO: Governador Mangabeira-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 21/01/2024. Assinatura: 19/01/2024

CANCELAMENTO DE CONVÊNIO

Nº 586/2022 CONTRATANTES: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALAHADA; Município: Malhada -Ba; Publicado no D. O.E. em 01/07/2022

PORTARIA Nº 053/2024

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO:

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º **0013/2014** celebrado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES REGIONAIS BRACO DO RIO** com sede no município de Itagibá.

Art. 2º. Designar o empregado público **JOÃO BATISTA RIOS JUNIOR**, matrícula n.º 910335, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. O servidor fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 11 de março de 2024.

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA Nº 054/2024

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO:

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º **0171/2015** celebrado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR e ASSO. COM. PEQ. PRODU. RUR. COCHINHO TRACADAL** com sede no município de Ipujiara.

Art. 2º. Designar a comissão composta pelos empregados **LUIS CARLOS BRITO**, matrícula n.º 910357, **IRAILDES NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n.º 910262, e **ALENCAR JULIANO DIAS FILHO**, matrícula n.º 910292 sob a presidência do primeiro para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Os servidores ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 11 de março de 2024.

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA Nº 055/2024

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO:

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º **0218/2022** celebrado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR e PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA** com sede no município de Ibotirama.

Art. 2º. Designar a comissão composta pelos empregados **CÍCERO DA SILVA RABELO**, matrícula n.º 11, **IRAILDES NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n.º 910262, e **EDVALDO OLIVEIRA FILHO**, matrícula n.º 548 sob a presidência do primeiro para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Os servidores ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 11 de março de 2024.

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA Nº 056/2024

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO:

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º **0149/2022** celebrado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA** com sede no município de Paratinga.

Art. 2º. Designar a comissão composta pelos empregados **IRAILDES NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n.º 910262, **CÍCERO DA SILVA RABELO**, matrícula n.º 11e **EDVALDO OLIVEIRA FILHO**, matrícula n.º 548 sob a presidência do primeiro para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Os servidores ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 11 de março de 2024.

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

**PORTARIA Nº 057/2024**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO:

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º 0219/2022 celebrado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO** com sede no município de Sitio do Mato.

Art. 2º. Designar a comissão composta pelos empregados **IRAILDES NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n.º 910262, **CÍCERO DA SILVA RABELO**, matrícula n.º 11 e **EDVALDO OLIVEIRA FILHO**, matrícula n.º 548 sob a presidência do primeiro para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Os servidores ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 11 de março de 2024.

Jeandro Laytynher Ribeiro

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA Nº 058/2024

O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO:

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º 0225/2022 celebrado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO** com sede no município de Sitio do Mato.

Art. 2º. Designar a comissão composta pelo empregados **IRAILDES NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n.º 910262, **CÍCERO DA SILVA RABELO**, matrícula n.º 11 e **EDVALDO OLIVEIRA FILHO**, matrícula n.º 548 sob a presidência do primeiro para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. O servidor fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 11 de março de 2024.

Jeandro Laytynher Ribeiro

Diretor Presidente da CAR

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 233/22.3 Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ; MUNICIPIO: Ipirá -Ba; Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de março de 2024. Assinatura: 07/03/2024

Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA**PORTARIA Nº 19/2024**

O Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E de 25/01/2023, RESOLVE:

Designar o servidor Antonio Balbino Santos Cerqueira, Matrícula nº 92.108.296, para substituir o servidor Gilmar Oliveira da Rocha Filho, Matrícula nº 92.094.128, como gestor do Contrato 005/2023, firmado entre a SDA e a BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário.

Salvador, 11 de Março de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

PORTARIA Nº 20/2024

O Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E de 25/01/2023, RESOLVE:

Designar o servidor Antonio Balbino Santos Cerqueira, Matrícula nº 92.108.296, para substituir o servidor Gilmar Oliveira da Rocha Filho, Matrícula nº 92.094.128, como gestor do Contrato 003/2022, firmado entre a SDA e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário.

Salvador, 11 de Março de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

PORTARIA Nº 21/2024

O Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E de 25/01/2023, RESOLVE:

Designar a servidora Maria do Rosário dos Reis Menezes, Matrícula nº 92.087.143, para substituir o servidor Edmundo Cerqueira, Matrícula nº 61.000.162-1, como fiscal do Contrato 006/2023, firmado entre a SDA e a CRETA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário.

Salvador, 11 de Março de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

PORTARIA Nº 22/2024

O Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E de 25/01/2023, RESOLVE:

Designar o servidor Antonio Balbino Santos Cerqueira, Matrícula nº 92.108.296, para substituir o servidor Gilmar Oliveira da Rocha Filho, Matrícula nº 92.094.128, como gestor e designar a servidora Maria do Rosário dos Reis Menezes, Matrícula nº 92.087.143, para substituir o servidor Edmundo Cerqueira, Matrícula nº 61.000.162-1, como fiscal do Contrato do Contrato 002/2023 firmado entre a SDA e a CRETA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário.

Salvador, 11 de Março de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

PORTARIA Nº 23/2024

O Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E de 25/01/2023, RESOLVE:

Designar o servidor Antonio Balbino Santos Cerqueira, Matrícula nº 92.108.296, para substituir o servidor Gilmar Oliveira da Rocha Filho, Matrícula nº 92.094.128, como gestor e designar o servidor Edmundo Cerqueira, Matrícula nº 61.000.162-1, para substituir o servidor José Rafael Santos de Jesus, Matrícula nº 77.628.185-9 do Contrato 002/2022, firmado entre a SDA e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário.

Salvador, 11 de Março de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

PORTARIA Nº 24/2024

O Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E de 25/01/2023, RESOLVE:

Designar o servidor Antonio Balbino Santos Cerqueira, Matrícula nº 92.108.296, para substituir a servidora Maria do Rosário dos Reis Menezes, Matrícula nº 92.104.172, como gestor e designar a servidora Maria do Rosário dos Reis Menezes, Matrícula nº 92.087.143, para substituir o servidor Edmundo Cerqueira, Matrícula nº 61.000.162-1, como fiscal do Contrato 004/2023, firmado entre a SDA e a EMPRESA DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS - EPSG, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário.

Salvador, 11 de Março de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

PORTARIA Nº 25/2024.

O Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E de 25/01/2023, RESOLVE:

Designar o servidor Antonio Balbino Santos Cerqueira, Matrícula nº 92.108.296, para substituir o servidor Gilmar Oliveira da Rocha Filho, Matrícula nº 92.094.128, como gestor e designar o servidor Edmundo Cerqueira, Matrícula nº 61.000.162-1, para substituir a servidora Jucilene de Oliveira Dias, Matrícula nº 77.580.712-3, como fiscal do Contrato 006/2022, firmado entre a SDA e a IMPRENSA NACIONAL, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário.

Salvador/BA, 11 de Março de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

PORTARIA Nº 26/2024

O Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E de 25/01/2023, RESOLVE:

Designar o servidor Antonio Balbino Santos Cerqueira, Matrícula nº 92.108.296, para substituir o servidor Gilmar Oliveira da Rocha Filho, Matrícula nº 92.094.128, como gestor e designar o servidor Edmundo Cerqueira, Matrícula nº 61.000.162-1, para substituir a servidora Ana Rita Alves Soares, Matrícula nº 92.029.517, como fiscal do Contrato 004/2022, firmado entre a SDA e a INTER VILAS VIAGENS E TURISMO EIRELLI, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário.

Salvador/BA, 11 de Março de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

PORTARIA Nº 27/2024.

O Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E de 25/01/2023, RESOLVE:

Designar o servidor Antonio Balbino Santos Cerqueira, Matrícula nº 92.108.296, para substituir o servidor Gilmar Oliveira da Rocha Filho, Matrícula nº 92.094.128, como gestor e designar

o servidor Edmundo Cerqueira, Matrícula nº 61.000.162-1, para substituir o servidor Vagner Ramos S. Ramos, Matrícula nº 77.581.505-3, como fiscal do Contrato 006-A/2018, firmado entre a SDA e a LS RENTAL FLEET LOCADORA DE VEÍCULOS, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário.

Salvador/BA, 11 de Março de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

PORTARIA Nº 28/2024.

O Diretor-Superintendente, da Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E de 25/01/2023, RESOLVE: Designar o servidor Antonio Balbino Santos Cerqueira, Matrícula nº 92.108.296, para substituir o servidor Gilmar Oliveira da Rocha Filho, Matrícula nº 92.094.128, como gestor e Designar a servidora Maria do Rosário dos Reis Menezes, Matrícula nº 92.087.143, para substituir o servidor Daniel Sepúlveda da Silva, Matrícula nº 77.635.240-6, como fiscal do Contrato 002/2018, firmado entre a SDA e a VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE VALORES LTDA EPP - VIGSEG, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário.

Salvador, 11 de Março de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

PORTARIA Nº 29/2024.

O Diretor-Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E de 25/01/2023, RESOLVE: Designar o servidor Antonio Balbino Santos Cerqueira, Matrícula nº 92.108.296, para substituir o servidor Gilmar Oliveira da Rocha Filho, Matrícula nº 92.094.128, como gestor e designar o servidor Edmundo Cerqueira, Matrícula nº 61.000.162-1, para substituir a servidora Ivana Teixeira Lima, Matrícula nº 77.578.240-4, como fiscal do Contrato 001/2018, firmado entre a SDA e a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, revogadas quaisquer disposições ou determinações em contrário.

Salvador/BA, 11 de Março de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

PORTARIA Nº 30/2024.

O Diretor-Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E de 25/01/2023, considerando o Edital Matriz de Credenciamento nº 001/2021, Portaria nº 09/2024, RESOLVE:

Art.01 - Atualizar os valores unitários da Tabela 01, do Edital Matriz de Credenciamento nº 001/2021, Portaria nº 09/2024, levando em consideração a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) entre os anos de 2021 e 2024, usando as ferramentas que constam na página eletrônica oficial do Banco Central do Brasil - Calculadora Cidadão.

Art.02 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabela 01 - Valores Unitários atualizados			
Código Território	Território de Identidade	(A) VALOR UNITÁRIO ÁREA < 10ha	(B) FATOR DE VALOR (f) - Imóveis acima de 10ha
1	Irecê	R\$ 762,61	R\$ 241,16
2	Velho Chico	R\$ 762,61	R\$ 241,16
3	Chapada Diamantina	R\$ 1.525,23	R\$ 482,32
4	Sisal	R\$ 762,61	R\$ 241,16
5	Litoral Sul	R\$ 3.050,47	R\$ 964,64
6	Baixo Sul	R\$ 3.050,47	R\$ 964,64
7	Extremo Sul	R\$ 2.074,31	R\$ 655,96
8	Médio Sudoeste da Bahia	R\$ 1.525,23	R\$ 482,32
9	Vale do Jiquiriçá	R\$ 2.074,31	R\$ 655,96
10	Sertão do São Francisco	R\$ 762,61	R\$ 241,16
11	Bacia do Rio Grande	R\$ 762,61	R\$ 241,16
12	Bacia do Paramirim	R\$ 762,61	R\$ 241,16
13	Sertão Produtivo	R\$ 762,61	R\$ 241,16
14	Piemonte do Paraguaçu	R\$ 762,61	R\$ 241,16
15	Bacia do Jacuípe	R\$ 762,61	R\$ 241,16
16	Piemonte da Diamantina	R\$ 762,61	R\$ 241,16
17	Semiárido Nordeste II	R\$ 762,61	R\$ 241,16
18	Litoral Norte e Agreste Baiano	R\$ 762,61	R\$ 241,16
19	Portal do Sertão	R\$ 762,61	R\$ 241,16
20	Sudoeste Baiano	R\$ 762,61	R\$ 241,16
21	Recôncavo	R\$ 1.525,23	R\$ 482,32
22	Médio Rio de Contas	R\$ 2.074,31	R\$ 655,96
23	Bacia do Rio Corrente	R\$ 762,61	R\$ 241,16
24	Itaparica	R\$ 762,61	R\$ 241,16
25	Piemonte Norte do Itapicuru	R\$ 762,61	R\$ 241,16

26	Metropolitano de Salvador	R\$ 1.525,23	R\$ 482,32
27	Costa do Descobrimento	R\$ 2.074,31	R\$ 655,96
¹Para imóveis até 10ha, serão utilizados os valores da Coluna "A" para cada Território			
²Para imóveis acima de 10ha, deverá ser utilizada a fórmula VALOR= (f . √S + ((f . √S) . 0,3)), sendo que S= Área Medida expressa em hectares.			

Salvador/BA, 11 de março de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor-Superintendente.

PORTARIA Nº 31 DE 11 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Superintendente de Desenvolvimento Agrário no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016 e, considerando o que dispõe o art. 35, da Lei estadual nº 12.209/2011;

RESOLVE: À vista das informações constantes no processo de Tomada de Contas nº 077.16116.2023.0011247-03, APROVAR o Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, referente o Convênio nº 0131/2002.

Salvador, 11 de março de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor-Superintendente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Portaria Nº 00762343 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92092247	WILSON COSTA GOMES	Oficial De Gabinete	DAI-5	CHEFE DE GABINETE	Data da Publicação

JUSMARI TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 415/22. FIRMADO EM: 20/09/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4114.2024.0002678-06. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JACOBINA - BAHIA. OBJETO: Prorroga, de ofício, por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 21 de agosto de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 381/22. FIRMADO EM: 24/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4114.2024.0001263-15. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA. OBJETO: Prorroga, de ofício, por 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 26 de julho de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 365/22. FIRMADO EM: 18/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2023.0019225-09. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BAHIA. OBJETO: Altera o prazo de vigência do Convênio supramencionado em mais 03 (três) meses, modificando-o para o dia 19 de junho de 2024, bem assim a sua meta física, com a consequente redução do seu valor em R\$ 25.263,07 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e sete centavos), passando o valor global do ajuste para o patamar de R\$ 385.493,80 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 353/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 09 - Amargosa

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Itaquara	Colégio Estadual João Pessoa	Presidente: Mabel Sarabela Nascimento Almeida Tesoureiro: Nelma Sueli Fernandes Suzart Encarregado: Maria da Glória da Hora Almeida	Diretor Professor Secretário	85.201.283 11.197.273-2 11.549.943-5



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 08 de março de 2024

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 358/2024

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 20.703 de 09 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor Conselho Gestor do Programa Bolsa Presença, na condição de titulares e suplentes:

a) da Superintendência de Gestão da Informação Educacional - SGINF/SEC, RAINER WENDELL COSTA GUIMARÃES, cadastro nº 92023264, membro titular, e ANA CLAUDIA ANDRADE GONÇALVES, cadastro 92079229, membro suplente;

b) da Superintendência de Planejamento Operacional da Rede Escolar- SUPEC/SEC, EVERSON SANTOS SOUZA COSTA, cadastro nº 11.584.485-0, membro titular, e MARIA JACINTA FARIAS, cadastro 11.201.161-0, membro suplente;

c) da Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica- SUPROT/SEC, NIELSON SANTOS SOUZA, cadastro nº 116166815, membro titular, e PEROLA SOUZA DE OLIVEIRA, cadastro 11627335, membro suplente;

d) da Superintendência de Políticas para a Educação Básica - SUPED/SEC, MAIARA SOUZA SACRAMENTO, cadastro nº 11542085, membro titular, e DEJENANE SILVA DOS SANTOS, cadastro 92014608, membro suplente;

e) da Diretoria Geral DG/SEC, LUCIANA MENEZES SILVA, cadastro nº 11.602.267-1, membro titular, e CARLOS MARCOS PATROCINIO RIBEIRO, cadastro 92035486, membro suplente;

f) do Instituto Anísio Teixeira/IAT/SEC, ROGÉRIO LIMA DE JESUS, cadastro nº 11.503.207-1, membro titular, e GABRIEL LUHAN BARRETO DOS SANTOS, cadastro 92.016.293, membro suplente.

g) da Assessoria de Planejamento e Gestão APG/SEC, MARIA MARGARIDA COSME RODRIGUES COSTA, cadastro nº 43001181, membro titular, e MARIANA CRUZ FONSECA, cadastro 92009714, membro suplente;

h) da Casa Civil, RUY JOSÉ BRAGA DUARTE, cadastro nº 74589366-0, membro titular, e ELIENE GONÇALVES ALMEIDA NOGUEIRA, cadastro nº 14535737-0, membro suplente.

Art. 2º - Competirá ao servidor RAINER WENDELL COSTA GUIMARÃES, cadastro nº 92023264, a Coordenação do Conselho Gestor do Programa Bolsa Presença.

Art. 3º - A participação no Conselho Gestor do Programa Bolsa Presença é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria Nº 183, de 25 de janeiro de 2024.

Salvador, BA - 11 de março de 2024

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETÁRIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Processo SEI nº 011.5571.2024.0008701-19. PARTICÍPIES: Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a **Associação da Escola Família Agrícola de Angical - AEFAA**. Objeto: **Manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais das Escolas Família Agrícola (EFA) e Casas Familiares Rurais (CFR)**. Vigência: 4 (quatro) anos, a partir da data de 01/01/2024. Valor Global de R\$ 2.003.966,70 (dois milhões, três mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) AMPARO LEGAL: Art. 2º do Decreto estadual nº 14.110/2012, alterado pelo Decreto nº 14.492/2013, e com as diretrizes da Portaria Interministerial nº 7 de 29, de dezembro de 2023 e a Nota Técnica Conjunta nº 04/2023/DIMAM/SEB/SEB; Dotação Orçamentaria: Unidade Gestora: 0094; Projeto/Atividade: 6596; Natureza da Despesa 33.50.41; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; 1.500.0.114.000000.00.00.00; 1.502.0.114.000000.00.00.00; 1.544.0.180.000000.00.00.00; 1.761.0.128.000000.00.00.00; 2.500.0.300.000000.00.00.00; 2.500.0.314.000000.00.00.00; 2.761.0.328.000000.00.00.00; 1.500.0.107.000000.00.00.00; 1.500.0.108.000000.00.00.00; 1.544.0.182.000000.00.00.00; 2.544.0.380.000000.00.00.00; 2.544.0.382.000000.00.00.00; 2.500.0.307.000000.00.00.00; 2.500.0.308.000000.00.00.00. GESTORA DA PARCERIA: Poliana Nascimento dos Reis. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024. ASSINATURA: Secretária Estadual da Educação e representante legal da Associação.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	307/2024	111682159	DILTON CONCEICAO BACELAR	Aux. Administrativo	-	39%	30/06/2023	-	26

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição, **RESOLVE**

Reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, ao servidor:

Apostila	Processo	Matricula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
54/2024	FUNERAL	11033677	MARIA DE LOURDES SILVEIRA	MONICA SILVEIRA FROES	966.113.325-53
58/2024	FUNERAL	11042058	MARIA DE LOURDES QUEIROZ PEREIRA	ROSANA QUEIROZ PEREIRA	545.275.205-63
57/2024	FUNERAL	11163876	MARIVALDA FREITAS DOS SANTOS	ANTONIO GOMES DOS SANTOS	844.048.098-91
55/2024	FUNERAL	11111278	JULIETA BEZERRA DA SILVA	ANA MARIA SILVA DE ARAUJO	510.961.885-20
34/2024	FUNERAL	11039813	MARIA CELIA DE NOVAES ROCHA	FLORISVAL DE NOVAES ROCHA	033.175.875-04
40/2024	FUNERAL	11051986	EPIFANIA VIEIRA ANDRADE DOS SANTOS	GILSON VIEIRA DE SANTANA	096.273.675-91
45/2024	FUNERAL	11077675	LENOILDES FERREIRA DOS SANTOS	SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS	047.388.375-91
56/2024	FUNERAL	11156237	CELIA MARIA ALVES DE SOUZA	VERA LUCIA ALVES DE SOUZA	040.682.115-15
51/2024	FUNERAL	11212130 11047149	ELIO GUSMAO DE OLIVEIRA	RUBIA CAMPOS DE OLIVEIRA	405.655.135-91
43/2024	FUNERAL	11144883	CREMILDA ROCHA SAMPAIO	ANTONIA RITA ROCHA SAMPAIO	219.617.005-49
44/2024	FUNERAL	11022557	ELZITA PEREIRA CORREA	FRANCISCO SILVA CORREA	012.108.905-34
41/2024	FUNERAL	11107580	ALMIR BOAVENTURA GONÇALVES	WOLFRAN BOAVENTURA GONÇALVES	048.225.875-68
42/2024	FUNERAL	32826	LINDINALVA AMORIM COSTA	ANTONIO AMORIM COSTA	183.723.415-91
50/2024	FUNERAL	11259387	MARIA ANTONIETA PEREIRA TIGRE ALMEIDA	ISAIAS JOSE DE ALMEIDA NETO	326.931.255-53
46/2024	FUNERAL	11144827 11018059	MARIA CONCEICAO LEAO STERING SANTIAGO	EDSON OLIVEIRA SANTIAGO	128.124.635-20
47/2024	FUNERAL	11155127	MARIA CRISTINA FRANCISCA DOS SANTOS	REYNALDO DOS SANTOS	049.994.365-15
38/2024	FUNERAL	11193617	FRANCISCA MARIA DAMASCENO	ANTONIO CESAR DAMASCENO	251.254.988-74
33/2024	FUNERAL	11045630	DINALVA DE JESUS CARNEIRO	ANTONIO SERGIO CARNEIRO PRAZERES	942.192.575-00
39/2024	FUNERAL	11336663	EVANDRO DE OLIVEIRA LOPES	LUANA PRADO DE OLIVEIRA	058.096.775-17
35/2024	FUNERAL	11027050	JACY CELIA DA FRANCA SOARES	VANESSA DA FRANCA SOARES	634.203.175-49
37/2024	FUNERAL	11046435	EDIENE BATISTA BISPO	SILVIA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA	406.165.175-72
61/2024	FUNERAL	11031354	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA AGUIAR	ANDREA OLIVEIRA DE AGUIAR DIAS	473.113.045-04
60/2024	FUNERAL	11094338	CIRO RIBEIRO SANCHES	SHIRLEI RAMOS SANCHES	823.488.125-68

PORTARIA Nº 09/2024- NTE-20

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO SUDOESTE BAIANO - NTE 20, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**: Art. 1º - Renovar, pelo período de 5 anos, a partir do ano letivo de 2024, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do EDUCANDÁRIO CORINA AMORIM, código MEC 29996740, processo SEI nº 011763920230038359-22, localizado na Rua Florival Amorim, 486, Bairro Bom Retiro, Município de Barra do Choça, tendo como Entidade Mantenedora o Educandário Corina Amorim LTDA, CNPJ nº 11129969/0001-83, considerando regularizado a vida escolar dos alunos devidamente matriculados ano de 2023, conforme atas de resultados finais constantes no processo; Art. 2º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 3º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo Vitória da Conquista, 11 de março de 2024 Lenira Maria de Figueiredo Souza Diretora NTE - 20

PORTARIA Nº 141/2024- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**: Art. 1º - Homologar a mudança de entidade mantenedora da Instituição Privada de Ensino Escola Barilândia, código MEC 29183847, processo SEI nº 011.7644.2024.0016234-

90.7644.2021.00022157-91, credenciada através da portaria nº 15814, publicada no D.O.E. de 23/10/2003, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizada na Rua do Suspiro, nº 139 E, Bairro Plataforma, município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Lindinalva Nogueira Mascena, CNPJ nº 33.821.349/0001-43, passe a ser mantida por Ivone Mascena Silva, CNPJ nº 51.507.682/0001-64, a partir do ano de 2023.

PORTARIA Nº 142/2024- NTE-26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a mudança de endereço da Instituição Privada de Ensino Escola Barilândia, Código MEC 29183847, processo SEI nº 011.7644.2024.0007025-82, credenciada através da portaria nº 15814, publicada no D.O.E. de 23/10/2003, localizada na Rua do Suspiro, nº 139 E, Bairro Plataforma, município de Salvador/BA, que ministra Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, tendo como Entidade Mantenedora Ivone Mascena Silva, CNPJ nº 51.507.682/0001-64, passando a funcionar na Travessa Suspiro de Plataforma, nº 95 E, Casa Térreo, Bairro Plataforma, no referido município, a partir do ano letivo de 2023.

PORTARIA Nº 143/2024- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Considerar reformulado o Regimento Escolar da Instituição Privada de Ensino Escola Barilândia, processo SEI nº 011.7644.2024.0007023-11, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizada na Travessa Suspiro de Plataforma, nº 95 E, Bairro Plataforma, no município de Salvador/BA, tendo como entidade mantenedora Ivone Mascena Silva, CNPJ nº 51.507.682/0001-64. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Salvador, 11 de março de 2024.

Maria Celeste Gomes Vianna

Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

PORTARIA Nº 01/2024- NTE-05

O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE Itabuna-Bahia - NTE 05, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Escola Princípios dos Saber, processo SEI nº 011.7618.2024.0014594-10, localizada na Rua Nova Conquista, nº 153, Bairro Centro, no município de Itacaré-Bahia, tendo como entidade mantenedora Escola Princípios do Saber, CNPJ nº 52.398.790/0001-09; Art. 2º - Autorizar, pelo período de (2 anos), a partir do ano letivo 2024, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - do 1º ao 5º ano; Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar; Art. 4º - Considerar legal(is) as matriz(es) curricular(es) constante(s) do processo. Itabuna-BA, 05 de março de 2024.

Larissa Costa Melo

Diretora NTE - 05

Portaria Nº 00763192 de 08 de Março de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11322924	ANSELMO MANOEL QUINTO DE SOUZA	Professor	PRIVADO	18.04.1995	18.04.1999	1462

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSOR.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763011 de 08 de Março de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11397476	CRISTINA MATOS DOS SANTOS PEREIRA	Professor	PRIVADO	01.02.1999	01.02.2000	366

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, REGENTE DE CLASSE.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763375 de 08 de Março de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11378988	NOELIA VITORIA DE SOUZA LAVINSKY	Professor	PRIVADO	01.03.1997	25.06.2002	1943

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, REGENTE DE CLASSE.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763412 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92089604	RILZA MEIRE DOS SANTOS CRUZ	Secretário Escolar Porte Especial	SE	UEE ALFREDO AGOSTINHO DEUS	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51385805 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
11331388	DORES MARIA BATISTA	22.02.2024
11521077	TATIANE PEREIRA OLIVEIRA	28.02.2024
11371911	VALDECY SILVA SOUZA	28.02.2024
11474369	ETELVANIRA SILVA OLIVEIRA	28.02.2024
11311487	GIDEON SILVA DE SOUZA	29.02.2024
11256410	GEIVA MANGABEIRA SAMPAIO ALVES	29.02.2024
11243492	SERGIO RICARDO PORTELA GOMES	05.03.2024
11273894	NUBIA REJANE FERREIRA CAVALACHE	05.03.2024
11373178	EDNILSON ALVES DA SILVA	29.02.2024
11395783	CLERIA NOGUEIRA NUNES	06.03.2024
11532300	FLAVIO JOSE DOS PASSOS	02.01.2024

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51385795 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11349346	SYDNEY JOSE DE LIMA E SILVA	Professor	17.02.2024	16.04.2024	60
11454449	IDALINA DA SILVA PEREIRA	Professor	04.02.2024	24.03.2024	50
85200087	CAIO SANTANA ABREU	Professor	01.02.2024	31.03.2024	60
11334131	DORIVALDO RODRIGUES E SILVA	Professor	16.02.2024	15.04.2024	60
11357553	DORIVALDO RODRIGUES E SILVA	Professor	16.02.2024	15.04.2024	60
11342746	GEORGINA LESSA SILVA	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	17.02.2024	16.04.2024	60
11344492	MARIA SALOMEIA GORDIANO NUNES MASCARENHAS	Professor	08.03.2024	16.04.2024	40



11378715	MARIA SALOMEIA GORDIANO NUNES MASCARENHAS	Professor	08.03.2024	16.04.2024	40
11273728	ANTONIO CARLOS PIRES	Professor	19.02.2024	08.04.2024	50
11258969	LEONICIA XAVIER DA SILVA CARVALHO	Professor	16.02.2024	31.03.2024	45
85200118	WELLITON PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor	22.12.2023	09.02.2024	50
11476108	CIRANILIA CARDOSO DA SILVA	Professor	06.02.2024	05.04.2024	60
11532048	ALMIR DE SOUZA ELOY	Professor	01.02.2024	16.03.2024	45
11240012	ROSANITA DOS SANTOS GUIMARAES SOUZA	Professor	02.03.2024	20.04.2024	50
11234030	ARI SOUZA	Professor	27.02.2024	26.05.2024	90
11391420	JOSE RAIMUNDO DA CRUZ FONSECA	Professor	04.03.2024	07.03.2024	4
11531530	KLEBER CASSIO DE ASSIS DA SILVA	Professor	13.02.2024	12.05.2024	90
11377349	SIDNEI QUEIROZ COSTA	Professor	03.03.2024	22.03.2024	20
11369264	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS	Professor	01.03.2024	14.04.2024	45
11371673	NAHATH REGE ALVES DE SOUZA	Professor	24.02.2024	23.04.2024	60
92105165	DANIEL FERREIRA SILVA	Professor	12.02.2024	12.03.2024	30
11367491	ELIENE BRITO SILVA	Professor	26.02.2024	01.03.2024	5
11540835	MARYLUCE CONCEICAO BARROS SANTOS	Professor	02.03.2024	20.04.2024	50
11407884	MAYSA CARNEIRO DE ANDRADE REQUIAO	Professor	02.03.2024	11.03.2024	10
11389389	JANAINA PIRES SENA MACEDO	Professor	03.03.2024	01.05.2024	60
11351820	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	Professor	26.02.2024	25.05.2024	90
11393761	LINETE PINHEIRO OLIVEIRA	Professor	02.03.2024	31.03.2024	30
11382628	EGLA ALVES BISPO	Professor	30.12.2023	27.02.2024	60
11494950	CINTIA SENA SOARES	Professor	15.02.2024	14.04.2024	60
11377511	UIARA VIEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	Professor	01.02.2024	30.04.2024	90
11406208	CATIANA ARAUJO MACHADO	Professor	27.01.2024	26.03.2024	60
11360044	LAZARO JOSE CONCEICAO DA SILVA	Professor	22.02.2024	06.04.2024	45
11244136	CLAUDIA OLIVEIRA DE SANT'AN	Professor	11.01.2024	24.02.2024	45
11244136	CLAUDIA OLIVEIRA DE SANT'AN	Professor	25.02.2024	09.04.2024	45
11377287	PATRICIA ALVES DE SANTANA	Professor	23.02.2024	22.05.2024	90
11373178	EDNILSON ALVES DA SILVA	Professor	15.02.2024	14.04.2024	60
11338164	FABIO NUNES DE JESUS	Professor	17.02.2024	06.04.2024	50
11347460	MARIA DAS GRACAS BRASIL SILVA	Professor	03.03.2024	05.03.2024	3
11410304	WILSON OLIVEIRA DA MATTA	Professor	17.02.2024	29.02.2024	13
11305623	NEUZA CABRAL COSTA	Coordenador pedagógico	01.02.2024	01.03.2024	30
11344779	BARBARA MARIA BAHIA DE LEMOS	Professor	05.03.2024	03.05.2024	60
11346303	ROGERIO MARCUS RIBEIRO SOARES	Professor	19.02.2024	01.03.2024	12
11306464	MARIA AUXILIADORA COELHO SILVA	Professor	27.02.2024	26.05.2024	90
11365017	MARIA AUXILIADORA COELHO SILVA	Professor	27.02.2024	26.05.2024	90
11336617	GILVANDA CARVALHO OLIVEIRA	Professor	21.02.2024	21.03.2024	30
11537290	NEY PAULO PENA RIBEIRO	Professor	22.02.2024	22.03.2024	30
11350212	VERA LUCIA MARTINS WANDERLEY GOMES	Professor	19.02.2024	19.03.2024	30
11344899	MARIA EDNA LIMA	Professor	28.11.2023	26.03.2024	120
11378714	MARIA EDNA LIMA	Professor	28.11.2023	26.03.2024	120
11237186	EDINOLIA ALMEIDA BITTENCOURT	Professor	01.02.2024	31.03.2024	60
11541369	CRISTIANA TEIXEIRA PRATES	Professor	23.02.2024	22.04.2024	60
11413027	HILMA ROSELY DE SOUZA LIMA GONCALVES	Professor	08.02.2024	07.04.2024	60
11311948	NADSON JORGE SILVA DE ABREU	Coordenador pedagógico	04.03.2024	01.06.2024	90

11256159	EULALIA MARIA PEREIRA FRANCA	Professor	24.02.2024	24.03.2024	30
11344105	ELIANA CACHINA SANTOS	Professor	03.03.2024	01.05.2024	60
92006648	TALITA SOUZA SANTOS	Coordenador pedagógico	24.12.2023	21.02.2024	60
11334131	DORIVALDO RODRIGUES E SILVA	Professor	22.12.2023	15.02.2024	56
11357553	DORIVALDO RODRIGUES E SILVA	Professor	22.12.2023	15.02.2024	56
11402215	HELEN CRISTINA MACEDO CARVALHO SILVA	Professor	07.03.2024	05.05.2024	60
11344345	NOELISA DA SILVA LOPES	Professor	11.03.2024	09.05.2024	60
11374544	RAIMUNDA DE CASTRO FERREIRA	Professor	02.03.2024	21.03.2024	20
11530330	CYNTHIA CARNEIRO SA	Professor	03.02.2024	02.05.2024	90
11309534	MARIA EMMANUELA ARAUJO DE MOURA	Professor	29.12.2023	26.02.2024	60
92108661	EDER DE FRANCA RAMOS	Professor	29.01.2024	18.03.2024	50
11342787	JORGE LUIS DOS SANTOS	Professor	22.02.2024	07.03.2024	15
92104460	EMANUEL MAXIMO DE MENEZES	Professor	24.02.2024	24.03.2024	30
11258945	TANIA REGINA DE MOURA	Professor	28.12.2023	28.04.2024	123
11540298	MONICA GEDIONE BOMFIM GUSMAO	Professor	28.02.2024	17.04.2024	50
11452284	JANETE GUIMARAES SOARES DOS SANTOS	Professor	08.03.2024	26.05.2024	80
11276075	TANIA LUZIA AMARAL FREITAS	Vice-Diretor Porte Especial N2	21.02.2024	20.04.2024	60
11239575	CARMEN LUCIA RIBEIRO CUNHA ALVES	Professor	28.10.2023	26.12.2023	60
11239575	CARMEN LUCIA RIBEIRO CUNHA ALVES	Professor	01.02.2024	31.03.2024	60
11337211	CLAUDIA MARQUES DOURADO	Professor	23.02.2024	06.03.2024	13
11366755	SALMA PEREIRA SILVA	Professor	25.02.2024	24.04.2024	60
85200131	ANDRE CHAVES SANTOS	Professor	07.03.2024	10.03.2024	4
11271122	LUIZ CARLOS PACHECO DE JESUS	Professor	22.02.2024	22.03.2024	30
85201004	DEBORA NOADIA DOS SANTOS EUSTAQUIO	Professor	29.02.2024	24.05.2024	86
11445259	ANDRE LUIS RIBEIRO BASTOS	Professor	28.02.2024	27.05.2024	90
11342113	JACIARA SOARES VIVAS	Professor	08.03.2024	10.03.2024	3
11532300	FLAVIO JOSE DOS PASSOS	Professor	29.01.2024	27.02.2024	30
11344421	MONICA ELANE DE SOUZA MATOS NEVES	Professor	19.02.2024	18.05.2024	90

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00763496 de 11 de Março de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11451996	JOSE JORGE DO VALE MEDEIROS	Professor	CEEP GESTAO TEC INF ALVARO M VIEIRA	UEE TEMPO INT IBICOARA	Data da Publicação	01176182023009968185

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00763461 de 11 de Março de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11259455	MARILANDIA COSTA MOREIRA	Diretor Grande Porte_N2	DG	UEE TEMPO INT BARRA CHOCA	12.03.2024

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763570 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.65A, caput da Lei 8.261 de 29.05.2002 combinada com art 1º da Lei 13.188 de 01.07.2014, **resolve** Designar TATIANE SANTANA CAVALCANTE, matrícula 11385638, para atuar no Programa / Projeto PACTO PELA EDUCACAO a partir de 25.07.2023.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763517 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **MARIA DO AMPARO DOS SANTOS MENDES**, matrícula nº 11243099, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE MARIA XAV ANDRADE REIS, a partir da data de publicação.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763613 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **MANOEL MARCELO MASCARENHAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11379056, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) UEE TEMPO INT EDITH MACHADO BOAVENTURA, a partir da data de publicação.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763589 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **MONICA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 11552889, para o cargo em comissão Diretor Grande Porte_ N2, símbolo DG - 2, do(a) UEE PROF TEREZINHA SCARAMUSSA, a partir de 12 de Março de 2024.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763656 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **QUELSEN TEIXEIRA BARBOSA**, matrícula nº 92106053, para o cargo em comissão Vice-Diretor Médio Porte_ N2, símbolo VM - 2, do(a) UEE MANOEL GUIMARAES SANTANA, a partir da data de publicação.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763650 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **CEZAR LOPES DE SOUZA**, matrícula nº 92104768, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE IMACULADA CONCEICAO, a partir da data de publicação.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763663 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **JOSE NILTON DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11531979, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) UEE MIMOSO OESTE, a partir da data de publicação.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763657 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92018814	PEDRO RALILE DE ABREU	Professor	CETEP EXTREMO SUL	CPM ANISIO TEIXEIRA	Data da Publicação	011.7625.2024.0018423-15

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763684 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11460297	NILVA SILVA DOS SANTOS	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	01.03.1990	30.09.1996

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763669 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **PATRICIA ANDRADE DE ALMEIDA BARRETO**, matrícula nº 11472311, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE MOD LUIS EDUARDO MAGALHAES, a partir da data de publicação.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763692 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11369268	MARIA CONCEICAO ROCHA DOS SANTOS	Professor	UEE ERALDO TINOCO	UEE TEMPO INTEGRAL DUQUE CAXIAS	Data da Publicação	011.7637.2024.0018107-32

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763687 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11460297	NILVA SILVA DOS SANTOS	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	03.03.1997	31.08.1998

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00763715 de 11 de Março de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **CASSIO CUNHA DOURADO**, matrícula nº 85200111, para o cargo em comissão Vice-Diretor Médio Porte _N2, símbolo VM - 2, do(a) UEE TEMPO INT PROFA CELIA OLIVEIRA LEITE, a partir da data de publicação.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763705 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11458618	NUBIA LETICIA SANTOS DE SOUZA	Vice-Diretor Pequeno Porte _N2	VP	UEE DOMINGOS BARROS AZEVEDO	12.03.2024

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763721 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92052662	CRISTINI MARIA GUEDES SANTOS	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	UEE ANISIO HONORATO GODOY	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763720 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
85200701	HERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Coordenador pedagógico	UEE CAMPO LUCIBERTO OLIVEIRA SANTOS	UEE WILSON LINS	Data da Publicação	0117619202301011214

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763723 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **MATEUS NONATO BONFIM DE MELO**, matrícula nº 92004339, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) CEEP OCEANO, a partir da data de publicação.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763722 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **RUBEM SANTOS FIGUEREDO**, matrícula nº 85200340, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE BONITO, a partir da data de publicação.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763725 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **CARLA CHIRLENE RITA DE NOVAES**, matrícula nº 11532025, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE EURIDES SANTANA, a partir da data de publicação.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763724 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ANA PAULA DE CASTRO BRITO**, matrícula nº 11460794, para o cargo em comissão Vice-Diretor Médio Porte_ N2, símbolo VM - 2, do(a) UEE LEONIDAS ARAUJO SILVA, a partir da data de publicação.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763742 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **JEREMIAS JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº 11450578, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) UEE DR ROBERTO SANTOS, a partir da data de publicação.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763731 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **RAFAEL EUGENIO DOS SANTOS**, matrícula nº 92003968, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_ N2, símbolo VG - 2, do(a) UEE JOSE DANTAS SOUZA, a partir da data de publicação.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51386244 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
11255781	ANGELA CRISTINA MOREIRA NUNES GAMA COUTO	Professor	05.12.2020
11360030	ELIANA BARROS CONCEICAO	Professor	24.09.2023
11282085	MARIA CELESTE DOS SANTOS	Professor	20.06.2021
11278111	JOSE LUIZ SCHEIDEGGER	Professor	25.10.2023
11257120	EDIVANIA FERREIRA DE SALES	Professor	07.07.2022
11244435	MIRAILDES TEIXEIRA LOPES	Professor	10.04.2020
11258603	LUCIANE SILVA CRUZ	Professor	01.09.2021
11258189	ADRIANA NOVAIS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Professor	26.11.2021
11335610	PETRONIO BONFIM SILVA	Professor	29.11.2023
11257625	LIDJA ALMEIDA SANTOS	Professor	20.07.2021
11348480	CANDIDA MARIA DA SILVA	Professor	21.08.2020
11272347	DEUMA DOS SANTOS SILVA	Professor	16.04.2021
11254299	ARLETE SILVA DE CARVALHO	Professor	15.08.2023
11248019	MARTONIO FERREIRA SACRAMENTO	Professor	02.12.2023
11259960	JOSEANE SANTOS RIBEIRO	Professor	29.01.2024
11242632	MARIA APARECIDA VASCO DAS CHAGAS	Professor	31.07.2023
11243624	MARIA LUIZA MEIRA BARROS LISBOA	Professor	26.02.2022
11304343	CINTIA NICOLAS BASTOS ROCHA	Professor	07.07.2023
11310955	NATALIA RODRIGUES DA SILVA	Professor	26.11.2023
11258628	ELENIZA CASTRO DE OLIVEIRA	Professor	20.05.2023
11258874	ELIANE MARQUES BORGES MOTA	Professor	22.01.2023
11352325	MARI NEY TAVARES ALMEIDA	Professor	08.11.2023
11240397	VERAILDES SANTOS GOMES	Professor	15.04.2021

11461034	NEILCE CARDOSO DOS SANTOS	Professor	25.07.2022
11254273	ALBERTO MAGNO MATOS DE ALMEIDA	Professor	03.05.2022
11273687	CORALIA BRASILEIRO GUIMARAES	Professor	06.03.2019
11336746	MARISTELA FERNANDES SILVA LIMA	Professor	18.02.2019
11256110	JOAO DE OLIVEIRA CHAVES NETO	Professor	11.10.2022
11310931	EUNADIA SANTOS DE SOUZA	Professor	13.01.2021
11159730	JULIVAL JOSE DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	10.01.2024
11259403	BARTIRA ARAUJO ONIAS DE SA	Professor	04.10.2020
11257097	MARCIA BRITO DA FONSECA NOBREGA	Professor	20.08.2020
11257969	ANA PAULA MACEDO SILVA	Professor	01.11.2022
11236331	ELIANE COSTA VINHAS	Professor	01.09.2020
11309640	IRANEIA CAMPOS DOS SANTOS	Professor	14.07.2023
11380135	IRANEIA CAMPOS DOS SANTOS	Professor	18.11.2023
11258530	ANA LUCIA GALDINO DA GAMA	Professor	10.03.2017
11256243	ANALITA DIAS REBOUCAS OLIVEIRA	Professor	20.04.2021
11313448	PALMIRA DE ALMEIDA FARIAS	Professor	16.02.2024
11258630	ELIETE MATOS SANTOS	Professor	31.10.2020
11238804	JOSE CARLOS DE SOUSA	Professor	13.04.2023
11253231	EDILENE FREIRE PEREIRA	Professor	24.12.2023
11259039	SONIA MARIA CARNEIRO	Professor	15.03.2018
11239526	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	Professor	19.05.2021
11253385	SIGEFREDO ALVES DE SOUZA	Professor	12.06.2022
11236462	CLECIA CAMPOS DO CARMO DE ARAUJO	Professor	15.03.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763555 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de REMOÇÃO A PEDIDO Nº 00763054 de 09 de Março de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CARLOS MARQUES DE SANTANA**, matrícula nº 11251650.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763370 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LEIA DE MORAIS SANTOS**, matrícula nº 11433448, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024, substituir **FRANCISCA DOS SANTOS MORENO DA PAIXAO**, matrícula nº 11439645, no cargo Assessor Administrativo, do(a) COORD ANAL CONC DIREITOS E VANTAGENS.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00763348 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAROLINA PEREIRA DE ARAGAO**, matrícula nº 11439640, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024, substituir **SIMONE CIRINO MOURA DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 11408188, no cargo Coordenador II, do(a) COORD ANAL CONC DIREITOS E VANTAGENS.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51385720 de 11 de Março de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11371850	CINARA ALVES LIMA FERRER SANTIAGO	30.04.2023		20,00
11365752	GILVANIA PEREIRA ARAUJO	28.12.2022		20,00
11368150	SANDRA REGINA LIMEIRA DE JESUS	28.12.2022		20,00
11371684	HILMARA MOURA DE JESUS	19.03.2023		20,00
11361313	EDSON MARTINS DOS SANTOS	29.03.2022		20,00
11366763	AMELIA GOMES DOS SANTOS	16.11.2022		20,00
11372632	CLAUDIANA ARAUJO DOS SANTOS CONCEICAO	28.02.2023		20,00

11366674	LUCIANA REIS FERREIRA SOUSA	15.12.2022		20,00
11370600	ELISANGELA ALCANTARA SOUSA	09.04.2023		20,00
11376511	JORGE BONFIM NOGUEIRA	21.11.2023		20,00
11371012	CLAUDIANA ARAUJO DOS SANTOS CONCEICAO	19.03.2023		20,00
11373507	PAULA VIRGINIA FONSECA SILVA	01.04.2023		20,00
11310679	PATRICIA DAMASCENO	06.02.2019		20,00
11237416	DENILSA OLIVIA NONATO DE JESUS	19.10.2022		30,00
11237233	LUCIMERE PEIXOTO CARVALHO	27.08.2022		30,00
11251299	ANDREA AGUIAR SANTOS	11.01.2024		30,00
11243117	EDNA DE CASSIA SOUZA E SOUZA	18.10.2023		30,00
11247350	NEI SANDRA CONCEICAO DA SILVA	18.01.2024		30,00
11246284	ANDREA AGUIAR SANTOS	13.01.2024		30,00
11245262	JORDENES SANTOS SILVA	26.08.2023		30,00
11241073	NILMACI SILVA DOS SANTOS	27.10.2022		30,00
11244878	ORLIVALDA DE SOUZA REIS	24.11.2023		30,00
11240216	MYLENE CASSIA TINAUT DE ALMEIDA	29.10.2022		30,00
11239140	CELIA SILVA SANTOS DA CRUZ	12.10.2022		30,00
11375415	LUIS ROGERIO FONSECA CARNEIRO	16.11.2023		20,00
11367082	TANIA CRISTINA SANTANA SOUSA	06.05.2020		20,00
11377422	LAERSON LOPES DA SILVA	10.12.2023		20,00
11343646	VALERIA RODRIGUES LAVIGNE DE MELLO PAIM	05.03.2023		20,00
11361059	MARIA TELMA RAMOS SANTOS	16.04.2022		20,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51384986 de 11 de Março de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11531986	SELMA BARBOSA DE OLIVEIRA	27.05.2023		10,00
11531501	LILIA REZENDE DOS SANTOS	04.06.2023		10,00
11531868	MONICA SOUZA DE OLIVEIRA	14.06.2023		10,00
11530756	ROMULO CESAR CASTRO SANTANA	25.05.2023		10,00
11540247	CRISTINA MARQUES CARDOSO LOUZADA	15.11.2023		10,00
11532004	LAINA FREITAS DE MELO	03.06.2023		10,00
11457437	ALICE PERES IRIGOYEN	29.04.2018		10,00
11477978	LUCIANA GONCALVES DE JESUS	12.03.2018		10,00
11554199	JOSE CLEUB SILVA SANTOS JUNIOR	02.09.2023		10,00
11531264	BOUGLEUX BOMJARDIM DA SILVA CARMO	04.06.2023		10,00
11450463	MONICA ROMANA DE OLIVEIRA SANTOS	18.10.2023		15,00
11453617	GIZELLE DOS SANTOS DIAS	18.10.2023		15,00
11451536	MURILO PINTO SILVA SANTOS	25.10.2023		15,00
11450648	VALDENI SILVEIRA PRATES	22.10.2023		15,00
11450549	HELIO ROCHA SOUSA FILHO	11.11.2023		15,00
11449936	CLAUDIANA LIMA FILGUEIRAS MARQUES	25.10.2023		15,00
11449917	VALDIR MENEZES DE OLIVEIRA	06.11.2023		15,00
11453700	IVONE OLIVEIRA DA COSTA SOUZA	01.11.2023		15,00
11449892	NEUMA DAYANE SILVA SOUZA MARQUES	02.11.2023		15,00
11451338	NELMA TEIXEIRA DA SILVA	13.11.2023		15,00
11450931	ANA LUCIA DOS PASSOS ALENCAR	21.12.2023		15,00



11450643	MARCOS GERTRUDES OLIVEIRA RAMOS	29.01.2024		15,00
11451075	GEYSA DE CARVALHO OLIVEIRA SILVA	25.10.2023		15,00
11456018	ANA CRISTIAN DOURADO LIMA	29.10.2023		15,00
11450471	ADRIANA EVANGELISTA GONCALVES	23.10.2023		15,00
11392532	ELISANGELA LIMA SAMPAIO	28.04.2018		15,00
11450180	FLAVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	23.10.2023		15,00
11457431	CARLOS HENRIQUE ROCHA ANDRADE	27.01.2024		15,00
11259310	HILDENIRA ALVES COSTA	11.01.2019		25,00
11449728	LEONARDO LIMA DE ARAUJO	05.11.2023		15,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Apostila Nº 51386263 de 11 de Março de 2024**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11377156	ELDO BORGES DE JESUS	10.03.2023		20,00
11372455	JANETE ANDRADE MENDES AVELAR	25.06.2023		20,00
11377096	ALESSANDRA CARLA OLIVEIRA FERNANDES FAGUNDES	14.11.2023		20,00
11304838	ANDRECI SANTANA SOUSA	05.11.2023		25,00
11303160	ROSELI ALVES SANTOS BRITO	01.02.2018		20,00
11343399	HIRAM BARBOSA DE AMORIM	19.03.2020		20,00
11236881	ROBERTA ARAUJO DE SOUZA ALMEIDA	07.06.2023		30,00
11358115	CRISTIANE ANDRADE DOS SANTOS DIAS	24.04.2020		20,00
11459169	ROBERTO ARAUJO CRUZ	31.12.2017		10,00
11246974	LUCIANA MOURA ARAUJO CARDOSO PONTES	21.06.2023		15,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONCLUINTE**

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL AGOSTINHO FRÓES DA MOTA, Código MEC 293333, Código SEC1105657, localizado à Rua Coronel Álvaro Simões, s/nº, Centro, Feira de Santana - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo 2010, no referido Estabelecimento de Ensino.

ENEM

Moisés Constantino de Oliveira Neto

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALMAKAZIR GALLY GALVÃO, código MEC nº 29434017, código SEC nº 1179112, situado na Rua Juvêncio Peri, s/n, Centro, no Município de Coaraci /Ba, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/Ba, criado pela Portaria nº 16693, publicada em 11/11/2003, torna pública a relação dos concluintes do Novo Ensino Médio Regular, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2023.

Turma: 3ºAM Turno: Matutino

Alayna Silva Tavares; Ana Luiza Brandão Andrade; Andressa Couto Lima; Brenda Pinheiro Santos; Camilla Lima Pereira; Cláudia de Jesus Santos; Diego dos Santos Alves; Diogo dos Santos Alves; Elicia Camilly Lima de Queiroz; Emerson Silva Santos; Gabriel Andrade Reis; Gabriela Alves da Mata; Kamilla Vitoria Nascimento Ribeiro; Karla Lorena do Nascimento Carvalho; Kauã Santana de Jesus; Kaua Santos de Souza; Kauana Rodrigues Santos; Lesly Meline Vieira Nery; Marcus Vinicius Nascimento Ferreira; Mateus da Silva Santos; Mikele dos Reis de Jesus; Narciso Passos Silva Nunes; Samuel Barreto de Souza; Taina Bispo Nascimento; Vitoria Batista dos Santos; Willian Nobre Santos Souza.

Turma: 3º BM Turno: Matutino

Anderson Santos Silva; Breno dos Santos Silva; Charles Sampaio Silva; Daniel Alves de Oliveira Neto; Eduarda Barbosa de Souza; Elaine Pereira Rodrigues; Ellen Samara Galdêncio Pereira; Erick Vinivius Barreto Santos de Jesus; Felipe Santos de Oliveira; Gleidy Emily Santos Silva; Gustavo Lima de Sousa; Iago Silva Santos; Ian Kelvyn Nascimento Santos; Isabela Castro dos Santos; Isabela Silva Reis; Jennifer Santana da Silva; João Pedro de Souza Loiola; Julia Lys Santos Carvalho; Kalel Santana Nascimento; Kauã Iago dos Santos; Rocha; Larissa Soares Santos; Letícia Araujo de Oliveira; Maiza de Jesus Santos; Mateus de Souza Figueredo; Nailane dos Santos Bispo; Pamella Silva Oliveira; Pedro Paulo Jesus do Nascimento; Raminy Araujo Silva; Sara de Souza Batista.

Turma: 3º CM Turno: Matutino

Adailton de Almeida Oliveira; Adriana Cristina Oliveira; Alana Hallyson Ataíde de Almeida; Amanda de Jesus Matos; Barbara Luiza Meneses da Silva; Carlos Henrique da Silva Dias; Claudiane dos Santos Santos; Daiana dos Santos Soares; Flávia Gaspar Fiel; Gabriele da Silva Santos; Jonatan Morais Santana; José Venicius Sampaio da Silva; Kaua Reis de Jesus Santos; Kauan Sousa Lima Cerqueira; Kely Eloiza Reges de Oliveira; Kiko Thierry Andrade Santos; Livia Nascimento dos Santos; Mariany Victoria Fontes Campos; Mauricio Lima de Castro Junior; Osvaldo de Souza Silva; Railane de Jesus Cardoso; Riquelme da Silva Martins; Vanessa Cristini Santiago de Oliveira; Vitoria Amado Souza dos Santos.

Turma: 3º AV Turno: Vespertino

Alberto Campos de Jesus; Ana Clara Rosário Santos; Ana Julia Conceição da Cruz; Ana Julia Ribeiro Lima; Arthur Ventura de Jesus; Eduarda Reis Santos; Enzzo Vieira Silva; Erica Pereira de Lima, Ericka Lima dos Santos; Evelyn Santos Silva; Fernanda Lisboa dos Santos; Iago Reis de Jesus; Jenifer Ferreira Jardim; Jennifer Castro Camara; Jose Laurindo Nascimento; Kaique Santana dos Santos; Kasiele Alves de Souza; Makson Lisboa dos Santos; Mateus Costa dos Santos; Mateus Costa dos Santos; Murilo de Souza Carneiro; Nielson Marley da Cruz Santos; Paulo Cristiano Oliveira Campos; Rafael Santos Silva; Rafaela Santos Correia; Raquel Barreto da Silva; Rosa Ingrid de Carvalho Silva; Thasia Vitoria Souza de Jesus; Tiele Bonfim dos Santos.

Turma: 3º AN Turno: Noturno

Amanda dias; Ana Caroline Rodrigues Alcantara; Ana Eloisa da Cruz Oliveira; Anderson Silva de Oliveira; Andrena de Jesus Santos; Carlos Henrique Moreira dos Santos; Edilson Rodrigues Alcantara; Edmar dos Santos Ferreira Neto; Erivelton Santana de Almeida; Evelyn Monique Dantas Argolo; Geisa Novais Quirino; Gilmar Cardoso Vieira; Gustavo Assis do Amaral; Honraile Conceição Barbosa; Kaua dos Santos Almeida; Kaylane Loyola Souza; Lucas Felipe de Souza falcão; Luiz Felipe dos Santos Prates; Maria Cláudia Souza de Jesus; Matheus de Jesus Santos; Rainara Jesus Santos Oliveira; Raquel Reis Araujo; Rauan Santos de Oliveira; Rodrigo Alves de Jesus; Rodrigo Caetano da Silva Santos; Rosalinda Conceição Andrade; Samuel Rodrigues de Andrade; Taina dias dos Santos; Tais dias dos Santos; Taissa Cassandra dos Santos Castro; Tatiana Souza dos Santos; Thatira Novais Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALMAKAZIR GALLY GALVÃO, código MEC nº 29434017, código SEC nº 1179112, situado na Rua Juvêncio Peri, s/n, Centro, no Município de Coaraci /Ba, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/Ba, criado pela Portaria nº 16693, publicada em 11/11/2003, nos termos da Resolução nº 44/2020, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Tempo Formativo III, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2023.

Turma: EJA- TEMPO FORMATIVO II A Turno: Noturno

Adrielle da Silva de Jesus, Adrielle Lacerda Santos, Carlos André Macena Gomes, Daiana dos Santos, Gean Santos Soares Junior, Girlene Dantas de Jesus, Jamile de Jesus Das Virgens, Jessica Santos Silva, Joelma Santana da Silva, Kamilly Santana dos Santos, Leandro Rodrigues Santos, Ludmila Santos de Almeida, Marcelo Alves de Almeida, Marcos Vinicius dos Santos, Marleide Novais Quirino, Mateus Lima de Oliveira, Sthefani Souza Santos, Venisson Oliveira dos Santos, Veronica Neris dos Santos, Wagner dos Santos Campos.

Turma: EJA- TEMPO FORMATIVO II B Turno: Noturno

Alan Costa dos Santos; Alan da Costa Ferreira; Carlos Alberto Farias Souza; Cauê Bispo dos Santos, Cintia Carolina Gomes Santos; Claudiane Pereira Dos Santos; Esmeralda Santos Cavalcante; Evanildo de Jesus Barbosa; Geovana Oliveira de Jesus; Joceilma Santos Nogueira; Karoline da Silva Oliveira; Mariane Avelino Silva; Mateus da Silva Santos; Paulo Henrique dos Santos; Rai Bispo Silva; Raiza Calixto Ferreira; Rita de Cassia de Jesus Silva; Roney Bonifacio da Silva Santos; Rosiane de Carvalho Cruz; Rosyele de Jesus; Vanessa Ribeiro de Mendonca.

Diretora do ANEXO DO COLÉGIO ESTADUAL ALMAKAZIR GALLY GALVÃO, código MEC nº 29434017, código SEC nº 1178507, situado na Rua Felício de Novaes, s/n, Centro, Distrito de Itamotinga, no Município de Coaraci /Ba, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/Ba, criado pela Portaria nº 16693, publicada em 11/11/2003, nos termos da Resolução nº 44/2020, DOE DE 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso do Ensino Médio Regular, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2023.

Turma: 3º A Turno: Noturno

Ana Luiza Martins Aranha; Camila de Jesus Moreira; Emily Santos Silva Moraes; Janaina de Jesus Santos; Matheus Santos de Oliveira; Micheli Ribeira Santos; Miguel Santos Gualberto; Weverton Martins Santos.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, Código MEC nº 29304377, Código SEC nº 1112092, situado à Rua Manuel Cerqueira Brandão, S/N, Bairro Pontalzinho, Itabuna-Bahia, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, criado pela Portaria nº 3049/2018, D.O.E de 18/04/2018, nos termos da Resolução CEE 44/2020, D.O.E se 26/08/2020 torna pública a relação dos alunos concluintes do curso Técnico em Biotecnologia, Modalidade Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2023.

Turma: 3ª Série - Técnico em Biotecnologia- Turno: Matutino

Gabriel Ribeiro Neris - Código SISTEC 85632/71889052CM.

A Diretora do COLÉGIO CENTRAL DE RIBEIRA DO POMBAL, localizado na Rua Deputado Antônio Brito, s/n, Centro- município de Ribeira do Pombal - BA, Jurisdicionado ao NTE - 17, nos termos da Portaria nº 9.835, publicada no Diário Oficial de 24 de Outubro de 2002, torna pública a relação dos alunos Concluintes do Ensino Médio ENCCEJA do ano letivo de 2019, 2020, 2022 e 2023 e Ensino Fundamental de 2022 e 2023.

2022**ENSINO FUNDAMENTAL:**

Domingas Jesus da Silva

2023

ENSINO FUNDAMENTAL:

Carlos Henrique Santos de Jesus, Erick Alves de Oliveira, Joseane Souza Carvalho

2019

ENSINO MÉDIO:

Dênis Ferreira dos Santos, Rafael dos Santos Jesus

2020

ENSINO MÉDIO:

Éverson São Pedro Macedo, Jorrian Teles da Conceição, Rebeca Cavalcante da Silva

2022

ENSINO MÉDIO:

Daniel Carvalho Conceição, Jardel Carvalho Conceição, Regiane Gonçalves Martins, Roberta Alcântara de Souza

2023

ENSINO MÉDIO:

Adriano de Santana Oliveira, Aiane Mab Santos Andrade, Alberto Oliveira Santos, Beatriz Santos de Aquino, Bruno Dias dos Santos, Camile Vitória Pereira Dória, Carine Alves dos Santos, Emily Santiago dos Santos, Franciele Neves de Freitas, Isaias Vieira Profeta de Menezes, Jeferson Batista dos Santos, João Guilherme Santos Cardoso, João Pedro Goes da Conceição, José Elton Santos da Silva, Leandro Gomes Santos de Oliveira, Maria de Guadalupe Nobrega Silva, Maria Edinei Feliciano de Jesus, Maria José Santos Correia, Micaeli Gama de Jesus, Mireli Santos Silva, Rosiclêa Evangelista dos Santos, Vinícius de Jesus Santos.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR PAULO BATISTA MACHADO, código MEC nº 29055385, situado na Rua Paulo Braga,99, bairro Olaria, no Município de Senhor do Bonfim/BA, jurisdicionado ao NTE-25- Senhor do Bonfim/BA, autorizado pela portaria de Nº 8301/10 publicada em 29 de novembro de 2010 nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso Técnico em Análises Clínicas, EPI, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2021:

Geovanna da Silva Ferreira

Matheus Barreto de Oliveira

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR PAULO BATISTA MACHADO, código MEC nº 29055385, situado na Rua Paulo Braga,99, bairro Olaria, no Município de Senhor do Bonfim/BA, jurisdicionado ao NTE-25- Senhor do Bonfim/BA, autorizado pela portaria de Nº 8301/10 publicada em 29 de novembro de 2010 nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso Técnico em Análises Clínicas, EPI, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023:

Maria Vitória Silva Pereira

Layane Costa da Silva

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR PAULO BATISTA MACHADO, código MEC nº 29055385, situado na Rua Paulo Braga,99, bairro Olaria, no Município de Senhor do Bonfim/BA, jurisdicionado ao NTE-25- Senhor do Bonfim/BA, autorizado pela portaria de Nº 8301/10 publicada em 29 de novembro de 2010 nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso Técnico em Meio Ambiente, EPI, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2021:

Israel Lucas Silva Santos

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR PAULO BATISTA MACHADO, código MEC nº 29055385, situado na Rua Paulo Braga,99, bairro Olaria, no Município de Senhor do Bonfim/BA, jurisdicionado ao NTE-25- Senhor do Bonfim/BA, autorizado pela portaria de Nº 8301/10 publicada em 29 de novembro de 2010 nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso Técnico em Nutrição e Dietética, EPI, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022:

Alan Jesus da Silva

Jeronimo Vitorio da Silva Pereira

Lucas Barbosa dos Santos

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR PAULO BATISTA MACHADO, código MEC nº 29055385, situado na Rua Paulo Braga,99, bairro Olaria, no Município de Senhor do Bonfim/BA, jurisdicionado ao NTE-25- Senhor do Bonfim/BA, autorizado pela portaria de Nº 8301/10 publicada em 29 de novembro de 2010 nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso Técnico em Nutrição e Dietética, modalidade PROSUB, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2013:

Joice da Silva Araújo.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração-Modalidade-EPI Continuum, no ano de 2023, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 11/01/2024:

Givaldo da Silva, Lailson Nascimento dos Santos, Diana da Silva Conceição, Gabriela Araújo da Silva, Izabella da Silva Castro.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de

2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração-Modalidade-EPI, no ano de 2022, no turno matutino, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 02/03/2023:

Lorainy Dias da Silva, Italla Auanny da Silva Vieira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação do estudante concluinte do Curso Técnico em Nutrição - Modalidade-EPI Continuum, no ano de 2023, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 11/01/2024.

Emilly Raiane da Silva Souza.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação do estudante concluinte do Curso Técnico em Administração - Modalidade- Projeja, no ano de 2022, no turno Noturno, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 24/03/2023.

Shalane da Silva Honório.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação do estudante concluinte do Curso Técnico em Agropecuária - Modalidade- EPI, no ano de 2022, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 23/08/2023.

Maiara da Silva Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação do estudante concluinte do Curso Técnico em Enfermagem - Modalidade-Subsequente, no ano de 2019, no turno Noturno, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 20/05/2022.

Mayra dos Santos Silva

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação do estudante concluinte do Curso Técnico em Administração - Modalidade - Projeja, no ano de 2022, no turno Noturno, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 28/09/2022.

Jaqueline Ribeiro de Almeida.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação do estudante concluinte do Curso Técnico em Administração - Modalidade- Subsequente, no ano de 2017, no turno Noturno, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 01/02/2018.

Aline dos Santos Alves Ramos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação do estudante concluinte do Curso Técnico em Administração - Modalidade- Subsequente, no ano de 2023, no turno Noturno, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 27/10/2023.

Keila Daiane Oliveira da Silva, Adrielly Duarte Rodrigues da Cruz, Gessica Lorena Trajano Costa, Gustavo Barbosa Gonçalves Moura.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a relação do estudante concluinte do Curso Técnico em Administração - Modalidade- EPI- Continuum, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 29/03/2022.

Thais Souza Martins.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU, código do MEC 29419468, situado na BR 407, Centro, Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25-BA, autorizado pela resolução nº 8677, publicada em 17 de Abril de 2009 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 D.O.E de 26/08/2020, torna pública inclusão a



relação do estudante concluinte do Curso Técnico em Administração - Modalidade- Subsequente, no ano de 2022, no turno Matutino, neste Estabelecimento de Ensino, publicado no diário oficial do dia 12/07/2023.

Alessandra Conceição Xavier.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ SERRA DO PADEIRO - TEMPO INTEGRAL código MEC nº 29446570, código SEC nº 1178186, situado na Aldeia Tupinambá da Serra do Padeiro, S/N, Zona Rural, Município de Buerarema/Ba, jurisdicionado pelo Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/Ba, criado pela Portaria nº 14619/2005, publicada em 14/10/2005, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso Técnico em Agroecologia - Modalidade Subsequente - Ensino Médio Integrado, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2023.

Turma: 3º Série - Técnico em Agroecologia Turno: Matutino

Alana Alves da Silva; Aline Pereira Gusmão; Camilly Victória Matos Nascimento; Juliana Sampaio Oliveira; Maycon de Jesus Souza.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ SERRA DO PADEIRO - TEMPO INTEGRAL, código MEC nº 29446570, código SEC nº 1178186, situado na Aldeia Tupinambá da Serra do Padeiro, S/N, Zona Rural, Município de Buerarema/Ba, jurisdicionado pelo Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Itabuna/Ba, criado pela Portaria nº 14619/2005, publicada em 14/10/2005, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso Técnico em Agroecologia - PROEJA - Modalidade Modular, neste estabelecimento de ensino do ano letivo de 2022.

Turma: PROEJA - Técnico em Agroecologia

Turno: Noturno

Esvaldo Almeida de Jesus; Leandra de Freitas Silva; Lourivaldo da Conceição Andrade; Maria Paula da Cruz Souza; Renilda Alves da Conceição; Wallace Almeida de Jesus.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA, código MEC 29191190, Código SEC 1102186, localizado à Rua Pará s/n - Beco da Cultura, Bairro Pituba, Município Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: NOTURNO - PROEJA - Nutrição e Dietética

Taissa Santos Santos

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA, código MEC 29191190, Código SEC 1102186, localizado à Rua Pará s/n - Beco da Cultura, Bairro Pituba, Município Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integrado, no ano letivo de 2022, do referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: NOTURNO - PROEJA - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Liliane Santos da Silva

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALAOR COUTINHO, código MEC INEP 29.160.227, Código SEC 11.73076, Portaria 1325, Diário Oficial 18/04/1994, localizado no povoado Açuzinho, s/n, Bairro Praia do Forte, município de Mata de São João, circunscrito a NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do EJA -TEMPO FORMATIVO III (EJA MÉDIO) no ano de 2022, no referido estabelecimento de Ensino.

EIXO VI B

Jussara Gonçalves de Oliveira

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALÍPIO FRANCA , código MEC 1100434, Código SEC 29182077, localizado à Rua Avenida Dendzeiros, Bairro Bomfim, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, criado pela Portaria nº 16961, publicada em 01 de Dezembro de 1957, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Curso do 3º Ano do Ensino Médio, 3º ano Técnico em Contabilidade do Médio Integrado, Regularização de Fluxo, Técnico em Logística Subsequente neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

Turno: Matutino

Turma: 3º ANO - A Itinerário formativo - Ciências da Natureza e Suas Tecnologias - Consumo, Energia e Sustentabilidade.

Mirele Santos Moraes

Turno: Vespertino Técnico em Logística- Proeja

Alexsandro Santos do Carmo, Barbara Victoria Viana de Jesus da Silva, Brenda da Silva de Jesus, Carine Santos da Cruz, Carlos Rafael Correia de Santana, Cintia de Jesus Duarte, Cleiton Conceição Magalhaes, Cristiane Claudemiro Santos Souza, Daniele Araujo de Oliveira, Dayane Ramos Barbosa, Eielson Conceição dos Santos, Elineide de Santana Neves, Elisson de Santana Neves, Ernane Reis de Santana Junior, Fabiano Lopes dos Santos, Gabriel Rossi Santana Santos, Lorena de Assis Souza, Lorena dos Santos Oliveira, Luis Eduardo Araujo Souza, Marines Santos de Almeida, Micael de Jesus Oliveira, Naiara Valentino Almeida Santos, Natalia de Sales Sodre, Robert Gomes Fonseca, Sabrina Moreira Santos, Samuel da Silva Capinan, Samuel da Silva Nascimento, Samuel Duarte dos Santos, Samuel Santos Lima, Suyene Lima Firmino, Tatiana Lemos dos Santos, Viviane da Silva Ribeiro.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA-CENTRAL, localizada à Praça Carneiro Ribeiro S/N Bairro Lapa. Município De Salvador, circunscrito ao NTE26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2023, neste estabelecimento de ensino.

Técnico Em Guia de Turismo - Subsequente - Vespertino

Andreia Magalhães Ferreira, Alexandre Lima de Santana, Camila Teixeira dos Santos, Laisa Milene de Jesus Invenção, Leandro da Silva Guedes, Roberto Almeida dos Santos Ribeiro, Rosângela Brito dos Santos Mirales.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL EVARISTO DA VEIGA, Código MEC 29182158 Código SEC 1102992, localizado à Av. Anita Garibaldi, 393 - Bairro Ondina, Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, jurisdicionado nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes Ensino Médio no ano letivo 2002, no referido Estabelecimento de ensino.

TURNO MATUTINO -TURMA - 04

Daniela Henrique dos Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL EVARISTO DA VEIGA, Código M 29182158 Código SEC 1102992, localizado à Av. Anita Garibaldi, 393 - Bairro Ondina, Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, jurisdicionado nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes Ensino Médio no ano letivo 2004, no referido Estabelecimento de ensino.

TURNO MATUTINO -TURMA - 02

Jocimara dos Santos Oliveira

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL NELSON MANDELA, Código do MEC 29181534, Código da SEC 04596 localizado na rua Dr. Almeida, nº 01, Bairro Periperi, município de Salvador, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio 2023.

3AM

Vitória Estevão dos Santos

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA FARALDES SANTOS, código MEC nº 29229324, situado no Largo da Igreja, S/N, Município de Jequié, bairro Curral Novo, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 9, publicada em 04 de junho de 2005, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

Turma: 3º ano A Turno: Matutino

Adrielly Victoria Freire Ramos; Ana Luísa Chaves Santos; Andressa Ferreira Souza; Angélica Aguiar de Oliveira; Ariane Bulhoes Nogueira; Bianca Braga Freires; Emily Rodrigues dos Santos; Esther Passos Santana; Gabriel Santos Silva; Gisely Cardoso da Silva; Giselly dos Santos Souza; Hellen Gomes Silva; Hudson Miguel Vieira dos Santos; Joao Victor Carvalho Silva; Lorrana Santos Bruno; Luara Leite Oliveira; Maria Clara Silva Santos; Miqueias Santos Oliveira; Rafaela Brandao Mendes; Rayssa Novaes Liporace; Rayssa Santos Silva; Riquelme Meira Santos; Rute Ramos Cardoso; Samara Carvalho Silva; Suelen dos Santos Silva; Taina Lira dos Anjos; Tamires de Jesus Silva; Yan Carlos Silva Purificação; Yasmin Santana Oliveira.

Turma: 3ºano B Turno: Matutino

Bianca Freire Silva; Bianca Oliveira Santiago dos Santos; Bruna Freire Silva; Dominique Silva Dantas; Jamile Silva de Oliveira; Joao Vitor Silva Reis; Karine Souza Silva; Leticia Souza Melo; Maria Eduarda dos Santos Rocha; Maria Vitoria Queiroz Souza; Marlon Santos Portugal; Miqueias Santos de Jesus; Railan Silva Santiago; Thalita Geovana Santos Silva; Victor Emanuel Borges Souza; Yasmin Micheli Silva.

Turma: 3º ano C Turno: Matutino

Ana Julia Duarte Reis; Breno Araujo Calixto; Caio Araujo Calixto; Carlos Henrique Marques de Oliveira; Daniele-de Araujo Jesus; Joao Paulo Nascimento Souza; Ketely Yasmin Araujo Santos; Leonardo Gabriel Marques Araujo; Pablo Silva Pinheiro; Paula Sofia Souza Novaes; Raissa Silva Castro; Talita Santos Nascimento; Vanessa Pereira de Jesus; Victor Ferreira dos Anjos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL AMÉLIA RODRIGUES, Código MEC nº 29157803, localizado à Rua Maria da Paz, s/nº, bairro Itapicuru, Amélia Rodrigues - Bahia, sob Jurisdição NTE-19, no uso de suas atribuições, solicita a retificação da portaria de publicação dos concluintes dos cursos Técnico em Administração - PROSUB e Técnico em Logística - PROSUB, ano letivo 2023.1, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 09 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...Portaria Nº 958/2020..." LEIA-SE: "...Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL AMÉLIA RODRIGUES, Código MEC nº 29157803, localizado à Rua Maria da Paz, s/nº, bairro Itapicuru, Amélia Rodrigues - Bahia, sob Jurisdição NTE-19, no uso de suas atribuições, solicita a retificação da portaria de publicação dos concluintes do Ensino Médio, Formação de Jovens e Adultos - EJA, ano letivo 2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 09 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...Portaria Nº 958/2020..." LEIA-SE: "...Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em NUTRIÇÃO E DIETÉTICA Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2017.

Turno: NOTURNO Turma: 4ND15

Priscila Da Silva Lima

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE

nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em PANIFICAÇÃO Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2018.
Turno: MATUTINO Turma: 4TP3
Diana Santos De Oliveira Nunes

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em NUTRIÇÃO E DIETÉTICA Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2018.
Turno: MATUTINO Turma: 4ND5
Joseane Luisa Santos Sales
Turno: MATUTINO Turma: 4ND6
Kauane Katusca Jesus Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em NUTRIÇÃO E DIETÉTICA Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2019.
Turno: NOTURNO Turma: 3ND13
Adriana Da Silva Luz

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em ADMINISTRAÇÃO Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2019.
Turno: MATUTINO Turma: 3ADM3
Filipe Cruz Da Silva
Turno: NOTURNO Turma: 3ADM10
Eliane Dos Santos Da Silva

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em COZINHA Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2019.
Turno: MATUTINO Turma: 2TC2
Gleudson Cleber Santana Da Conceição
Turno: NOTURNO Turma: 4TC5
Aline Jaci Gomes De Oliveira, Vania Dos Santos Silva

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em TURISMO Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2019.
Turno: NOTURNO Turma: 2GT2
Décio Cacio Ribeiro Batista Da Silva
Turno: NOTURNO Turma: 2GT3
Marijane De Almeida Santos, Rita De Cássia Santos De Souza

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em PANIFICAÇÃO Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2019.
Turno: VESPERTINO Turma: 2TP4
Raquel Santos Da Silva Machado

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2021.
Turno: NOTURNO Turma: 3ADM11
Daiane Paixão De Jesus, Eliana Vieira Santana

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em COZINHA Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2021.
Turno: NOTURNO Turma: 2TC5
Alana Pamponet Freix

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº

44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em NUTRIÇÃO E DIETÉTICA Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2021.
Turno: Matutino Turma: 3ND4
Cacilda Cardim Souza Silva
Turno: Matutino Turma: 3ND5
Idima Da Costa Borges, Maria Das Dores De Jesus Lima, Rayza Santos Da Silva
Turno: NOTURNO Turma: 3ND14
Ana Rita Dias De Almeida, Gilzélia Conceição Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em NUTRIÇÃO E DIETÉTICA Modalidade PROEJA no ano de 2021.
Turno: Noturno Turma: PN 5ND16
Jaqueline Sacramento Dos Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em ALIMENTOS Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2022.
Turno: NOTURNO Turma: 3TA4
Milena Ramos De Oliveira Dos Santos, Edna Santana Figueredo
Turno: Noturno Turma: 3TA5
Igo Duarte Jambeiro

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em ADMINISTRAÇÃO Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2021.
Turno: Vespertino Turma: 3ADM6
Michele Santos De Jesus

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em ADMINISTRAÇÃO Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2022.
Turno: MATUTINO Turma: 3ADM1
Bianca Dos Santos Juliao, Emilly Veloso Ferreira Da Silva
Turno: Matutino Turma: 3ADM4
Jéssica Leal Santos
Turno: Matutino Turma: 3ADM5
Luana Santos De Jesus, Raisia Audrey Macedo Dos Santos
Turno: Matutino Turma: 3ADM6
Flaviane Dos Santos Silva, Rute Esmeralda Rosa Dos Santos
Turno: Noturno Turma: 3ADM9
Jocimara Gomes De Souza, Leilane Santos Da Silva
Turno: Noturno Turma: 3ADM11
Lucas Nascimento Da Silva, Poliana De Assis Bispo, Rosana Silva Florencio

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em NUTRIÇÃO E DIETÉTICA Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2022.
Turno: Matutino Turma: 3ND1
Dara Almeida Da Cruz, Naiara Ellen Costa Alves Conceição, Talita Erculano Julião
Turno: Matutino Turma: 3ND2
Camilla Santos Nascimento, Cristina Costa Santa Cruz
Turno: Matutino Turma: 3ND3
Dauane Da Silva
Turno: Vespertino Turma: 3ND8
Suzane Dos Santos Pimentel Alves
Turno: Vespertino Turma: 3ND9
Divane Tereza Nascimento Nobre, Ester Daltro Santos, Itana Nunes Nascimento Noronha, Ucilene Teixeira Rodrigues Fontes
Turno: Vespertino Turma: 3ND12
Adriana Silva Silva
Turno: Noturno Turma: 3ND13
Aline Oliveira Santos, Cintia Sales De Jesus, Larissa Menezes De Cerqueira

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em GASTRONOMIA Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2022.
Turno: Matutino Turma: 2TG1
Marlene Almeida Santos Bispo
Turno: Noturno Turma: 2TG3
Alana Dos Santos Bento, Celina De Lima Ferreira, Gilbelia Bispo Franco De Oliveira, Liziane Carvalho Do Santos, Kelsany Ferreira Dos Santos



Turno: Vespertino Turma: 2TG4
Carine Dos Santos Barboza, Marília Lima De Jesus
Turno: Noturno Turma: 2TG5
Claudia Iris De Oliveira, Julianna Rocha Pinheiro De Souza, Luci Da Silva Teles, Marcos Antonio Freitas Dias, Sumara Ramos Dos Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em PANIFICAÇÃO Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2022.
Turno: Noturno Turma: 2TP3
Ana Rita Almeida De Oliveira

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em NUTRIÇÃO E DIETÉTICA Modalidade PROEJA no ano de 2022.
Turno: Matutino Turma: 3ND9
Denilson Gomes Barbosa Santos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em ALIMENTOS Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2023.
Turno: Noturno Turma: 3TA4
Andréa Nascimento De Souza, Debora De Cacia Miranda Dos Santos, Lindinalva Pereira Da Silva

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em GASTRONOMIA Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2023.
Turno: VESPERTINO Turma: 2TG5
Joelma Conceição Ornellas
Turno: NOTURNO Turma: 2TG7
Cintia Cristina Da Silva Pinheiro Santana, Gabriela Souza De Jesus, Guibson Oliveira Lima, Isabel Pacheco Pereira Bispo

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em ADMINISTRAÇÃO Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2023.
Turno: Vespertino Turma: 3ADM4
Andreina Dos Santos Nascimento Nogueira, Brenda Graziela Lima De Queiroz, Erika Da Silva Lago, Rebeca Cristine Santos Araujo
Turno: Vespertino Turma: 3ADM5
Bruna Da Silva Pereira Silva, Maiane Neri Santos Da Cruz
Turno: Vespertino Turma: 3ADM6
Gabriel Ferreira Rocha Barreto, Lourival De Santana Neto, Maira Santana Santos, Maria Clara Da Hora Santos, Raiane Alves Barreto, Ucilene Sena Santos
Turno: Vespertino Turma: 3ADM7
Gilmara Da Silva Guedes, Gisele Da Glória Alves Oliveira, Gleiciane Tolstoi Dos Santos Alves Venas, Tamires De Oliveira Pereira, Tiago Conceição Da Cruz
Turno: Noturno Turma: 3ADM10
Beatriz De Aguiar Galvão, Carlos Antonio Reis Da Silva, Jaianne De Brito Sacramento, Rebeca Maiara Reis Lopes Borges, Rian Vinicius Alves Das Virgens, Vinicius Souza De Assis
Turno: Noturno Turma: 3ADM11
Alice Vitoria De Brito Oliveira Rocha Sales, Claudia Maria Souza Farias, Jane Keyla Matos De Jesus, Rosilene Da Paixão Santana, Vanessa Lima Santos
Turno: Noturno Turma: 3ADM12
Elane De França Damasceno, Grazielle Costa Souza, Ivone De Oliveira Santos Cidreira, Jeane Da Cruz Sousa, Rita Rodrigues De Araujo
Turno: Noturno Turma: 3ADM13
Barbara Beatriz Oliveira Da Silva, Edlene Barbosa Carvalho Costa

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em NUTRIÇÃO E DIETÉTICA Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2023.
Turno: Vespertino Turma: 3ND5
Samira Radija Soares Ferreira
Turno: Vespertino Turma: 3ND6
Amanda Dos Santos Verissimo, Itana Lorryne Barbosa Dos Santos Ferreira, João Breno Santos Macedo, Thais Da Silva De Archanjo
Turno: Vespertino Turma: 3ND7
Karen Janine Ferreira Silva, Lorena Santos De Jesus
Turno: Vespertino Turma: 3ND8
Elisngela De Sousa Ferreira, Evelyn Valéria Anunciação Dos Santos
Turno: Noturno Turma: 3ND12
Leticia Correia Sacramento

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA - CEEPBA, localizado à Rua Avenida Engenheiro Oscar Pontes s/nº - Bairro Água de Meninos, Município de Salvador - Bahia, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Curso Técnico em PANIFICAÇÃO Modalidade SUBSEQUENTE no ano de 2023.
Turno: NOTURNO Turma: 2TP4
Ana Caroline Campos Rodrigues, Ivaniildes Paixão De Santana, Marilene Xavier Alves, Rosangela Dos Santos Reis, Solange Araujo Vidal

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CAMAÇARI, código MEC 29175950, código da SEC 1104707, localizado Rua Santa Bernadete, Nº16, Bairro Centro, Município de Camaçari-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo 2004, no referido Estabelecimento de ensino.
Turno: NOTURNO Turma: 3º J Patrícia de Santana Borges.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino".
Turno: Matutino Turma: D
Jaqueline Sousa dos Santos
Turno: Matutino Turma: N
Stefane Costa de Oliveira
Turno: Vespertino Turma: D
Thayse Leopoldina dos Santos Rocha

Conselho Estadual de Educação – CEE

Atos aprovados em 04 de março de 2024
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Relator Conselheiro: Nildon Carlos Santos Pitombo
Proc.SEI nº 011.5487.2024.0009568-41
Assunto: Regulamentação da Educação Integral no contexto municipal - Campo Alegre de Lourdes/BA
Parecer CEE nº 66 /2024
Ante o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:
a) aprove a regulamentação da educação em tempo integral, por meio das Diretrizes Normativas da Educação em Tempo Integral do Município de Campo Alegre de Lourdes;
b) informe à Secretaria Municipal de Educação, de Campo Alegre de Lourdes, Bahia, a necessidade de atendimento às recomendações constantes no item anterior.
RESOLUÇÃO CEE Nº 56/2024
Aprova a regulamentação da educação em tempo integral, por meio das Diretrizes Normativas da Educação em Tempo Integral do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE - Nº 026/2016 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 66/2024, exarado no Processo CEE Nº 011.5487.2024.0009568-41,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a regulamentação da educação em tempo integral, por meio das Diretrizes Normativas da Educação em Tempo Integral do Município de Campo Alegre de Lourdes.
Art. 2º Informar à Secretaria Municipal de Educação, de Campo Alegre de Lourdes, Bahia, a necessidade de atendimento às recomendações constantes no item IV do parecer.
Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 04 de março de 2024
Paulo Gabriel Soledade Nacif
Presidente

Atos aprovados em 04 de março de 2024
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Relator Conselheiro: Nildon Carlos Santos Pitombo
Proc.SEI nº 011.5487.2024.0012761-69
Assunto: Regulamentação da Educação Integral no contexto municipal - Sento Sé/BA
Parecer CEE nº 67 /2024
Ante o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:
a)aprove a implantação da educação em tempo integral, por meio da proposta pedagógica do Grupo Escolar Dr. Antônio Balbino, no município de Sento Sé;
b)informe à Secretaria Municipal de Educação, de Sento Sé, Bahia, da necessidade de atendimento às recomendações constantes no item anterior, quanto ao formato do Projeto Pedagógico do Grupo Escolar Dr. Antônio Balbino e sua configuração nos termos da Resolução CEE/BA nº 26/2016; quanto à Meta 6 do Plano Estadual de Educação vigente; quanto às especificações referentes ao Art. 25 da Resolução CEE/BA nº 137/2019, no que se refere especialmente às temáticas da Parte Diversificada do currículo escolar.

RESOLUÇÃO CEE Nº 57/2024

Aprova a implantação da educação em tempo integral, por meio da proposta pedagógica do Grupo Escolar Dr. Antônio Balbino, no município de Sento Sé/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 026/2016 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 67/2024, exarado no Processo CEE Nº 011.5487.2024.0012761-69,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação da educação em tempo integral, por meio da proposta pedagógica do Grupo Escolar Dr. Antônio Balbino, no município de Sento Sé.

Art. 2º Informar à Secretaria Municipal de Educação, de Sento Sé, Bahia, da necessidade de atendimento às recomendações constantes no item IV do parecer, quanto ao formato do Projeto Pedagógico do Grupo Escolar Dr. Antônio Balbino e sua configuração nos termos da Resolução CEE/BA nº 26/2016; quanto à Meta 6 do Plano Estadual de Educação vigente; quanto às especificações referentes ao Art. 25 da Resolução CEE/BA nº 137/2019, no que se refere especialmente às temáticas da Parte Diversificada do currículo escolar.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de março de 2024

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

RETIFICAÇÃO

Atos aprovados em 06 de março de 2024

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora Conselheira Dinalva Melo do Nascimento

Processo SEI nº. 011.5502.2023.0042141-29 - Mudança de Denominação - Projeta - Salvador - BA

No PARECER CEE Nº 71/2024 e RESOLUÇÃO CEE Nº. 59/2024

Onde se lê: CNPJ nº. 12.763.363/0002-02

Leia-se: CNPJ nº. 12.763.362/0002-02

Retificado por ter saído com incorreção.

Publique-se - Paulo Gabriel Soledade Nacif - Presidente CEE

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 163/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.7778.2024.0000982-28, RESOLVE: Revogar a Portaria nº 55/2024, publicada no DOE de 20/01/2024, referente à designação do servidor, REGINALDO DE ARAÚJO SILVA, Analista Universitário, matrícula nº 74522121-6, lotado no Departamento de Educação (DEDC), Campus XV, Valença, a partir da data de sua publicação. **164/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7038.2024.0000656-10, da Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 272/2019, publicada no DOE de 26/04/2019, RESOLVE: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, a partir de 15/03/2024. **165/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7038.2024.0000658-73, da Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 273/2019, publicada no DOE de 26/04/2019, RESOLVE: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, a partir de 15/03/2024. **166/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7863.2024.0011512-49, RESOLVE: Designar ANDRÉ LUIS LIMA BATISTA SALES, matrícula nº 92099591, para responder pela Direção do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XXIV, Xique-Xique, nas ausências e/ou impedimentos da titular AIGARA MIRANDA ALVES, matrícula nº 745919932. **167/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7739.2024.0012219-98, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Educação (DEDC), Campus X, Teixeira de Freitas, com a seguinte composição: ROSINEIDE SILVA CARNEIRO SOUZA, matrícula nº 740031917; ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 745020408; LUCAS AGUIAR BEZERRA, matrícula nº 745767149 e NATAN JOSÉ DA SILVA ROCHA, matrícula nº 92070604, como membros titulares, e FREDERICO LOIOLA VIANA, matrícula nº 745258352, e CASSILENE MEIRELES MOURA, matrícula nº 745962935, como membros suplentes, todos lotados no DEDC X, para, sob a presidência do primeiro e nos seus impedimentos eventuais pelo segundo, proceder à aquisição de bens e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei Estadual (BA) nº 14.634, de 28 de novembro de 2023. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **168/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7883.2024.0012372-51, RESOLVE: Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, integrar a Comissão de Pregoeiro do Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus IV, Jacobina, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e Lei Estadual (BA) nº 14.634/2023, nos termos do seu artigo 6º, conforme a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RONALDO NASCIMENTO SANTOS	74382237-5	Pregoeiro Oficial
JOÃO PAULO SANTOS DE SOUSA	74444679-0	Equipe de Apoio
ISABELA FERREIRA DOS SANTOS	74537062-5	

§ 1º. O(A) agente responsável pela condução do certame será designado(a) Pregoeiro(a), na forma do artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 6º, § 2º, da Lei Estadual (BA) nº 14.634/2023. § 2º. A equipe de apoio deverá prestar a necessária assistência ao(a) Pregoeiro(a) designado(a). Art. 2º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. **GABINETE DA REITORIA, 11 de março de 2024.**

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora

AVISO Nº 016/2024- Replicação do Edital nº 012/2024, referente ao Aviso nº 013/2024, publicado no DOE de 07/03/2024 - Processo Seletivo de Projetos de Extensão com concessão de Bolsas de Iniciação à Extensão para estudantes da Graduação em 2024, com alterações disponíveis em www.selecao.uneb.br/editais2024. AVISO Nº 017/2024 - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna públicas as inscrições para o processo de homologação ao auxílio financeiro em atendimento ao Regime de Alternância, vinculado ao Programa de Bolsa Auxílio Estudantil 2024 da UNEB, que, especificamente, atenderá aos estudantes vinculados aos Cursos de Bacharelados em Agroecologia e Engenharia de Aquicultura, no período de 21/03/2024 à 03/04/2024, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 015/2024 está disponível em www.selecao.uneb.br/editais2024. AVISO Nº 018/2024 - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna públicas as inscrições para apresentarem propostas para financiamento de projetos de extensão que tenham como objetivo o desenvolvimento de ações voltadas exclusivamente a populações periféricas que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica, no âmbito da Edição Especial do Programa de Apoio a Projetos de Extensão (PROAPEX) da UNEB, com períodos 21 a 27/03/2024 e 29/04 a 10/05/2024, respectivamente, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 016/2024 está disponível em www.selecao.uneb.br/editais2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 11 de março de 2024.

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Port. 111/2024 - Art. 1º - Conceder ao servidor ROSEMBERGUE VALVERDE DE JESUS, matrícula nº 71.001.124-6, mais 26% (vinte e seis por cento) de Gratificação Adicional, referente ao período de 19 de setembro de 1995 a 27 de maio de 2020 e de 01 de janeiro de 2022 a 17 de abril de 2023, perfazendo o total de 33% (trinta e três por cento) a que faz jus. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 112/2024 - rt. 1º** - Conceder ao servidor ALEILTON SANTANA DA FONSECA, matrícula nº 72.000.342-3, mais 28% (vinte e oito por cento) de Gratificação Adicional, referente ao período de 12 de março de 1994 a 27 de maio de 2020 e de 01 de janeiro de 2022 a 08 de outubro de 2023, perfazendo o total de 38% (trinta e oito por cento) a que faz jus. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 11 de março de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

DECISÃO

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2023 de abertura de inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo efetivo de Professor Auxiliar e Professor Assistente, nível "A", publicado no Diário Oficial do Estado - DOE na edição de 02 de novembro de 2023, erratas publicadas no DOE de 04/11/2023, 10/11/2023, 11/11/2023, 14/11/2023, 21/11/2023, 28/11/2023, 14/12/2023, 22/12/2023 e 16/02/2024, RESOLVE: 1. Inserir na lista dos/as aprovados/as a candidata **CIBELE RIBEIRO PEREIRA (Sub Judice)**, inscrição nº 603686, para ocupar a 2ª posição na área de estudo/componente curricular Gestão Governamental/Orçamento e Finanças Públicas, em cumprimento à decisão concedida nos autos do Processo Judicial nº 8001247-76.2024.8.05.0080.

Feira de Santana - Ba, 11 de março de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Portaria Nº 51385803 de 11 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
71518783	TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	13.12.2023	28.02.2024	78
92077219	LILIA PEREIRA LIMA	Professor Magistério Superior	09.02.2024	12.02.2024	4



71449502	ANA VIRGINIA DE ALMEIDA LUNA	Professor Magistério Superior	29.02.2024	29.03.2024	30
71349631	MAIZA ALVES LOPES	Analista universitário	07.02.2024	22.03.2024	45

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00763429 de 11 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71430500	GERMANO PINTO GUEDES	12.03.2024	12.03.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00763426 de 11 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71288240	NILO HENRIQUE NEVES DOS REIS	02.05.2025	02.05.2027	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00763431 de 11 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92029903	TATIANE DE LUCENA LIMA	27.02.2024	27.02.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00763435 de 11 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71507422	VANESSA DA SILVA VIEIRA	30.04.2024	30.04.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00763454 de 11 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de ABONO PERMANENCIA EC 41/2003 Nº 00543565 de 18 de Novembro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MILENNA MARQUES E SANTOS**, matrícula nº 71335346.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00763558 de 11 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA

PRÊMIO Nº 00710406 de 28 de Outubro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **THAUANE LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 92083864.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00762577 de 11 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADEMIR MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 74520794, para, em razão de Férias no período de 18 de Março de 2024 a 01 de Abril de 2024, substituir **DANIEL LOPES RHEINSCHMITT**, matrícula nº 71449998, no cargo Subgerente, do(a) UNIDADE DE INFRAESTRUT E SERVIÇOS.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00758638 de 11 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIANA BORGES BOTURA**, matrícula nº 71535282, para, em razão de Férias no período de 11 de Março de 2024 a 30 de Março de 2024, substituir **SILVONE SANTA BARBARA DA SILVA**, matrícula nº 71495174, no cargo Pró-Reitor, do(a) PRÓ-REITORIA DE PESQ PÓS-GRADUAÇÃO.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DESISTÊNCIA

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos Técnicos Específicos da Universidade Estadual de Feira de Santana – Edital nº 01/2018 e o 29º Aviso de Convocação do referido certame, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 07 de dezembro de 2024, informa a manifestação de desistência da candidata Daniela Guimaraes Pedreira, classificada em 214º lugar nas vagas em ampla concorrência, para assumir a vaga do Cargo de Técnico Universitário - Área Administrativa.

Feira de Santana, 11 de março de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

41º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos Técnicos Específicos da Universidade Estadual de Feira de Santana – Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 14 de abril de 2018, e alterações publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 19 de abril, 09 de maio e 15 de junho de 2018, homologado pela Portaria nº 1074/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 06 de julho de 2018, republicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07 de julho de 2018, prorrogado pela Portaria nº 155/2022, publicada no DOE, edição de 25/03/2022, e abertura de vagas através da Portaria nº 545/2023, publicada no DOE, edição de 05/12/2023, convoca os(as) candidatos(as) abaixo listados, para comparecer à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de 13 de março de 2024 a 02 de abril de 2024, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 15h às 17h, para entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

Feira de Santana, 11 de março de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Tabela 01 – Candidatos(as) em Ampla Concorrência

Cargo	Área de Formação / Atuação	CH	Convocados (as)
Analista Universitário	Ciências Contábeis ¹	30h	25º Odair Nogueira De São José

Nota¹: Desistência de candidato(a), conforme Aviso publicado no DOE de 09/03/20

Tabela 02 – Candidatos(as) Negros(as)

Cargo	Área de Formação / Atuação	CH	Convocados (as)
Técnico Universitário	Administrativa ¹	30h	106º Bruno Freitas de Carvalho Moreira

Nota¹: Candidato convocado em virtude de Recomposição imediata.**42º AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos Técnicos Específicos da Universidade Estadual de Feira de Santana – Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 14 de abril de 2018, e alterações publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 19 de abril, 09 de maio e 15 de junho de 2018, homologado pela Portaria nº 1074/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 06 de julho de 2018, republicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07 de julho de 2018, prorrogado pela Portaria nº 155/2022, publicada no DOE, edição de 25/03/2022, e abertura de vagas através da Portaria nº 111/2024, publicada no DOE, edição de 09/03/2023, convoca os candidatos abaixo listados, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de 13 de março de 2024 a 02 de abril de 2024, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 15h às 17h, para entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

Feira de Santana, 11 de março de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Tabela 01 – Candidatos(as) em Ampla Concorrência

Cargo	Área de Formação / Atuação	CH	Convocados (as)
Técnico Universitário	Administrativa ¹	30h	246º Bruno Vinicius Souza Dutra
		30h	247º Jocileide de Lima Silva
		30h	249º João Marcos Almeida Dias
		30h	251º Rogério Barros de Oliveira

Nota¹: Os(as) classificados(as) nas posições 245º, 248º e 250º para o cargo Técnico Universitário - Área Administrativa foram convocados em edições anteriores do Diário Oficial do Estado nas cotas reservadas aos candidatos negros.

Tabela 02 – Candidatos(as) Negros(as)

Cargo	Área de Formação / Atuação	CH	Convocado (a)
Técnico Universitário	Administrativa	30h	107º Vagner José da Silva
		30h	108º Juliana Costa dos Anjos

ANEXO DOS AVISOS 41º E 42º - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO: FORMULÁRIOS PARA

DOWNLOAD, IMPRESSÃO E PREENCHIMENTO (Disponíveis no site: <http://csa.uefs.br>). ASSINAR SOMENTE NO MOMENTO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (PGDP/GRH/UEFS):

Ficha Cadastral para Admissão; Declaração de Bens; Declaração de Relação de Parentesco; Declaração de Acumulação de Cargos; Termo de Opção de Jornada de Trabalho; Comprovação Vacinal – COVID 19;

Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994 - Art. 177 – É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. §1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006 de 30 de agosto de 2016 - Art. 3º – A regularização funcional de que trata o art. 1º poderá ser realizada quando não ultrapassada a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, e desde que verificadas as seguintes circunstâncias após investigação preliminar ou sindicância: I - na acumulação de cargos, empregos ou funções públicas incompatíveis, entendidas como aquelas que não se enquadrem nas exceções legais previstas no art. 177 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 e no art. 37, XVI, da Constituição Federal, deverá restar concomitantemente comprovado nos autos: a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os dois vínculos funcionais; b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada na forma do § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada; c) a ausência de choque entre as duas jornadas de trabalho no período da acumulação; d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver. II - na triplice acumulação de cargos, empregos ou funções públicas deverá restar concomitantemente comprovado nos autos: a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os três vínculos funcionais; b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada no § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada; c) ausência de choque entre as três jornadas de trabalho no período da acumulação; d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver.

Declaração de que: I. Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando; II. Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos; III. Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos; IV. Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato dolo e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena; V. Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário; VI. Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário; VII. No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos; VIII. Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município; IX. Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo. **FOTOCÓPIA E ORIGINAL (Não é necessário autenticação): Para a carteira de ANALISTA UNIVERSITÁRIO:** Diploma de Graduação, reconhecido ou revalidado no país, com respectivo Histórico Escolar. Carteira do órgão de classe (no caso de profissão regulamentada); Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (no caso de profissão regulamentada); Caso o Edital exija curso de especialização em área específica, o certificado de conclusão e o respectivo histórico escolar deverão ser apresentados. **Observação:** Diplomas e certificados emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução juramentada. **Para a carteira de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO:** Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC; Certificado de conclusão e histórico escolar de Curso Técnico de Nível Médio (nos casos exigidos no Edital). **Para TODOS os Candidatos:** 01 foto 3x4; Carteira de Identidade – exclusivamente o RG; CPF; Currículo; Título de Eleitor e os 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (o comprovante de justificativa não será aceito); Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo MASCULINO, com idade de até 45 anos); Comprovante de Residência atual em nome do (a) candidato (a); Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; CPF dos dependentes, para a possibilidade de inclusão como dependente do Imposto de Renda; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante (caso possua); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, fornecidas pelas justiças dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos. Estadual: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa, (inclusive para os candidatos do sexo feminino); Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais Improbidade Administrativa: www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php Folhas de Antecedentes fornecidas por: - Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses; - Polícia do (s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses; **Observação:** Caso o candidato resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao mesmo providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de Exoneração ou Cópia do Requerimento de Exoneração do cargo Público para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacusável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como da Lei Estadual n. 6.677/1994 e da Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006/2016. **EXAMES MÉDICOS OBRIGATORIOS:** Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos); PSA de próstata (para homens com idade igual ou superior a 40 anos); Mamografia (para mulheres com idade igual ou superior a 40 anos). **Observações:** a) Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua avaliação. b) A avaliação médica do candidato com deficiência, a ser realizada pela Junta Médica do Estado da Bahia, objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma; c) Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. d) Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 (seis) meses. **ATENÇÃO:** Na falta de quaisquer dos exames médicos obrigatórios, o Pré-Admissional não será realizado. **EXAME PRÉ-ADMISSIONAL:** O candidato deverá agendar, previamente, o Exame Pré-Admissional na Junta Médica do Estado da Bahia. Para a realização do referido Exame, o candidato deverá estar de posse do Ofício de encaminhamento à Junta Médica, emitido pela GRH/UEFS, após a entrega dos documentos e exames médicos obrigatórios.

Endereço da Junta Médica: Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, S/Nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador – BA. CEP: 41.280-000. Telefones: (71) 4020-5353, opção 3. Horário de atendimento: Segunda à sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs.

RESOLUÇÃO CONSEPE 021 / 2024

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** **Artigo 1º** - Aprovar o PROJETO DE PESQUISA “INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA EM TOXOPLASMOSE HUMANA E ANIMAL: UMA VISÃO DE SAÚDE ÚNICA - EQUIPE UEFS”, sob a coordenação do Prof. Dr. Aristeu Vieira da Silva, do Departamento de Ciências Biológicas, desta Universidade, financiado pelo CNPq.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 11 de março de 2024

Amali de Angelis Mussi

Reitora e Presidente do CONSEPE

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**RESUMOS DE EDITAIS UESB**

EDITAL Nº 068/2024 - DATA: 11/03/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 14 a 22 de março de 2024, as inscrições para seleção como cadastro de reserva de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 2024, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 11.473/2009, e em conformidade com o Contrato a ser firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital.3. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS 3.1 Para a função de Gestor de Polo. 3.1.1 Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos para a função de Gestor de Polo que atendam aos requisitos a seguir: (a) ser Analista ou Técnico Universitário, Auxiliar Administrativo ou Nível de Apoio, do quadro permanente da Uesb, e estar exercendo plenamente a função de servidor (não podendo participar os que estejam afastados, realizando pós-graduação); (b) ter formação superior; (c) ter disponibilidade para visitar, no mínimo três vezes, durante a vigência das aulas, os municípios parceiros, visando o acompanhamento das ações do programa; (d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a domingo, para atuar no programa; (e) ter disponibilidade para realizar, no mínimo, uma visita semanal às escolas localizadas nas sedes onde o programa é executado, para acompanhamento das atividades, por meios próprios; (f) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo e durante a execução do programa, caso selecionado; (g) possuir disponibilidade de turno para permanecer no espaço de funcionamento do polo, acompanhando as ações e prestando assistência administrativa e técnica. 3.2 Para a função de Secretário de Apoio Escolar. 3.2.1 Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos para a função de Secretário de Apoio Escolar que atendam aos requisitos a seguir: (a) integrar o quadro de servidores da Uesb (efetivos, ocupantes de cargos comissionados e contratados sob REDA) e estar exercendo plenamente a função de servidor (não podendo participar os que estejam afastados, realizando pós-graduação) OU ser aluno de graduação da Uesb, que esteja cursando a partir do segundo semestre do curso; ou ser aluno de pós-graduação da Uesb; (b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no programa: de segunda-feira a sexta-feira no local estabelecido pela Coordenação, aos sábados e domingos, nos eventuais projetos complementares; (c) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento de assinatura do termo e durante a execução do programa, caso selecionado. 3.3 Para a função de Secretário de Coordenação-Desenvolvimento de atividades de secretaria e apoio às atividades pedagógicas. 3.3.1 Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos para a função de Secretário de Coordenação-Desenvolvimento de atividades de secretaria e apoio às atividades pedagógicas que atendam aos requisitos a seguir: (a) ser Analista ou Técnico Universitário, Auxiliar Administrativo ou Nível de Apoio, do quadro permanente da Uesb, e estar exercendo plenamente a função de servidor (não podendo participar os que estejam afastados, realizando pós-graduação) OU ser aluno de graduação da UESB, que esteja cursando a partir do segundo semestre do curso; ou ser aluno de pós-graduação da Uesb; (b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a domingo; (c) ter conhecimento sobre informática básica (sistemas utilitários de elaboração de textos e planilhas); (d) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo e durante a execução do programa, caso selecionado. 3.4 Para a função de Secretário de Coordenação-Assistente Pedagógico-Desenvolvimento de atividades de secretaria e apoio às atividades pedagógicas. 3.4.1 Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos para a função de Secretário de Coordenação-Assistente Pedagógico-Desenvolvimento de atividades de secretaria e apoio às atividades pedagógicas que atendam aos requisitos a seguir: (a) ser Analista ou Técnico Universitário, Auxiliar Administrativo ou Nível de Apoio, do quadro permanente da Uesb, e estar exercendo plenamente a função de servidor (não podendo participar os que estejam afastados, realizando pós-graduação) OU ser aluno de graduação ou pós-graduação da Uesb; (b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a domingo; (c) ter conhecimento sobre informática básica (sistemas utilitários de elaboração de textos e planilhas); (d) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo e durante a execução do programa, caso selecionado. 3.5 Para a função de Secretário de Coordenação-Suporte administrativo e financeiro. 3.5.1 Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos para a função de Secretário de Coordenação-Suporte administrativo e financeiro que atendam aos requisitos a seguir: (a) ser Analista ou Técnico Universitário, Auxiliar Administrativo ou Nível de Apoio, do quadro permanente da Uesb, e estar exercendo plenamente a função de servidor (não podendo participar os que estejam afastados, realizando pós-graduação); (b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a domingo; (c) ter conhecimento sobre informática básica (sistemas utilitários de elaboração de textos e planilhas); (d) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo e durante a execução do programa, caso selecionado; (e) ter cadastro, acesso ao sistema SEI Bahia e experiência na tramitação de processo no sistema; 3.6 Para a função de Secretário de Coordenação-Suporte de comunicação. 3.6.1 Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos para a função de Secretário de Coordenação-Suporte de comunicação que atendam aos requisitos a seguir: (a) integrar o quadro de servidores da Uesb (efetivos, ocupantes de cargos comissionados e contratados sob REDA) e estar exercendo plenamente a função de servidor (não podendo participar os que estejam afastados, realizando pós-graduação) OU ser aluno matriculado e cursando graduação ou pós-graduação em Jornalismo; Cinema e Audiovisual; e/ou áreas afins; (b) possuir experiência na área de Comunicação, Mídias digitais e produção de materiais para redes sociais; (c) ter disponibilidade 20 (vinte) horas semanais de segunda-feira a domingo e feriados; (d) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo e durante a execução do programa, caso selecionado. 3.7 Para a função de Secretário de Coordenação-Suporte de informática 3.7.1 Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos para a função de Secretário de Coordenação-Suporte de informática que atendam aos requisitos a seguir: (a) integrar o quadro de servidores da Uesb (efetivos, ocupantes de cargos comissionados e contratados sob REDA) e estar exercendo plenamente a função de



servidor (não podendo participar os que estejam afastados, realizando pós-graduação) OU estar cursando graduação OU pós-graduação em Computação e/ou áreas afins; (b) possuir, experiência na área de informática/tecnologias da informação, e em excel/planilha avançada; (c) ter disponibilidade 20 (vinte) horas semanais de segunda-feira a domingo; (d) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do e durante a execução do programa, caso selecionado. 4. DAS VAGAS PARA O CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO 4.1 O processo seletivo visa a formação de cadastro de reserva para as funções descritas no item 3 conforme quadro abaixo, sendo que os candidatos serão convocados observando a ordem de classificação e de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade para Todos:

FUNÇÃO	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
	ITA (Itapetinga)	JQ (Jequié)	VDC (V. Conquista)		
Gestor de Polo	02	04	05	20 h	R\$ 1.300,00
Secretário de Apoio Escolar	02	07	11	20 h	R\$ 850,00
Secretário de Coordenação-Desenvolvimento de atividades de secretaria e apoio às atividades pedagógicas	02	02	02	20 h	R\$ 850,00
Secretário de Coordenação-Assistente Pedagógico-Desenvolvimento de atividades de secretaria e apoio às atividades pedagógicas	01	01	01	20 h	R\$ 850,00
Secretário de Coordenação-Suporte administrativo e financeiro	---	---	03	20 h	R\$ 850,00
Secretário de Coordenação-Suporte de comunicação	---	---	01	20 h	R\$ 850,00
Secretário de Coordenação-Suporte de informática	---	---	01	20 h	R\$ 850,00

Vagas para cadastro de reserva, carga horária mensal e remuneração, em virtude das circunstâncias de cumprimento do Programa, determinado pelo Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, condicionados à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação - Sec e a Uesb, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

5. DAS INSCRIÇÕES 5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente online, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/1c3NAhTfTQcduuSq7>. 6. DA SELEÇÃO 6.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão a ser constituída por ato do Reitor para esse fim específico e constará da análise do currículo comprovado e conforme funções e baremas. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 121, de 10 de março de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º DECRETAR luto oficial, por 03 (três) dias, nos campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em sinal de pesar pelo falecimento do docente ALTEMAR BRITO LIMA, ocorrido no dia 09 de março 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 122, de 11 de março de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 269/2023, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 12/12/2023, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do processo de seleção de candidatas(os) ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, com área de concentração em Multidisciplinaridade da Memória, de acordo com o Anexos I, II e III desta Portaria, com nome das(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ordem decrescente de nota final, por projeto temático, classificados na modalidade de cotas e ampla concorrência. Parágrafo Único. Os Anexos I, II e III encontram-se disponíveis no site da Uesb, no endereço <http://www2.uesb.br/>, tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º Os recursos ao resultado da seleção poderão ser impetrados até às 23h59min do dia 13 de março de 2024, observando o subitem 4.5 do Edital nº. 269/2023. Art. 3º A(O) candidata(o) selecionada(o) deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração, junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação no campus de Vitória da Conquista, no dia 01 de abril de 2024, observando o subitem 5.1 do Edital nº. 269/2023. Art. 4º A(O) candidata(o) selecionada(o), que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ao ingresso no curso. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 123, de 11 de março de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 268/2023, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 12/12/2023, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do processo de seleção de candidatas(os) ao Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, com área de concentração em Multidisciplinaridade da Memória, de acordo com o Anexos I, II e III desta Portaria, com nome das(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ordem decrescente de nota final, por projeto temático, classificados na modalidade de cotas e ampla concorrência. Parágrafo Único. Os Anexos I, II e III encontram-se disponíveis no site da Uesb, no endereço <http://www2.uesb.br/>, tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º Os recursos ao resultado da seleção poderão ser impetrados até às 23h59min do dia 13 de março de 2024, observando o subitem 4.5 do Edital nº. 268/2023. Art. 3º A(O) candidata(o) selecionada(o) deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração, junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação no campus de Vitória da Conquista, no dia 01 de abril de 2024, observando o subitem 5.2 do Edital nº. 268/2023. Art. 4º A(O) candidata(o) selecionada(o), que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ao ingresso no curso. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 124, de 11 de março de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGeo, constante no Processo SEI nº 072.7463.2024.0007419-90, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o subitem 3.1, incisos I, III e V, do Edital nº. 067/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 09/02/2024, que abre inscrições para a seleção de candidatos a aluno especial nas disciplinas oferecidas no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia, com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, no tocante aos horários de aula, que passa a vigorar conforme abaixo, "I. Disciplina: HIDROGRAFIA E DINAMICAS DAS ÁGUAS - Vagas: 01 (uma) - Horas/ Créditos: 60/4 - Professor Responsável: Prof. DR. ALTEMAR AMARAL ROCHA - Horários de aula: A disciplina terá aula na terça-feira pela manhã (as aulas poderão, de acordo com a necessidade, ser realizadas em dias alternados da semana e turnos opostos ao indicado) (início: 01 de abril de 2024)". "III. Disciplina: TÓPICOS ESPECIAIS: POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTORURAL NO BRASIL E EM PORTUGAL - Vagas: 01 (uma) - Horas/ Créditos: 60/4 - Professor Responsável: Prof.ª Dra. Eliane Regina Francisco da Silva - Horários de aula: A disciplina terá aula na quarta-feira à tarde (as aulas poderão, de acordo com a necessidade, ser realizadas em dias alternados da semana e turnos opostos ao indicado) (início: 01 de abril de 2024)". "V. Disciplina: RELAÇÃO CAMPO-CIDADE E MOBILIDADE DO TRABALHO. - Vagas: 01 (uma) - Horas/ Créditos: 60/4 - Professor Responsável: Dra. Suzane Tosta Souza - Horários de aula: A disciplina terá aula na quarta-feira pela manhã (as aulas poderão, de acordo com a necessidade, ser realizadas em dias alternados da semana e turnos opostos ao indicado) (início: 01 de abril de 2024)". Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 067/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00763557 de 11 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
72000378	ALBA BENEMERITA ALVES VILELA	Assessor Especial	DAS-2C	DEPARTAMENTO DE SAÚDE II	11.03.2024

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00763678 de 11 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92081237	RICARDO FREIRE DA SILVA	01.03.2024	01.03.2025	60,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00763688 de 11 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72579840	MARIANA OLIVEIRA ANTUNES FERRAZ	01.03.2024	30.11.2024	60,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA



Portaria Nº 00763401 de 11 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, resolve designar **EMANUELLE ARAUJO MARTINS BARROS**, matrícula nº 72543657, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2024 a 20 de Abril de 2024, substituir **NATALINO PEROVANO FILHO**, matrícula nº 72492033, no cargo Coordenador II, do(a) EDIÇÕES UESB.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Retificar o Resumo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário - PST, que tem como Contratado Andrey Carvalho Oliveira, publicado no D.O.E de 08/03/2024:

"Onde se lê: Andrey Carvalho Oliveira"

"Leia-se: Thiago Alves Pinto".

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, os(as) discentes abaixo relacionados:

DISCENTE	AUXÍLIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA
PEDRO HENRIQUE MEIRA CARVALHO DA SILVA	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 22/12/2027
RODRIGO SANTOS FERREIRA	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 22/12/2026
IAGO SANTANA RIBEIRO SANTOS	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 20/06/2027
THAIS NUNES PEREIRA	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 22/12/2026
KELLE SABRINE SILVA SANTOS	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 12/22/2025
LIVIA ALMEIDA SANTOS	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 20/06/2026
BEATRIZ CARVALHO SILVA	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 22/12/2026

Objeto: A inclusão ou renovação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa de Assistência Estudantil - PRAE, através do Subprograma de PERMANÊNCIA, selecionado segundo os critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PST:

Contratado	Função	Período	Vencimento mensal (R\$)	Carga Horária	Campus	Assinatura
Mara Silva Ferraz	Técnico de Nível Superior/Jornalismo	90 (noventa) dias, de 12 de março de 2024 com término previsto para 07 de junho de 2024	3.088,94	35 h/s	Vitória da Conquista	08/03/2024
Ricardo Aleph de Benedictis	Técnico de Nível Médio /Informática para Manutenção de Computadores	90 (noventa) dias, de 27 de fevereiro de 2024 com término previsto para 24 de maio de 2024	2.349,78	40 h/s	Vitória da Conquista	04/03/2024
Maria Margarida de Sousa	Técnico Nível Médio/Administração, Organização e Indexação de Prontuários	90 (noventa) dias, de 26 de fevereiro de 2024 com término previsto para 24 de maio de 2024	2.349,78	40 h/s	Vitória da Conquista	11/03/2024
Marcos Tulio da Rocha Pereira	Técnico de Nível Superior/ Programação e Edição de Imagem	90 (noventa) dias, de 26 de fevereiro de 2024 com término previsto para 24 de maio de 2024	3.065,63	40 h/s	Vitória da Conquista	11/03/2024
Marcelo Tavares Borges	Técnico de Nível Médio/Assistência para Cinegrafia/ Edição de Imagem	90 (noventa) dias, de 29 de fevereiro de 2024 com término previsto para 28 de maio de 2024	2.349,78	40 h/s	Vitória da Conquista	11/03/2024
Juliane Freire dos Santos	Nível Médio/ Manutenção de Equipamento de Laboratório	90 (noventa) dias, de 19 de março de 2024 com término previsto para 15 de junho de 2024	2.349,78	40 h/s	Vitória da Conquista	11/03/2024

Objeto: A Prestação de Serviço, na condição de colaborador(a), sem vínculo empregatício, de acordo com as especificações e condições constantes no Processo sei072.4165.2024.0004726-59 independente de transcrição.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMOS DE TERMO ADITIVO A CONTRATO REDA - UESC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO REDA Nº 006/2020 - ERIC ROBERTO GUIMARÃES ROCHA AGUIAR; **PROC. SEI:** 073.6764.2023.0030480-65; **Firmado em:** 06 DE FEVEREIRO DE 2022; **Termo Final:** 05 DE FEVEREIRO DE 2024; **Objeto:** Prorrogação por 24 meses; **Assinatura:** 11/03/2024.

RESUMO DE PORTARIA - UESC PORTARIA Nº 182/2024 - Data: 08/03/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 073.6769.2023.0024239-93 RESOLVE Art. 1º - Retificar o Anexo I do Edital UESC n.º 19/2024, de 16 de fevereiro de 2024, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISORES E TUTORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS EM REGIÕES SOB SUPERVISÃO DA UESC, na forma que indica: I. ONDE SE LÊ: ETAPAS DATAS Período de Inscrição 23/02 a 2/03/2024 Realização de seleção pela comissão avaliadora: análise e classificação 3/03 a 10/03/2024 Divulgação do resultado 11/03/2024 Interposição de recurso relativo ao resultado 12/03/2024 Divulgação do resultado de recurso relativo ao resultado 15/03/2024 Divulgação do resultado final do processo seletivo 16/03/2024 Convocação e validação dos candidatos 18 a 20 /03/2024 II. LEIA-SE: ETAPAS DATAS Período de Inscrição 23/02 a 2/03/2024 Realização de seleção pela comissão avaliadora: análise e classificação 3/03 a 10/03/2024 Divulgação do resultado 28/03/2024 Interposição de recurso relativo ao resultado 01/04/2024 Divulgação do resultado de recurso relativo ao resultado 04/03/2024 Divulgação do resultado final do processo seletivo 01/04/2024 Convocação e validação dos candidatos 08 a 10 /04/2024 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 8 de março de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR PORTARIA Nº 183/2024 - Data: 11/03/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC n.º 003/2024, combinado com a Portaria Reitoria UESC n.º 173/24, tendo em vista o disposto no Processo SEI Nº 073.6777.2024.0005964-35 RESOLVE Art. 1º - Convocar o(a)s candidato(a)s Ana Cláudia Cury Fraterno, Jailson Souza de Almeida e Sérgio David Ferreira Cruz para comparecer ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente - PPGDRMA, nos dias 13 e 14 de março de 2024, com a documentação especificada no Edital UESC n.º 003/2024, a fim de efetivar matrícula. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de março de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR PORTARIA Nº 184/2024 - Data: 11/03/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital n.º 04/2024, tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 073.6778.2024.0005991-99 RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo para Professor Visitante sob REDA - Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Educação - PPGED, Departamento de Ciências da Educação (ECIE), conforme o disposto abaixo: Linha 2 - Políticas Educacionais e Gestão Escolar Nº CANDIDATO/A RESULTADO 1. Celi Nelza Zulke Taffarel APROVADA Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de março de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR PORTARIA Nº 185/2024 - Data: 11/03/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital n.º 219/2024, tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 073.6815.2023.0034082-75, RESOLVE Art. 1º - Convocar a candidata BRENDA SILVA PEREIRA, aprovada no Processo Seletivo dos Cursos de Graduação na Modalidade de Educação a Distância - EaD, no curso de Letras Vernáculas, Polo de Brumado, na modalidade de concorrência A2, para comparecer no respectivo Polo, a fim de realizar a solicitação de matrícula e entrega da documentação exigida, nos dias 12 e 13 de março de 2024. Parágrafo único. Os endereços e horário de funcionamento do Polo estão disponíveis na página http://www.uesc.br/processo_seletivo/graduacaooad/. Art. 2º - Os procedimentos para a Solicitação de Matrícula, relação de documentação necessária e demais observações encontram-se no Anexo III do Edital mencionado no caput deste artigo. Art. 3º - O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) para a Solicitação de Matrícula e entrega da documentação, no local, data e horário estabelecidos, implicará a sumária perda da vaga, considerando-se sem qualquer valor e efeito a classificação obtida. Art. 4º - A entrega da documentação é a primeira etapa do procedimento de Matrícula, a qual será efetivada somente após a conferência, pela Universidade, da documentação apresentada e consequente homologação. Art. 5º - De acordo com o Decreto nº 21.849/2022 do Governo do Estado da Bahia, nos termos dos art. 3º e 7º, a vacinação contra a COVID-19 deverá ser comprovada, mediante apresentação do documento fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID, obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde, contenha a confirmação de: i) 2 (duas) doses da vacina ou dose única, para o público geral; ii) doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19. Art. 6º - Após conferência da documentação entregue pelos(as) candidatos(as), será publicada a portaria de homologação das matrículas, no sítio oficial da UESC. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de março de 2024. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR PORTARIA Nº 186/2024 - Data: 11/03/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 073.6815.2024.0001203-10, RESOLVE Art. 1º - Convocar a candidata ERICA OLIVEIRA SILVA, aprovada na Chamada Regular do SiSU 2024, no curso de História Licenciatura Noturno, na modalidade Ampla Concorrência, para comparecer no respectivo Colegiado de Curso, a fim de realizar a solicitação de matrícula e entrega da documentação exigida, nos dias 12 e 13 de março de 2024, no horário das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 15:30h. Art. 2º - Ressaltar que caso a candidata não entregue a documentação completa, dentro dos dias e horários definidos no Art. 1º, ou que, mesmo entregando, não atender a todas as exigências do Termo de Adesão da UESC ao SiSU 2024, será considerado(a) desistente para todos os efeitos. Parágrafo único. Os documentos e as regras para a matrícula estão definidos no Termo de Adesão mencionado no caput deste artigo, no Edital UESC Nº 07/2024 e nos Procedimentos para a Matrícula, disponíveis no site da UESC. Art. 3º - De acordo com o Decreto nº 21.849/2022 do Governo do Estado da Bahia, nos termos dos art. 3º e 7º, a vacinação contra a COVID-19 deverá ser comprovada, mediante apresentação do documento fornecido no momento



da imunização ou do Certificado COVID, obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde, contenha a confirmação de: i) 2 (duas) doses da vacina ou dose única, para o público geral; ii) doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 187/2024 - Data: 11//03/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível Nº 0500533-44.2015.8.05.0103, consoante o Processo SEI Nº 073.5735.2024.0005468-32, RESOLVE Art. 1º - Convocar, sub judice, a candidata VERACI SANTOS OLIVEIRA DE FREITAS, aprovada no Concurso Vestibular EaD 2014 no curso de Pedagogia, Polo de Teixeira de Freitas, tendo concorrido pela reserva de vagas, para comparecer no respectivo Polo, a fim de realizar a solicitação de matrícula e entrega da documentação exigida, nos dias 12 e 13 de março de 2024. Parágrafo único. Os endereços e horário de funcionamento do Polo estão disponíveis na página http://www.uesc.br/processo_seletivo_graduacao_ead/. Art. 2º - Os procedimentos para a Solicitação de Matrícula, a relação de documentação necessária e demais observações encontram-se no Anexo I e II desta Portaria. Art. 3º - A entrega da documentação é a primeira etapa do procedimento de Matrícula, a qual será efetivada somente após a conferência, pela Universidade, da documentação apresentada e consequente homologação. Art. 4º - De acordo com o Decreto nº 21.849/2022 do Governo do Estado da Bahia, nos termos dos art. 3º e 7º, a vacinação contra a COVID-19 deverá ser comprovada, mediante apresentação do documento fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID, obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde, contenha a confirmação de: i) 2 (duas) doses da vacina ou dose única, para o público geral; ii) doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19. Art. 5º - Após conferência da documentação entregue pelos(as) candidatos(as), será publicada a Portaria de Homologação das Matrículas, no sítio oficial da UESC. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 188/2024 - Data: 11//03/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando o resultado homologado pela Portaria Reitoria UESC n.º 593, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 5 de junho de 2018, retificado através da Portaria Reitoria UESC n.º 665, de 14 de junho de 2018, bem como a Portaria Reitoria UESC n.º 361, de 14 de junho de 2022, republicada no Diário Oficial do Estado de 16 de junho de 2022, e autorização constante nos autos do Processo SEI 073.5754.2023.0035596-38 RESOLVE Art. 1º - Homologar a desistência expressa da candidata SUELINE SILVA DE SOUZA convocada para o cargo de Analista Universitário do cadastro reserva Autodeclarados negros. Art. 2º - Convocar a candidata relacionada no Anexo I desta Portaria, aprovada e classificada no Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos de Técnico e Analista Universitário e à formação de cadastro de reserva, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, consoante resultado homologado pela Portaria Reitoria UESC n.º 593, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05 de junho de 2018, retificada pela Portaria Reitoria UESC n.º 665, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de junho de 2018, prorrogado por 02 (dois) anos, através da Portaria Reitoria UESC n.º 278, de 03 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2020, cujo prazo de validade esteve suspenso, em conformidade com as Leis 14.281, de 28 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de agosto de 2020, e 14.358, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de agosto de 2021, para comparecimento, até o dia 25 de março de 2024, na Gerência de Recursos Humanos - GERHU, Torre Administrativa, 2º Andar, Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Jorge Amado, Salobrinho, Ilhéus-BA, munido da documentação exigida conforme o Anexo II desta Portaria, no horário das 07:30 às 16:00h. Parágrafo único - A não apresentação da documentação por parte do candidato, dentro do prazo previsto no art. 2º, implicará na desistência ao cargo para o qual foi aprovado. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de março de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 188/2024 CANDIDATO CONVOCADO Cargo: 101-ANA001 - ANALISTA UNIVERSITARIO - CANDIDATOS - AUTODECLARADOS NEGROS INSCRIÇÃO NOME IDENTIDADE 81750 LUCAS DOS SANTOS PORTO XXXXXX6763(A Portaria Reitoria UESC Nº 188/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>)

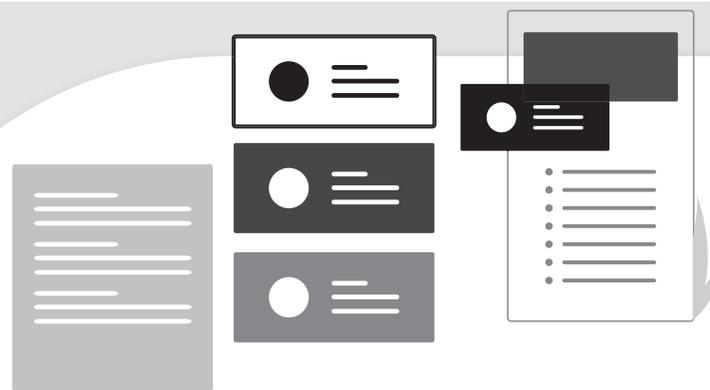
Portaria Nº 00763132 de 11 de Março de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00760347 de 06 de Março de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) ANTONIO CONCEICAO MOURA, matrícula nº 73307331.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

RESUMO DE REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA - UESC**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 122/2024 - Data: 22/02/2024**

Republicação O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 2º, inciso II, alínea "a", da Resolução CONSU nº 01/2007, em conformidade com o Processo SEI nº 073.6789.2024.0002062-71, RESOLVE Art. 1º - Deferir à servidora ROSANA QUEIROZ SANTOS CALDAS, matrícula nº 73.538140, lotada na Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a redução de sua carga horária de trabalho de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, pelo período 02 (dois) anos, a partir de 1º de junho de 2024, para acompanhar o Doutorado Interinstitucional em Administração, firmado por meio do Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI/CAPES) celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), sem prejuízo de seus vencimentos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Republicada por conter incorreção *Campus* Prof. Soane Nazaré de Andrade, 22 de fevereiro de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 038 DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores **ALDA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 13.209204-2, **EVANDRO JOSÉ NEGREIROS CONCEIÇÃO**, matrícula nº 13.161977-8 e **MARIA JOSANIA GOES COSTA**, matrícula nº 13.800006-9, para atuarem como Agentes de Contratação da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia.

§ 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros.

§ 2º. Compete ao responsável da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar

Art. 2º - Designar os servidores **DIANA BASTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13.277865-6 e **CELESTA DALVA VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula nº 13.298944-3, para integrar as Equipes de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação supra designados.

Art. 3º - Designar os servidores **ALDA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 13.209204-2, **EVANDRO JOSÉ NEGREIROS CONCEIÇÃO**, matrícula nº 13.161977-8 e **MARIA JOSANIA GOES COSTA**, matrícula nº 13.800006-9 para, sob a presidência da primeira, e, nos seus eventuais impedimentos, substituída pelo segundo, compor a Comissão de Contratação da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares.

Parágrafo único - Designar os servidores **ALEX GUIMARÃES DE ARAUJO**, matrícula nº 13.191792-2 E **ALANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 92112861, para membros suplentes da Comissão de Contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 35, de 01 de março de 2024.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - Lista Suplementar 1

Função Temporária - Técnico de Nível Superior - Secretaria da Fazenda

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Item 12 do Edital nº 01/2023, publicado no DOE de 02/11/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, para contratação temporária de Técnico de Nível Superior pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, RESOLVE:

1 - Convocar o candidato aprovado, relacionado no Anexo Único, para suprir a vaga não ocupada, de acordo com a quantidade de vagas previstas no Edital nº 01/2023, para apresentar os documentos previstos no item 12 do Edital nº 01/2023, da seguinte forma:

1.1 - O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente, munido dos documentos, em original e fotocópia, ou enviar os documentos autenticados, via SEDEX, à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, situada na 2ª Avenida, nº 260, térreo, Coordenação de Recursos Humanos - CARHU, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, no período de 18 a 20/03/2024, sendo que o atendimento pessoal será realizado no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, em dias de expediente.

2 - O convocado deverá comprovar também a vacinação completa de acordo com a Campanha de Imunização contra a COVID-19, que recomenda dose única, duas doses e doses de reforço subsequentes, nos termos do Decreto nº 20.885, de 16/11/2021.

Salvador, 11 de março de 2024.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Apoio Jurídico							
Ord	Inscrição	Nome	Data	Jurado	Cota	Deficiente	Total
3	1044875	ROSEVALDO RODRIGUES SANTOS	28/06/1968	Não	Não	Não	10

SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3/2024.

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 108, §º 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à(s) respectiva(s) Inspetoria(s) Fazendária(s), no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

Número	Nome / Razão Social	Unidade	Prazo (dias)
896430011240	ATACADO E DISTRIBUIDORA RODRIGUES DE REMANSO LTDA	INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO	60
896430012247	FOCCO DISTRIBUIDORA LTDA	INFAZ CHAPADA DIAMANTINA	60
922680008240	BBM LOGISTICA S/A	IFMT METRO	60
922680030245	DIEGO BORGES ALMEIDA	INFAZ RECONCAVO	60
922810001240	PREDILETOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ ATACADO	60
922810008236	COMERCIAL DE FRUTAS FREIRE LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
922810011237	COMERCIAL DE FRUTAS FREIRE LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
925480262236	ERICLENE MARIA ARAUJO BORGES 00557041589	INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO	60
925480282237	VALDEMIR ALVES DE SOUSA DE SALVADOR	IFMT METRO	60
925790412236	BIG - MASSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	IFMT METRO	60
938980214232	52.744.087 ANA FLAVIA SOUZA DE OLIVEIRA	INFAZ ATACADO	60
1015240073235	AMANDA DA CONCEICAO SILVA 08303492519	INFAZ VAREJO	60
1138370008234	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
1236240014234	GEFPEL BA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
1289840003242	MINAS STONES MINERACAO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
1289840004249	MINAS STONES MINERACAO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
1289840005245	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	IFEP COMERCIO	60
1289840006241	LEDA MARIA VIEIRA DE CASTRO MORO	INFAZ AGRESTE	60
1289840007248	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
1289840008244	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
1289840009240	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
1289840010249	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
1289840011245	EMPORIUM DO MARCENEIRO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
1289840012241	MARIA DULCE DE FARIAS 29323991520	INFAZ ATACADO	60
1289840015240	MINAS STONES MINERACAO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
1289840016247	MINAS STONES MINERACAO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
1289840017243	MINAS STONES MINERACAO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
1289840018240	MINAS STONES MINERACAO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
1289840019246	MINAS STONES MINERACAO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
1289840020244	MINAS STONES MINERACAO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
1289840021240	UD PRESENTES E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	INFAZ VAREJO	60
1289840038240	MINAS STONES MINERACAO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
1289840039247	MINAS STONES MINERACAO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
1289840041241	TREVISU TRANSPORTES LTDA	IFMT SUL	60
1289840042248	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
1289840043244	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
1289840045247	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
1289840046243	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
1289840047240	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
1289840048246	UNIVERSO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA	INFAZ ATACADO	60
1289840050240	COMERCIAL DE ALIMENTOS A RODRIGUES LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
1289840051247	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
1289840053240	52.796.474 LUCIANO SANTOS DA SILVA	INFAZ ATACADO	60
1289840055242	MINAS STONES MINERACAO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
1289840056249	FELIPE SANTOS LUCAS 06211334508	INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO	60
1289840057245	RODOJUNIOR TRANSPORTES LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
1289840060246	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
1289840068247	MINAS STONES MINERACAO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
1289840093225	MARITIMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	INFAZ VAREJO	60
1289840213239	RF SUPERMERCADO BRASIL LTDA	INFAZ CHAPADA DIAMANTINA	60
1289840216238	KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	INFAZ SERTÃO PRODUTIVO	60
1289840572239	MFB AV SALVADOR LTDA	INFAZ OESTE	60
1289840716230	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.866

1289840744226	DYNAMICA SERVICOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA	IFMT SUL	60	2106130575239	ITABUNA IMPORTADOS COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	INFAZ COSTA DO	60
1289841001227	31.372.445 DILMA FERREIRA GONCALVES DO PRADO	INFAZ EXTREMO SUL	60			CACAU	
1289841062234	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60	2106130581239	DECMINAS DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.	INFAZ ATACADO	60
		NORTE		2106130582235	DECMINAS DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.	INFAZ ATACADO	60
1289841424233	LUZA COSMETICOS LTDA	INFAZ VAREJO	60	2106130583231	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ VAREJO	60
1289841612234	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60	2106130586230	RC OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	INFAZ VAREJO	60
		NORTE		2106130587237	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ VAREJO	60
1289841613230	JK ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA EIRELI	IFMT SUL	60	2106130589230	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ VAREJO	60
1289841694230	CENCOSUD BRASIL ATACADO LTDA.	IFEP NORTE	60	2106130590238	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ VAREJO	60
1289841695237	CIASEEDS AGRONEGOCIOS LTDA	INFAZ SERTÃO	60	2106130592230	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ CENTRO	60
		PRODUTIVO				NORTE	
1289841696233	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60	2106130593237	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ VAREJO	60
		NORTE		2106130595230	AFUJI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ VAREJO	60
1289841697230	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60	2106130596236	AFUJI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ VAREJO	60
		NORTE		2328540211230	COMERCIAL PAZ LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
1289841698236	DEICHSEL CONSTRUTORA LTDA.	INFAZ OESTE	60	2328540220230	MBTEC REPRESENTACOES LTDA	INFAZ CHAPADA	60
1289841699232	RODRIGO GUIMARAENS FREITAS PECAS PARA MOTOS LTDA	INFAZ AGRESTE	60			DIAMANTINA	
1289841701237	FÊNIX SEMENTES E FERTILIZANTES LTDA	INFAZ OESTE	60	2328540266230	AGUAS CLARAS DISTRIBUIDORA MATERIAL CONSTRUCAO	INFAZ ATACADO	60
1289841702233	M NUNES TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIÁRIO LTDA	IFMT SUL	60			LTDA	
1289841703230	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60	2328540271233	MMJV GRAOS LTDA	INFAZ OESTE	60
		NORTE		2328540379239	SPISOS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
1289841704236	BIONACIONAL SEMENTES GENÉTICA E MELHORAMENTO	INFAZ OESTE	60	2328540380237	Agrofarmas Industria e Comércio Ltda	IFMT NORTE	60
	LTDA			2328540390232	RAIA DROGASIL S/A	IFEP COMERCIO	60
1289841858233	PREMIUM QUÍMICA LTDA	INFAZ OESTE	60	2328540391239	RAIA DROGASIL S/A	IFEP COMERCIO	60
1289841860238	DSO PANIFICADORA LTDA	INFAZ COSTA DO	60	2328540392235	RAIA DROGASIL S/A	IFEP COMERCIO	60
		CACAU		2328540432237	RAIA DROGASIL S/A	IFEP COMERCIO	60
1289841861234	ANDERSON GAVIAO BEIJOINO	INFAZ OESTE	60	2328540525235	INAP - INDUSTRIA ALIMENTICIA POPULAR LTDA	INFAZ AGRESTE	60
1289841863237	ANDERSON GAVIAO BEIJOINO	INFAZ OESTE	60	2328570280230	RF SUPERMERCADO BRASIL LTDA	INFAZ CHAPADA	60
1289841864233	ATACADAO DIA A DIA S.A	IFEP SUL	60			DIAMANTINA	
1289841866236	MMJV GRAOS LTDA	INFAZ OESTE	60	2328570505232	RAIA DROGASIL S/A	IFEP COMERCIO	60
1289841879230	EDILEIDE BARRETO DE ALMEIDA	INFAZ CENTRO SUL	60	2328570506239	RAIA DROGASIL S/A	IFEP COMERCIO	60
1289841882231	SEMENTES AGRO SOL LTDA	IFMT SUL	60	2328570513235	ISOFLEX COLCHOES LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
1289841884234	CIALOG TRANSPORTES LTDA	INFAZ SERTÃO	60	2328570569230	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	IFEP COMERCIO	60
		PRODUTIVO		2328570570239	RAIA DROGASIL S/A	IFEP COMERCIO	60
1289841888230	ISABEL DA SILVA GONCALVES 06388462502	INFAZ CHAPADA	60	2691170133233	TARSIS TAANAQUE ALMEIDA CARNEIRO DO RIO	IFMT NORTE	60
		DIAMANTINA		2691170134230	VALDEMAR JOSE ROBERTO	IFMT NORTE	60
1289841919224	LVT RESTAURANTE LTDA	INFAZ VAREJO	60	2691850110230	AUREAZITA LOPES REIS	INFAZ SERTÃO	60
1289841920230	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	IFEP COMERCIO	60			PRODUTIVO	
1289841921237	MINAS STONES MINERACAO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60	2691850111237	LORENA REIS AMARAL	IFMT SUL	60
1289841927235	ERENILCE FONSECA DE OLIVEIRA DE RIO REAL	INFAZ AGRESTE	60	2691850112233	WADSON REIS AMARAL	IFMT SUL	60
1289841931232	J T S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60	2694390097230	DEVANILDO MACHADO DA SILVA	INFAZ COSTA DO	60
1289841932239	TARGET IMPORTS LTDA	INFAZ CENTRO	60			CACAU	
		NORTE		2724660279234	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60
1289841933235	COMERCIAL DE ALIMENTOS SETE PORTAS LTDA	INFAZ ATACADO	60			NORTE	
1289841935238	MI COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60	2724660339237	IRMAOS BARRETO BEBIDAS E BOMBONIERE LTDA - EPP	INFAZ VAREJO	60
1289841936234	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	INFAZ VAREJO	60	2724660545236	BVV COMERCIAL DE ALIMENTO LTDA	INFAZ AGRESTE	60
1289841941238	RDG AÇOS DO BRASIL S/A	IFMT SUL	60	2724660586234	MECANICA MARTINS GUEDES LTDA	IFMT SUL	60
1289841942234	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	IFEP COMERCIO	60	2724660963224	RUAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
1289841943230	ULTRA TUBOS COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	IFMT SUL	60	2724660983225	MARLI SILVA BRAZ	INFAZ EXTREMO SUL	60
1289841944237	DECMINAS DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.	INFAZ ATACADO	60	2724661058231	BG GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	INFAZ AGRESTE	60
2068560214235	DENILSON DOS SANTOS FERREIRA	IFMT SUL	60	2724661314238	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
2069030022230	PLANTAGE CONFECÇAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	INFAZ VAREJO	60	2724661315234	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
2069060008243	TC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	IFEP INDUSTRIA	60	2724661316230	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
2069060009240	STONE LOGISTICA LTDA.	IFMT NORTE	60	2724661317237	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
2069060015240	INDUSTRIAS BECKER LTDA	IFMT NORTE	60	2724661318233	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
2069060016246	HILARIO DE SANTANA MOREIRA LTDA	INFAZ ATACADO	60	2724661319230	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
2069060017242	BRASIL CEREAL AGRONEGOCIOS LTDA	INFAZ SERTÃO	60	2724661320238	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
		PRODUTIVO		2724661321234	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
2069060219236	ZG TRANSPORTES LTDA	IFMT NORTE	60	2724661407236	I9 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ ATACADO	60
2069060222237	global logistica LTDA	IFMT NORTE	60	2724661411233	PRIETO ALIMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	INFAZ ATACADO	60
2069060223233	N.MINAS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	IFMT NORTE	60	2724661412230	J. M. LIMA FRANCA DE CANSANCAO	INFAZ CENTRO	60
2069060224230	DOMINALOG EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA	IFMT NORTE	60			NORTE	
2069060226232	CONCEITTO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	IFMT NORTE	60	2724661413236	EN SANTANA LTDA	INFAZ VAREJO	60
2069080018236	LE BRUT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	INFAZ VAREJO	60	2724661414232	EN SANTANA LTDA	INFAZ VAREJO	60
2076680044230	R. M. LEITE COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL	INFAZ ATACADO	60	2724661418238	REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A	INFAZ ATACADO	60
	LTDA			2724661419234	ATLANTICA COMERCIO E MONTAGEM DE MAQUINAS DE	IFMT SUL	60
2103190003245	INBRASIL - SOCIEDADE BRASILEIRA DE SERVICOS	INFAZ CENTRO	60		BLOCOS EIRELI		
	COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS	NORTE		2724661422235	RDG AÇOS DO BRASIL S/A	IFMT SUL	60
	LTDA			2724661423231	GLIKIMPORT COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	IFMT SUL	60
2103190013232	INBRASIL - SOCIEDADE BRASILEIRA DE SERVICOS	INFAZ CENTRO	60		COSMETICOS		
	COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS	NORTE		2724661424238	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	IFMT SUL	60
	LTDA			2724661425234	PORTO 2023 COMERCIO DE DOCES LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
2103190014239	INBRASIL - SOCIEDADE BRASILEIRA DE SERVICOS	INFAZ CENTRO	60	2724661426230	PAULO JORGE DA COSTA TABORDA DE LEMOS 01873122659	INFAZ EXTREMO SUL	60
	COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS	NORTE		2724661427237	NIQUINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
	LTDA			2724661428233	34.965.538 WENDER RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	INFAZ EXTREMO SUL	60
2106130006242	OLIVA E CIA LTDA	IFEP INDUSTRIA	60	2724661429230	CF TRANSPORTES COMERCIO LTDA	INFAZ CENTRO	60
2106130007249	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60			NORTE	
2106130009241	ESSE ALIMENTAR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	INFAZ VAREJO	60	2724661437232	AMB COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	INFAZ VAREJO	60
	LTDA			2724661438239	SLP COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	INFAZ VAREJO	60
2106130010240	ESSE ALIMENTAR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	INFAZ VAREJO	60	2724661439235	SLP COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	INFAZ VAREJO	60
	LTDA			2724661440233	NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	INFAZ VAREJO	60
2106130011246	AFUJI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ VAREJO	60		LTDA		
2106130014245	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60	2724661441230	HIMEROS COMERCIO DE PESCADOS LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
2106130015241	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60	2724661443232	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
2106130257237	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	IFEP COMERCIO	60	2724661444239	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
2106130368233	MC ELETRÔNICOS UTILIDADES LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60	2724661445235	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
2106130369230	TRUST COMERCIO DE ROUPAS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60	2724661455230	CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA	IFEP NORTE	60
2106130439220	SPACE CENTER COMERCIAL LTDA	INFAZ VALE DO SÃO	60	2724661459236	PAULA E MINELLI COMERCIAL DE TECIDOS LTDA	INFAZ CENTRO SUL	60
		FRANCISCO		2724661461230	INACIO COMMERCE LTDA	IFEP COMERCIO	60
2106130453222	JOSEMARIO LEAL DE ALMEIDA	INFAZ VAREJO	60	2724661464230	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
2106130552239	ODM ALIMENTACOES LTDA	INFAZ CENTRO	60	2724661465236	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
		NORTE		2724661467239	CASA DO PADEIRO LTDA	INFAZ VAREJO	60
2106130561238	MOVEIS SALVADOR LTDA	INFAZ VAREJO	60	2724661468235	44.308.696 ALANE SANTOS MACHADO	INFAZ VAREJO	60
2106130562234	OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOARIA LTDA	INFAZ CENTRO	60	2724661469231	OURENSE DO BRASIL IND ART MET LTDA.	IFMT SUL	60
		NORTE		2724661472232	FAURA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA	IFMT SUL	60
2106130569239	D.J BARBOSA IMPORTAÇÃO E ATACADO LTDA	INFAZ CENTRO	60	2724661473239	SPACE CENTER COMERCIAL LTDA	INFAZ VALE DO SÃO	60
		NORTE				FRANCISCO	



2724661474235	TRUST COMERCIO DE ROUPAS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60	2789871550234	FABIO SANTANA MONTEIRO	IFMT METRO	60
2724661475231	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	IFEP COMERCIO	60	2789990015235	VALENÇA DA BAHIA MARICULTURA S.A.	INFAZ RECONCAVO	60
2724661477234	FRUTO BOM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	INFAZ VAREJO	60	2789990016231	DESIGN INDUSTRIA DE COLCHOES E ESTOFADOS LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
2724661478230	DECMINAS DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.	INFAZ ATACADO	60	2790000126234	ARIANI SOUZA DO CARMO	IFMT SUL	60
2724661479237	COCEAL COMERCIAL CENTRAL DE ACUCAR E CEREAIS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60	2812280001245	FORTE MIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	INFAZ VAREJO	60
2724661484230	O MERCADAO - CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	INFAZ RECONCAVO	60	2813940003248	FRIMON INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	IFEP INDUSTRIA	60
2724661490230	COMERCIAL DE ALIMENTOS SETE PORTAS LTDA	INFAZ ATACADO	60	2813940006247	CMP DE FARIAS LTDA	IFEP INDUSTRIA	60
2724661496220	MANUELA CORDEIRO DOS SANTOS 04143259583	INFAZ CENTRO	60	2813940008240	SUPERMERCADO MANGOSTÃO LTDA	INFAZ COSTA DO CACAU	60
2724661496239	NUTRI POWER SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	INFAZ VAREJO	60	2813940009246	GERDIELLY DO NASCIMENTO SOUZA 08947374490	INFAZ VAREJO	60
2724661497235	52.138.017 PAULO RICARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	INFAZ SERTÃO	60	2813940051234	NATALI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INFAZ AGRESTE	60
2724661498231	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ VAREJO	60	2813940092232	THERMO-ISO IND. E COM. DE ISOL. TERMICAS LTDA.-ME	IFMT SUL	60
2724661499238	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ VAREJO	60	2813940115232	MAISON 263 MOVEIS LTDA	INFAZ VAREJO	60
2724661500236	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ VAREJO	60	2813940200230	PATRICIA SANTANA LIMA 02901232590	INFAZ RECONCAVO	60
2724661501232	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ VAREJO	60	2813940226239	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60
2724661502239	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ VAREJO	60	2813940261239	MARIA LUIZA SILVA 39603822515	NORTE	60
2724661503235	TRACK COM DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	IFMT SUL	60	2813940269230	HILARIO DE SANTANA MOREIRA LTDA	INFAZ OESTE	60
2724661504231	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	IFEP COMERCIO	60	2813940322238	POLO WEAR PARQUE SHOPPING BAHIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	INFAZ ATACADO	60
2724661505238	COR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	INFAZ ATACADO	60	2813940360229	VITAL COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOARIA LTDA	INFAZ VAREJO	60
2724661508237	COMERCIAL DE EMBALAGENS QUEIROZ LTDA	INFAZ CHAPADA DIAMANTINA	60	2813940364232	ILDA FERREIRA CARDOSO 07738989807	INFAZ CENTRO	60
2724661509233	MADEIREIRA DO MARCENEIRO COMERCIO DE MADEIRA E FERRAGENS LTDA	INFAZ CHAPADA DIAMANTINA	60	2813940376222	BRF S.A.	INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO	60
2724661511238	MELHOR DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ ATACADO	60	2813940454231	DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA	IFEP COMERCIO	60
2724661512234	MGFS COMERCIO LTDA	INFAZ RECONCAVO	60	2813940456234	36.148.481 VANESSA TORRES DOS SANTOS	IFMT SUL	60
2724661514237	MINAS STONES MINERACAO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60	2813940461238	O M GUIMARAES	INFAZ EXTREMO SUL	60
2724661516230	J.C.SANTOS CORREIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ ATACADO	60	2813940468233	BRUNA CARINE OLIVEIRA CARVALHO	INFAZ COSTA DO CACAU	60
2724661517236	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	IFEP COMERCIO	60	2813940535231	TX GUNS COMERCIO DE ARMAS LTDA	INFAZ OESTE	60
2724661518232	MEGA MAQUINAS ATACADISTA LTDA	INFAZ ATACADO	60	2813940546233	TFOFOLI MATERIAL ELETRICO LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
2724661519239	MEGA MAQUINAS ATACADISTA LTDA	INFAZ ATACADO	60	2813940631230	DISQUE BOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
2724661520237	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60	2813940631230	DISQUE BOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	INFAZ COSTA DO CACAU	60
2724661521233	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60	2813940638235	AELSON BARBOSA DE ALMEIDA 03154768777	INFAZ EXTREMO SUL	60
2724661522230	RC OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	INFAZ VAREJO	60	2813940657230	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60
2724661523236	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ VAREJO	60	2813940682234	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	NORTE	60
2724661525239	MOVEIS SALVADOR LTDA	INFAZ VAREJO	60	2813940682234	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60
2724661526235	NUTRIPONTA COMERCIO DE ALIMENTOS E RACOES LTDA	INFAZ VAREJO	60	2813940689220	MI COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA	NORTE	60
2724661527231	NOVA ERA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ VAREJO	60	2813940723232	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
2724661528238	FABIANA SILVA FERREIRA	INFAZ VAREJO	60	2813940723232	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	IFEP COMERCIO	60
2724661529234	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60	2813940725235	M5 INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO EM GERAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	INFAZ VAREJO	60
2724661530232	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60	2813940744230	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	IFEP COMERCIO	60
2724661531239	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60	2813940780236	GENESIS CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA	INFAZ CENTRO	60
2724661532235	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60	2813940781232	RODOJUNIOR TRANSPORTES LTDA	NORTE	60
2724661533231	L. STERN COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	INFAZ VAREJO	60	2813940781232	RODOJUNIOR TRANSPORTES LTDA	IFMT SUL	60
2764680009231	QUALI COMERCIO EM ATACADO EIRELI	INFAZ ATACADO	60	2813940783235	52.126.322 IDALUCIA SILVA LIMA	INFAZ EXTREMO SUL	60
2789871428234	LEONARDO ALMEIDA MATOS SILVA	IFMT METRO	60	2813940786234	CSN CIMENTOS BRASIL S.A.	IFEP COMERCIO	60
2789871429230	CONDOMINIO RESIDENCIAL CAJI	IFMT METRO	60	2813940798224	ROCHA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	INFAZ COSTA DO CACAU	60
2789871430239	REIJANE SANTANA DE SOUZA	IFMT METRO	60	2813940798224	ROCHA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	INFAZ OESTE	60
2789871432231	AGENIL GUEDES CONCEIÇÃO DOS SANTOS JUNIOR	IFMT METRO	60	2813940808238	A VETERINARIA DISTRIBUIDORA LTDA	IFMT SUL	60
2789871433238	CENTRO EDUCACIONAL TITANIA	IFMT METRO	60	2813940886239	CONFIANÇA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	INFAZ CENTRO	60
2789871435230	AGATA SILVA BAPTISTA	IFMT METRO	60	2813940986225	M SOL COMERCIO VAREJISTA LTDA	NORTE	60
2789871436237	LETICIA SIMOES SANTOS	IFMT METRO	60	2813941022238	ALBIERI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
2789871437233	LEONICE SANTOS DE ANDRADE	IFMT METRO	60	2813941080238	REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA	INFAZ ATACADO	60
2789871438230	ANATALIA BISPO DOS SANTOS	IFMT METRO	60	2813941090233	YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MÓVEIS EIRELI	IFMT SUL	60
2789871439236	CAIO HENRIQUE BITTENCOURT BRITO	IFMT METRO	60	2813941096231	BREHM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	IFMT SUL	60
2789871440234	DANIEL GERONIMO DOS SANTOS	IFMT METRO	60	2813941099230	GMED FARMACEUTICA LTDA	INFAZ ATACADO	60
2789871444230	ISABELA SENA SILVA	IFMT METRO	60	2813941183231	BASEOESTE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	INFAZ OESTE	60
2789871445236	LUANA SANTOS CONCEIÇÃO	IFMT METRO	60	2813941192230	COMERCIAL MAPEL LTDA	INFAZ SERTÃO	60
2789871446232	FRANCINALVA SANTOS PEREIRA	IFMT METRO	60	2813941193237	RICARDO VIEIRA NEVES	PRODUTIVO	60
2789871447239	JEFFERSON GOMES DA CUNHA	IFMT METRO	60	2813941193237	RICARDO VIEIRA NEVES	INFAZ SERTÃO	60
2789871448235	JOSIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO	IFMT METRO	60	2813941195230	CIMECENTER - COMERCIO DE CIMENTO LTDA	PRODUTIVO	60
2789871456238	PRISCILA LIMA SILVA CARDOSO	IFMT METRO	60	2813941197232	IMPERIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	INFAZ OESTE	60
2789871457234	LEANDERSON ALMEIDA SENA	IFMT METRO	60	2813941212231	MADEIRAS FRISO LTDA	INFAZ OESTE	60
2789871459237	GENILSON SACRAMENTO DE OLIVEIRA	IFMT METRO	60	2813941224230	RC OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	IFMT SUL	60
2789871462238	MARCELA ANDRADE DE SOUZA	IFMT METRO	60	2813941231236	DECMINAS DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.	INFAZ VAREJO	60
2789871464230	ROSENILDA BARBOSA SÃO PEDRO	IFMT METRO	60	2813941233239	FAGNO FERREIRA CARNEIRO DA SILVA 04621768514	INFAZ ATACADO	60
2789871466233	QUELE SANTOS DANTAS	IFMT METRO	60	2813941235231	DECMINAS DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.	INFAZ CHAPADA	60
2789871468236	VERONICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	IFMT METRO	60	2813941237234	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	DIAMANTINA	60
2789871469232	MATHEUS SANTA RÔSA DA SILVA	IFMT METRO	60	2813941238230	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	INFAZ ATACADO	60
2789871471237	WLADICE SANTOS CONCEIÇÃO	IFMT METRO	60	2813941239237	M T GOUVEIA DOS SANTOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2789871472233	JEANE LETICIA FRANCA SANTOS	IFMT METRO	60	2813941241231	DJEANE DE S DUARTE LTDA	INFAZ VAREJO	60
2789871473230	MARIA DE LOURDES COSTA DA PAIXÃO	IFMT METRO	60	2813941242238	CCM SOLAR DO BRASIL -COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS ME	INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO	60
2789871476239	CRISTIANE SANTANA SANTOS	IFMT METRO	60	2813941243234	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFMT SUL	60
2789871491238	PATRICIA MOREIRA ROCHA	IFMT METRO	60	2813941245237	IMPERIAL CABOS MARMORES E GRANITOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2789871496230	DIOGO MASCARENHAS DE OLIVEIRA	IFMT METRO	60	2813941251237	REDE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	IFMT SUL	60
2789871500237	DAMARES SOUZA TELES	IFMT METRO	60	2813941253230	BEV INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ ATACADO	60
2789871502230	LEILANE SANTOS DOS ANJOS	IFMT METRO	60	2813941255232	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP INDUSTRIA	60
2789871504232	MARIA DAS GRAÇAS CERQUEIRA OLIVEIRA	IFMT METRO	60	2813941257235	BEV INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2789871505239	BRUNO DE SANT ANNA SILVA	IFMT METRO	60	2813941258231	CEDISA CENTRAL DE ACO S/A	IFEP INDUSTRIA	60
2789871508238	RAP BARRETO COMERCIO, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	INFAZ ATACADO	60	2813941259238	JOSE NILTON BARRETO DOS REIS 46768092553	IFEP COMERCIO	60
2789871509234	EDE CLAUDIO DE JSUS PEREIRA	INFAZ ATACADO	60	2813941260236	GLASSTEMPER VIDROS EIRELI	INFAZ COSTA DO CACAU	60
2789871510232	COMPAQ COMPUTER BRASIL INDST. E COM. LTDA	INFAZ ATACADO	60	2813941262235	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFMT SUL	60
2789871528239	ANGELA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	INFAZ ATACADO	60	2813941265238	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	IFEP COMERCIO	60
2789871529235	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	INFAZ ATACADO	60	2813941266234	COMERCIAL DE ALIMENTOS TIO LEO LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
2789871533232	LEDA SANTOS DE SOUZA	INFAZ ATACADO	60				
2789871534239	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	INFAZ ATACADO	60				
2789871535235	CARLOS ROTERSAN BISPO DA SILVA	INFAZ ATACADO	60				
2789871536231	CLAUDIA MAYARA FERREIRA SANTOS	INFAZ ATACADO	60				
2789871537238	BARBARA LUCIA MORAES SANTOS	INFAZ ATACADO	60				
2789871539230	JULIO CESAR DA CRUZ BORGES	INFAZ ATACADO	60				
2789871541235	ANA NOVOLINA DE SOUZA	INFAZ ATACADO	60				
2789871542231	JOCELIA DA PAIXAO SANTOS	INFAZ ATACADO	60				
2789871546237	ANA CLAUDIA ABRIL PEREIRA	INFAZ ATACADO	60				
2789871547233	NEILTON DA SILVA SANTOS	INFAZ ATACADO	60				
2789871549236	DANIELA SILVA CRUZ	INFAZ ATACADO	60				



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.866

2813941268237	HILARIO DE SANTANA MOREIRA LTDA	INFAZ ATACADO	60	2932590593230	GUIMARAES MOVEIS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
2813941272234	BAHIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CIMENTOS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60	2932590597236	JOEL TEIXEIRA OLIVEIRA	INFAZ SUDOESTE	60
2813941273230	PHT TRANSPORTES LTDA ME	IFMT SUL	60	2932590598232	CK SALVADOR SHOPPING COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA	INFAZ VAREJO	60
2813941274237	SERTAO FORT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60	2932590599239	CK SALVADOR SHOPPING COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA	INFAZ VAREJO	60
2813941275233	MASTER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	IFMT SUL	60	2932590600237	FABIO SILVA BARRETO 01230659501	INFAZ AGRESTE	60
2813941276230	ALDLANE CRUZ DOS SANTOS 85631868504	INFAZ CENTRO	60	2932590731234	COMERCIAL MINE BOLSAS LTDA	INFAZ CENTRO SUL	60
		NORTE		2932590746231	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60
2813941277236	ABRANTES ATACADISTA LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60			NORTE	
2813941278232	VITAGOURTE DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	INFAZ CENTRO	60	2932590806234	H-TURBO MOTORS LTDA	INFAZ VAREJO	60
		NORTE		2932590820237	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60
2813941280237	ITAPOROROCA HOTELARIA S/A	INFAZ EXTREMO SUL	60			NORTE	
2813941282230	MVG BATISTA EPP	IFMT SUL	60	2932590831239	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60
2813941284232	PESSOA E SILVA MACHADO MOVEIS E ELETROS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60			NORTE	
2813941285239	51.734.078 FRANCISCA LINDEIA FONSECA PIMENTA	INFAZ SERTÃO	60	2932590838225	VALTERIO MENDONCA DE ALMEIDA 40814033504	INFAZ COSTA DO	60
		PRODUTIVO				CACAU	
2813941286235	32.405.855 JACSON SANTOS DA SILVA	INFAZ RECONCAVO	60	2932590851230	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60
2813941288238	GASOP SERVICO E COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	SAT/COPEC	60			NORTE	
2813941289234	MADEIREIRA DANIEL LIMITADA EM RECUPERACAO JUDICIAL	INFAZ CENTRO	60	2932590866237	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60
		NORTE				NORTE	
2813941290232	ATLANTICA COMERCIO E MONTAGEM DE MAQUINAS DE BLOCOS EIRELI	IFMT SUL	60	2932590880230	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60
		NORTE				NORTE	
2813941291239	CADEIRAS BRASIL TROPICAL LTDA	IFMT SUL	60	2932590882232	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60
2813941292235	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60			NORTE	
2813941293231	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60	2932590918237	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60
2813941294238	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60			NORTE	
2813941295234	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60	2932590920231	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60
2813941296230	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60			NORTE	
2813941297237	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60	2932590932230	WIVIAN MARQUES DE SOUZA 85808305594	INFAZ VAREJO	60
2813941299230	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	INFAZ ATACADO	60	2932590937231	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
2813941303237	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60	2932591048236	RODRIGO DA COSTA PORTUGAL DE SOUSA	IFMT SUL	60
		NORTE		2932591133233	JOHNNY GUEDES DA SILVA LTDA	INFAZ OESTE	60
2813941306236	LRW EUCALIPTOS LTDA	IFMT SUL	60	2932591134230	MELHOR DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ ATACADO	60
2813941307232	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	IFEP COMERCIO	60	2932591175238	DROGACENTRO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	INFAZ COSTA DO	60
2813941308239	UNIUS TRANSPORTES LTDA	IFMT SUL	60			CACAU	
2813941311230	MINAS STONES MINERACAO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60	2932591196235	RAIA DROGASIL S/A	IFEP COMERCIO	60
2813941312236	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60	2932591200232	O MERCADAO DE COARACI SUPERMERCADO LTDA	INFAZ COSTA DO	60
2813941406222	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	INFAZ ATACADO	60			CACAU	
2841190032234	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO	60	2932591201239	RAIA DROGASIL S/A	IFEP COMERCIO	60
		NORTE		2932591206230	VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA	INFAZ VAREJO	60
2841190033230	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO	60	2932591207237	VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA	INFAZ VAREJO	60
		NORTE		2932591254235	CASA DOS MOVEIS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
2841190034237	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO	60	2932591262238	FRIALI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ COSTA DO	60
		NORTE				CACAU	
2841190035233	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO	60	2932591265237	ATACADÃO PET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	INFAZ VAREJO	60
		NORTE		2932591363239	CANAL ARTEFATOS METALICOS LTDA	IFMT SUL	60
2841190036230	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO	60	2932591364235	MC ELETRÔNICOS UTILIDADES LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
		NORTE		2932591365231	CRISTIANE SOUZA SANTANA 01614828563	INFAZ AGRESTE	60
2841190037236	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO	60	2932591366238	LUISAO COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
		NORTE					
2841190038232	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO	60	2932591367234	J. J. COMERCIAL DE CEREAIS LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
		NORTE		2932591368230	WAGNER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	IFMT SUL	60
2841190039239	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO	60	2932591369237	COR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	INFAZ ATACADO	60
		NORTE		2932591370235	UAMARAL VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	IFMT SUL	60
2841190040237	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO	60	2932591372238	MC ELETRÔNICOS UTILIDADES LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
		NORTE		2932591373234	LUZA COSMETICOS LTDA	INFAZ VAREJO	60
2841190041233	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO	60	2932591374230	50.569.799 ELISMAR SANTANA SOUZA	INFAZ RECONCAVO	60
		NORTE		2932591375237	MARGARIDA ALVES COSTA 26496027838	INFAZ EXTREMO SUL	60
2841190042230	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO	60	2932591405233	RAIA DROGASIL S/A	IFEP COMERCIO	60
		NORTE		2932591406230	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BOM JESUS LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
2841190043236	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO	60	2932591408232	FM VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	IFMT SUL	60
		NORTE		2932591409239	CD GMAD BAHIA LTDA	INFAZ CENTRO	60
2841190044232	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO	60			NORTE	
		NORTE		2932591471236	PERBONI S/A	INFAZ VALE DO SÃO	60
2841190045239	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO	60			FRANCISCO	
		NORTE		2932591472232	JR E SD COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
2841190046235	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO	60	2932591473239	IMPERIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	INFAZ OESTE	60
		NORTE		2932591474235	VECTOR TRANSPORTES E TECNOLOGIA S.A.	IFMT SUL	60
2841190047231	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO	60	2932591476238	BIOTURFA MINERAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	IFMT SUL	60
		NORTE		2932591489232	ATANAEL SILVA CARDOSO	INFAZ SUDOESTE	60
2932590001244	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60	2932591491237	33.429.633 RUBENS FERNANDES GUIMARAES	INFAZ SERTÃO	60
2932590002240	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60			PRODUTIVO	
2932590003247	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60	2932591542230	PRECOLANDIA COMERCIAL LTDA	INFAZ VAREJO	60
2932590005240	AFUJI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ VAREJO	60	2932591558234	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ VAREJO	60
2932590006246	52.470.302 VLADSON DE JESUS BISPO	INFAZ CENTRO	60	2932591560239	GSW DISTRIBUIDORA LTDA	INFAZ ATACADO	60
		NORTE		2932591561235	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
2932590007242	FJF FAST FOOD LEM LTDA.	INFAZ OESTE	60	2932591565230	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
2932590010243	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60	2932591568230	ARMAZEM SANTOS LTDA	INFAZ CHAPADA	60
2932590011240	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60			DIAMANTINA	
2932590012246	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60	2932591573233	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2932590013242	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60	2932591574230	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2932590397237	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	INFAZ AGRESTE	60	2932591575236	AFUJI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ VAREJO	60
2932590529230	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO	60	2932591576232	AFUJI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ VAREJO	60
		NORTE		2932591578235	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	IFEP COMERCIO	60
2932590556238	MEGA MIX PRESENTES E VARIEDADES LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60	2932591579231	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ VAREJO	60
2932590558230	B C DOS S SILVA	INFAZ CENTRO	60	2932591580230	N SILVA OLIVEIRA PALMEIRA	INFAZ CENTRO	60
		NORTE				NORTE	
2932590559237	M DO CARMO DA SILVA	INFAZ EXTREMO SUL	60	2932591581236	GILDETE TEIXEIRA DA SILVA	INFAZ SUDOESTE	60
2932590560235	ANTONIO DELFINO NETO 01026467594	INFAZ EXTREMO SUL	60	2932591582232	ZANLORENZI BEBIDAS LTDA	INFAZ ATACADO	60
2932590561231	BDL LIMITADA	INFAZ EXTREMO SUL	60	2932591584235	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2932590563234	THIAGO BOMFIM E SOUZA	INFAZ OESTE	60	2932591586238	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2932590567230	LEO MADEIRAS, MAQUINAS E FERRAGENS S.A.	INFAZ VAREJO	60	2932591587234	ANTONIETA ROSA DOS SANTOS 02411146590	INFAZ RECONCAVO	60
2932590568236	COMANDO AGRO COMERCIO DE GRAOS E RAOES LTDA	INFAZ OESTE	60	2932591588230	OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOARIA LTDA	INFAZ CENTRO	60
2932590569232	O MERCADAO - CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	INFAZ RECONCAVO	60			NORTE	
2932590574236	L E H MAQUINAS LTDA	INFAZ OESTE	60	2932591589237	MARCEL VIEIRA DE SANTANA	INFAZ CENTRO	60
						NORTE	
				2932591590235	ARAPONGA COMÉRCIO DE RAÇÕES ANIMAIS LTDA	INFAZ ATACADO	60



2932591591231	CELIA NUNES DOS SANTOS	INFAZ CENTRO NORTE	60	2989410361232	HIDROCENTER CENTRO DE SERVIÇOS LTDA	IFMT NORTE	60
2932591592238	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60	2989420679235	SALVADOR CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	INFAZ ATACADO	60
2932591596233	MOVEIS SALVADOR LTDA	INFAZ VAREJO	60	2989420687238	MIL MASSAS COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
2932591599232	VENACIA CARVALHO DA SILVA AMARAL 05265513566	INFAZ SUDOESTE	60	2989420784225	RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	IFEP NORTE	60
2932591604236	MINERACAO SANTA BRASIL LTDA	INFAZ SERTÃO PRODUTIVO	60	2989420785221	EDIONE COMERCIO DE TECIDOS LTDA.	INFAZ COSTA DO CACAU	60
2932591606239	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60	2989420786228	BARTIRA DOURADO MELO DE SA	INFAZ CHAPADA DIAMANTINA	60
2932591607235	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60	2989420787224	SOLUCIONAR CLIMATIZACAO LTDA	INFAZ ATACADO	60
2932591609238	LAZER ACQUA PISCINAS LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60	2989420789227	HIGTOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	INFAZ ATACADO	60
2932591612239	CEDISA CENTRAL DE ACO S/A	IFEP COMERCIO	60	2989420790225	NILKO TECNOLOGIA LTDA	IFMT SUL	60
2932591613235	D R FILHO CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60	2989421262230	NORDESTE UTILIDADES LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
2932591614231	COMERCIAL DE ALIMENTOS TIO LEO LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60	2989421425229	JUNIOR E NOGUEIRA LOJA DE VARIEDADES LTDA	INFAZ ATACADO	60
2932591615238	COMERCIAL DE ALIMENTOS TIO LEO LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60	2989421454237	TRANSPANORAMA TRANSPORTES S.A.	INFAZ OESTE	60
2932591616234	PLASTIREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	IFMT SUL	60	2989421468238	CJL TRANSPORTES LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
2932591618237	MANCHESTER COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	IFMT SUL	60	2989421469234	CJL TRANSPORTES LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
2932591619233	MARIATI COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO DEAMBIENTES LTDA	INFAZ VAREJO	60	2989421470232	CJL TRANSPORTES LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
2932591620231	ZAFFTRANS PRESTADORA DE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	IFMT SUL	60	2989421472235	BINATURAL BAHIA LTDA	SAT/COPEC	60
2932591622234	JOSE MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO 03660922510	INFAZ AGRESTE	60	2989421500239	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
2932591623230	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	IFEP COMERCIO	60	2989421626232	ADJOVANO FERREIRA DE JESUS JUNIOR	INFAZ SUDOESTE	60
2932591624237	GSW DISTRIBUIDORA LTDA	INFAZ ATACADO	60	2989421629231	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ VAREJO	60
2932591625233	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	IFEP COMERCIO	60	2989421630230	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ VAREJO	60
2932591626230	COR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	INFAZ ATACADO	60	2989421631236	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ VAREJO	60
2932591627236	COR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	INFAZ ATACADO	60	2989421633239	PAULA E MINELLI COMERCIAL DE TECIDOS LTDA	INFAZ CENTRO SUL	60
2932591628232	JOAO RODRIGUES DA SILVEIRA NETO	INFAZ CENTRO NORTE	60	2989421636238	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
2932591630237	PICCOLINA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60	2989421637234	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60
2932591631233	MGM MOVEIS LTDA	IFMT SUL	60	2989421639237	MINAS STONES MINERACAO LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
2932591632230	SANTANA E SOUZA LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60	2989421641231	SPACE CENTER COMERCIAL LTDA	INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO	60
2932591633236	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	IFEP COMERCIO	60	2989421642238	HIMEROS COMERCIO DE PESCADOS LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
2932591634232	42.160.924 MARCOS AURELIO ALCANTARA QUEIROZ	INFAZ OESTE	60	2989421643234	JOAO DA CRUZ SOUZA	INFAZ VAREJO	60
2932591635239	GRUPO ASA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	IFMT SUL	60	2989421644230	ACIMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS EIRELI	IFMT SUL	60
2932591636235	ISAAC CARDOSO SANTANA 01672739578	INFAZ CHAPADA DIAMANTINA	60	2989421645237	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	IFEP COMERCIO	60
2932591637231	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ VAREJO	60	2989421646233	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	IFEP COMERCIO	60
2932591644238	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60	2989421647230	DISTRIBUIDORA BAHIA PINUS LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
2932591645234	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60	2989421648236	KINZE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ ATACADO	60
2932591646230	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60	2989421653230	GARCIA DE SA ALIMENTOS- COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INFAZ VAREJO	60
2932591647237	ZAMP S.A.	INFAZ VAREJO	60	2989421656239	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2932591648233	DOMINIO TRANSPORTES LTDA	INFAZ OESTE	60	2989421657235	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2932591650238	DECIDE ESTRUTURAS METÁLICASLTDA	IFMT SUL	60	2989421659238	WIG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	IFEP COMERCIO	60
2932591653237	BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60	2989421661232	TRUST COMERCIO DE ROUPAS LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
2932591660233	CILASI ALIMENTOS S/A	INFAZ SUDOESTE	60	2989421663235	JOSE SOUZA SANTOS 00699758505	INFAZ EXTREMO SUL	60
2932591661230	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	IFMT SUL	60	2989421664231	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	IFEP COMERCIO	60
2932591662236	MIOZZO TRANSPORTES EIRELI	IFMT SUL	60	2989421665238	COR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	INFAZ ATACADO	60
2932591663232	ARISTON MARTINS SANTOS 38330083500	INFAZ SUDOESTE	60	2989421673230	RENILSON SOUZA DOS SANTOS	INFAZ SUDOESTE	60
2977450986230	FRANCEILDO DO CARMO DE OLIVEIRA	IFMT METRO	60	2989421674237	RENILSON SOUZA DOS SANTOS	INFAZ SUDOESTE	60
2977450987236	ADRIANA TELES DE LIMA	IFMT METRO	60	2989421675233	RENILSON SOUZA DOS SANTOS	INFAZ SUDOESTE	60
2977450991233	ALINE SANTOS DE JESUS	IFMT METRO	60	2989421676230	RENILSON SOUZA DOS SANTOS	INFAZ SUDOESTE	60
2977451001237	ANA CRISTINA SANTOS CUNHA	IFMT METRO	60	2989421677236	RENILSON SOUZA DOS SANTOS	INFAZ SUDOESTE	60
2977451002233	OAS EMPREENDIMENTOS S.A	IFMT METRO	60	2989421680237	OTR BA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO E TRANSPORTES LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
2977451008231	CAMILA SANTOS DA CRUZ	IFMT METRO	60	2989421681233	OTR BA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO E TRANSPORTES LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
2977451080234	AMANDA MATOS BENEVIDES	IFMT METRO	60	2989421682230	OTR BA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO E TRANSPORTES LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
2977451082237	MURILO SANTOS DA SILVA	IFMT METRO	60	2989421683236	MEDFASP SERVICOS E COMERCIO LTDA	INFAZ ATACADO	60
2977451084230	ANGELICA SACRAMENTO COSTA	IFMT METRO	60	2989421684232	TO DE BOA RESTAURANTES LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
2977451097234	MANOELA DA CONCEIÇÃO MOTTA DE JESUS	IFMT METRO	60	2989421687231	GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS LTDA	INFAZ ATACADO	60
2977451102238	ANDRE ANGELO CARVALHO DOS SANTOS	IFMT METRO	60	2989421691239	COMTRASIL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
2985790013239	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60	2989421692235	COMTRASIL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
2985790014235	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60	2989421693231	COMTRASIL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
2985790015231	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60	2989421694238	MASTTER DISTRIBUIDORA LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
2985790016238	BEM BARATO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60	2989421695234	AMR SUPERMERCADO LTDA	INFAZ CENTRO NORTE	60
2986280904237	IVANILDA PEREIRA DA SILVA	IFMT METRO	60	2989421697237	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ VAREJO	60
2986280907236	ARNO OMAR NITSCHKE JUNIOR	IFMT METRO	60	2989421698233	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	INFAZ RECONCAVO	60
2986280908232	JESSICA DOS SANTOS	IFMT METRO	60	2989421703237	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2986280909239	JUCIMAR DE JESUS CARVALHO	IFMT METRO	60	2989421704233	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2986280910237	TAIS SILVA DE MELO	IFMT METRO	60	2989421705230	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2986280912230	BRUNO LOURENÇO PEREIRA	IFMT METRO	60	2989421706236	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2986280913236	ALINE SANTOS DA ANUNCIACAO	IFMT METRO	60	2989421707232	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2986280914232	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	IFMT METRO	60	2989421708239	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2986280915239	CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	IFMT METRO	60	2989421709235	L R MACHADO DISTRIBUIDORA LTDA	INFAZ SUDOESTE	60
2986280916235	ANA CRISTINA DE JESUS	IFMT METRO	60	2989421710233	KENIO SUPERMERCADO LTDA	INFAZ NORDESTE	60
2986280917231	JAQUELINE CARVALHO REGO	IFMT METRO	60	2989421713232	ORIONES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	IFEP COMERCIO	60
2986280926230	RAFAEL DE JESUS MIRANDA	IFMT METRO	60	2989421714239	50.927.396 LEONARDO SANTOS SAMPAIO	INFAZ COSTA DO CACAU	60
2986280929230	RESTAURANTE VILLAS DO ATLANTICO LTDA	INFAZ RECONCAVO	60	2989421715235	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	IFEP COMERCIO	60
2986280930238	ROOSEVELT DOS SANTOS DE CARVLAHO	IFMT METRO	60	2989421716231	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	IFMT SUL	60
2986280931234	ADRIANO CUNHA	IFMT METRO	60	2989421717238	CASA DO SERRALHEIRO LTDA.	IFMT SUL	60
2986280932230	LUCIENE OLIVEIRA SANTANA	IFMT METRO	60	2989421718234	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IFEP COMERCIO	60
2986280936236	ANA PAULA DAS MERCES SANTOS	IFMT METRO	60	2989421719230	DECMINAS DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.	INFAZ ATACADO	60
2986280937232	LUISARA DE OLIVEIRA BRAGA OTERO	IFMT METRO	60	2989421720239	MEGA MAQUINAS ATACADISTA LTDA	INFAZ ATACADO	60
2989410003247	ALDIR CARNEIRO DOS SANTOS 83520210525	INFAZ CHAPADA DIAMANTINA	60	2989421721235	ASTER PETROLEO LTDA	IFMT SUL	60
2989410010243	GIOVANI KENNEDY DE ALMEIDA	IFMT NORTE	60	2989421722231	ASTER PETROLEO LTDA	IFMT SUL	60
2989410016241	EDSON DO ROSARIO OLIVEIRA 05799101561	INFAZ CHAPADA DIAMANTINA	60	2989421738227	REBOUÇAS INDUSTRIA DE PLASTICO-EIRELI	IFMT SUL	60
2989410350230	EDINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA 64495892568	INFAZ AGRESTE	60	2989421801220	CPL ARMARINHO E PAPELARIA LTDA	INFAZ EXTREMO SUL	60
2989410355232	GILBERTO SOUSA	IFMT NORTE	60	2989480002240	TOTAL + COMERCIO DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA	INFAZ VAREJO	60
2989410357235	21.730.352 HUERISON SOUZA GOMES	INFAZ CENTRO NORTE	60	2989480026238	TOTAL + COMERCIO DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA	INFAZ VAREJO	60

**RESUMO DE CONVÊNIO**

1.Convênio: SF/CV/DA/02/24; **2.Conveniente:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Conveniente:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE; **4.Objeto:** Intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais; **5.Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura; **6.Fundamento Legal:** Lei Estadual nº 14.634/2023; **7. Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda e Antônio Carlos Vasconcelos Calmon - Prefeito do Município; **8.Data:** 08/03/2024.

Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF
EDITAL(IS) DE CONVOCAÇÃO
(SESSÃO VIRTUAL)

O Presidente do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos. Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 18/03/2024 às 09:00

RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

Auto de Infração -2068630001200 - Recurso Voluntário: Autuado(a) MARISA LOJAS S.A. - Autuante(s) - MAURICIO COSTA GOMES - Advogado(s): ITALO COSTA SIMONATO

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

Auto de Infração - 2070950036201 - Recurso Voluntário: Autuado(a) TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA. - Autuante(s) - JOSE PEDRO ROBERTSON DE SOUSA - Advogado(s): MARCIO RODRIGO FRIZZO

RELATOR(A): ERICK VASCONCELOS TADEU SANTANA

Auto de Infração - 2713510007233 - Recurso Voluntário: Autuado(a) MARCELL STEIGER ROMIE JARDIM COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA. - Autuante(s) - LAUDIONOR BRASIL PEDRAL SAMPAIO - Advogado(s): MÁRCIO MIRANDA MAIA

RELATOR(A): VALDIRENE PINTO LIMA

Auto de Infração - 2740680024225 - Recurso Voluntário: Autuado(a) CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 20/03/2024 às 09:00

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA

Auto de Infração - 2068370028198 - Recurso Voluntário: Autuado(a) INDUWAL COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA. - Autuante(s) - RAIMUNDO SANTOS LEAL - Advogado(s): VICTOR JOSÉ SANTOS CIRINO

RELATOR(A): EVALDA DE BRITO GONÇALVES

Auto de Infração - 2070980001228 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) COMERCIAL DE ALIMENTOS GILMAR LTDA. - Autuante(s) - ADEMILSON BARNABE DA SILVA - Advogado(s): EDNILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS

RELATOR(A): VALDIRENE PINTO LIMA

Auto de Infração - 2691300031192 - Recurso Voluntário: Autuado(a) LEIZER APARECIDA FERREIRA BORGES CARIAS EIRELI - Autuante(s) - MIRIAM BARROSO BARTHOLO - Advogado(s): MARIA JULIA PEREIRA DE CARVALHO

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 22/03/2024 às 09:00

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA

Auto de Infração - 2691380143197 - Representação da PGE/PROFIS: Autuado(a) GRL ORGANIZACAO REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO

RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

Auto de Infração - 2989450014207 - Representação da PGE/PROFIS: Autuado(a) EMO - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI. - Autuante(s) - SERGIO MARCOS DE ARAUJO CARVALHO - JOSERITA MARIA SOUSA BELITARDO DE CARVALHO - Advogado(s): FÁBIO DE ANDRADE MOURA

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

Auto de Infração - 2328840013175 - Recurso e Ofício e Voluntário: Autuado(a) SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA. - Autuante(s) - EDUARDO TADEU SANTANA - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - Advogado(s): WAGNER SILVA RODRIGUES

RELATOR(A): VALDIRENE PINTO LIMA

Auto de Infração - 2740680026228 - Recurso Voluntário: Autuado(a) CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6645

Email: primeiracamaraCONSEF@sefaz.ba.gov.br

2ª CAMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 18/03/2024 às 14:00

RELATOR(A): FERNANDO ANTONIO BRITO DE ARAUJO

Auto de Infração - 1527011630166 - Recurso Voluntário: Autuado(a) JBS S/A - Autuante(s) -

ELENILTON DE JESUS SOARES - Advogado(s): FABIO AUGUSTO CHILO

RELATOR(A): MARCELO MATTEDI E SILVA

Auto de Infração - 2691380039225 - Recurso Voluntário: Autuado(a) MACAUBENSE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): JÉSSICA DA SILVA CORDEIRO

RELATOR(A): GABRIEL HENRIQUE LINO MOTA

Auto de Infração - 2696160002226 - Recurso de Ofício: Autuado(a) JOTUN BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIA DE TINTAS LTDA. - Autuante(s) - WAGNER RUY DE OLIVEIRA MASCARENHAS - JOSE MACEDO DE AGUIAR - Advogado(s): LEONARDO AZEVEDO VENTURA

RELATOR(A): JOAO FELIPE FONSECA OLIVEIRA DE MENEZES

Auto de Infração - 2797570040211 - Recurso Voluntário: Autuado(a) JAMEF TRANSPORTES EIRELI - Autuante(s) - AVELINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO - AVELINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO - Advogado(s): WOLMAR FRANCISCO AMELIO ESTEVES

2ª CAMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 20/03/2024 às 14:00

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2068960009175 - Pedido de Reconsideração: Autuado(a) SAL E BRASA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - Autuante(s) - OTHONIEL SANTOS FILHO - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR

RELATOR(A): FERNANDO ANTONIO BRITO DE ARAUJO

Auto de Infração - 2794640005229 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A - Autuante(s) - MARCO ANTONIO CARVALHO DE MATOS - Advogado(s): DANILO BASTOS PAIXÃO

RELATOR(A): HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

Auto de Infração - 2764680010213 - Recurso Voluntário: Autuado(a) SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA - Autuante(s) - HEITOR PERRELLA - Advogado(s): MARCELO NASSIF MOLINA

RELATOR(A): RAFAEL BENJAMIN TOME ARRUTY

Auto de Infração - 2224680022229 - Recurso Voluntário: Autuado(a) SUPERMERCADO M & M LTDA - Autuante(s) - PAULO DE TARSO DE ALMEIDA

2ª CAMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 21/03/2024 às 14:00

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2069200029205 - Recurso Voluntário: Autuado(a) ARIEL HOROVITZ - Autuante(s) - MARCO ANTONIO MACHADO BRANDAO - CHARLES BELINE CHAGAS OLIVEIRA - Advogado(s): WAGNER BARBOSA PAMPLONA

RELATOR(A): MARCELO MATTEDI E SILVA

Auto de Infração - 2938720005200 - Recurso Voluntário: Autuado(a) COMERCIAL DE ALIMENTOS GILMAR LTDA - Autuante(s) - MARCO AURELIO ANDRADE SOUZA - Advogado(s): EDNILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS

RELATOR(A): CAMILA MAGNAVITA DA FONSECA CAMARGO

Auto de Infração - 2720410002186 - Recurso de Ofício: Autuado(a) LUCREMAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - Autuante(s) - PAULO NOGUEIRA DA GAMA - Advogado(s): LEANDRO VASCONCELOS DE REZENDE

RELATOR(A): IGOR LUCAS GOUVEIA BAPTISTA

Auto de Infração - 2691380156205 - Recurso Voluntário: Autuado(a) AUTO POSTO PONTO FORTE LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6661

Email: segundacamaraCONSEF@sefaz.ba.gov.br

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 19/03/2024 às 08:30

RELATOR(A): OLEGÁRIO MIGUEZ GONZALEZ

Auto de Infração - 2329430016229 - Defesa: Autuado(a) MAGAZINE LUIZA S/A - Autuante(s) - REGINALDO CAVALCANTE COELHO - Advogado(s): ERICK MACEDO

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

Auto de Infração - 2321850011186 - Defesa: Autuado(a) NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - Autuante(s) - MARCOS GOMES LOPES

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 21/03/2024 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

Auto de Infração - 0925480054234 - Defesa: Autuado(a) EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - Autuante(s) - ANA CAROLINA DE ALMEIDA GOMES - Advogado(s): FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO.

RELATOR(A): OLEGÁRIO MIGUEZ GONZALEZ

Auto de Infração - 0874610006228 - Defesa: Autuado(a) SISA SAUIPE INDUSTRIAL S/A - Autuante(s) - HELIO SILVA DAMASCENO

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 22/03/2024 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

Auto de Infração - 2103720008192 - Defesa: Autuado(a) RIVIANE GUIMARAES ROSALES - Autuante(s) - GENILDO VIANA SOARES - Advogado(s): ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

Auto de Infração - 1100190002230 - Defesa: Autuado(a) FG GONZALEZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE - Autuante(s) - DEMOSTHENES SOARES DOS SANTOS FILHO

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6610

Email: primeirajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 19/03/2024 às 08:30

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 1088800020226 - Defesa: Autuado(a) KNAUF DO BRASIL LTDA - Autuante(s) - MARIA CONSUELO GOMES SACRAMENTO - Advogado(a): GERSON STOCCO DE SIQUEIRA

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA BISPO DOS SANTOS

Auto de Infração - 2069600007217 - Defesa: Autuado(a) RAIZEN S.A - Autuante(s) - MARCO ANTONIO DE SOUZA FORTES - JUAREZ ANDRADE CARVALHO - Advogado(a): MAURICIO PEDREIRA XAVIER**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 20/03/2024 às 08:30**

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA BISPO DOS SANTOS

Auto de Infração - 2071600005194 - Defesa: Autuado(a) JAV DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMAÇÃO LTDA - Autuante(s) - FRANCISCO CARLOS DE SANTANA

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

Auto de Infração - 2069080010235 - Defesa: Autuado(a) YASMIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Autuante(s) - ANDRE LUIZ FACCHINETTI DIAS SAMPAIO ROCHA**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 21/03/2024 às 08:30**

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 2813920040237 - Defesa: Autuado(a) CARLOS DE CARVALHO SOUZA - Autuante(s) - PAULO CANCIO DE SOUZA

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

Auto de Infração - 0890080032210 - Defesa: Autuado(a) BOROTO COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - Autuante(s) - EDMUNDO SILVA - Advogado(a): RODRIGO ROCHA DE ARAUJO**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6610**Email:** terceirajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 18/03/2024 às 14:00**

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Auto de Infração - 2724661199226 - Defesa: Autuado(a) CORTEVA AGRISCIENTE DO BRASIL LTDA. - Autuante(s) - RENATO AGUIAR DE ASSIS - Advogado(s) - KATHLEEN MILITELLO

RELATOR(A): LUIZ A A OLIVEIRA

Auto de Infração - 0922680316238 - Defesa: Autuado(a) TAMA BRASIL INDÚSTRIA DE SOLUÇÕES EM EMBALAGENS AGRÍCOLAS LTDA. - Autuante(s) - IVÃ BRANDÃO OLIVEIRA**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 19/03/2024 às 14:00**

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Auto de Infração - 1289841827222 - Defesa: Autuado(a) CORTEVA AGRISCIENTE DO BRASIL LTDA. - Autuante(s) - RUI ALVES DE AMORIM - Advogado(s): JULIANA FERRARESÍ CARNELOSSI

RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO

Auto de Infração - 2796910010196 - Defesa: Autuado(a) CIA DE FERROS LIGAS DA BAHIA S/A - FERBASA Autuante(s) - JOILSON SANTOS DA FONSECA - Advogado(s): THALES MAIA GALIZA**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 21/03/2024 às 14:00**

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Auto de Infração - 2103200013191 - Defesa: Autuado(a) ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Autuante(s) - JACKSON ROCHA DOS SANTOS - Advogado(s): RODOLFO DE LIMA GROPEN

RELATOR(A): LUIZ A A OLIVEIRA

Auto de Infração - 2986240016233 - Defesa: Autuado(a) CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. - Autuante(s) - WAGNER RUI DE OLIVEIRA MASCARENHAS - JOSÉ MACEDO DE AGUIAR - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO

RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO

Auto de Infração - 2330800003227 - Defesa: Autuado(a) SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Autuante(s) - ROBERTO COUTO DOS SANTOS - Advogado(s): MARIA MANUELA DE SOUZA SENA**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6161**Email:** quintajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 19/03/2024 às 08:30**

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 2328570325234 - Defesa: Autuado(a) FRYSK INDUSTRIAL LTDA - Autuante(s) - JOSE LUCIANO MATORINO DE SOUZA

RELATOR(A): MAURICIO SOUZA PASSOS

Auto de Infração - 2325360012197 - Defesa: Autuado(a) MPF RESTAURANTE LTDA - Autuante(s) - VERENA CELIA DE OLIVEIRA PALMEIRA

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

Auto de Infração - 2691380011231 - Defesa: Autuado(a) NOVO RIO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): MARIA MANUELA DE SOUZA SENA SANTOS**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 20/03/2024 às 08:30**

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 2986280789233 - Defesa: Autuado(a) RAIÁ DROGASIL S/A - Autuante(s) - DJALMIR FREIRE DE SÁ - Advogado(s): LEONARDO GUARDA LATERZA

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

Auto de Infração - 1289840001169 - Defesa: Autuado(a) CRBS S/A - Autuante(s) - RUI ALVES DE AMORIM - Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 21/03/2024 às 08:30**

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 2321951026162 - Defesa: Autuado(a) LRF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - Autuante(s) - WELLINGTON SANTOS LIMA

RELATOR(A): MAURICIO SOUZA PASSOS

Auto de Infração - 2076680024183 - Defesa: Autuado(a) BFS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP - Autuante(s) - REJANE MARIA RAMOS BARBOSA FERRUZI

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

Auto de Infração - 2813940371220 - Defesa: Autuado(a) BRF S/A - Autuante(s) - EDUARDO TADEU FELIPE LEMPE - Advogado(s): SAADIA FERREIRA DOS SANTOS**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6238**Email:** sextajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br

Salvador, 11 de Março de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Portaria Nº 00763042 de 11 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições, resolve designar LUCAS FERREIRA GUEDES, matrícula nº 92089453, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 14 de Março de 2024 a 28 de Março de 2024, substituir JULIANA MONTEIRO DE MELO OITAVEN NETTO, matrícula nº 92009042, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE SUPORTE INFRA E MAUTEN DE TIC.

LARISSA GOMES MORAES

SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01

1-Convênio: nº 7500000194. 2-Concedente: Embasa S/A. 3-Conveniente: Prefeitura Municipal de Barreiras. 4-Objeto: Prorrogar por 270 dias o prazo de vigência do convênio com os devidos ajustes no Plano de Trabalho. 5-Valor: R\$ 3.496.537,40. 6-Data de Assinatura: 23/03/2022

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de Abertura nº 002/2023, do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, publicado no DOE de 28/12/2023,

RESOLVE:

Divulgar Resultado Provisório da Avaliação Curricular, após análise da documentação pelo SINEBAHIA, conforme item 8.21 do Edital nº 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado SJDH/PROCON/BA,

Das vagas de ampla concorrência - Técnico Administrativo Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO "ADMINISTRATIVA" - Código 20007956 - Salvador/ Região Metropolitana							
Classificação	Inscrição	Cargo	Área de atuação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Nota da Avaliação
1º	1067154	20007956 Administrativa	173 Técnico Administrativo	VERA LÚCIA SANTOS DE SOUZA	15/08/1955	074.***-87	10,0
2º	1066734	20007956 Administrativa	173 Técnico Administrativo	PAULA MARCIA CARNEIRO DE SOUZA	25/09/1961	029.***-11	10,0
3º	1065568	20007956 Administrativa	173 Técnico Administrativo	DIANA LÚCIA DIAS MIRANDA	26/06/1962	260.***-15	10,0



4°	1065438	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	SORAIA DE CARVALHO COUTINHO	10/10/1962	243.***- 20	10,0
5°	1063030	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	GUARACY MARIA CERQUEIRA DOS REIS	25/11/1962	332.***- 10	10,0
6°	1062645	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ANTONIO ANGELO DA SILVA	12/06/1964	296.***- 00	10,0
7°	1064464	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	YONARA DE ARAUJO SILVA	07/07/1964	313.***- 68	10,0
8°	1065124	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	MARIA AUXILIADORA PRAZERES DE SOUZA	14/11/1964	359.***- 20	10,0
9°	1067987	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	IRLENE LUZIA DOS SANTOS	13/12/1964	358.***- 20	10,0
10°	1064734	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	SILVIA GALVAO CAMPOS	17/01/1965	494.***- 72	10,0
11°	1069355	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	MARTA SEPÚLVEDA NOYA	11/06/1965	350.***- 49	10,0
12°	1068164	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ELIENE MOREIRA DE ASSIS	27/11/1965	644.***- 68	10,0
13°	1067104	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	GERSENIR RODRIGUES SANTOS	22/11/1966	397.***- 87	10,0
14°	1062746	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	CRISTIANE SOUZA PINHEIRO	23/10/1967	530.***- 59	10,0
15°	1062822	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	PEDRO DOS SANTOS DE JESUS	06/07/1969	513.***- 20	10,0
16°	1065661	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	CLEIA CRISTINA MACIEL DE SOUZA	30/08/1969	514.***- 72	10,0
17°	1064817	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ANTENOR MORAES SILVA	25/02/1970	507.***- 34	10,0
18°	1063803	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	VALDENICE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	26/08/1970	649.***- 87	10,0
19°	1066040	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ROBSON DE ASSIS LORDELO	08/09/1970	545.***- 44	10,0
20°	1066254	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	EDNALVA LIMA CONCEICAO	03/05/1971	509.***- 53	10,0
21°	1063850	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	SADRAQUE DE SANTANA ANDRADE	30/03/1972	508.***- 15	10,0
22°	1063126	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	CRISTIANO DO NASCIMENTO	17/07/1973	671.***- 72	10,0
23°	1063253	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	PATRICIA JESUS DA HORA	24/08/1973	935.***- 34	10,0
24°	1067903	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	LEONICE DIAS CARDOSO	21/11/1973	726.***- 72	10,0
25°	1062587	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	LUIZA TUPINAMBA REIS CONCEICAO	13/01/1975	908.***- 34	10,0
26°	1064941	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS GAMA	19/03/1975	716.***- 49	10,0
27°	1063418	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ANA PAULA VILAS BOAS TELES COSTA	07/05/1975	678.***- 72	10,0
28°	1062805	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ROSENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	17/07/1975	879.***- 15	10,0
29°	1065481	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ANA CRISTINA CORREIA DA SILVA	21/11/1976	928.***- 04	10,0
30°	1069832	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	JULIO CESAR TRINDADE DIAS	14/07/1977	915.***- 53	10,0
31°	1066672	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	MAURICIO PEREIRA ROZA	25/12/1977	900.***- 53	10,0

32°	1063793	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	MARCIA SILVA DE JESUS MATOS	28/03/1978	001.***- 58	10,0
33°	1065733	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ELMO LUIS PEREIRA DE JESUS	20/12/1978	949.***- 91	10,0
34°	1069309	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	NAIANE DE ABREU SANTOS	05/03/1979	782.***- 04	10,0
35°	1068843	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	SIMONE SILVA SOUZA	18/05/1979	966.***- 15	10,0
36°	1062580	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ANA PAULA DE SENA SOUTO	06/09/1979	807.***- 04	10,0
37°	1064190	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ANDRE NEIVA ANDRADE	24/11/1979	796.***- 53	10,0
38°	1062688	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	MONICA GOMES DOS SANTOS	11/01/1980	217.***- 14	10,0
39°	1066437	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	VANESSA DA SILVA TRINDADE	18/02/1980	794.***- 04	10,0
40°	1062834	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ALINE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	27/03/1980	799.***- 91	10,0
41°	1068426	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	20/04/1980	795.***- 04	10,0
42°	1067801	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	FABIANA DOS ANJOS MAXIMO	14/06/1980	804.***- 15	10,0
43°	1066645	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ANDRÉ LUIZ DE SANTANA AZEVEDO	05/07/1980	007.***- 29	10,0
44°	1065794	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	SHELLA MEDRADO CAMPOS	08/07/1980	792.***- 04	10,0
45°	1066823	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	KÁTIA ALMEIDA DE JESUS	25/12/1980	804.***- 34	10,0
46°	1067288	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	CELESTE DOS SANTOS RODRIGUES	25/03/1981	938.***- 49	10,0
47°	1062899	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	NÁGILA BRANDÃO DE CASTRO	22/04/1981	934.***- 00	10,0
48°	1065792	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ANA PAULA SANTOS DE SANTANA	26/07/1981	823.***- 53	10,0
49°	1064848	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	DIJEANE MATOS COSTA PERDIGÃO	19/07/1982	825.***- 68	10,0
50°	1068227	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	LAIS GRAYCE FREITAS DOS SANTOS	10/10/1982	832.***- 04	10,0
51°	1066218	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	NATANAEI FERREIRA LIMA JUNIOR	14/11/1982	010.***- 56	10,0
52°	1063874	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	DAVI MATOS ARAUJO SANTOS	01/08/1983	013.***- 41	10,0
53°	1069213	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	CARINE DA SILVA JESUS DOS SANTOS	24/12/1983	824.***- 00	10,0
54°	1066057	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	RAFAEL DEIRÓ DE SANTANA	29/12/1983	011.***- 93	10,0
55°	1067463	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	JERSIKELLY BOAVENTURA DOS SANTOS COUTINHO BASTOS	12/08/1984	018.***- 65	10,0
56°	1062986	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	BRENO MAURO LEMONS	30/09/1984	015.***- 44	10,0
57°	1063443	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	SANDRA MHARILIA SANTANA SOUZA	02/09/1986	030.***- 82	10,0
58°	1064047	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	JÉSSICA DA SILVA SANTANA	15/10/1986	019.***- 02	10,0
59°	1067124	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	LILIAN LOPES SILVA	23/08/1987	024.***- 81	10,0



60°	1069086	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	RICARDISON CARMO SILVA	11/12/1987	026.***- 90	10,0
61°	1067092	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ANA QUELE DE CERQUEIRA SILVA	26/01/1988	031.***- 84	10,0
62°	1064138	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	EVANI MARIA SANTOS DE LIMA	16/02/1988	050.***- 79	10,0
63°	1066946	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	JOZENY PEREIRA DOS SANTOS	26/03/1988	032.***- 21	10,0
64°	1067962	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	EDNA OLIVEIRA ANDRADE	13/11/1988	026.***- 74	10,0
65°	1064892	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	NAYARA NASCIMENTO SOUZA	06/09/1989	026.***- 31	10,0
66°	1062758	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	WELLINGTON PEREIRA BARBOSA JUNIOR	16/09/1989	050.***- 07	10,0
67°	1063208	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	RICARDO SANTOS BARREIROS	03/10/1989	037.***- 73	10,0
68°	1063672	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	DECELI SILVA DOS SANTOS	21/10/1989	034.***- 38	10,0
69°	1063417	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	JESSICA COSTA VILAS BOAS TELES	08/02/1990	028.***- 76	10,0
70°	1062616	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	IONICE DA ROCHA VIRGENS	01/05/1990	044.***- 71	10,0
71°	1062595	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ANA CRISPINA SENA REGIS	23/09/1990	042.***- 99	10,0
72°	1064973	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	GESSICA SILVA MARCELINO	21/12/1990	056.***- 43	10,0
73°	1065756	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	RODRIGO LIMA SOUZA	25/01/1991	037.***- 12	10,0
74°	1062553	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	JACIARA DE JESUS ROCHA	12/02/1991	041.***- 56	10,0
75°	1068599	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	INGRID LIMA SANTOS	12/03/1991	034.***- 37	10,0
76°	1063808	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	JAMAICON CAVALCANTE DE JESUS	27/05/1991	055.***- 29	10,0
77°	1067110	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	JUCIARA INDIANA NONATO DO ESPIRITO SANTO	11/06/1991	040.***- 66	10,0
78°	1065678	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	JUMAR DE JESUS DO AMOR DIVINO	22/01/1993	055.***- 59	10,0
79°	1066102	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	REGIANE VÂNIA SOUZA SILVA	16/03/1995	061.***- 16	10,0
80°	1069602	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	CELESTE CRISTINA DOS REIS EREIRA	18/03/1995	071.***- 40	10,0
81°	1063972	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	CAIO VINICIUS DA ANUNCIACAO GILU	29/04/1995	060.***- 75	10,0
82°	1064650	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	LAIS SANTANA DO AMOR DIVINO	13/07/1995	063.***- 90	10,0
83°	1065848	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	NADINE DE OLIVEIRA MOTA	01/03/1996	063.***- 03	10,0
84°	1067150	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	31/12/1997	067.***- 67	10,0
85°	1069250	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	SAULO MENESES GONÇALVES	27/01/1998	030.***- 75	10,0
86°	1065761	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	EUNALDO CESAR DE LIMA JUNIOR	31/10/1998	067.***- 73	10,0
87°	1064200	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	GIULIA FERREIRA SOUZA	10/05/2002	068.***- 11	10,0

Das vagas reservadas aos candidatos negros - Técnico Administrativo Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO "ADMISTRATIVA" - Código 20007956 - Salvador/ Região Metropolitana							
Classifi- cação	Inscrição	Cargo	Área de atuação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Nota da Avaliação
1º	1067154	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	VERA LÚCIA SANTOS DE SOUZA	15/08/1955	074.***- 87	10,0
2º	1066734	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	PAULA MARCIA CARNEIRO DE SOUZA	25/09/1961	029.***- 11	10,0
3º	1065568	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	DIANA LÚCIA DIAS MIRANDA	26/06/1962	260.***- 15	10,0
4º	1065438	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	SORAIA DE CARVALHO COUTINHO	10/10/1962	243.***- 20	10,0
5º	1063030	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	GUARACY MARIA CERQUEIRA DOS REIS	25/11/1962	332.***- 10	10,0
6º	1065124	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	MARIA AUXILIADORA PRAZERES DE SOUZA	14/11/1964	359.***- 20	10,0
7º	1067987	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	IRLENE LUZIA DOS SANTOS	13/12/1964	358.***- 20	10,0
8º	1068164	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ELIENE MOREIRA DE ASSIS	27/11/1965	644.***- 68	10,0
9º	1062822	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	PEDRO DOS SANTOS DE JESUS	06/07/1969	513.***- 20	10,0
10º	1063803	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	VALDENICE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	26/08/1970	649.***- 87	10,0
11º	1063126	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	CRISTIANO DO NASCIMENTO	17/07/1973	671.***- 72	10,0
12º	1063253	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	PATRICIA JESUS DA HORA	24/08/1973	935.***- 34	10,0
13º	1067903	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	LEONICE DIAS CARDOSO	21/11/1973	726.***- 72	10,0
14º	1064941	20007956	173 Técnico Administra- tivo	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS GAMA	19/03/1975	716.***- 49	10,0
15º	1063418	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ANA PAULA VILAS BOAS TELES COSTA	07/05/1975	678.***- 72	10,0
16º	1062805	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ROSENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	17/07/1975	879.***- 15	10,0
17º	1065733	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ELMO LUIS PEREIRA DE JESUS	20/12/1978	949.***- 91	10,0
18º	1062580	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ANA PAULA DE SENA SOUTO	06/09/1979	807.***- 04	10,0
19º	1066437	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	VANESSA DA SILVA TRINDADE	18/02/1980	794.***- 04	10,0
20º	1062834	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ALINE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	27/03/1980	799.***- 91	10,0
21º	1068426	20007956	173 Técnico Administra- tivo	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	20/04/1980	795.***- 04	10,0
22º	1067288	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	CELESTE DOS SANTOS RODRIGUES	25/03/1981	938.***- 49	10,0
23º	1065792	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	ANA PAULA SANTOS DE SANTANA	26/07/1981	823.***- 53	10,0
24º	1064848	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	DIJEANE MATOS COSTA PERDIGÃO	19/07/1982	825.***- 68	10,0
25º	1063874	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	DAVI MATOS ARAUJO SANTOS	01/08/1983	013.***- 41	10,0
26º	1063443	20007956 Administra- tiva	173 Técnico Administra- tivo	SANDRA MHARILIA SANTANA SOUZA	02/09/1986	030.***- 82	10,0



Table with 8 columns: Rank, Matrícula, Cargo, Área de atuação, Nome, Data de Nascimento, CPF, Nota da Avaliação. Lists administrative staff members.

Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência - Técnico Administrativo Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO "ADMINISTRATIVA" - Código 20007956 - Salvador/ Região Metropolitana

Table with 8 columns: Classificação, Inscrição, Cargo, Área de atuação, Nome, Data de Nascimento, CPF, Nota da Avaliação. Shows results for Felipe da Silva Freitas.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 51385802 de 11 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Table with 6 columns: Matrícula, Nome, Cargo, Data Início, Data Fim, Total de Dias. Lists Henrique Coutinho dos Santos and Neliane Dultra da Silva Santos.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 20/24

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, concedidas pelo Decreto nº 1.203/1992, RESOLVE: Designar o servidor GABRIEL DE SOUZA SANTA BÁRBARA, matrícula nº 92079956, a para responder pela Coordenação Administrativa, da Comunidade de Atendimento Socioeducativo - CASE Juiz Melo Matos, a partir de 11 de março de 2024.

Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC

Portaria Nº 00763440 de 11 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Table with 5 columns: Matrícula, Nome, Quinquênio, Data Início, Data Fim. Shows data for Katia Simoes Soares da Cruz.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA SEMA/INEMA Nº 006 DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA E A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 205, §3º, da Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar, por igual período - 30 (trinta) dias úteis -, o prazo da Sindicância instaurada pela Portaria Conjunta SEMA/INEMA nº 003, publicada no Diário Oficial do dia 26 de janeiro de 2024, destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos mencionados nos autos do processo administrativo nº 027.1447.2023.0004220-13, composta pelos Servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula nº 27567758, MAIANA ALBUQUERQUE PITOMBO, matrícula nº 27567757 e MARIA EDUARDA SAMPAIO DA CUNHA, matrícula nº 09439916, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos, apresentando o respectivo Relatório Final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente
MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO CAPIVARA

O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA convida os órgãos públicos dos três níveis da federação, a sociedade civil local e os empreendedores locais com atuação na APA DO RIO CAPIVARA, criada nos termos da Resolução CEPRAM Nº 387 de 27 DE FEVEREIRO DE 1991, para participarem do processo de eleição dos membros do seu Conselho Gestor, para o biênio 2024/2026, com base no disposto neste Edital, na Portaria nº 7718 DE 11 junho de 2014, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, com observância das normas estabelecidas na Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, da Lei Estadual nº 12.212 de 04 de maio de 2011, e da Lei Estadual nº. 10.431, de 20 de dezembro de 2006, e respectivas regulamentações.

CRONOGRAMA

Table with 2 columns: FASE, PERÍODO/DATA. Lists the schedule for the election process from 12/03/2024 to 02/05/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LAGOAS DE GUARAJUBA

O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA convida os órgãos públicos dos três níveis da federação, a sociedade civil local e os empreendedores locais com atuação na **APA LAGOAS DE GUARAJUBA**, criada nos termos da Resolução CEPRAM Nº 387 de 27 DE FEVEREIRO DE 1991, para participarem do processo de eleição dos membros do seu Conselho Gestor, para o biênio 2024/2026, com base no disposto neste Edital, na Portaria nº 7.718 de 11 junho de 2014, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, com observância das normas estabelecidas na Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, da Lei Estadual nº 12.212 de 04 de maio de 2011, e da Lei Estadual nº. 10.431, de 20 de dezembro de 2006, e respectivas regulamentações.

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	12/03/2024
Mobilização e Inscrição.	De: 12/03/2024 a 14/04/2024
Análise das Inscrições	15/04/2024
Publicação da Lista Preliminar de Habilitados	16/04/2024
Prazo para Recursos / Impugnações / Complementações	De: 17/04/2024 a 21/04/2024
Análise dos recursos	22/04/2024
Publicação da Lista de Habilitados após análise de Recurso	23/04/2024
Prazo de 48h para recurso referente à impugnação de habilitação de participante incluído na Lista anterior	De: 24/04/2024 e 25/04/2024
Análise dos recursos	26/04/2024
Publicação de Lista Final de Habilitados	29/04/2024
Realização das Plenárias Eleitorais por Segmento	02/05/2024 - Das 09h às 12h Segmento Sociedade Civil 02/05/2024 - Das 09h às 12h Segmento Empreendedor Local 02/05/2024 - Das 09h às 12h Segmento Poder Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **P S S ROCHA INDÚSTRIA DE CAL E ARGAMASSA, CNPJ nº 08.893.602/0001-27**, nos autos do processo administrativo nº **2019-000195/TEC/AIMU-0025**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **20/02/2024**. Oportunidade em que concede prazo de **05 (cinco) dias** no máximo, contados do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, a fim de solicitar nesta Autarquia a competente Guia de Recolhimento para efetivar o pagamento do seu débito e evitar a cobrança judicial. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 11 de Março de 2024.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **FREDDY SEIDLEH BERGER, CPF nº 110.246.867-36** nos autos do processo administrativo nº **2023-006223/TEC/AIIN-0133**, em **25/01/2024** foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, "por desmatar vegetação nativa do bioma cerrado sem autorização do órgão ambiental competente. Fica por este ato interditada toda e qualquer atividade para fins de ampliação da degradação e/ou que possa comprometer a regeneração da vegetação nativa na área da intervenção supracitada. A infração foi constatada durante ação fiscalizatória realizada na Fazenda Pajuçara, zona rural do município de São Desidério, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2023, às 11h00min. Coordenadas Lat.: -12.692771° S, Long.: -44.956315° W"; **JOILSON ALVES DA SILVA, CPF nº 899.023.195-72**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-007019/TEC/AIMU-0801**, em **26/01/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por não atender determinação da Interdição Temporária nº 2015-003325/TEC/AIIN-0075, por cometer a infração de forma continuada, sendo reincidente no empreendimento ilegal de plantio de gramíneas e leguminosas em área considerada de preservação permanente, com objetivo do pastoreio de animais, contrariando as disposições legais previstas em normas ambientais de âmbito federal e estadual. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização realizada no dia 15 de maio de 2023, das 12:10 h às 13:55 h, Coordenadas Geográficas do Local: S 15,41592, S 15,41596°; W 39,04857°, W 39,04846°, localizada na Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Orion Cerqueira, localidade conhecida como Sarampo, zona rural, Município de Santa Luzia/Bahia.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 11 de Março de 2024.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **CELINO ALVES DE SOUZA, CPF nº 112.074.345-15**, nos autos do processo administrativo de nº **2019-008218/TEC/AIMU-0887**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado (Nº 2017-007253/TEC/NOT-1627) pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. A infração foi constatada na Unidade Regional do INEMA, localizada em Seabra, em análise documental, em 30/10/2019, às 09:48h. Endereço da Unidade Regional do INEMA: Rua Francisco Costa, nº 408, Vasco Filho. Seabra. Cep: 46900-000"; **CELSO ANTONIO SALVADOR SANDERSON, CPF nº 303.111.799-91**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-009583/TEC/AIMU-1102**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por fornecer, na condição de responsável técnico, informações enganosas ao requerer as DIAPs nº 2023.001.002109/DIAP e nº 2023.001.002126/DIAP para intervenção na APP, lagoa natural marginal ao Rio Preto, vereda e curso d'água denominado Vereda Saco da Flor, indicando indevidamente se tratar de baixo impacto ambiental, desvirtuando a finalidade do ato administrativo, bem como a Inexigibilidade nº 2023.001.002150/INEMA/INEXIG para construção de reservatório artificial de acúmulo de água na Fazenda Porto Raso, sendo que na verdade se tratava da atividade de construção de canal, a qual é passível de licenciamento ambiental, resultando na intervenção irregular em áreas protegidas pela legislação ambiental. A infração formal de natureza gravíssima foi constatada a partir de consulta no Sistema SEIA, realizada no dia 20/12/2023, na Sede da Unidade Regional Oeste (UR-Oeste) do INEMA, situada à Rua Aníbal Alves Barbosa, nº 175, Centro, Barreiras/BA e a partir da fiscalização realizada na Fazenda Porto Raso II, no dia 12 de dezembro de 2023, às 11h:15min localizada na zona rural do município de Santa Rita de Cássia, tendo como coordenadas geográficas de referência de constatação da infração os pontos com Latitude/Longitude (DATUM SIRGAS 2000): (11,03973S / 44,38221W) e (11,04661S / 44,41664W)". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 11 de Março de 2024.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

COMUNICADO

O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, atendendo o disposto na Resolução CEPRAM nº 2929/02 e nas Resoluções CONAMA nºs 001/86, 009/87 e ao artigo 131 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/06 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 14.024/12, comunica que o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Complexo Solar Calumbi, da Empresa BURITIRAMA ENERGIA LTDA encontra-se à disposição da comunidade interessada, desde 23/02/2024, nos municípios de Salvador, Buritirama, Barra e Barreiras, nos seguintes locais:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Praça do Rosário, Centro, s/n, Barra/BA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE BURITIRAMA

Av. Pref. Arival Viana, nº 265, Buritirama/BA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA

Praça do Rosário, Centro, s/n, Barra/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

Av. Pref. Arival Viana, nº 265, Buritirama/BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BURITIRAMA

Av. Pref. Arival Viana, nº 265, Buritirama/BA

HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ

Av. Pref. Arival Viana, nº 716, Centro, Buritirama/BA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS LAVRADORES DE FUNDO DE PASTO DA COMUNIDADE DE BREJÃO

Povoado Brejão, s/n, Buritirama/BA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA

R. São Gonçalo, Buritirama/BA

POVOADO SÍTIO SANTO ANTÔNIO

Sítio Santo Antonio, nº 1950, Zona Rural, Buritirama/BA

DISTRITO POÇO DA JUREMA, POVOADOS BELA VISTA E VÁRZEA

Povoado Poço de Jurema, nº 3240, Zona Rural, Buritirama/BA

POVOADO BAIXÃO DO CECÍLIO

Povoado Baixão do Cecílio, nº 500, Zona Rural, Buritirama/BA.

**ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Povoado Jatoba, s/n, Buritirama/BA

ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIO DE OLIVEIRA LEITE

Povoado Baixão de Cecílio, s/n, Buritirama/BA.

CENTRO DE ENSINO ULISSES TEIXEIRA

Povoado Poço da Jurema, s/n, Zona Rural, Buritirama/BA

POVOADO LAGOA DA ROÇA

Povoado Lagoa da Roça, nº 1170, Zona Rural, Buritirama/BA

SECRETARIA DE SAÚDE DE BURITIRAMA

Av. Tacredo /neves, nº 1282, Buritirama/BA.

DIRETORIA DO CENTRO CULTURAL SOCIAL FILEMON TEIXEIRA

Povoado Poço da Jurema, S/N, Zona Rural, Buritirama/BA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BURITIRAMA

Av. Arival Viana, nº 265, Buritirama/BA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BURITIRAMA

Av. Coronel Antônio Rodrigues Viana, S/N, Buritirama/BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA

R. São Gonçalo, n/ 325, Buritirama/BA.

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LUDUGÉRIO DE ALMEIDA

Rua Fortaleza, nº 127-173, Buritirama/BA

ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ MARQUES DA SILVA

Povoado Munduri, S/N, Buritirama/BA.

COMITÊ DE BACIAS RIO GRANDE

Rua Aníbal Alves Barbosa, nº 175, Centro, Barreiras/BA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

Av. Luiz Viana Filho, nº 600, CAB, Salvador/BA

Outrossim, comunica a abertura de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de Audiência Pública por parte de Entidade Civil, Ministério Público ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos, junto ao INEMA.

Salvador, 11 de março de 2024.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA Nº 30.512 DE 11 DE MARÇO DE 2024. A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, Decreto nº 14.024/12 e no Decreto nº 14.032/12, **RESOLVE:** Designar como membro titular a Sra. **ELZI ALVES FALCÃO** e como suplente a Sra. **DEUSELICE MARIA DE SOUZA GOMES**, representando a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO**, no segmento Sociedade Civil, no Conselho Gestor da **APA DA LAGOA ITAPARICA. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.513 DE 11 DE MARÇO DE 2024. A Diretora do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, no Decreto Estadual nº 14.024/12, no Decreto Estadual nº 14.032/12 e do Regimento Interno do Conselho Gestor da APA das Dunas e Veredas do Baixo Médio São Francisco, **RESOLVE:** Designar como membro titular o Sr. **CÍCERO KEOBIS DE CARVALHO SILVA** e como suplente a o Sr. **FILIPPE LOPES RIO BRANCO**, representando a **PARÓQUIA SANTA CRUZ**, no segmento Sociedade Civil. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.514 DE 11 DE MARÇO DE 2024. A Diretora do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, no Decreto Estadual nº 14.024/12, no Decreto Estadual nº 14.032/12 e do Regimento Interno do Conselho Gestor da **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA COSTA DE ITACARÉ - SERRA GRANDE**, **RESOLVE:** Designar como membro SUPLENTE o Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA MONTORO** em substituição ao Sr. **NELSON MORAES RODRIGUES**, nomeado pela **PORTARIA Nº 29.291 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**, representando a Participações e Empreendimentos Mibelon S.A, no Conselho Gestor da **APA Costa de Itacaré/Serra Grande**, no segmento Empreendedor Local. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.515 DE 11 DE MARÇO DE 2024. A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALITRE - CBHS, **RESOLVE:** Nomear a **ASSOCIAÇÃO ÁGUAS DO SALITRINHO** e respectivo representante o Sr. **ROBERVAL DE AMORIM SILVA** para compor o supracitado comitê até setembro de 2026, órgão e membro suplentes do CBHS no segmento USUÁRIOS, categoria IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.516 DE 11 DE MARÇO DE 2024. A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, Decreto nº 14.024/12 e no Decreto nº 14.032/12, **Resolve:** Renovar como membros, titular e suplente, representantes de órgãos públicos, da sociedade civil local e empreendedores locais, para recondução do Conselho Gestor da **APA BACIA DO RIO DE JANEIRO**, biênio 2024 - 2026 na forma seguinte:

Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de **22 de Fevereiro de 2024**.

ÓRGÃOS PÚBLICOS**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**

TITULAR:	CÁSSIA KATIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA
SUPLENTE:	SAUL DE SOUZA CAVALCANTE REIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB

TITULAR:	ADRIANO DAVID MONTEIRO DE BARROS
SUPLENTE:	LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMAES

TITULAR:	ALEXANDRE ARAÚJO FERREIRA MARTINS
SUPLENTE:	RICARDO LIMA OLIVEIRA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEINFRA

TITULAR:	ANA MARIA DE LIMA SANTOS
SUPLENTE:	VACÂNCIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA BAHIA - UNEB

TITULAR:	FÁBIO DE OLIVEIRA
SUPLENTE:	TADEU CAVALCANTE REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

TITULAR:	LUCY COELHO LOPES
SUPLENTE:	MANUELA ARAÚJO MAIA

SOCIEDADE CIVIL**ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO E SUSTENTÁVEL - ADES**

TITULAR:	ABNER MARES COSTA
SUPLENTE:	MARTIN MAYR

INSTITUTO AIBA - IAIBA

TITULAR:	RAQUEL FERNANDES PAIVA
SUPLENTE:	OLEGÁRIO RIBEIRO DE MACEDO NETO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO OESTE BAIANO - FUNDAÇÃO BA

TITULAR:	NILSON VICENTE GONÇALVES
SUPLENTE:	FERNANDO JOSÉ MARODIN

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BARREIRAS - SPRB

TITULAR:	DAVID MARCELINO ALMEIDA SCHMIDT
SUPLENTE:	SILVIA OLIVEIRA DAYUBE

EMPREENDEDORES LOCAIS**CAPTAR AGROBUSINESS E CONFINAMENTO LTDA**

TITULAR:	ALMIR FRANCISCO DE MORAES FILHO
SUPLENTE:	CAMILA CARMO DE CARVALHO

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

TITULAR:	IZABEL CRISTINA CERON DE PAULA
SUPLENTE:	TÂNIA MARIA FONTANA

JOÃO PAULO GELAIN

TITULAR:	JOÃO PAULO GELAIN
SUPLENTE:	JEFFERSON CABRAL RIBEIRO

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA MURIÇOÇA

TITULAR:	JOILSON FREIRE DE ARAGÃO
SUPLENTE:	JAILSON BISPO DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PECUÁRIA - ACRIOESTE

TITULAR:	ÁPIO CLAUDIO ROCHA MEDRADO
SUPLENTE:	JORGIANA LOPES OLIVEIRA

SERTANEJA EMPRESA AGRO PASTORIL S.A

TITULAR:	JOÃO PEDRO BALBINO FERREIRA GUIMARÃES
SUPLENTE:	JOSÉ ALBERTO CAMPOS MEDEIROS

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA - AIBA

TITULAR:	ENEAS DENIESTE DE OLIVEIRA PORTO
SUPLENTE:	GLAUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO

ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO - ABAPA

TITULAR:	RAYMUNDO PEDRO DE CARVALHO BATISTA
SUPLENTE:	YANNA KAROLINE SANTOS DA COSTA

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS

Diretora Geral

PORTARIA Nº 30.517 DE 11 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.008913/INEMA/LIC-08913, requerido por VENTOS DE SÃO TEONAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 41.489.491/0001-63, com sede na Rua Funchal, nº 418, 24º andar, Conjunto 2401 C, Parte 6, Bairro Vila Olímpia, no município de São Paulo -SP, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 5 (cinco) anos, para operar o Parque Eólico Ventos de Santa Luzia 03, composto por 10 (dez) aerogeradores de 4,5 MW cada, totalizando 45 MW de potência instalada, localizado na Zona Rural do município de Ibitiara. § 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA, válida pelo prazo de 5 (cinco) anos, para Monitoramento da Fauna na área de Influência do Parque Eólico Ventos de Santa Luzia 03, na Zona Rural do município de Ibitiara. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. **Art. 4º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 6º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.518 DE 11 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.008909/INEMA/LIC-08909, requerido por VENTOS DE SÃO TILÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 41.489.475/0001-70, com sede na Rua Funchal, nº 418, 24º andar, Conjunto 2401 C, Parte 8, Bairro Vila Olímpia, no município de São Paulo-SP, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 5 (cinco) anos, para operar o Parque Eólico Ventos de Santa Luzia 05, composto por 09 (nove) aerogeradores de 4,5 MW cada, totalizando 40,5 MW de potência instalada, localizado na Zona Rural do município de Novo Horizonte. § 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA, válida pelo prazo de 5 (cinco) anos, para Monitoramento da Fauna na área de Influência do Parque Eólico Ventos de Santa Luzia 05, na Zona Rural do município de Novo Horizonte. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido

o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 4º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 6º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.519 DE 11 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.008507/INEMA/LIC-08507, requerido por VENTOS DE SÃO THOMAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 41.483.602/0001-24, com sede na Rua Funchal, nº 418, 24º andar, Conjunto 2401 C, Parte 7, Bairro Vila Olímpia, São Paulo - SP, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 5 (cinco) anos, para operar o Parque Eólico Ventos de Santa Luzia 04, composto por 09 (nove) aerogeradores de 4,5 MW cada, totalizando 40,5 MW de potência instalada, localizado na Zona Rural dos municípios de Novo Horizonte e Ibitiara. § 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA, válida pelo prazo de 5 (cinco) anos, para Monitoramento da Fauna na área de Influência do Parque Eólico Ventos de Santa Luzia 04, na Zona Rural dos municípios de Novo Horizonte e Ibitiara. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 4º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 6º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.520 DE 11 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.008665/INEMA/LIC-08665, **RESOLVE: Art. 1º** - Publicar a ERRATA da Portaria nº 28.081/23, publicada no D.O.E de 09/03/2023, que concedeu Licença de Alteração à VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA. **Onde se lê:** "...para o desmembramento de 07 (sete) Usinas Eólicas, denominadas: EOL Pedra Pintada IX (48 MW), EOL Pedra Pintada X (48 MW), EOL Pedra Pintada XI (36 MW), EOL Pedra Pintada XII (36 MW), EOL Pedra Pintada XIII (48 MW), EOL Pedra Pintada XIV (48 MW) e EOL Pedra Pintada XV (36 MW)...". **Leia-se:** "... para o desmembramento de 07 (sete) Usinas Eólicas, denominadas: EOL Pedra Pintada IX (48 MW), EOL Pedra Pintada X (48 MW), EOL Pedra Pintada XI (36 MW), EOL Pedra Pintada XII (36 MW), EOL Pedra Pintada XIII (48 MW), EOL Pedra Pintada XIV (48 MW) e EOL Pedra Pintada XV (36 MW), enquanto as Usinas Eólicas EOL Pedra Pintada XVI (48 MW) e EOL Pedra Pintada XVII (48 MW) se mantêm no Complexo Eólico Pedra Pintada VDB, licenciado através da Portaria de Licença Prévia nº 23.472/2021, alterada pela Portaria INEMA nº 25.152/2022...". **Onde se lê:** "...mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes estabelecidos na Portaria INEMA nº23.472/2021, alterada pela Portaria INEMA nº 25.152/2022 e Portaria INEMA nº 26.594/2022". **Leia-se** "...mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes estabelecidos na Portaria INEMA nº23.472/2021, alterada pela Portaria INEMA nº 25.152/2022". **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.521 DE 11 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.000899/INEMA/LIC-00899, **RESOLVE: Art. 1º** - Publicar a ERRATA da Portaria nº 28.052/23, publicada no D.O.E de 07/03/2023, que concedeu Autorização para Manejo de Fauna à BRAZIL IRON MINERAÇÃO LTDA.. **Onde se lê:** "...para realizar o levantamento da fauna em 19 (dezenove) pontos amostrais, cujos vértices, em Coordenadas UTM (X/Y), P1 à P19 informadas no certificado e, ...". **Leia-se:** "...para realizar o levantamento da fauna em 25 (vinte e cinco) pontos amostrais, cujos vértices, em Coordenadas UTM (X/Y), P1 à P25 informadas no certificado, levantamento bioespeleológico nas cavernas identificadas nos pontos de coordenadas UTM (X/Y), Sirgas 2000, Cav 1 à Cav 30 informadas no certificado e, ...". **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**



PORTARIA Nº 30.522 DE 11 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.000737/INEMA/LIC-00737, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **AC STONE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.322.906/0001-41, com sede na Rua Doutor Gilson Santos, nº 40, sala 202 - Praia de Itaparica, no município de Vila Velha - ES, para operar lavra a céu aberto de quartzito para uso como rocha ornamental visando produção de 16.000 t/ano ocorrente na área internalizada na poligonal relativa ao processo DNPM/ANM Nº 871.099/2015, cuja Área Diretamente Afetada de 13,35 ha está delimitada pelos vértices, em coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, Datum SIRGAS 2000, Zona 24L, nas Fazendas Cajazeira, Nova Divineira e Mimo Verde, no município de Saúde, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2.º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4.º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.523 DE 11 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.007469/INEMA/LIC-07469, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **IBMG MINERAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.626.569/0001-79, com sede na Fazenda Reunidas Nova Esperança, S/N, distrito Boca do Córrego, no município de Belmonte, para futura lavra a céu aberto de quartzito para uso como rocha ornamental visando produção de 16.000 t/ano ocorrente na área internalizada na poligonal relativa ao processo DNPM/ANM Nº 871.233/2021, localizada na Fazenda Brejinho do Machado, em coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, Datum SIRGAS 2000, Zona 24L, no município de Saúde, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2.º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4.º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.524 DE 11 DE MARÇO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.009202/INEMA/LIC-09202, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**, por 02 (dois) anos a partir da data do vencimento da Autorização Ambiental e da Autorização para Manejo de Fauna, concedidas mediante § 2º e § 3º da Portaria INEMA nº 22.404, publicada no D.O.E de 03/03/2021, a **ATLANTIC NICKEL MINERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.127.010/0004-71, para lavrar 263.039 m³ de argila para utilização no alteamento de barragem de rejeito da mina de níquel, em três áreas de lavra (Áreas 07, 08 e 09), perfazendo uma área total de 40,33 ha, e salvamento da fauna silvestre, nas Fazendas São Bento, Serra Azul e Massaranduba, no município de Itagibá. **Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 30.525/2024 - PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2023.0005610-15**, composta pelos servidores **JULIA CARDOSO SANT'ANNA** - matrícula nº 46570663-1, **CAROLINE DORES FREITAS** - matrícula nº 46627016-2 e **PAULA MARIA FARIAS CORDEIRO** - matrícula nº 46568372-8, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 11 de março de 2024. Ass.: **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**.

TERMO DE DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA GERAL do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual vinculada à Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia, neste ato representado por sua Diretora Geral **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA**

MATTOS LINS, matrícula nº 92103253, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades praticadas pela empresa **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.374.998/0001-45, no âmbito do **Contrato nº 008/2020**, ofensivas ao art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005, notadamente:

I - incorrer, a contratada **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, em descumprimento do Contrato **008/2020**, praticando possível ilícito administrativo, em razão da não apresentação da garantia contratual de acordo com o que estabelece a cláusula terceira do referido contrato, tendo em vista que apresentou a garantia contratual com 22 (vinte e dois) dias de atraso.

II - apurar o regular cumprimento pela contratada, **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, das obrigações previstas na cláusula terceira, § 1º, § 5º e § 7º do Contrato **008/2020**, ao longo da execução do contrato administrativo.

III - promover a apuração de eventuais irregularidades, faltas e falhas cometidas pela empresa na prestação dos serviços contratados (Contrato nº **008/2020**)

Os trabalhos apuratórios deverão ser conduzidos nos autos do **Processo nº 046.0571.2022.0025020-89**, por esta i. Comissão Processante Local do INEMA, designada pela Portaria nº 30.168/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em sua edição nº 23.824, de 09 de janeiro de 2024.

A DIRETORIA GERAL do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual vinculada à Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia, neste ato representado por sua Diretora Geral **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**, matrícula nº 92103253, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades praticadas pela empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.281.162/0001-10, no âmbito do **Contrato nº 012/2023**, ofensivas ao art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005, notadamente:

I - incorrer, a contratada, **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**, em inexecução do Contrato nº **012/2023** por descumprimento parcial/total das obrigações relativas ao pagamento de obrigações trabalhistas, como deixar de pagar ou atrasar o pagamento do salários dos funcionários, bem como fornecimento dos benefícios de vale transporte e vale alimentação.

II - apurar o regular cumprimento pela contratada, **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**, das obrigações previstas na cláusula sétima, itens XIII, XIV e XV, bem como o § 2º, itens I e II, da referida cláusula do Contrato nº **012/2023**, ao longo da execução do contrato administrativo;

III - promover a apuração de eventuais irregularidades, faltas e falhas cometidas pela empresa na prestação dos serviços contratados (Contrato nº **012/2023**).

Os trabalhos apuratórios deverão ser conduzidos nos autos do **Processo nº 046.0571.2023.0030959-09**, por esta i. Comissão Processante Local do INEMA, designada pela Portaria nº 30.168/2024 (00082415041), publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em sua edição nº 23.824, de 09 de janeiro de 2024.

A DIRETORIA GERAL do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual vinculada à Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia, neste ato representado por sua Diretora Geral **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**, matrícula nº 92103253, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades praticadas pela empresa **VOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.405.765/0001-62, no âmbito do **Contrato nº 027/2017**, ofensivas ao art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005, notadamente:

I - incorrer, a contratada, **VOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, em descumprimento do Contrato **027/2017** praticando possível ilícito administrativo, em razão da não apresentação da garantia contratual, conforme estabelece a cláusula terceira, correspondente à 5% do valor efetivo do referido contrato.

II - apurar o regular cumprimento pela contratada, **VOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, das obrigações previstas na cláusula terceira, § 1º, § 5º e § 7º, da referida cláusula do **Contrato nº 027/2017**, ao longo da execução do contrato administrativo.

III - promover a apuração de eventuais irregularidades, faltas e falhas cometidas pela empresa na prestação dos serviços contratados (Contrato nº **027/2017**).

Os trabalhos apuratórios deverão ser conduzidos nos autos do **Processo nº 046.0571.2022.0028347-58**, por esta i. Comissão Processante Local do INEMA, designada pela Portaria nº 30.168/2024 (00082415041), publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em sua edição nº 23.824, de 09 de janeiro de 2024.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIREG do INEMA, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual vinculada à SEMA, neste ato representado por sua Diretora Geral **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**, matrícula nº 92103253, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades praticadas pela empresa **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.374.998/0001-45, no âmbito do **Contrato nº 008/2020**, ofensivas ao art.185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005, notadamente: I - incorrer, a contratada, em descumprimento do referido contrato, praticando possível ilícito administrativo, em razão da não apresentação da garantia contratual de acordo com o que estabelece a cláusula terceira do instrumento contratual, tendo em vista que apresentou a garantia contratual com 22 (vinte e dois) dias de atraso; II - apurar o regular cumprimento pela contratada, **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, das obrigações previstas na cláusula terceira, § 1º, § 5º e § 7º do Contrato **008/2020**, ao longo da execução do contrato administrativo; III - promover a apuração de eventuais irregularidades, faltas e falhas cometidas pela empresa na prestação dos serviços contratados. Os trabalhos apuratórios deverão ser conduzidos nos autos do **Processo nº 046.0571.2022.0025020-89**.

A DIREG do INEMA, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual vinculada à SEMA, neste ato representado por sua Diretora Geral **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**, matrícula nº 92103253, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo,

com a finalidade de apurar as supostas irregularidades praticadas pela empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.281.162/0001-10, no âmbito do **Contrato nº 012/2023**, ofensivas ao art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005, notadamente: I - incorrer, a contratada, em descumprimento das obrigações relativas ao pagamento de obrigações trabalhistas, como deixar de pagar ou atrasar o pagamento dos salários dos funcionários, bem como fornecimento dos benefícios de vale transporte e vale alimentação; II - apurar o regular cumprimento pela contratada, **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**, das obrigações previstas na cláusula sétima, itens XIII, XIV e XV, bem como o § 2º, itens I e II, da referida cláusula do Contrato nº 012/2023, ao longo da execução do contrato administrativo; III - promover a apuração de eventuais irregularidades, faltas e falhas cometidas pela empresa na prestação dos serviços contratados. Os trabalhos apuratórios deverão ser conduzidos nos autos do **Processo nº 046.0571.2023.0030959-09**.

A **DIREG** do **INEMA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual vinculada à SEMA, neste ato representado por sua Diretora Geral **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**, matrícula nº 92103253, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades praticadas pela empresa **VOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.405.765/0001-62, no âmbito do **Contrato nº 027/2017**, ofensivas ao art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005, notadamente: I - incorrer, a contratada, em descumprimento do referido contrato, praticando possível ilícito administrativo, em razão da não apresentação da garantia contratual, conforme estabelece a cláusula terceira, correspondente à 5% do valor efetivo do contrato; II - apurar o regular cumprimento pela contratada, **VOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, das obrigações previstas na cláusula terceira, § 1º, § 5º e § 7º, da referida cláusula do **Contrato nº 027/2017**, ao longo da execução do contrato administrativo; III - promover a apuração de eventuais irregularidades, faltas e falhas cometidas pela empresa na prestação dos serviços contratados. Os trabalhos apuratórios deverão ser conduzidos nos autos do **Processo nº 046.0571.2022.0028347-58**.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 203 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a inclusão de membro na Comissão Julgadora para seleção pública de instituições que se proponham a executar a gestão das Unidades de Saúde, segundo o Programa Estadual das Organizações Sociais, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Janeiro de 2023, e

considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, inciso II do Decreto Estadual nº 8.890, de 21 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei Estadual nº 8.647 de 29 de julho de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Organizações Sociais,

RESOLVE:

Art. 1º. Redefinir a composição da Comissão Julgadora para promoção de Seleção Pública de Instituições que se proponham a executar a gestão de Unidades de Saúde, segundo Programa Estadual das Organizações Sociais, instituída pela Portaria nº 920 de 25 de agosto de 2023, para inclusão de novo membro, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA, Coordenador Executivo da Central de Aquisições e Contratações da SESAB, cadastro nº 19.599.691-2, designado Presidente;
- II - MARIANA PASSOS DE ALMEIDA, cadastro nº 92094794, designada membro, substituta do Presidente nos eventuais impedimentos;
- III - FERNANDA BARBOSA FISCINA, cadastro nº 19.614.350-4, designada membro;
- IV - FABÍOLA PIÑEIRO CORDEIRO, cadastro nº 19.623.146-2, designada membro;
- V - FERNANDO LIMA PINTO, cadastro nº 19.311.990-4, designado membro;
- VI - DANIELI NUNES DE OLIVEIRA COSTA, cadastro nº 92052319, designada membro;
- VII - ITANA CARVALHO LAUDANO, cadastro nº 92042914, designada membro;
- VIII - JAMILE OLIVEIRA LIMA, cadastro nº 19.469.630-7, designada membro;
- IX - ELAINE SILVA SOARES, cadastro nº 19.543.855-53, designada membro;
- X - SANDRA APARECIDA FAVINI OLIVEIRA, cadastro nº 19441654, designada membro;
- XI - RAONI ANDRADE RODRIGUES, cadastro nº 19.482.147-3, designado membro;
- XII - JACQUELINE MARIA LIMA DOS SANTOS, cadastro nº 553.142-59.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 198 DE 06 DE MARÇO DE 2024

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.433/2005 e,

Considerando as disposições constitucionais e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;

Considerando a Portaria nº 2.371 / GM/MS, de 7 de outubro de 2009 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel - UOM;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS,

o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de expandir a cobertura de atenção à saúde bucal à população baiana, ampliando o acesso e a abrangência dos serviços;

Considerando que os serviços de atenção odontológica são de relevância pública estando sujeita à regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público;

Considerando que a Política Estadual de Saúde Bucal prevê que na Atenção Básica os procedimentos relacionados à saúde bucal tenham como foco a Promoção da Saúde e o Controle das Doenças Bucais, cabendo aos Centros de Especialidades Odontológicas o atendimento de média e alta complexidade;

Considerando que o Sistema Único de Saúde consagrado constitucionalmente, atribui competência legal para que o Estado execute ações de Vigilância Sanitária e Controle e Avaliação quando tais atos forem necessários para manutenção da qualidade dos serviços de saúde prestados

RESOLVE

Art. 1º - Renovar, com alteração dos anexos o Credenciamento nº 001/2022, que trata da contratação de empresa ou instituição especializada visando à execução da Estratégia Odontomóvel: Saúde Bucal Itinerante (OSBI), que ofertará serviços voltados à prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal, em unidades móveis, equipadas para a realização dos procedimentos, executados no âmbito do Estado da Bahia.

Art. 2º - O credenciamento a que se refere o art. 1º será renovado pelo prazo de 06 (seis) meses (11 de março de 2024 a 11 de setembro de 2024), observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em edital, ou até que seja concluído novo Edital em conformidade com a legislação de regência.

§1º - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

§2º - Com a renovação do credenciamento, todos os credenciados que hajam subscrito o termo de adesão permanecerão a ele vinculados, salvo se manifestarem interesse na exclusão do vínculo, sendo desnecessária a formalização, pelos credenciados, de novos termos de adesão, ou de alteração da cláusula de vigência deles constante.

Art. 3º - O credenciamento de que trata o *caput* do artigo anterior, abrangerá todo o Estado da Bahia.

Art. 4º - Os serviços objeto do credenciamento passarão a ser remunerados de acordo com os quantitativos, regras e valores fixados no anexo único desta portaria.

Art. 5º - Para efeito desta Portaria estima-se a dotação orçamentária de **R\$37.819.371,12** (trinta e sete milhões oitocentos e dezenove mil trezentos e setenta e um reais e doze centavos).

Art.6º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços de saúde estão dispostos na Instrução Normativa 001/2022.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DOS PROCEDIMENTOS - ROL E VALORES UNITÁRIOS

A tabela a seguir apresenta o elenco de procedimentos a serem executados e respectiva estimativa orçamentária.

Nº	CODIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO SIGTAP	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	0101010028	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	33,28
2	0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	41,60
3	0307030040	PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	41,60
4	0307030032	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	19,69
5	0101020074	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	21,80
6	0101020066	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	31,12
7	0204010225	RADIOGRAFIA PERIAPICAL	6,66
8	0204010217	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	6,66
9	0307010015	CAPEAMENTO PULPAR	41,60
10	0101020090	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	37,42
11	0307010112	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	49,92
12	0307010082	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	49,92
13	0307010031	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	62,40
14	0307010120	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	54,08
15	0404020054	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	62,40
16	0307020070	PULPOTOMIA DENTÁRIA	41,60
17	0307020010	ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	67,05
18	0307020037	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE DECÍDUO	117,00
19	0307020061	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRRADI-CULAR	117,00
20	0307020045	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	160,60



21	0307020029	CURATIVO DE DEMORA COM OU SEM PREPARO BIOMECÂNICO	62,40
22	0414020120	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	41,60
23	0414020138	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	62,40
24	0414020146	EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	85,81
25	0414020278	REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	158,08
26	0414020154	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	83,20
27	0414020383	TRATAMENTO DE ALVEOLITE	41,60
28	0414020405	ULOTOMIA / ULECTOMIA	38,28

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 251 DE 11 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o capítulo II da Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS/2017, que dispõe sobre as normas, os direitos e deveres dos usuários de saúde, organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 06/GM/MS/2017, que trata da consolidação das normas sobre o Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que Estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento nº 003/2016, cujo objeto é a prestação e serviços de saúde de Cirurgias Eletivas com base na estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nas áreas de Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Urologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vasculare e Ginecologia, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de março de 2024.

Art. 2º O Programa tem como objetivos ampliar a oferta de Procedimentos e Cirurgias Eletivas de média e alta complexidade, reduzir o tempo de espera por cirurgias eletivas e evitar complicações secundárias à evolução da doença por perda do tempo cirúrgico oportuno.

§ 1º A oferta deverá ocorrer, prioritariamente, de forma descentralizada e regionalizada;

§ 2º Os Procedimentos e Cirurgias Eletivas que serão realizados deverão respeitar o fluxo estabelecido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, priorizando a demanda reprimida e as filas de espera existentes.

Art. 3º Para efeito desta Portaria estima-se a Dotação Orçamentária anual de R\$147.599.179,02 (cento e quarenta e sete milhões quinhentos e noventa e nove mil cento e setenta e nove reais e dois centavos).

Art. 4º O Programa será executado por unidades da Rede de Saúde, públicas ou privadas, no âmbito do Estado da Bahia.

§ 1º As unidades da Rede Pública Estadual deverão realizar os Procedimentos e Cirurgias Eletivas prioritariamente de acordo com o respectivo perfil e complexidade;

§ 2º As unidades da Rede Complementar deverão ser contratualizadas na forma da legislação pertinente.

Art. 5º O Programa deverá abranger as especialidades cirúrgicas e os respectivos Procedimentos e Cirurgias Eletivas que estejam na lista de demanda reprimida de cirurgias eletivas e/ou de acordo com necessidade assistencial identificada.

Art. 6º O rol de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade será definido de acordo com a demanda, desde que analisada e aprovada pela Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 7º Cabe ao gestor estadual a organização e a definição dos critérios regulatórios que garantam o acesso dos pacientes que necessitam de procedimentos e cirurgias eletivas, sendo executados, prioritariamente, os procedimentos dos usuários que estejam na lista de demanda reprimida de cirurgias eletivas e aguardando nas filas de espera já existentes.

Art. 8º A implementação e o monitoramento do Programa serão efetuados pela Secretaria da Saúde, nos termos desta Portaria e de outros atos que vierem a complementá-la ou substituí-la.

Art. 9º O Programa é uma modalidade de custeio temporário e excepcional, financiado por fonte mista (SUS e Tesouro) ou fonte única (Tesouro), com pagamento pós-fixado, repassado aos hospitais credenciados, pela gestão Estadual, conforme regras desta Portaria.

Art. 10 Os procedimentos serão remunerados de acordo com os valores fixados no Anexo da presente Portaria.

ANEXO I - PROCEDIMENTOS

ESPECIALIDADE	COD PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (em R\$)	
CIRURGIA PLÁSTICA	0410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	R\$ 2.547,92	
CIRURGIA GERAL	0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 7.737,32	
	0402010051	TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 7.737,32	
	0407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 2.426,95	
	0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 3.526,48	
	0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	R\$ 493,22	
	0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 954,61	
	0407020284	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 1.192,02	
	0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R\$ 1.603,46	
	0407040072	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 1.307,52	
	0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 1.307,52	
	0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 1.966,94	
	0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 1.334,21	
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 908,44		
CIRURGIA GERAL/ UROLOGIA	0409050083	POSTECTOMIA	R\$ 516,58	
	0409040240	VASECTOMIA	R\$ 1.225,88	
CIRURGIA VASCULAR	0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 1.666,96	
	0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 1.384,38	
GINECOLOGIA	0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 2.269,58	
	0409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$ 629,12	
	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 3.551,94	
	0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 3.551,94	
	0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 1.891,46	
	0409060194	MIOMECTOMIA	R\$ 1.790,35	
	0409060216	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 1.967,39	
	0405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	R\$ 499,70	
OFTALMOLOGIA	0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,54	
	0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 269,73	
	0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	
	0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER POR SESSÃO	R\$ 215,22	
	0405050194	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 104,00	
	0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 505,26	
	0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 8.366,24	
	0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ ENDOLASER	R\$ 9.403,68	
	OTORRINOLARINGOLOGIA	0404010024	AMIGDALECTOMIA	R\$ 1.180,64
		0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	R\$ 1.375,47
UROLOGIA	0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 720,14	
	0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R\$ 3.804,58	
	0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R\$ 3.784,12	
	0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R\$ 678,38	
	0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R\$ 804,81	

ANEXO II - PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS DE OFTALMOLOGIA

ESPECIALIDADE	COD PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
SERVIÇOS DE APOIO AO PROCEDIMENTO FAÇOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL (0405050372)	301010072	CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 10,00
	211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 44,00
	211060127	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	R\$ 24,24
	211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	R\$ 77,00
	211060259	TONOMETRIA	R\$ 6,74
	205020089	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 44,00

ANEXO III - PROCEDIMENTOS DE ANATOMOPATOLOGIA

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
COLECISTECTOMIA	78,00
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	78,00
EXERESE DE CISTO SACRO-COCCÍGEO	78,00
HEMORROIDECTOMIA	78,00
EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	78,00
HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	78,00
MIOMECTOMIA	78,00
OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	78,00
EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	78,00
AMIGDALECTOMIA	78,00
AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	78,00
PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	78,00
RESSECCAO ENDOSCÓPICA DE PROSTATA	78,00
TIREOIDECTOMIA TOTAL	78,00

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
 Secretária Estadual de Saúde

Portaria Nº 00763227 de 11 de Março de 2024

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19276039	MARCIA COSTA DA PAIXAO	Auxiliar de enfermagem	03.02.2024	02.05.2024

CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ
 SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51385798 de 11 de Março de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19525038	ADRIANA CONCEICAO CUNHA DO AMARAL	Enfermeiro	23.01.2024	12.03.2024	50
19538458	CLEIDIMAR CHAVES DE OLIVEIRA	Técnico em enfermagem	10.02.2024	29.02.2024	20
19535909	EVA DOS ANJOS SOUZA	Técnico em enfermagem	19.02.2024	03.04.2024	45
19268530	AILSON DOS SANTOS SILVA	Auxiliar administrativo	15.02.2024	14.04.2024	60
19253868	MARIA JOSELICE BENICIO DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	10.03.2024	28.04.2024	50
19441637	RUTE LEONOR BENSABATH SERGIO	Enfermeiro	20.02.2024	19.04.2024	60
19303785	ITAJAI ANTONIO DE MATOS SANTANA DAMASCENO	Auxiliar administrativo	30.12.2023	14.01.2024	16
19276213	MARCIA REGINA COUTINHO DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	20.02.2024	20.02.2024	1
19258201	TEREZINHA ANDRADE ALMEIDA	Enfermeiro	02.03.2024	16.03.2024	15
19254145	GILBERTO DE JESUS SANTOS	Auxiliar administrativo	14.02.2024	13.05.2024	90
19325730	NADIA MARIA SIMOES LOPES PIRES	Assistente Social	18.02.2024	17.05.2024	90
19229727	MARIA LUISA DE JESUS RIBEIRO	Técnico patologia clínica	24.02.2024	08.04.2024	45
19245162	GERUSA NERIS DE OLIVEIRA	Auxiliar administrativo	12.02.2024	11.05.2024	90
19469933	GERUSA MARIA BELMON RIBEIRO	Auxiliar de enfermagem	26.02.2024	29.02.2024	4
19446722	ANGELA SIMONE VIEIRA DE LACERDA	Técnico em enfermagem	20.01.2024	20.01.2024	1
19446722	ANGELA SIMONE VIEIRA DE LACERDA	Técnico em enfermagem	01.02.2024	11.02.2024	11
19446698	BARBARA CRISTINE MARQUES MAIA	Enfermeiro	07.02.2024	04.03.2024	27

19467422	ANDREIA LIMA SANTANA BARBOSA	Auxiliar de enfermagem	22.02.2024	22.03.2024	30
19474429	LAILA ARAUJO CARDOSO	Auxiliar de enfermagem	17.01.2024	16.03.2024	60
19531041	DEBORA DOS SANTOS SOUSA	Técnico em enfermagem	01.03.2024	29.04.2024	60
19467836	CRISTINA MARIA SOUSA SANTOS	Auxiliar de enfermagem	24.01.2024	07.02.2024	15
19467836	CRISTINA MARIA SOUSA SANTOS	Auxiliar de enfermagem	16.02.2024	31.03.2024	45
19443530	WELLINGTON ROMA LAGE	Auxiliar de enfermagem	19.02.2024	03.04.2024	45
19248289	ELBO DOS ANJOS MALHADO DE ARAUJO	Enfermeiro	29.02.2024	28.05.2024	90
19252893	LUCINEIDE ENCARNACAO DIOGO BASTOS	Auxiliar administrativo	04.03.2024	04.04.2024	32
19446227	TANIA DANTAS PEREIRA	Auditor em saúde	06.12.2023	07.01.2024	33
19520072	LILIA PEREIRA LIMA	Enfermeiro	09.02.2024	12.02.2024	4
19516954	ELIENE RODRIGUES SILVA	Técnico patologia clínica	31.01.2024	30.03.2024	60
19533210	MARIA CARNEIRO DE FREITAS E FILGUEIRAS SILVA	Enfermeiro	30.01.2024	04.03.2024	35
19442845	JUCIARA NOGUEIRA DO SACRAMENTO	Auxiliar de enfermagem	05.02.2024	04.04.2024	60
19272839	WILMA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	27.02.2024	12.03.2024	15
19478338	ALBA DEBRA BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	09.02.2024	19.03.2024	40
19536081	DULCE CLEA PEREIRA MATOS	Técnico em enfermagem	09.02.2024	09.03.2024	30
19534731	CREUZA SOARES MOTA DA SILVA	Técnico em enfermagem	12.10.2023	10.12.2023	60
19230615	LUCIENE BOMFIM NASCIMENTO DA SILVA	Técnico patologia clínica	19.02.2024	19.03.2024	30
19534731	CREUZA SOARES MOTA DA SILVA	Técnico em enfermagem	11.12.2023	18.02.2024	70
19252472	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de enfermagem	08.03.2024	06.04.2024	30
19252472	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de enfermagem	07.04.2024	05.07.2024	90
19514983	SIMONE JUVENCIO DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	19.02.2024	18.05.2024	90
19245719	JEFFERSON ANICIO TEIXEIRA SANTOS	Auxiliar administrativo	27.02.2024	12.03.2024	15
19525275	JOELMA KATIA OLIVEIRA FERREIRA	Enfermeiro	11.02.2024	11.02.2024	1
19455565	GENOVA DA SILVA CARVALHO	Sanitarista	04.03.2024	07.03.2024	4
19478902	ANDREIA PIRES DE OLIVEIRA CARVALHO	Auxiliar de enfermagem	20.02.2024	21.02.2024	2
19252472	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de enfermagem	09.12.2023	07.03.2024	90
19250441	SIMONE SOARES DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	14.02.2024	13.04.2024	60
19456608	LUZIANE OLIVEIRA BOMFIM DA SILVA	Auxiliar de enfermagem	30.01.2024	29.03.2024	60
19469686	CINADIA FARIAS DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	27.02.2024	27.03.2024	30
19530130	IVANA FERREIRA SANTANA	Técnico em enfermagem	23.02.2024	05.03.2024	12
19544631	ALESSANDRA PEREIRA LIMA	Técnico em enfermagem	18.02.2024	08.03.2024	20
19483192	ISAURA LIMA LOPES	Técnico em enfermagem	19.02.2024	18.04.2024	60
19251937	JOSIANE ALVES DE SOUZA	Enfermeiro	13.02.2024	13.03.2024	30
19253900	MARIA REGINA DE ARAUJO	Auxiliar administrativo	26.02.2024	25.04.2024	60
19483866	ADORACION BOU BAUDI	Psicólogo	21.01.2024	25.01.2024	5
19537132	JULIANA NEVES FERREIRA	Enfermeiro	01.03.2024	19.04.2024	50
19534026	EMANOEL BONFIM SANTOS GALVAO	Enfermeiro	06.03.2024	04.04.2024	30
19467422	ANDREIA LIMA SANTANA BARBOSA	Auxiliar de enfermagem	04.10.2022	05.10.2022	2
19253607	JACIMEIRE SILVA DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	31.01.2024	29.04.2024	90
19545120	ROSILDA DE JESUS SANTOS BOMFIM	Técnico em enfermagem	08.02.2024	08.03.2024	30
19272841	RITA DE CASSIA RAMOS OLIVEIRA	Médico	11.10.2023	07.11.2023	28
19472633	ANDREIA PEREIRA SANTOS	Assistente Social	28.02.2024	27.05.2024	90
19443276	MARIA DAS GRACAS DA SILVA COIMBRA	Técnico em enfermagem	27.01.2024	25.04.2024	90
19246705	PATRICIA SARA ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar administrativo	18.01.2024	16.04.2024	90
19524172	ENEIDA PEREIRA BOMFIM	Fisioterapeuta	19.02.2024	19.03.2024	30



19524994	JEANE GOMES DE BRITO MATTOS	Enfermeiro	14.02.2024	13.04.2024	60
19441555	YONA BARBOSA FIGUEIREDO	Técnico em enfermagem	06.02.2024	05.04.2024	60
19482506	VIVIANE SANTOS DE SANTANA	Técnico em enfermagem	03.03.2024	01.04.2024	30
19454102	ADRIANA ARAUJO FONSECA	Fisioterapeuta	29.02.2024	06.03.2024	7
19443298	NAYRA RAFAELA DIAS ANDRADE	Auxiliar de enfermagem	29.02.2024	28.04.2024	60
19442557	ELISABETE CARDOSO DE ALMEIDA	Auxiliar de enfermagem	01.03.2024	30.03.2024	30
19442923	FABIANE DO CARMO SANTOS SILVA	Enfermeiro	27.02.2024	26.04.2024	60
19455553	CELICE LIMA BRITO FERNANDES	Auxiliar de enfermagem	11.01.2024	13.01.2024	3

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00763566 de 11 de Março de 2024

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19538996	DAYANA CARLA DA SILVA SILVEIRA NOGUEIRA	Enfermeiro	15.03.2024	10.09.2024

CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ
SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP

PORTARIA Nº 002/2024

A DIRETORA DO CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E

Art. 1º - Designar, nos termos dos Arts. 204 e 205, § 1º da Lei Estadual nº 6.677/94, as servidoras **SIMONE ANDRADE PORTO SÃO PEDRO**, cadastro nº 19.533.111, **JANAÍDA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS**, cadastro nº 19.242.991 e **ANA MARIA MACHADO DE FERIAS**, cadastro nº 19.283.507, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos noticiados no **Processo SEI 019.8548.2023.0024818-57**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos.

Salvador-Ba, em 11 de março de 2024

LEILA REGINA AMORIM ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretora

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Portaria Nº 00758703 de 11 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº 019, de 12 de abril de 1991, c/c Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, **resolve** retornar à(ao) SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) HEMOBA, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
19515752	ANA VIRGINIA DE MATOS	Enfermeiro

LUIZ GONZAGA CATTO

FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

Portaria Nº 00762435 de 11 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19478902	ANDREIA PIRES DE OLIVEIRA CARVALHO	Auxiliar de enfermagem	04.03.2024	30.08.2024

LUIZ GONZAGA CATTO

FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

Portaria Nº 00759041 de 11 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 19243038, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Março de 2024 a 18 de Março de 2024, substituir **EDSON MOREIRA SANTOS**, matrícula nº 56500799, no cargo Coordenador III, do(a) DIRAF/CADM/COORD DE SERVIÇOS GERAIS.

LUIZ GONZAGA CATTO

FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA

POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

EDITAL PCBA Nº 028/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DO RESULTADO DO EXAME PSICOLÓGICO DE CANDIDATO SUB JUDICE

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE e em conformidade com o subitem 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o art. 13 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público o resultado final do Exame Psicológico de candidato *sub judice*, realizado no dia 29/02/2024, consoante o disposto neste Edital.

1. DO RESULTADO FINAL DO EXAME PSICOLÓGICO

1.1. Publicar o resultado final do Exame Psicológico do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, de candidato *sub judice*, consoante o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome e resultado.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato considerado apto no Exame Psicológico será submetido à Investigação Social e de Conduta Pessoal, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA, que se estenderá até a nomeação, observando-se a conduta do candidato, sob aspecto criminal, moral, social e profissional.

2.2. O candidato considerado inapto ou ausente no Exame Psicológico será eliminado dos Exames Pré-admissionais, ficando impedido de participar dos demais requisitos de ingresso, previstos no art. 2º da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br/>.

ANEXO ÚNICO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Resultado
0452454-8	HELDER SILVERIO MONTEIRO FEITOSA (SUB JUDICE)	APTO

Salvador, 08 de março de 2024

José Fernando Oliveira dos Santos

Diretor da Academia da Polícia Civil da Bahia

PORTARIA Nº 77/2024 de 06 de março de 2024. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216, da Lei Estadual nº 6.677/1994, **RESOLVE**: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2022.0049777-79, inaugurado através da portaria nº 382/2022, publicada no D.O.E. de 3/09/2022, que designou a 3ª CPPAD/CORREPOL, cujo acusado é o servidor de matrícula nº 20.500.881.

PORTARIA Nº 78/2024 de 06 de março de 2024. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216, da Lei Estadual nº 6.677/1994, **RESOLVE**: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2022.0043638-78, inaugurado através da portaria nº 351/2022, publicada no D.O.E. de 30/09/2022, que designou a 3ª CPPAD/CORREPOL, cujo acusado é o servidor de matrícula nº 12.564.161.

PORTARIA Nº 79/2024 de 05 de março de 2024. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216, da Lei Estadual nº 6.677/1994, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2023.0005915-16, inaugurado através da portaria nº 018/2023, publicada no D.O.E. de 07/03/2023, que designou a 3ª CPPAD/CORREPOL, cujo acusado é o servidor de matrícula nº 20.305.140.

PORTARIA Nº 80/2024 de 07 de março de 2024. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216, da Lei Estadual nº 6.677/1994, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2022.0049444-12, inaugurado através da portaria nº 360/2022, publicada no D.O.E. de 30/09/2022, que designou a 3ª CPPAD/CORREPOL, cujo acusado é o servidor de matrícula nº 20.180.946.

PORTARIA Nº 81/2024 de 07 de março de 2024. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216, da Lei Estadual nº 6.677/1994, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2022.0049148-58, inaugurado através da portaria nº 359/2022, publicada no D.O.E. de 30/09/2022, que designou a 3ª CPPAD/CORREPOL, cujo acusado é o servidor de matrícula nº 20.346.238.

PORTARIA Nº 82/2024 de 26 de fevereiro de 2024. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216, da Lei Estadual nº 6.677/1994, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2022.0001419-94, inaugurado através da portaria nº 39/2022, publicada no D.O.E. de 26/02/2022, que designou a CPPAD/SUDOESTE, cujo acusado é o servidor de matrícula nº 20.346.065.

PUBLIQUE-SE

Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil

Portaria P.CIVIL Nº 00763424 DE 11 de Março de 2024

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso das suas atribuições regimentais, **RESOLVE(M)** prorrogar, nos termos do art. 216 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 00701522, publicada no Diário Oficial de 06 de Outubro de 2023, tendo como processado(s) o(a)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) nº 20473755.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

Portaria P.CIVIL Nº 00763527 DE 11 de Março de 2024

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso das suas atribuições regimentais, **RESOLVE(M)** prorrogar, nos termos do art. 216 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 00632698, publicada no Diário Oficial de 17 de Maio de 2023, tendo como processado(s) o(a)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) nº 12616679.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

Portaria P.CIVIL Nº 00763519 DE 11 de Março de 2024

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso das suas atribuições regimentais, **RESOLVE(M)** prorrogar, nos termos do art. 216 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 00628238, publicada no Diário Oficial de 11 de Maio de 2023, tendo como processado(s) o(a)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) nº 20338883.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

Portaria P.CIVIL Nº 00763446 DE 11 de Março de 2024

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso das suas atribuições regimentais, **RESOLVE(M)** prorrogar, nos termos do art. 216 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 00626358, publicada no Diário Oficial de 03 de Maio de 2023, tendo como processado(s) o(a)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) nº 12578913.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

Portaria Nº 00748691 de 11 de Março de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GILMAR SANTANA SANTOS**, matrícula nº 20349623, para, em razão de Férias no período de 01 de Janeiro de 2024 a 30 de Janeiro de 2024, substituir **EDMUNDO DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula nº 20302813, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL MATA DE SÃO JOÃO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00762305 de 11 de Março de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANALITA COSTA DE PAULA**, matrícula nº 20479744, para, em razão de Licença Premio no período de 15 de Abril de 2024 a 14 de Maio de 2024, substituir **REGINA MARIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 20440262, no cargo Coordenador IV, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria P.CIVIL Nº 00763535 DE 11 de Março de 2024

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso das suas atribuições regimentais, **RESOLVE(M)** prorrogar, nos termos do art. 216 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 00628329, publicada no Diário Oficial de 11 de Maio de 2023, tendo como processado(s) o(a)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) nº 20374491.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

Portaria P.CIVIL Nº 00763554 DE 11 de Março de 2024

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso das suas atribuições regimentais, **RESOLVE(M)** prorrogar, nos termos do art. 216 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 00000014, publicada no Diário Oficial de 07 de Março de 2023, tendo como processado(s) o(a)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) nº 20345442.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

Portaria Nº 00763239 de 11 de Março de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLEITON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 20418245, para, em razão de Licença Premio no período de 04 de Março de 2024 a 02 de Maio de 2024, substituir **RAFAEL REIS SANTOS**, matrícula nº 20420069, no cargo Coordenador IV, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE CANAVIEIRAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00744743 de 11 de Março de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MATEUS TEIXEIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 92036341, para, em razão de Férias no período de 15 de Fevereiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024, substituir **MAURICIO GUIMARAES GUEDES**, matrícula nº 92036348, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL MATA DE SÃO JOÃO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00744742 de 11 de Março de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RENATA GLEIDE GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 12603094, para, em razão de Férias no período de 11 de Janeiro de 2024 a 25 de Janeiro de 2024, substituir **ROBSON ROCHA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 20529854, no cargo Coordenador IV, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL MATA DE SÃO JOÃO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria P.CIVIL Nº 00763457 DE 11 de Março de 2024

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso das suas atribuições regimentais, **RESOLVE(M)** prorrogar, nos termos do art. 216 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 00626359, publicada no Diário Oficial de 03 de Maio de 2023, tendo como processado(s) o(a)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) nº 20338883.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA



matrícula(s) nº 20304175.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral**Portaria P.CIVIL Nº 00763493 DE 11 de Março de 2024****O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, o uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 205 da Lei nº 6.677/94, **RESOLVE(M)**:

Instaurar a Sindicância nº 012.2961.2024.0018522-17, designando os servidores GILSON DE ARAUJO PRATA, Delegado de polícia, matrícula nº 20148121, DILMA LEITE NUNES ALBUQUERQUE, Delegado de polícia, matrícula nº 20373772 e ALFREDO HINAIN MEHMERI, Delegado de polícia, matrícula nº 20281616 para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (TRINTA) dias, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, apurar as circunstâncias que ensejaram a morte da pessoa de iniciais C.E.M.S., preso na carceragem da unidade policial pela suposta prática de crime de homicídio tentado contra a sua companheira. O preso teria retirado as ataduras que protegiam as lesões provocadas por ele em partes do seu corpo, e as utilizando para cometer suicídio, em tese, por enforcamento. Ademais, a comissão deverá apurar a conduta dos servidores policiais civis responsáveis pela investigação do suposto suicídio, averiguando se as medidas de polícia judiciária foram adotadas para esclarecimento do fato. Fato ocorrido em 04/06/2023, na cela provisória da carceragem do DHPP, nesta capital, considerando o quanto constante no expediente SEI nº 012.6555.2023.0036048-12, da CORREPOL/DHPP. A comissão sindicante deverá investigar o fato em todas as suas circunstâncias, mediante colheita de prova pericial e prova testemunhal, com a finalidade de esclarecer os reais motivos da morte do preso.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral**Portaria Nº 00762440 de 11 de Março de 2024****O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
20479755	MARILENE SANTANA DE MATOS	Escrivão de polícia	04.03.2024	03.03.2025

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00751007 de 11 de Março de 2024****O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DIOGENES SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº 20529705, para, em razão de Férias no período de 15 de Janeiro de 2024 a 13 de Fevereiro de 2024, substituir **MARCELO DOS SANTOS NUNES**, matrícula nº 20345680, no cargo Coordenador IV, do(a) 20 DELEGACIA TERRITORIAL DE CANDEIAS.HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00753114 de 11 de Março de 2024****O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ZENILDA COSTA ARAUJO NARCISO**, matrícula nº 20502483, para, em razão de Férias no período de 15 de Fevereiro de 2024 a 24 de Fevereiro de 2024, substituir **PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA MERCES**, matrícula nº 20345470, no cargo Coordenador III, do(a) 20 DELEGACIA TERRITORIAL DE CANDEIAS.HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00755894 de 11 de Março de 2024****O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JAIR DA SILVA MAIA**, matrícula nº 20304026, para, em razão de Férias no período de 16 de Fevereiro de 2024 a 25 de Fevereiro de 2024, substituir **JACKSON PEREIRA ARAGAO**, matrícula nº 12602878, no cargo Coordenador IV, do(a) 20 DELEGACIA TERRITORIAL DE CANDEIAS.HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00758248 de 11 de Março de 2024****O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 06 de Fevereiro de 2024, **GUSTAVO JOSE ALMEIDA ALVES DIAS**, Delegado de polícia, CLASSE E, matrícula nº 20382190, titular do(a) DEL DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CONDE, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE CONDE.HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00763351 de 11 de Março de 2024****O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 28 de Fevereiro de 2024, **MANUELA RODRIGUES DE ARAUJO**, Delegado de polícia, CLASSE 1, matrícula nº 20509702, titular do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE SERROLANDIA.HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00762296 de 11 de Março de 2024****O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20502826	JURANDIR CONCEICAO DOS SANTOS	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE MARAGOGIPE	DEL TERRITORIAL S ANTÔNIO DE JESUS	Data da Publicação	01260992024000605361

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00763335 de 11 de Março de 2024****O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20527028	JOSENILDO GOMES DOS SANTOS	Investigador de polícia	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR PC	DEP REPRESSAO COMB CRIME ORGANIZADO PC	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria P.CIVIL Nº 00763548 DE 11 de Março de 2024****O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso das suas atribuições regimentais, **RESOLVE(M)** prorrogar, nos termos do art. 216 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 00000062, publicada no Diário Oficial de 07 de Março de 2023, tendo como processado(s) o(a) (s) servidor(a)(es) de matrícula(s) nº 12558347, 20346374, 20410487 e 20412203.HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral**Portaria P.CIVIL Nº 00763551 DE 11 de Março de 2024****O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso das suas atribuições regimentais, **RESOLVE(M)** prorrogar, nos termos do art. 216 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 00650457, publicada no Diário Oficial de 16 de Junho de 2023, tendo como processado(s) o(a) (s) servidor(a)(es) de matrícula(s) nº 12602940.HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral**Departamento de Polícia Técnica – DPT****Portaria Nº 00760972 de 09 de Março de 2024****O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20452746	DANILO LAERT DE PAULA SOUZA	14.05.2017/13.05.2022	01.04.2024	30.04.2024

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00760959 de 09 de Março de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20446998	IANA PRICIA SOUZA PINTO	16.01.2007/15.01.2012	15.04.2024	13.06.2024

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**Portaria Nº 00762650 de 11 de Março de 2024**

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00758136 de 28 de Fevereiro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LEANDRO CARDOSO NEVES**, matrícula nº 30507598.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00761645 de 11 de Março de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30308536	ALEXSANDRA SOUZA NASCIMENTO	Sub-tenente	01.01.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00762706 de 11 de Março de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30280914	RITA CRISTINA SOUZA DE JESUS COSTA	Sub-tenente	17.02.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00762719 de 11 de Março de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30290102	JOSE FERNANDO TORRES TEIXEIRA	Primeiro sargento	27.01.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00762378 de 11 de Março de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30283566	GERALDO LUIS PITANGA OLIVEIRA	Sub-tenente	29.02.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00762351 de 11 de Março de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30297096	ANDRE TIMOTEO GUEDES NETO	Primeiro sargento	01.01.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00762391 de 11 de Março de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30283834	REINALDO DA CONCEICAO SILVA	Primeiro sargento	16.02.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00762396 de 11 de Março de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277397	GIRLENE CARNEIRO SANTOS	Sub-tenente	02.02.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00762417 de 11 de Março de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30295635	JEAN SANTOS GUEDES	Primeiro sargento	22.02.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00762432 de 11 de Março de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30292606	RONNE CASSIO SA NOVAES	Primeiro sargento	27.01.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00762462 de 11 de Março de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30308072	GEANE MASCARENHAS DE CARVALHO SAMPAIO	Primeiro sargento	18.02.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00762444 de 11 de Março de 2024**

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277433	EVA CRISTINA DE JESUS SILVA	Sub-tenente	02.02.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00762542 de 11 de Março de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30308089	ERALDO DA SILVA CUNHA	Primeiro sargento	25.02.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00762530 de 11 de Março de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30285997	AGNALDO ALMEIDA POLVORA	Sub-tenente	25.02.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00762009 de 11 de Março de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30307026	NELMA CRISTINA PEREIRA DE MIRANDA	Sub-tenente	01.01.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00762641 de 11 de Março de 2024

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 05 de Fevereiro de 2024, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30535681	ALLISSON GOTARDO FEITOSA DA SILVA	Capitão	Quadro Oficial da Polícia Militar	5º Pelotão de Policiamento da 76 CIPM	05 de Fevereiro de 2024	030.2666.2024.0001947-02

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00762411 de 11 de Março de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30308761	DEVARNIER SHILK BATISTA DA SILVA	Primeiro sargento	01.03.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00763086 de 11 de Março de 2024

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 26 de Maio de 2021, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30643086	HIVERSON CONCEICAO PAZ CARDOZO	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Comando da 56 CIPM	26 de Maio de 2021	030.7612.2024.0005212-25

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00763085 de 11 de Março de 2024

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 29 de Março de 2021, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30583460	GILMAR SOARES DE OLIVEIRA TELES	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	2º Pelotão de Policiamento da 70 CIPM	29 de Março de 2021	030.2705.2024.0004409-67

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00763088 de 11 de Março de 2024

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 29 de Março de 2021, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30643938	ADRIANO DOS SANTOS BRANDÃO	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Comando da 35 CIPM	29 de Março de 2021	030.2758.2023.0231894-06

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00763087 de 11 de Março de 2024

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 29 de Março de 2021, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30644736	MAIARA SILVA SANTOS	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Comando do 14ºBPM	29 de Março de 2021	030.15172.2023.0234987-52

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00763089 de 11 de Março de 2024

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 29 de Março de 2021, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30564007	DENISSON DOS SANTOS AMARO LIMA	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	5º Pelotão de Policiamento da 56 CIPM	29 de Março de 2021	030.7612.2024.0001024-19

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00763117 de 11 de Março de 2024

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277378	GIRLAI AMORIM GOIS	Sub-tenente	02.02.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00763459 de 11 de Março de 2024

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00757154 de 28 de Fevereiro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ELITON SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 30504887.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO Nº 233 - AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023, **RESOLVE**:

Art.1º. Designar os seguintes militares: Sub Ten BM Sandra Mariana de Castro Lopes, Mat. 30.307.950-6, e o SD BM Carlos André dos Santos Silva, Mat. 30.587.701-5, para atuarem como Agentes de Contratação do 4º Comando Regional de Bombeiros Militar Oeste (CRBM-O).

§ 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros.

§ 2º Compete ao titular da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º. Designar os militares CAP BM Welder Caitité Souza, Mat. 30.508.625-8 e a SD BM Aleane Pereira Serpa, Mat. 89.644.083-0 para integrarem à Equipe de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação supra designados.

Art. 3º. Designar os militares CAP BM Welder Caitité Souza, Mat. 30.508.625-8, SD BM Carlos André dos Santos Silva Mat. 30.587.701-5 e a SD BM Aleane Pereira Serpa, Mat. 89.644.083-0, para, sob a presidência do primeiro, e, nos seus eventuais impedimentos, substituído pelo segundo, compor a Comissão de Contratação do 4º Comando Regional de Bombeiros Militar Oeste (CRBM-O), na qualidade de membros titulares.

Art 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as PORTARIAS Nº 219 e 220, DE 24 DE JANEIRO DE 2024. Salvador-BA, 11 de Março de 2024. ADSON MARCHESINI - CEL BM Comandante-Geral do CBMBA.

RETIFICAÇÃO:

Na publicação da PORTARIA N.º 230 CG - CBMBA/2024, no DOE Nº 23.863 em 07/03/2024.

Onde se lê:

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 11 da Lei Estadual nº 14.634/2023, **RESOLVE**: Designar a seguinte bombeira militar - Sgt BM Ione Pacheco Pereira da Costa, Matrícula: 30.388.412-1, para exercer a Função de Gestora do Contrato nº 002/2023, firmado entre a empresa ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:16.306.870.0001/23 e o Subcomando-Geral - SCG. Salvador-Ba, 06/03/2024.

Leia-se:

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 11 da Lei Estadual nº 14.634/2023, **RESOLVE**: Designar a seguinte bombeira militar - Sgt BM Ione Pacheco Pereira da Costa, Matrícula: 30.388.412-1, para exercer a Função de Gestora do Contrato nº 002/2023, firmado entre a empresa ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:16.306.870.0001/23 e o CBMBA. Salvador-Ba, 11/03/2024. ADSON MARCHESINI - Cel BM Comandante-Geral do CBMBA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****PORTARIA Nº 24 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos, **RESOLVE**: Prorrogar "de ofício", a vigência dos instrumentos firmados com esta Superintendência, conforme especificado:

Fomento

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2023.0006433-18	102/2023	Associação Classista de Educação e Esporte da Bahia - ACEB	07 dias
069.1465.2023.0006477-12	103/2023	Federação de Boxe Olímpico e Profissional do Estado da Bahia - BOXEBAHIA	07 dias
069.1486.2023.0006385-86	100/2023	Federação Baiana de Surf - FBSURF	02 dias
069.1486.2023.0006249-50	93/2023	Federação Baiana de Ciclismo - FBC	43 dias

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

Resumo do Termo de Fomento nº 02/2024

Processo: 069.1486.2024.0000320-26. **Partes**: SUDESB e FEDERAÇÃO BAIANA DE TÊNIS - FBT. **Objeto**: apoio financeiro para realização do CIRCUITO BANCO BRB/ENGIE DE TÊNIS PROFISSIONAL - SUDESB OPEN ITF M25, no período de 10 a 17 de março de 2024, no município de Feira de Santana-Ba, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2024. **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Ação 27.811.414.5779/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação de Recurso 2.706.0.366.600056.01.05.00. **Valor Global**: R\$399.700,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais). **Vigência**: 60 (sessenta) dias. **Gestor da Parceira**: Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Assinaturas**: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Eduardo Catharino Gordilho Filho - Representante Legal da FBT e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Fomento nº 01/2024

Processo: 069.1486.2024.0000547-71. **Partes**: SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON - FEBATRI. **Objeto**: apoio financeiro para realização da "COPA NORDESTE - ETAPA SALVADOR", no dia 17 de março 2024, na Av. Lafayette Coutinho, no Comércio, no município de Salvador, Bahia, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2024. **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Ação 27.811.414.5779 / Natureza da Despesa 3.3.50.41.000 / Destinação de Recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Valor Global**: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Vigência**: 61 (sessenta e um) dias. **Gestor da Parceira**: Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data**: 11/03/2024. **Assinaturas**: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Cleber de Castro Souza Filho - Representante Legal da FEBATRI e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

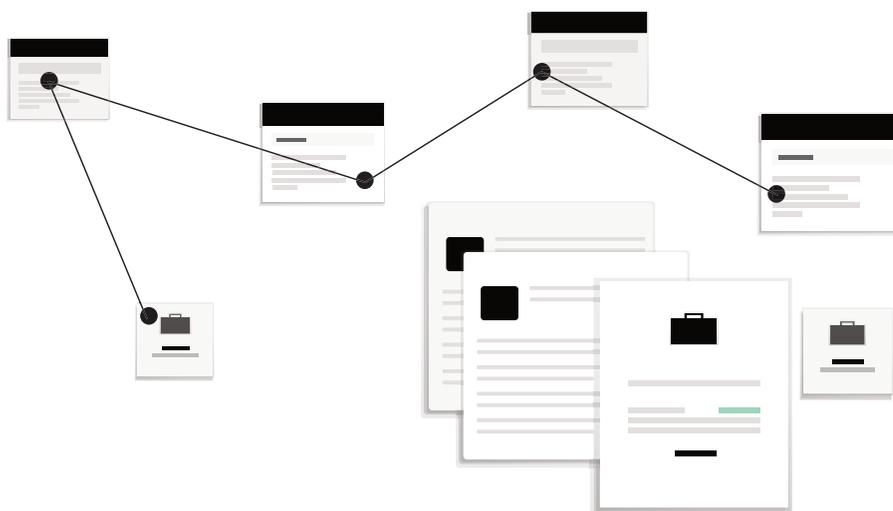
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

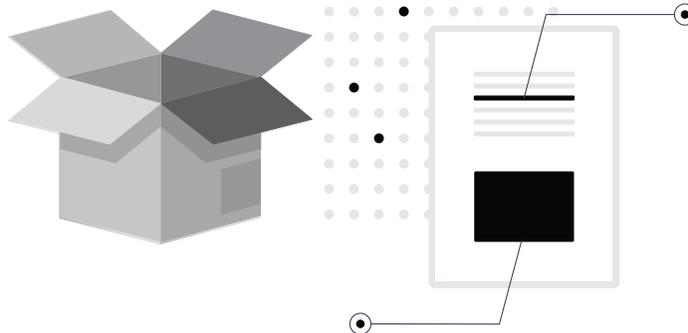
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.866

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

RADIO FM E RTV OURO NEGRO LTDA.

CNPJ nº 16.482-887/0001-31
NIRE 29200850428

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da **Radio FM e RTV Ouro Negro Ltda.** ("Sociedade"), nos termos do inciso I do Artigo 1.073 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a se reunirem em Reunião de Sócios da Sociedade, que se realizará no dia 16 de março de 2024, às 11 (onze) horas, na sede da Sociedade na cidade de Catu, Estado da Bahia, no Loteamento Novo Oriente, S/N, bairro Centro, CEP 48.110-000 ("Reunião"). A Reunião terá como finalidade específica deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Deliberar sobre: (I) a formalização, para fins registraes, que a totalidade de quotas, de titularidade da sócia Neuza Sales da Silva, estará em nome do sócio Luiz Moreira da Silva; (II) a alteração das regras de ingresso de terceiros na Sociedade; (III) a alteração das regras do direito de preferência; (IV) a alteração das regras de realização e convocação de reunião de sócios da Sociedade; (V) a alteração e consolidação do Contrato Social conforme matérias aprovadas; e (VI) autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações dos sócios, incluindo, mas não se limitando, ao registro da ata da Reunião de Sócios perante a Junta Comercial do Estado da Bahia. **Informações Gerais:** Em caso de representação por procurador na Reunião, deverá encaminhar à Sociedade antes ou até a data da Reunião, instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade do procurador que será responsável pela representação. Catu, 08 de março de 2024. **Luiz Moreira da Silva** - Sócio Administrador.

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



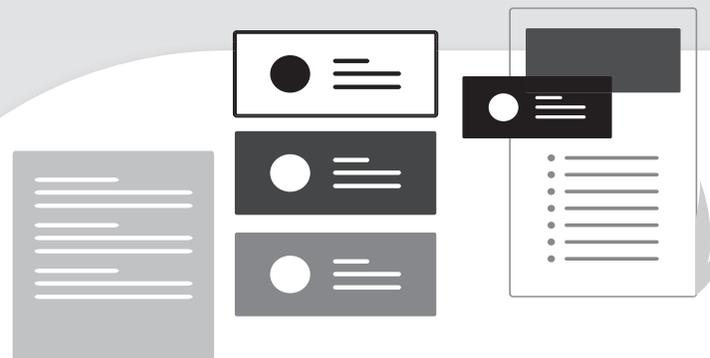
EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

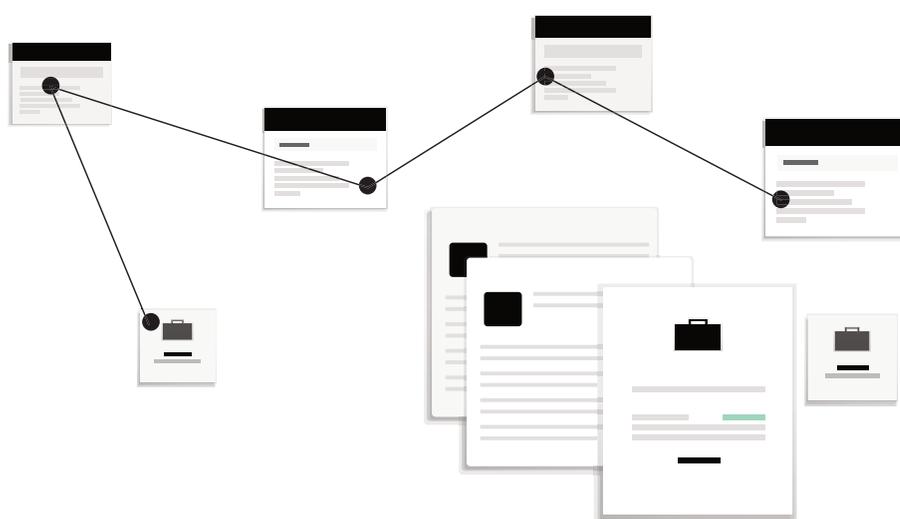
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

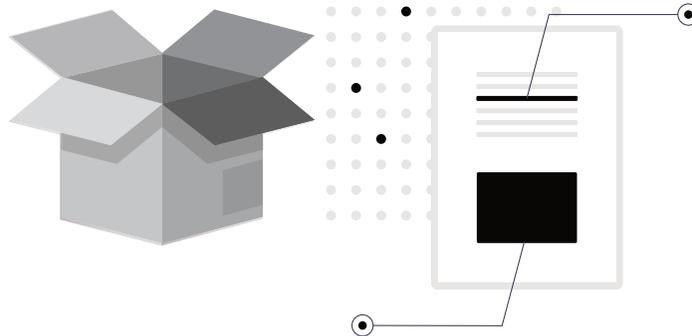
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2800/2837/2838

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa
e plana.

Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.866

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - BB Nº 1038567 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da SAEB comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é o Registro de Preços de Água Mineral para Salvador e Região Metropolitana, e com a sessão de abertura então designada para o dia **14/03/2024, fica remarcada para o dia 26/03/2024 às 14h00min (horário de Brasília)**, em razão da necessidade de ajuste no edital. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através dos endereços eletrônicos www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-3130, e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h30min as 12h00min e das 13h30min as 18h00min no endereço: Secretaria da Administração, sito à 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia - CAB - BA, 11/03/2024 - Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Abertura: 04/04/2024, às 14h00min. (Horário de Brasília). **Objeto:** Registro de Preços de Mobiliários para os Postos e Pontos da Rede SAC do Estado da Bahia - Região: Interior - Família: 71.10. BB nº 1039311. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115.3130 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia. Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Salvador-Bahia. 11/03/2024. Kelly Reis Brandão - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Abertura: 09/04/2024 - às 14h00min. (Horário de Brasília). **Objeto:** Registro de Preços de Acessórios para Veículos para Salvador e Região Metropolitana - Família: 26.10. BB nº 1038512. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115.3130 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia. Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Salvador-Bahia. 11/03/2024. Kelly Reis Brandão - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Abertura: 10/04/2024, às 14h00min. (Horário de Brasília). **Objeto:** Registro de Preços de Acessórios para Veículos para Salvador e Região Metropolitana - Família: 26.10 - BB nº 1038495. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115.3130 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia. Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Salvador-Bahia. 11/03/2024. Kelly Reis Brandão - Pregoeira Oficial

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA-SEAGRI Abertura: **28/03/2024, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Objeto: Aquisição de equipamentos de uso comum necessários para executar o projeto "Revitalização do Centro Tecnológico Agropecuário do Estado da Bahia - Cetab", fruto de convênio firmado entre a SEAGRI e o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo Federal, de acordo com as especificações técnicas mínimas e constantes neste Termo de Referência - TR. Famílias:(73.20-79.10-73.10-41.10-61.10). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@seagri.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2714/2704 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 17:30, no endereço: Av. Luiz Viana Filho, nº 405,4ª Avenida, Prédio da SEAGRI, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia-CABS, Salvador - BA, 01/03/2024. Águida de Miranda Moreira - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2024 - BB: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA-SEAGRI Abertura: **28/03/2024, às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Objeto: Aquisição de equipamentos e consumíveis para laboratório necessários para executar o projeto "Revitalização do Centro Tecnológico Agropecuário do Estado da Bahia - Cetab", fruto de convênio entre a SEAGRI e o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo Federal, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados neste Termo de Referência - TR. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@seagri.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2714/2704 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 17:30, no endereço: Av. Luiz Viana Filho, nº 405,4ª Avenida, Prédio da SEAGRI, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia-CABS, Salvador - BA, 01/03/2024. Águida de Miranda Moreira - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024 - bb. 1039583 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA-SEAGRI Abertura: **27/03/2024, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Objeto: Registro de preço para futura aquisição, e/ou eventual aquisição, de material permanente, Tratores e Implementos agrícolas. Famílias: 24.20/37.10/37.40/37.50.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@seagri.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2714/2704 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 17:30, no endereço: Av. Luiz Viana Filho, nº 405,4ª Avenida, Prédio da SEAGRI, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador - BA, 29/02/2024. Águida de Miranda Moreira - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR Colégio Estadual Grandes Mestres Brasileiros - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Grandes Mestres Brasileiros no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 23.144,80 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual Grandes Mestres Brasileiros. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 02/04/2024, 15h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Grandes Mestres Brasileiros. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 03/04/2024, às 09h00min, no endereço a seguir: Praça Helena Carmem de Castro Donato. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: escola.1178100@novaeducacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (077) 99172-6328. Matina - Bahia. 08/03/2023. Presidente da Caixa Escolar Gilvane Caldas Lima, Portaria 03/2023.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR Colégio Estadual Luciberto Oliveira dos Santos - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Luciberto Oliveira dos Santos no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$2.269,05 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar do Colégio Estadual Luciberto Oliveira dos Santos. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 27/03/2024, 17h, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Luciberto Oliveira dos Santos. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 28/03/2024, às 18h, no endereço a seguir: Travessa Daniel Martins- Santa Rita de Cássia - Valente Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: zylda.oliveira@hotmail.com. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 98239 0323. Valente - Bahia. 29/02/2024. Presidente da Caixa Escolar presidente, Portaria 11/2023.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR JAGUAR - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Luzia Silva, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$ 14.277,93**, correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual Luzia Silva. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de **12/03/2024 a 31/03/2024, 17h**, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Luzia Silva. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia **03/04/2024, às 14h30min**, no endereço a seguir: Praça Dr J.J. Seabra, Nº 18, Centro, Juaqueara-BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: clsjagua@hotmail.com. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (073) 98187-0844. Juaqueara - Bahia. 07/03/2024. Presidente da Caixa Escolar (André Dias da Silva), Portaria 353/2016.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL FERNANDO PRESÍDIO - A Caixa Escolar do COLÉGIO ESTADUAL FERNANDO PRESÍDIO, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a

aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$11.092,46**, correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL FERNANDO PRESÍDIO). Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 12/03/2024 até 29/03/2024, 10:30min, na sede da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL FERNANDO PRESÍDIO. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 01/04/2024, às 10:30 min, no endereço a seguir: AV. AURÉLIO ASSIS DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, LAJEDO DO TABOCAL-BA, CEP: 45.365-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: Cefp.lajedodotabocal@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (073) 99157-6679. LAJEDO TABOCAL - Bahia. 07/03/2024 Presidente da Caixa Escolar (Mirian Ferreira Moreira), Portaria 01/2024.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PLÍNIO CARNEIRO DA SILVA - A Caixa Escolar do COLÉGIO ESTADUAL DE TEOFILÂNDIA, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$ 36.237,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais)**, correspondente a 70 (noventa) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL DE TEOFILÂNDIA. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 28/03/2024, 09h00min, na sede da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL DE TEOFILÂNDIA. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 28/03/2024, às 09h30min, no endereço a seguir: Rua Edmundo Alves, nº 35, Centro - Teofilândia BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cepcs.teofilandia@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 99962-7341. Teofilândia - Bahia. 01/03/2024. Presidente da Caixa Escolar SIDNEI SILVA DA VISITAÇÃO, Portaria 018/2021.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - A Caixa Escolar do Colégio Estadual José Ferreira de Oliveira, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$13.904,10 (treze mil, novecentos e quatro reais e dez centavos)**, correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual José Ferreira de Oliveira. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 04/03/2024 a 25/03/2023, até as 17h, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual José Ferreira de Oliveira. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 27/03/2024, às 9h, no endereço a seguir: Rua Felipe dos Santos, s/n, Distrito Salgadália, Conceição do Coité-BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cejfo.conceicaoocoite@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 98123-0080. Conceição do Coité - Bahia. 04/03/2024. Presidente da Caixa Escolar Catiani Araujo Mota Ramos, Portaria 125/19.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - (Caixa Escolar da Escola de 1º Grau Duque de Caxias) - A Caixa Escolar da Escola de 1º Grau Duque de Caxias, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$ 5.454,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar (Colégio Estadual do Campo Duque de Caxias). Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 29/03/2024, 18h00min, na sede da Unidade Escolar (Colégio Estadual do Campo Duque de Caxias). A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 01/04/2024, às 09h00min, no endereço a seguir: (Rua Armando Ramos S/Nº, Distrito de Aroeira, Conceição do Coité, Bahia, Brasil, CEP 48.730-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail:(cedc.conceicaoocoite@educacao.ba.gov.br.). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 998657155. (Conceição do Coité - Bahia. 06/03/2024. Presidente da Caixa Escolar (Jackeline de Souza Queiroz), Portaria 917/2019.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR Colégio Estadual do Campo de Mutas - A Caixa Escolar do Colégio Estadual do Campo de Mutas no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$ 3.786,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)** correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual do Campo de Mutas. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 23/02/2024 a 14/03/2024, 13:00 HRS, na sede da Unidade Escolar COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE MUTAS. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 15/03/2024, às 13:00 min, no endereço a seguir: RUA JOANA ANGELICA N 10, DISTRITO DE MUTAS - GUANAMBI-BA). O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: (eurides.santos@enova.educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (077) 99805-8605. (Guanambi) - Bahia. 03/02/2024. Presidente da Caixa Escolar - EURIDES PEREIRA DOS SANTOS), Portaria 185 D.O. 14/01/2016.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024.

Objeto: Aquisição de evaporadores de cloro com CLP e IHM para as estações de tratamento de água - ETA Vieira de Mello (VM) e Teodoro Sampaio (TS), localizadas no Parque da Bolandeira/ Embasa. **Disputa:** 20/03/2024 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1040075). **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 11 de março de 2024 - Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 018/24

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 018/24, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Contratação da elaboração do projeto básico de engenharia da ampliação do sistema integrado de abastecimento de água (SIAA) de Ilhéus, município de Ilhéus - Bahia. **Disputa:** 05/04/2024 às 9h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (Licitação BB nº: 1040327). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 11 de março de 2024. José Amilton Carneiro de Oliveira Filho - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 015/24

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 015/24, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Execução de obras de ampliação da estação elevatória de esgoto do Lobato, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário da região metropolitana de Salvador. **Disputa:** 05/04/2024 às 10h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (Licitação BB nº: 1040019). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 11 de março de 2024. Rosani Alves de Jesus - Agente de Licitação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0005/2024 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA
Processo Administrativo: 046.0567.2022.0024800-15. Pregão Eletrônico Nº 0005/2024. Abertura: 25/03/2024 às 10:00 horas. Objeto: Confecção, fornecimento e instalação de painel e balcões. Família: 03.23. Sites: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br - nº (1040388). Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº. 600 - CAB, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone (71) 3118-4471 ou ainda através do e-mail: tanila.cunha@inema.ba.gov.br.
Salvador-BA, 11/03/2024 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2024- ID Nº1039924- Processo: 019.15567.2023.021696-79 -SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. **Abertura: 22/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (**CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA ETC**), para compor o sistema de registro de Preços. **Família: 65.31.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br**, telefone (71)3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 05/03/2024- **DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK**Pregoeiro (a) Oficial.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 ID: 1040323 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 08/04/2024, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (AGUA, para injeção apirogenica, injetável, BICARBONATO, de sodio 8,4% 10 MI, etc) "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 11/03/2024. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 ID: 1040309 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 08/04/2024, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: DIFENIDRAMINA, cloridrato de, solução injetável 50 mg/ml, AMOXICILINA, + clavulanato de potássio (1000 mg + 200 mg), po para suspensão injetável, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 11/03/2024. **Viviane Paranhos Mendonça.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 ID: 1040368 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 10/04/2024, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido, CARVEDILOL, 3,125 mg, comprimido, etc) "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 11/03/2024. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 15/03/2024 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico: dispensa.saftec@saude.ba.gov.br, para aquisição do item: **VOSORITIDA 1,2 MG PO LIOFILO SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA FRASCO AMPOLA (AJ) -1.080 UNIDADES.** objeto de Dispensa Nº020/2024 conforme previsão do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender a Demanda Judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375 / 9610.

Salvador, 11 de Março de 2024.

Mª Fernanda Yanase
Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESAB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 - ID: 1040275- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED
Abertura: 25/03/2024 às 09:00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Material Auxiliares Ortopédico I Famílias: 65.30, Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br - CEPRED. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email cepred.copel@saude.ba.gov.br, telefone: (71)3103.6202 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h no endereço, Av. Antonio Carlos Magalhães, S/N, CAS - Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto - Sala da COPEL/CEPRED - CEP 40.280-000 - Salvador - BA, 11/03/2024, Lennon Felix Carvalho - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024- ID BB Nº.: 1040384- HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA (SESAB/HGMF) Abertura: 25/03/2024 às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Insumos para Esterilização com Cessão de Uso de Equipamento com Tecnologia de Esterilização por Plasma e/ou vapor de Peróxido de Hidrogênio para atender a Central de Materiais Esterilizados do Hospital Geral Menandro de Faria. Família: 65.05/ 65.30/ 68.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgmf.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3369-2439 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral Menandro de Faria -COPEL- Estrada do Coco, Km 4,5, S/N - Lauro de Freitas /Bahia. CEP: 42.701.260. 12/03/2024. Ana Paula Felício Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SESAB/HGCA NOVO ID- 1040392- A pregoeira oficial do Hospital Geral Clériston Andrade comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPRESSA**, e com sessão de abertura então designada para o dia 07/02/2024 às 14h00min, que fica **remarcada para o dia 25/03/2024 às 09h00min**, em razão de ajuste no Termo de Referência do Edital. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (75) 3602-3310, email hgca.pregoeiro@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h no endereço: Av. Frôes da Mota, S/N, 35 BI - Feira de Santana/ BA, 12/03/2024 Rosane da Silva Santos Dantas- PREGOEIRA OFICIAL.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 065/2023 - SSP/PMBA/DAL

Processo SEI nº 030.2094.2023.0130503-06. O Estado da Bahia, por intermédio da Polícia Militar da Bahia, e a empresa MEAC INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.873.927/0001-07, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 065/2023 - Lote 01. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Camiseta, adulto, na cor preta, confeccionada em malha 100% algodão. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação ocorrerão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 07/03/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE065/2023 - SSP/PMBA/DAL

Processo SEI nº 030.2094.2023.0130503-06. O Estado da Bahia, por intermédio da Polícia Militar da Bahia, e a empresa ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 03.180.328/0001-25, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 065/2023 - Lote 02. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Meia, militar tática, adulto, na cor preta, cano longo. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação ocorrerão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 07/03/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SSP/PMBA/APM nº 001/2024

ABERTURA: 22/03/2024, ÀS 10H, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Fornecimento de EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO DE AIRSOFT para a ACADEMIA DE POLICIA MILITAR - APM/PMBA. Família: 42.40 / 69.20. Local da sessão: no site www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou retirados pessoalmente na sede da Academia de Polícia Militar no endereço abaixo. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: apm.saf@pm.ba.gov.br, telefone (71) 3116-6212, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: Academia de Polícia Militar, Vila Policial Militar do Bonfim, Rua Augusto Mendonça, s/n, CEP: 40.415-000, Salvador, Bahia. Andreson de Melo Cerqueira - Cap PM - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024-SSP/PMBA/APM

Processo Administrativo SEI n.º 030.15010.2023.0166620-05. Abertura: 25/03/2024, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Serviço de recuperação estrutural do reservatório da torre do pavilhão E da VPMB/APM. Família: 07.29. Local da sessão: no site www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou retirados pessoalmente na sede da Academia de Polícia Militar no endereço abaixo. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: apm.saf@pm.ba.gov.br, telefone (71) 3116-6212, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: Academia de Polícia Militar, Vila Policial Militar do Bonfim, Rua Augusto Mendonça, s/n, CEP: 40.415-000, Salvador, Bahia. Andreson de Melo Cerqueira - Cap PM - Pregoeiro.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2023.0078744-92- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e JACOBINA VISTORIAS LTDA, CNPJ Nº45.567.857/0001-26- Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 11/03/2024. **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral Saory dos Ramos Santos- Representante Legal

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0016273-10- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e CHAPADA VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 21.208.358/0001-84- Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 11/03/2024. **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Cassio Rafael Guimarães Nascimento - Representante Legal

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0077617-86- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a MAV VISTORIAS VEICULAR LTDA, CNPJ nº 47.056.746/0001-80- Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 11/03/2024. **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Jackeline Brito Costa - Representante Legal

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0062432-77- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLINICA DE TRANSITO CASTELO BRANCO LTDA, CNPJ sob nº 43.017.050/0001-94 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica. Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 02/12/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 11/03/2024. **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Eric Ferreira Brito Dourado- Representante legal.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023 e BB Nº 1023592-SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA-DO ESTADO DA BAHIA - SEAGRI.

A Pregoeira Oficial da SEAGRI, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **Aquisição de materiais permanentes e insumos, necessários para executar o projeto "Revitalização do Centro Tecnológico Agropecuario do Estado da Bahia - Cetab", fruto de convênio entre a SEAGRI e o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo Federal. VENCEDORA do Lote 13 - Valor Total R\$ 10.023,50 (dez mil vinte e três reais e cinquenta centavos). Águia de Miranda Moreira, Pregoeira Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** no uso de suas atribuições e, com fundamento no inciso VI do art.43 da Lei 8.666/93 e art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor das vencedoras e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Wallison Oliveira Torres - Secretário, Salvador - BA, 11/03/2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - BB Nº 1038447 (SEADES/SISA)

A PREGOEIRA OFICIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Processo:** 093.1717.2023.0005679-78; **Objeto:** Aquisição de material permanente (coifas) para atender as demandas do Projeto de Equipamentos de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar e Nutricional no estado da Bahia, para instalação de Cozinhas Comunitárias nos Centros Sociais Urbanos. **Empresa Adjudicatária:** LOTE: ÚNICO - BRANOV EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 48.201.043/0001-61. **Valor Global do Lote:** R\$ 219.799,30 (duzentos e dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos); **Critério de Julgamento:** Menor preço. Salvador - BA, 11/03/2024. Lúcia Cristina Guedes Cardoso - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SEADES/SISA nº 005/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 11/03/2024. Fabya dos Reis Santos - Secretária.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
O PREGOEIRO OFICIAL da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação,

torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação e montagem de parede, em gesso acartonado, sistema drywall. Empresa adjudicatária: SOUZA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA venceu o lote único cotando o valor total de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). Vitória da Conquista - BA, 08/03/2024 (Thiago de Carvalho Quadros Silva) Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 136/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 08/03/2024. (Luiz Otávio de Magalhães) Reitor

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

O PREGOEIRO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de portas e janelas de vidro. Empresa adjudicatária: SJ ATENTO MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI vencedora do lote único cotando o valor de R\$ 134.399,60 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Valor Total: R\$ 134.399,60 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Vitória da Conquista - BA, 08/03/2024. (Thiago de Carvalho Quadros Silva) Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 139/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 08/03/2024. (Luiz Otávio de Magalhães) Reitor.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICA E HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023.

PROCESSO Nº 081.0556.2020.0001756-71. A Comissão Especial de Licitação da AGERBA, nos autos do processo Nº 081.0556.2020.0001756-71 comunica aos participantes da Concorrência Pública AGERBA 025/2023, cujo objeto é a exploração, por meio de permissão, de 02 (duas) vagas no Subsistema Complementar - SLIC, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, na linha nº. 2180 - **JUAZEIRO - PEDRA BRANCA (POV CURAÇA)**, que após a análise da pontuação técnica findou-se a classificação: 1º. colocado: JG SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - 55 (cinquenta e cinco) pontos, 2º colocado - GILDENI DA SILVA 50 (Cinquenta) pontos, 3º colocado - ELOISIO SIQUEIRA DOS SANTOS 40 (quarenta) pontos. Após análise dos documentos de habilitação restou-se **HABILITADOS E VENCEDORES:** JG SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA e ELOISIO SIQUEIRA DOS SANTOS. O Sr. GILDENI DA SILVA foi considerado inabilitado por não atender aos itens 02.01.02 e 05.01.02, "c 1" do Edital. Salvador, 11 de março de 2024. Gláucia Lopes Pedreira Macêdo. Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - LICITAÇÃO nº2023014 - SEI- 039.0798.2023.0006514-80.

Objeto: Contratação de empresa Especializada para de Execução de Obras para Implantação de 39 (trinta e nove) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, padrão CERB pssaa_06 com Trabalho Técnico e Social - TTS, nos municípios de Anajé; Barrada Estiva; Barra do Choça; Belo Campo; Caatiba; Camamu; Cândido Sales; Caraibas; Ibirataia; Ilhéus; Ipiá; Jaguaquara; Jequié; Jitaúna; Macarani; Manoel Vitorino; Maracás; Marajú; Piripá; Planalto; Vitória da Conquista e Aiquara, no Estado da Bahia. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de preço SANEADA da licitação acima referenciada, dando como **CLASSIFICADA** a empresa: **ROBLE SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$15.684.560,56** (quinze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). **A abertura dos envelopes "B" - Documentos de Habilitação da**



empresa será dia 12/03/2024, às 10h30. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo o envelope "B" Documentos de Habilitação, em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB (licitacoesceb.ba.gov.br), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br). Salvador-BA, 11.03.2024 Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 911/2023. ID: 1033229 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**PISTOLA, DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS**.) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Adjudicatária(s): VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº:** 33.829.829/0001-50. **Lote:** Único. **Valor total do lote:** R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Mariana de Assis Bispo. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 911/2023 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 29/02/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2023 - ID: 1037281. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (**METFORMINA, cloridrato 850mg + Alogliptina 12,5mg, comprimido, LENVATINIB, mesilato, 10mg, capsula, etc.**). **Empresa(s) adjudicatária(s): BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA. CNPJ:** 56.998.982/0031-22. **Lote(s):** 04 e 08. **Valor do(s) lote(s):** R\$ 10.875.232,00 (dez milhões oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 05.400.006/0001-70. **Lote:** 01. **Valor do lote:** R\$ 14.527,00 (quatorze mil quinhentos e vinte e sete reais). **UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 07.484.373/0001-24. **Lotes:** 02 e 06. **Valor dos lotes:** R\$ 1.814.904,00 (um milhão oitocentos e quatorze mil novecentos e quatro reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 12.704.663,00 (doze milhões setecentos e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais). **Lote fracassado: 03 (BENDAMUSTINA, cloridrato, 100mg, po liofilizado para solução injetável, frasco-ampola). Lotes desertos: 05 (METILFENIDATO cloridrato, 18mg, comprimido de liberação prolongada) e 07 (BENDAMUSTINA, cloridrato, 100mg, po liofilizado para solução injetável, frasco-ampola.). Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 333/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 07/03/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - ID Nº 1036592 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar COM CRITÉRIO DE COMODATO (**CLIP CIRÚRGICO**), para compor o Sistema de "Registro de Preços", de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.15567.2023.0169327-71. Salvador - Bahia, 07/03/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024. ID: 1035892 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**ELETROENCEFALOGRAFO**) para compor o sistema de "Registro de Preços", resultou **FRACASSADO**, conforme consta nos autos do processo nº 019.5092.2023.0163506-84. Salvador - BA, 07/03/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. PROCESSO:019.5022.2023.0215497-66 - CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS S A. CNPJ:09.053.134/0009-00. **OBJETO:** RAMUCIRUMABE, 10MG/ML, SOLUCAO PARA DILUICAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA COM 50 ML - 12 UNIDADES. **VALOR TOTAL:**R\$166.638,00 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais). **AMPARO**

LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93

Salvador, 08/03/2024 - **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SESAB
AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista torna público, que resultou **DESERTO** o chamamento público que teve como objetivo a contratação de material CAIXA, basica de ortopedia para grandes fragmentos

ITEM/DESCRIPTIVO	
01	CAIXA, basica de ortopedia para grandes fragmentos; 02 Afastadores de Hohmann de 20 cm 02 Afastadores de Hohmann de 27cm 01 Pinca Cheron 25cm; 02 Afastador Adson32cm-articulado; 02 Afastador Bennet 26cm; 02 Afastador Blount 2 garras ponta dupla; 02 Afastador Volkman 4 garras rombo; 01 Afastador Farabeuf 17cm ; 02 Afastador Israel 23cm 50x60mm ; 02 Afastador Sofield- jogo com 06 pecas; 01 Afastador tipo Norte-Sul grande (quadrado femoral); 01 Alicate 01 Cabo de bisturi nº3; 01 Cabo de bisturi nº4; 01 Cinzel reto de Murphy 01 Cortador de fios 03 Curetas - pequena, média e grande; 01 Dissector Langenbeck 30x16; 01 Distrator de fragmentos ósseos 01 Formao (osteotomo) Stille-20cmx10mm; 01 Formao (osteotomo) Stille-20cmx15mm; 01 Formao (osteotomo) Stille-20cmx20mm ; 01 Formao (osteotomo) Stille-20cmx25mm; 01 Gancho de osso grande 01 Impactor de enxerto quadrado 01 Impactor de enxerto curvo 01 Martelo Neufield 500g; 01 Martelo Neufield 1Kg; 01 Mandril 01 Passador de fios de cerclagem 02 Pinca disseccao Adson com dente 12cm ; 01 Pinca Allis 23cm; 02 Pincas disseccao com dente 20cm; 01 Pinca disseccao com serrilha 20cm; 01 Pinca Pean-Murphy 16cm ; 10 Pinca Backaus 15cm 04 Pinca Crile curva16cm; 02 Pinca Faure curva20cm; 02 Pinca Foerster serrilha reta 25cm; 01 Pinca R.Ochsner curva 24cm; 01 Pinca ossea Farabeuf 23cm; 01 Pinca ossea Farabeuf 26cm; 01 Pinca ossea Lambotte 22cm; 01 Pinca ossea Lambotte 27cm; 01 Pinca ossea Lowmann 22cm ; 01 Pinca ossea Lowmann 14cm; 01 Pinca ossea Lowmann 18cm; 01 Aspirador de Yankauer; 02 Porta-agulha MayoHegar com serrilha 18cm; 01 Porta-agulha Mayo-Hegar com serrilha 14cm; 01 Rugina Farabeuf reta; 01 Rugina Farabeuf curva; 02 Sacabocado Stille luer goiva 22cm reto 9x15mm; 02 Sacabocado Stille luer goiva 27cm curvo 9x15mm ; 01 Tesoura Mayo-Stille reta 19cm ; 01 Tesoura Metzemaum curva 30cm; 01 Tesoura Metzemaum curva 18cm curva; 01 Pinca de reducao de Lewin 17,5cm ; 01 Pinca Kerrison 45° 18cmx3mm; 01 Pinca Lowe Gruenwald 14cm 3mm ; 01 Pinca Verbrugge espanhola 27cm 05 Presilhas 01 caixa de aco inoxidavel para instrumentais perfurada com tampa (NBR 7153-1), seguindo as especificacoes da AISI 304, com dimensoes para caber todos instrumentos cirurgicos. Caracteristicas Adicionais: Os instrumentais devera obedecer NBR ISO 7153-1. As dimensoes ao comprimento total das pincas nao poderao apresentar um desvio de (+) ou (-) 1,5 cm; os instrumentais deverao estar devidamente identificados com a gravacao da referencia de cada peca e a logomarca do fabricante; apresentar catalogos originais dos produtos , registro dos produtos junto a ANVISA; certificado de boas praticas de fabricacao nos termos da RDC 59/2000; apresentar carta de garantia do produto por no minimo 10 anos contra defeito de fabricacao; apresentar amostras do produto; na embalagem deve constar nome da empresa, endereco, CNPJ, Inscricao estadual, telefone, nome do responsavel tecnico, tipo de material, lote, validade, quantidade contida na embalagem. Deve estar de acordo com RDC 185/ANVISA e Legislacoes vigentes. 65.15.19.00116704-9
02	

As propostas deveriam ter sido apresentadas até o dia 11/03/2024 no Setor de Compras do Hospital Geral de Vitória da Conquista, das 08h30m às 16h30m, situado na Avenida Filipinas, s/n, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.023-300 ou pelo correio eletrônico: chvc.ic@saude.ba.gov.br. Vitória da Conquista, porém **NÃO HOUVE PROPOSTAS**, 12/03/2024, Gerardo Azevedo Junior - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/DG

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o julgamento das propostas da licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Expansão de Rede de Media Tensão do BPCChq. Lote único - Empresas classificadas: COMPAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.593.378/0001-08, Fator K de 0,78 (zero vírgula setenta e oito), ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 19.742.327/0001-67, Fator "K" 0,87 (zero vírgula oitenta e sete). Empresa desclassificada: SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.625.923/0001-03, Fator "K" 1,10 (um vírgula dez). Critério de julgamento: Menor Preço Fator "K". Ficam intimadas as demais licitantes, em razão de ausência de renúncia expressa à interposição de recurso em sessão pública, da abertura do prazo recursal para apresentação das razões em 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, se assim desejarem. Até posterior comunicação. Salvador - BA, 11/03/2024. Hiago Felipe Gonzaga - Cap PM - Presidente da Comissão.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023 - PMBA/1º BEIC

O PREGOEIRO OFICIAL DO 1º BEIC/POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de suporte administrativo e operacional de prédios para o 1º BEIC/Feira de Santana. Empresa adjudicatária: SANTANA SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.475.144/0001-05. Lote único, valor total: R\$ 116.899,92 (cento e dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), estimativa mensal de R\$ 9.741,66 (nove mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). Feira de Santana-BA, NEILSON DE MATOS AMORIM - CAP PM, Pregoeiro Oficial. Homologa em 08 de março de 2024, Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Coronel PM - Comandante Geral.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - (SSP/CBMB/DAL).

O PREGOEIRO OFICIAL DO CBMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Manutenção especial, preventiva e corretiva de viaturas tipo AEPA. Empresa adjudicatária: BAURU VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº: 34.523.957/0001-34, Lotes 01. Valor total: R\$ 102.385,86 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Critério de julgamento: menor preço. Salvador - BA, 11/03/2024. Guilherme Vicente Santana da Silva - 1º Sgt BM - Pregoeiro Oficial do DAL.

HOMOLOGAÇÃO - O Comandante Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 08/03/2024. Adson Marchesini - CEL BM - Comandante Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/ 2024 - SSP/CBMB/DAL

A Diretora do Departamento Logístico de Apoio do CBMBA, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto BALACLAVA PARA COMBATE A INCÊNDIO, em razão de todas as empresas classificadas não apresentarem o referido objeto de acordo com as especificações técnicas, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 089.14319.2023.0046861-18, SALVADOR - BA, 11/03/2024. Jamille de Almeida Freitas Campos - MAJ BM, Diretora do DAL/CBMB.

RECURSOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados que a empresa LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, interpôs Recurso Administrativo em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a "Pavimentação em TSD no trecho: Entr. BA-156 (Botuporã) acesso ao povoado de Boa Vista, com extensão total de 17,50 km". O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 11/03/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão /Presidente da CPL.

COMUNICADO - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito o aviso de AVISO DE RECURSO -da Licitação acima referenciada, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 08/03/2024, tendo por objeto Pavimentação em TSD com Capa Selante no trecho: Entroncamento BA.225 - Povoado de Ramos, no município de Presidente Dutra, extensão: 3,60 km". Salvador-Ba, 11/03/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão /Presidente da CPL.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 (SETRE/SUDESB)

O Presidente da Comissão de Licitação da SUDESB comunica as empresas participantes da licitação supracitada, que a empresa **JBU CONSTRUÇÕES LTDA**, impetrou recurso,

tempestivamente quanto ao resultado final do Julgamento das Propostas de Preços, ficando todos os interessados notificados da interposição do referido recurso, o qual poderá ser impugnado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, estando franqueada a documentação. Salvador/BA. 11/03/2024. Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

CONTRATOS

CASA CIVIL

SUDEC - RESUMO DA APOSTILA Nº 02/2024 - CONTRATO Nº 03/2023

Processo: nº 014.5372.2024.0000406-87. Contratante: O Estado da Bahia, através da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC. Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Objeto: Aditamento do valor global em R\$2.928,65 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) obtido a partir do índice INPC/IBGE do período de 2023-2024, no percentual médio aproximado de 3,77%, em razão do reajustamento do preço unitário, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato. Salvador, 11/03/2024.

CASA MILITAR

RESUMO DE CONTRATO n.º CMG/008/2024

Pregão Eletrônico nº 063/2023 - CONTRATO nº. CMG/008/2024 - CONTRATANTE: Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 16.501.916/0001-65- **OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) microcomputadores com 05 (cinco) upgrades de memória- **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.620,85 (dezesete mil seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 3194 - Elemento de Despesa: 449052000 - Fonte: 15000100000000000000.1 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 30 (trinta) dias, a contar de 11/03/2024 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** empreitada por preço unitário - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E A EMPRESA CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PROCESSO SEI Nº 010.18151.2024.0000237-16. **OBJETO:** prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do contrato, a partir de **09 de março** de 2024 e reajuste decorrente do INPC/IBGE Períodos 2021/2022 e 2022/2023, percentual de **5,93% e 3,83%** respectivamente.

VALOR: O preço estimado mensal do contrato passa para R\$ **64.118,97 (sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais e noventa e sete centavos)** O preço estimado para os 03 (três) meses, será de R\$ **192.356,91** (cento e noventa e dois mil, cento e dezoito reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 10.101; Unidade Gestora: 0001; Ações: 20.122.502.2000; 20.606.417.4020, 20.608.417.4363; **Natureza da Despesas:** 33.90.37.000; **Fonte:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 1.501.0.113.000000.00.00.00; ASSINATURAS: WALLISON OLIVEIRA TORRES - Secretário, CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES - Contratada.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DOS CONTRATOS Nº 003/2024

PROCESSO: 093.1757.2023.0003194-73. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE SEADES/SISA 001/2024. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES. **CONTRATADA:** EMPRESA NOVA COZINHA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.232.895/0001-52; **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de alimentação preparada (dentro da unidade administrativa) - Restaurantes Populares, nas unidades do Comércio (RPC) e Liberdade (RPL), situadas nesta Capital. **VALOR:** Valor Global de R\$ 10.697.412,00 (dez milhões seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O: 39.101; U.G: 0001; Ação: 4409; Natureza da Despesa: 33903900; Destinação: 17610128000000000000; Tipo de Recurso: 1. **Base Legal:** Lei estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93. **PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de vigência do contrato, a contar do dia 20/04/2024, será de 12 (doze) meses. **REGIME DE EXECUÇÃO:** empreitada por preço global **FORMA DE PAGAMENTO:** ORDEM BANCÁRIA: **Assinatura:** 08 de março de 2024 Fabya dos Reis Santos - Secretária.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2024.

PROCESSO Nº 028.2215.2024.0000276-66 - CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONTRATADA:** Empresa Robson



da Silva Andrade Comércio e Serviço Ltda - **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição do quantitativo mencionado de 2.875 (dois mil oitocentos e setenta e cinco) garrafas de ÁGUA, mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, que atenderá o consumo de água dos servidores, funcionários e visitantes da secretaria, tanto aqueles que fazem parte do quadro funcional do órgão, quanto aqueles que se fazem presentes nas programações de eventos, reuniões, palestras, cursos e outras atividades programados para o ano em curso. - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação. - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente - **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.662,50 (quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 2000; Destinação de Recursos: **1.500.0.100.000000.00.00.00**; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - **ASSINATURA:** 11/03/2024.

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE OUTORGA Nº 017/2023

PROCESSO Nº 072.4421.2024.0004385-25 - OUTORGANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **OUTORGADO:** Natan Silva Souza - **INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL BOLSISTA REDE BAH.IA:** Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - **OBJETO:** Pelo presente Termo, as Partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Termo de Outorga nº 017/2023, com efeito a partir do dia 19 de dezembro de 2023. **ASSINATURA:** 11/03/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023.

PROCESSO Nº 028.2234.2023.0002836-16 - CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONTRATADA:** Empresa Bluenett Carimbos e Informática LTDA - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 012/2023, a contar de 27 de março de 2024 com seu término em 26 de março de 2025; II - promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do Contrato Original, na forma dos §§ 1º e 2º, do art. 143, da Lei Estadual nº 9.433/05, passando o valor do Contrato de **R\$ 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais)**, para **R\$ 8.415,00 (oito mil, quatrocentos e quinze reais)**; III - acréscimo de 05 (cinco) placas na quantidade de placas estabelecida no Contrato Original, passando a quantidade de 20 (vinte) para 25 (vinte cinco) placas. - **ASSINATURA:** 11/03/2024.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2021. Processo Administrativo SEI: 008.1874.2023.0017327-65. **Dispensa de Licitação nº 015/2021.** Contratante: Governo da Bahia através da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.** Contratada: **MÍDIACLIP LTDA - EPP.** Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, da prestação de serviços de Clipagem de notícias. Nos termos da Lei Estadual nº 9.433/05, Decretos 16.417/15, Decreto Estadual nº 19.551/2020, Lei 9.784/99 art.66, §1º e alterações posteriores. Valor estimado global anual será de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais). Regime de execução: Serviços de empreitada por preço unitário. Unidade Orçamentária: 36101. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Projeto Atividade: 2000. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00. Data da assinatura: 11/03/2024, com vigência a partir do dia 14/03/2024. André Nascimento Curvello - Secretário de Comunicação Social.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SMP PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NAS MODALIDADES REGISTRO DE PREÇO E DISPENSA - RESUMO DE AFM

Nº AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE PCE / LIC	VALOR R\$	ITEM	PROCESSO
36.004.00006/2024	BAHIAFAX COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	36.004.2024.0001	1.678,00	POLTRONA	008.17263.2024.0000672-60

SECRETARIA DE CULTURA**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023**

Processo Sei: 022.2249.2024.0001134-70. **Contratante:** Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. **Contratada:** CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo por 03 (três) meses, com início em 04/03/2024 e término em 03/06/2024. **Data da assinatura:** 03/03/2024. **Assinam:** Secretário de Cultura Sr. Bruno Monteiro e a Representante legal da Contratada Sra. Carlos Alberto Santana Gomes.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

Processo SEI: 022.2255.2023.0011539-19. **Contratante:** Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. **Contratada:** AT Promoções e Eventos Eireli. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por mais 04 (quatro) meses, com início em 03/03/2024 e

término em 30/06/2024. **Amparo Legal:** artigo 140, II da Lei nº 9.433/05. **Unidade Orçamentária:** 3.22.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão. **Ação:** 13.392.302.7995 - Realização de Evento Artístico-Cultural no Centro Antigo de Salvador. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000. **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Região de Planejamento:** 7800. **Assinam:** Bruno Gomes Monteiro e Taner Xavier da Cruz. **Data:** 02/03/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024

Processo SEI: 022.2258.2024.0001242-33. **Contratante:** Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. **Contratada:** Lisboa Locações e Serviços Especializados Eireli. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 30 (trinta) dias, com início em 02/03/2024. **Amparo Legal:** artigo 140, II da Lei nº 9.433/05. **Unidade Orçamentária:** 3.22.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão. **Ação:** 13.392.407.5215 - **Apoio à Realização do Programa Ouro Negro.** **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000. **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Região de Planejamento:** 7800. **Assinam:** Bruno Gomes Monteiro e Representante legal da empresa. **Data:** 01/03/2024.

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB**FUNCEB/RESUMO DE CONTRATO**

Contrato Emergencial n.º 004/2024 - Dispensa de Licitação nº DT 2024-001 - Processo SEI. N.º 054.4921.2023.0003726-97. Partes: FUNCEB e a Empresa MFC SERVICOS DE INFORMATICA EIRELLI. Objeto: Prestação de serviços de locação de 04 (quatro) notebooks, com fornecimento de insumos básicos inerentes a estes serviços, para suprir as necessidades de diversos setores do Teatro Castro Alves. **Fundamento legal:** Lei nº 9.433/05. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS. **Valor global:** R\$11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 3.22.201, Unidade Gestora: 0002, Ação (Projeto/Atividade): 13.392.406.4356, Natureza da Despesa: 3.3.90.40.000, Destinação de Recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00, Produto 335 e Território: 7800. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Resumo do Contrato Nº 005/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2024. **Processo SEI nº 057.1966.2024.0000165-48, Partes:** FUNDAÇÃO PEDRO CALMON e a EMPRESA 30.145.547 GABRIEL BISPO DA SILVA. **Objeto:** contratação de serviços de planejamento, monitoramento, execução. **Vigência:** de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato. **Valor global do Contrato de R\$ 58.698,60** (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). **Dotação Consolidada:** 22202.0001.13.392.406.7986.7800.339039000.1 5000100000000000000. **Assinam:** Vladimir Costa Pinheiro - Diretor Geral/FPC e o Sr. Gabriel Bispo da Silva.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 011.7629.2024.0012839-27 **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.952.00001/2024 **FORNECEDOR:** COMERCIAL J A M COMERCIO E SERVICOS LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL FERNANDO PRESÍDIO. NTE 09, **VALOR TOTAL:** R\$ 128.061,05

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7619.2024.0012764-01 **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 71.906.00001/2024 **FORNECEDOR:** TEIXEIRA ALIMENTOS LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE PEDRA VERMELHA. NTE 04, **VALOR TOTAL:** R\$ 164.570,40

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7615.2024.0009709-84 **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 72.035.00001/2024 **FORNECEDOR:** ANTONIO PINTO FILHO ATACADISTA DE ALIMENTOS - ME, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO. NTE 27, **VALOR TOTAL:** R\$ 411.302,80

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7628.2024.0012127-63 **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.813.00001/2024 **FORNECEDOR:** M RUAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO DEMOCRATICO ESTADUAL ANISIO TEIXEIRA. NTE 08, **VALOR TOTAL:** R\$ 172.802,70

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7618.2024.0011457-41 **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:**

71.868.00001/2024 **FORNECEDOR:** 42.213.112 MAEZE LIMA TAMBURI, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL AMÉLIA AMADO. NTE 05, **VALOR TOTAL:** R\$ 121.278,06

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7625.2024.0010297-89 **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 72.007.00002/2024 **FORNECEDOR:** NETO MATERIAL DE COSNTRUÇÃO LTDA, **SERVIÇO:**

LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO POLIVALENTE DE ITANHÉM. NTE 07, **VALOR TOTAL:** R\$ 188.286,60

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7638.2024.0009986-38. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.386.00001/2024. **FORNECEDOR:** MARIA DAILZA GOMES DOS SANTOS, **SERVIÇO:** DE LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL GENERAL OSÓRIO NTE 19, **VALOR TOTAL:** R\$ 135.652,14.

**RESUMO DE AFM/APS - SEC/IAT 2024
COMPRA ELETRONICA**

PROCESSO SEI Nº	AFM/APS N.º	PCE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5397.2024.0010620-20	11.520.00005/2024	11.520.2024.0001	004/2024	OFF CONFECÇÃO LTDA	TOALHA DE BANHO CLASSIC	UN	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
011.5398.2024.0002039-05	11.520.00004/2024	11.520.2024.0001	003/2024	BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	LENCOL DE SOLTEIRO	UN	200	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
011.5393.2024.0004811-19	11.520.00002/2024	11.520.2024.0009	005/2024	IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES EM AREA EXTERNA	M2	38000	R\$ 0,14	R\$ 5.316,20
011.5393.2024.0004811-19	11.520.00002/2024	11.520.2024.0009	005/2024	IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES EM AREA INTERNA	M2	24000	R\$ 0,29	R\$ 6.957,60
011.5398.2024.0004061-72	11.520.00013/2024	11.520.2024.0006	006/2024	MORAIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	COLCHA SOLTEIRO	UN	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
011.0111.2024.0000708-88	11.520.00014/2024	11.520.2024.0013	007/2024	MF VARIEDADES LTDA	KIT DJI MINI	UN	1	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
011.0111.2024.0000768-19	11.520.00015/2024	11.520.2024.0014	008/2024	THIAGO MELO DOS SANTOS	TOALHA DE BANHO CLASSIC	UN	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00

REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEI Nº	AFM/APS N.º	RP Nº	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5395.2024.0010284-71	11.520.00010/2024	09.009-PE037/2023	FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	COPO PARA ÁGUA MINERAL 200 ML	CT	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00

RESUMO DE CONTRATO - NTE 19**MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO**

SEI Nº	AFM/APS Nº	Fornecedor	Descrição do material/serviço	U/F	Quant.	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
011.7638.2024.0010945-11	11.065.00004/2024	Davi Santana Barreto	Perfurador de papel	UN	10	30,00	R\$ 300,00

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS**Resumo de Termo Aditivo:**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023; Contratada: **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA.**; Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato; Valor: A contratada renuncia ao reajustamento relativo ao período de 2022 a 2023, o valor global é de R\$ 5.100,00; Prazo: Vigorará por 12 (doze) meses, com início em 15/03/2024 e término em 14/03/2025; Assinatura: 07/03/2024.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - UESC**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 180/2023: EMPRESA ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA; PROC. SEI-BA Nº 073.6813.2024.0004893-51; OBJETO: Alteração do §6º da Cláusula Dez do contrato, que passa a ter a seguinte redação: §6º Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste contrato o(s) servidor(es): Cristiano de Sant'Anna Bahia, matrícula 73439375 (PROEX); Fernanda Gonçalves de Paula, matrícula 73454242-1 (PROGRAD) e Marina Oliveira Lucas Tavares, matrícula 73616588-5 (EDITUS).; **ASSINATURA:** 11/03/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO - UESC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2021; PROC. SEI Nº 073.6796.2024.0002058-14; O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições e com base legal Lei nº 9.433 de 01/03/2005, resolve expedir a presente apostila ao pregão eletrônico nº 091/2021, firmado com a empresa CONSTRUREFRI COMÉRCIO

SERVIÇOS EIRELI ME, referente à prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva com eventual reposição de peças em central de condicionadores de ar. VALOR ANUAL DO CONTRATO PASSARÁ De: R\$ 72.000,00 Para: R\$ 74.964,00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ De: R\$ 342.000,00 Para: R\$ 344.964,00. Campus Soane Nazaré de Andrade, 06 de março de 2024. Alessandro Fernandes de Santana REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA**RESUMO DE CONTRATO**

1.Contrato:SF/PS/DA/12/24;**2.Contratante:**Estado da Bahia/SEFAZ;**3.Contratada:**BACULA BRASIL E AMERICA LATINA LTDA;**4.Objeto:**Prestação de Serviço para Licenciamento de Solução de Backup para Proteção de Dados da Nuvem Microsoft voltada principalmente para backup das informações dos dados armazenados pelas soluções do Microsoft Office 365 da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ/BA); **5.Vigência:** 36 (trinta e seis) meses contado a partir da data de emissão, pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), do Termo de Aceite Definitivo dos Serviços Operacionais (item C da tabela Atividades-Macrocronograma); **6.Valor:** R\$560.000,00 global estimado; **7.Modalidade:** Pregão Eletrônico N.º 042/2023, Processo Administrativo SEI n.º 013.1415.2023.0037957-58; **8.Dotação:** UO: 13.101, UG: 0003, P/A: 04.126.441.1451, ND:44.90.40.000, D/R: 1.754.0.125.800112.00.00/2.75 4.0.325.800112.00.00.00; **9.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Heitor Medrado de Faria - Representante; **10.Data:** 08/03/2024.

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO SF/TCP/DA/01/15 (001.15.09. RH.0)

1.TA-01/24; 2.Cessionário: Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Cedente:** Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB; **4.Objeto:** Colocar à disposição do CESSIONÁRIO,



recursos humanos do quadro de pessoal técnico e de informática da CEDENTE, para atender as necessidades na área de tecnologia da informação e comunicação; **5.Valor:** R\$ 2.224.619,54 global anual estimado; **6.Adita:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de março 2024; **7.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva - Diretores; **8.Data:**08/03/2024.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DN/07/19 - DAT/NORTE

1.TA-01/24; **2.Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** SANTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI; **4.Objeto:** prestação de serviços de transporte (condução e conservação de veículos); **5.Modalidade:** Pregão Eletrônico no 001/2019, Processo Administrativo no 205.405/2017-6; **6.Adita:** Reequilíbrio/reajuste econômico pelo advento da Convenção Coletiva CCT/BA 000031/2023, com vigência a partir de 01/01/2023, valor global anual estimado de R\$ 197.572,32; **7.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Ricardo Santana Silva - Representante; **8.Data:** 08/03/2024.

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: LG HOTÉIS E TURISMO LTDA- OBJETO: Contratação do serviço de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, no município de Luis Eduardo Magalhães - Bahia durante a feira "Bahia Farm Show". O evento acontecerá no período de 10/06/2024 a 15/06/2024. O quantitativo será de 05 diárias, sendo 05 (cinco) apartamentos duplos e 02 (dois) apartamento triplo junto a Contratada. - PRAZO: 12 meses- VALOR TOTAL - R\$ 40.700,00- ASSINATURA - 29/02/2024 - PROCESSO Nº: 016/2024 - MODALIDADE: Dispensa Nº 014/2024. Salvador, 11 de março de 2024.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: MONTEIRO E VITAL CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço, com fornecimento de laminado, para troca de revestimento em placas de piso elevado existente na área da Presidência e Diretorias, no prédio sede da Contratante. - VALOR GLOBAL: R\$ 82.954,90- PRAZO:12 meses - PROCESSO Nº 112/2023- MODALIDADE: MDAE nº 017/2023- ASSINATURA: 07/03/2024 - Salvador, 11 de março de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato de Garantia firmado entre o Concedente: Estado da Bahia/Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, Concessionária: Concessão Sistema Rodoviário Ponte Salvador-Ilha de Itaparica, Administrador: Fundo Garantidor dos Aportes da Ponte-FGAP, administrado pela Agência de Fomento do Estado da Bahia-DESENBAHIA, Agente Financeiro: Banco do Brasil. OBJETO: Prestar garantia de pagamento do Aporte de Recursos devido pelo Concedente, conforme Contrato de Concessão n 001/2020-SEINFRA. Assinatura: 29 de fevereiro de 2024. Assinam Sérgio Luís Lacerda Brito/SEINFRA, Cláudio Britto Villas Boas e Du Jianhua/ Concessionária, Paulo de Oliveira da Costa e Agenor Martinelli/Desenbahia, Marcus Paulo Neves Brito/ Banco do Brasil. Salvador 11 de março de 2024

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS**RESUMO DE ADITAMENTO:**

OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002461 - ORIGEM: LICITAÇÃO 0013/2020 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 187.474,22 - **DATA:** 07/03/2024.

RESUMO DE ADITAMENTO

1º ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002766 - ORIGEM: LICITAÇÃO 0048/2021 - **OBJETO:** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE ACESSO, QUE PERMITA O GERENCIAMENTO NA ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS ATRAVÉS DE CATRACAS, CANCELAS E LEITOR DE PROXIMIDADE - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** FECHADURAS COMBATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - **VALOR:** R\$ 300.000,00 - **PRAZO:** 24 MESES, A CONTAR DE 16/02/2024 - **DATA:** 23/02/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA**

Processo SEI nº 079.9187.2024.0000039 -13. Contratante: Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA. Contratada: Positiva Empreendimentos e Serviços Eireli.

CNPJ nº. 17.689.476/0001-84. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo por 12 meses, com início em 04/04/2024 e término em 03/04/2025. Valor Global estimado: R\$ 218.874,96 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) Custeados por UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.08.301PROJETO/ATIVIDADE: 2000 -DESTINAÇÃO RECURSOS: 1.501.0.213.000000.00.00.00 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37.000 - Locação de Mão de Obra. Assinaturas: Uldurico Alencar Pinto - Diretor Geral e Bárbara Moitinho Barbosa Ribeiro - Representante Legal.

Processo SEI nº 079.9187.2024.0000059-59 - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001.13.6N.RH.0 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DA BAHIA - AGERSA E A CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB. Objeto: prorrogação ao Termo de Cessão original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de abril de 2024. Valor R\$ 274.427,94 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte sete reais e noventa e quatro centavos). As despesas correrão à conta da seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.08.301PROJETO/ATIVIDADE: 2002 -DESTINAÇÃO RECURSOS: 1.501.0.213.000000.00.00.00 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.96.000. Assinatura: Uldurico Alencar Pinto.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021245**

Processo SEI 100.0874.2024.0004262-01. Contratada: Hydrostec Tubos e Equipamentos Ltda (CNPJ 12.066.286/0001-97). Objeto: Fornecimento de tubo aço carbono para aplicação nas obras complementares do sistema adutor de água tratada da ETA principal do sistema integrado de abastecimento de água de salvador - fase 2, através do sistema de registro de preço - lote 02, através da ata 5000001608, assinada em 02/10/2023. Valor Contratado: R\$ 2.918.106,00 (proposto) / R\$ 3.170.288,00 (equalizado). Execução: 120 dias. Assinado em 08/03/24. Origem: Licitação nº SP 099/23. Unidade Gestora: EXM / DE. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 11/03/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021272

Processo SEI 100.0917.2024.0005716-18. Contratada: Construtora Pablo Ltda (CNPJ 14.433.519/0001-59). Objeto: Execução das obras de ampliação do sistema integrado de abastecimento de água do recôncavo - 2ª etapa. Valor Contratado: R\$ 6.109.896,65, com percentual de 15,03% de desconto. Execução: 178 dias. Assinado em 08/03/24. Origem: Licitação nº DI 422/24. Unidade Gestora: EXM/DE. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 11/03/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021234

Processo SEI 100.0917.2024.0004457-36. Contratada: Sinstec Servicos e Comercio Ltda. (CNPJ 32.629.917/0001-46). Objeto: Manutenção eletromecânica nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da unidade regional de Alagoinhas. Valor Contratado: R\$ 3.301.075,91. Execução: 720 dias. Assinado em 08/03/24. Origem: Licitação nº LC125/23. Unidade Gestora: UNA/DI. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 11/03/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 063/24

Processo SEI 100.0894.2023.0032370-29. Contrato 460020265. Contratado: Ifood Benefícios e Servicos Ltda. (CNPJ 33.157.312/0001-62). Fica acrescido ao valor contratado a importância de R\$ 8.902.420, a título de revisão de preços. Assinado em 08/03/24. Salvador/BA, 11/03/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 068/24

Processo SEI 100.0887.2024.0001010-09. Contrato 460017580. Contratado: Unipres Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda. (CNPJ 42.086.629/0001-46). Fica alterado o Contrato renovado, com modificações qualitativas e/ou quantitativas do objeto, aditando-se o percentual de 7,24% de acréscimo, resultando em acréscimo acumulado de 24,92% e supressão acumulada de 17,68% em relação ao Contrato renovado. Assinado em 08/03/24. Salvador/BA, 08/03/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 071/24

Processo SEI 100.0889.2024.0004202-49. Contrato 460020847. Contratado: Easy Automação Soluções Industriais Ltda (CNPJ 07.861.369/0001-38). Prorrogar por 30 dias o contrato, passando o final de execução para 04/04/24. Assinado em 08/03/24. Salvador/BA, 11/03/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2024**

Processo nº. 027.1436.2023.0000770-29. Pregão Eletrônico (BB nº 1031885) 015/2023. Contratante: O ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. Contratada: EMPRESA VTECH COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Objeto: A aquisição de 12 (doze) equipamentos de switches com garantia de 03 (três) anos, incluído instalação, configuração e suporte técnico. Valor Global: R\$553.560,00

(quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais). Unidade Orçamentária: 27.101/0001. Projeto/Atividade: 18.122.315.7950. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte de Recurso: 100. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Data da assinatura: 08/03/2024. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

APOSTILA Nº 56/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0014364-59/ Contrato nº 153/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º153/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **L.A.L. ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**, CNPJ nº **44.012.719/0001-18**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 57/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0014364-59/ Contrato nº 154/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º154/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **CBWM MED SERVIÇOS MÉDICO LTDA**, CNPJ nº **33.962.569/0001-97**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 58/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0014364-59/ Contrato nº 062/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º062/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **COOPMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, CNPJ nº **22.438.471/0001-197**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 59/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0014364-59/ Contrato nº 063/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º063/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **CEDRO TELEMEDICINA SERVICOS MEDICOS LTDA.**, CNPJ nº **27.593.753/0001-04**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 60/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0014364-59/ Contrato nº 064/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º064/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **RSM SSEBC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **32.887.588/0001-33**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 60/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0014364-59/ Contrato nº 065/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º065/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **LART MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **34.575.196/0001-64**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 62/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0014364-59/ Contrato nº 066/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º066/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **ASSIST Serviços Médicos Hospitalares LTDA**, CNPJ nº 39.335.594/0001-24, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 63/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0014364-59/ Contrato nº 067/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º067/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **ADM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **46.154.872/0001-05**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 64/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0014364-59/ Contrato nº 091/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º091/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **MTT SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **22.509.703/0001-82**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 65/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0014364-59/ Contrato nº 092/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º092/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **CK EYES SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº **44.750.593/0001-89**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 66/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0014364-59/ Contrato nº 098/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º098/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **GRUPO ORTOPEDISTAS CONQUISTA**, CNPJ nº **33.724.332/0001-78**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 67/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0014364-59/ Contrato nº 099/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º099/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **ATHY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **21.458.139/0001-53**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 68/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0014364-59/ Contrato nº 155/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º155/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **MEDPLAN SOCIEDADE MEDICA LTDA**, CNPJ nº **11.903.245/0001-45**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 417/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 529/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º529/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **2BF MEDICINA ESPECIALIZADA S/S**, CNPJ nº **27.264.853/0001-97**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 782/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 383/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º383/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **VISTA BELA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **30.936.281/0001-50**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 783/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 384/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º384/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **GUIMARÃES BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **10.497.803/0001-57**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 784/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 390/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º390/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **RCPB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **28.632.150/0001-37**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 785/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 392/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º392/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **SEN - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NEUROLOGIA LTDA**, CNPJ nº **42.436.137/0001-33**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 786/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 397/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º397/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **SOUZA & CASTRO LTDA**, CNPJ nº **06.296.139/0001-00**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 787/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 401/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º401/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **DANILOS SAMPAIO LTDA**, CNPJ nº **51.453.904/0001-03**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 789/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 413/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º413/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **G SANTOS CAMPOS SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **37.195.683/0001-90**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 790/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 414/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º414/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **NICB - NUCLEO DE INFECTOLOGIA CLINICA DA BAHIA LTDA**, CNPJ nº **02.668.867/0001-45**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 791/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 419/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º419/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **PLANSAUDE - SOCIEDADE MEDICA LTDA**, CNPJ nº **14.271.427/0001-39**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 792/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 420/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º420/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **MEDICINA E VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **31.443.069/0001-13**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 793/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 421/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º421/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **SEMEANDO SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **27.767.353/0001-78**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 794/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 422/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º422/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **TUMTUM SERVICOS MEDICOS E DE CARDIOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **35.458.772/0001-56**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 032/2024 PROCESSO Nº 019.8864.2024.0028244-11 CONTRATO Nº 203/2020 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma: Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia	Gerson José Nunes Rangel	194782661

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia	Marcelo Monteiro Cabral	92084421

DATA DA ASSINATURA:06/03/2024 **Dra Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

APOSTILA Nº 795/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 430/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º430/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **BMED - SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **30.230.096/0001-45**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 796/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 432/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º432/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **R.G. MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME**, CNPJ nº **10.562.457/0001-43**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 797/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 433/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º433/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **SC BASTOS SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**, CNPJ nº **09.318.803/0001-63**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**APOSTILA Nº 798/2024****PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 435/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º435/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **SEMPRE SAUDE - SOCIEDADE MEDICA LTDA**, CNPJ nº **25.235.954/0001-04**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 799/2024**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 436/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º436/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **NOVAIS MACEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **48.666.736/0001-20**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 800/2024**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 440/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º440/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **MN ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **49.498.114/0001-00**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 801/2024**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 454/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º454/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **JJA SERVICOS MEDICOS - ME**, CNPJ nº **22.914.963/0001-33**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 802/2024**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 456/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º456/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **MEDSIM - SOCIEDADE MEDICA LTDA**, CNPJ nº **25.218.007/0001-05**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 803/2024**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 457/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º457/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **TMED SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **28.696.026/0001-35**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 804/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 462/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º462/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **LIMA & DIAS - SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **24.410.494/0001-40**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 418/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 530/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º530/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **ALFAMED 4 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **41.401.295/0001-95**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 805/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 463/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º463/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **LIS - SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 33.661.397/0001-11, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 419/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 531/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º531/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **JADE CARVALHO MATOS LTDA**, CNPJ nº **18.194.730/0001-36**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 806/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 464/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º464/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **ORTOF SERVIÇOS MEDICOS S/S**, CNPJ nº **19.970.905/0001-12**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 808/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 468/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º468/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **CTO CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA**, CNPJ nº **07.808.476/0001-00**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**APOSTILA Nº 421/2024****PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 533/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º533/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **VALMIR NASCIMENTO MEDICINA PHD LTDA**, CNPJ nº **43.375.464/0001-95**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**APOSTILA Nº 422/2024****PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 535/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º535/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **ISZOTTOLI SERVICOS MEDICOS EM HOSPITAIS LTDA**, CNPJ nº **37.410.119/0001-42**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**APOSTILA Nº 423/2024****PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 536/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º536/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **FENIX SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **31.638.776/0001-65**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**APOSTILA Nº 424/2024****PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 537/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º537/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **JMED SOCIEDADE MEDICA LTDA - EPP**, CNPJ nº **12.508.356/0001-10**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**APOSTILA Nº 425/2024****PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 538/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º538/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **CIDL - SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **39.544.831/0001-600**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**APOSTILA Nº 426/2024****PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 539/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º539/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **OCICLIR OFTALMOLOGISTA LTDA**, CNPJ nº **41.673.156/0001-10**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 427/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 540/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º540/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **YPRJ MED SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **33.400.310/0001-52**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 428/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 541/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º541/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **CPR SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **32.003.869/0001-86**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 429/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 542/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º542/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **ORTOTRAUMA SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **50.569.299/0001-78**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 430/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 543/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º543/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **EVOLVE SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **43.287.084/0001-07**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 431/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 544/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º544/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **CEBLA MED SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **36.948.485/0001-97**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

APOSTILA Nº 432/2024

PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 545/2023

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º545/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **FG INFECTOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **41.260.715/0001-60**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S**

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
ELETRCARDIOGRAFO	R\$ 21.100,00	95.433.397/0001-11	COMERCIO DE MAT MEDICOS HOSPIT MACROSUL LTDA	19.004.00210/2024	11/03/2024
ASPIRADOR cirúrgico	R\$ 14.364,00	21.983.850/0001-27	SAM MEDIC IND DE EQUIP HOSPITALARES LTDA	19.004.00212/2024	11/03/2024
CONDICIONADOR	R\$ 23.158,30	17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA IND DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	19.004.00193/2024	08/03/2024
CONJUNTO instrumentais	R\$ 2.552.000,00	13.520.397/0001-94	MF MEDICAL EIRELI	19.004.01123/2023	11/03/2024
MESA	R\$ 104.400,00	02.836.248/0001-12	BARRFAB IND COM IMP E EXP DE EQUIP HOSPITALARES LTDA	19.004.00213/2024	11/03/2024
FOCO cirúrgico	R\$ 359.800,00	13.200.879/0001-67	LUANNA FREIRE FELIX LTDA	19.004.00170/2024	11/03/2024

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO

Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

APOSTILA Nº 807/2024**PROCESSO Nº 019.9819.2024.0025191-02/ Contrato nº 465/2023**

A Exma. **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9433/2005 de 01 de março de 2005, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº. publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do contrato n.º465/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **SIM MED - SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **31.746.773/0001-45**, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do sistema único de saúde - sus em hospitais públicos de urgência/emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para **INCLUSÃO** do:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Tendo em vista que serão realizados pagamentos nestes contratos, utilizando este elemento de despesa.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00343/2024	CAROLINA PEREIRA EMBALAGENS PRODUTOS DE HIGIENIE LTDA	35.505,00	08/03/2024
02	19.077.0041382024	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	646,30	08/03/2024
03	19.077.00503/2024	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	741,00	08/03/2024
04	19.077.00502/2024	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	96,48	08/03/2024
05	19.077.00500/2024	IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	198,00	08/03/2024
06	19.077.00424/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	149.800,00	08/03/2024
07	19.077.00402/2024	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	14.850,00	09/03/2024
08	19.077.00409/2024	ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	2.376,00	10/03/2024

09	19.077.00447/2024	LICIMASTER DIST DE MED E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	36.490,95	11/03/2024
10	19.077.00408/2024	ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	165,00	10/03/2024
11	19.077.00475/2024	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	1.402,50	11/03/2024
12	19.077.00444/2024	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	7.347,00	11/03/2024
13	19.077.00428/2024	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	2.696,40	11/03/2024
14	19.077.00498/2024	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	942,00	11/03/2024
15	19.077.00480/2024	CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	11.200,00	11/03/2024
16	19.077.00473/2024	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	89.910,00	11/03/2024
17	19.077.00038/2024	MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA	5.010,00	08/03/2024
18	19.077.00430/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	17.475,00	11/03/2024
19	19.077.00429/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	17.988,00	11/03/2024
20	19.077.00427/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	630,00	11/03/2024
21	19.077.00445/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2.145,00	11/03/2024
22	19.077.00471/2024	FARMACE INNDUSTRIA QUIMICO FAMACEUTICA LTDA	56.000,00	11/03/2024
23	19.077.00507/2024	MS HOSPITALAR LTDA	151,80	11/03/2024
24	19.077.00505/2024	MS HOSPITALAR LTDA	255,60	11/03/2024

Salvador, 11 de março de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

Diretoria Administrativa

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº **019.7443.2023.0038333-19**, RESUMO DO CONTRATO Nº **006/2024 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2024** CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: **HOLDER LAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº34.755.393/0001-65. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de Lavanderia Hospitalar para nas dependências da Contratada (externa) com locação de enxoval, para o **Hospital Geral de Guanambi - HGG**. **PRAZO:** A vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da subscrição da Autorização da Prestação de Serviços - APS, ou até que se ultime procedimento licitatório em curso, não se admitindo a sua prorrogação nos termos do inc. IV do art. 59 da Lei nº 9.433/05. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.902.096,00 (Um milhão, novecentos e dois mil, noventa e seis reais)**. **Dotação Orçamentária:** U.G: 0003 P.A: 2641 E.D: 33.90.39. **FONTE:** 1.500.0.130. **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2024. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária Estadual de Saúde.**

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 033/2024 PROCESSO Nº 019.8864.2024.0028174-65 CONTRATO Nº 021/2018
CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 42.035.097/0001-18. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:
 Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia	Gerson José Nunes Rangel	194782661

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia	Marcelo Monteiro Cabral	92084421

DATA DA ASSINATURA:08/03/2024 **Dra Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO**

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00420/2024	01.449.930/0003-51<=>Siemens Healthcare Diagnostics Ltda	29.970,00
19.138.00421/2024	08.583.229/0001-08<=>Carla De Oliveira Correia	4.995,00
19.138.00422/2024	38.412.496/0001-83<=>Pharma Life Distribuidora Ltda	2.400,00
19.138.00423/2024	18.806.050/0001-26<=>Bem Med Hospitalar Ltda	4.500,00
19.138.00424/2024	13.656.820/0004-20<=>Smith E Nephew Comercio De Produtos Medicos Ltda	6.012,00
19.138.00425/2024	18.806.050/0001-26<=>Bem Med Hospitalar Ltda	1.655,00
19.138.00426/2024	02.005.077/0001-80<=>Koral Hospitalar Ltda	3.075,00
19.138.00427/2024	01.513.946/0001-14<=>Boston Scientific Do Brasil Ltda	2.920,00
19.138.00428/2024	01.812.515/0001-59<=>Storage & Logistics Importação E Exportação Ltda	3.780,00
19.138.00429/2024	44.734.671/0022-86<=>Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	15.993,00
	Total	R\$ 75.300,00

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 12 de Março de 2024. Gerardo Azevedo Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA. HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE APS - AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

APS Nº	RS Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00005/2024	19.39926/2023	VIU SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI	Prestação de Serviço de Locação de Grupo Gerador de energia diesel, na potência de emergência (stand-by) de 462KVA tensão 220v 127v, trifásico, dotado de quadro de comando Automático.	R\$ 139.500,00

Salvador, 11 de Março de 2024 - Dra. Lucrécia Savernini Freitas. Diretora Geral /HGRS.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS****RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00199/2024	19.03956/2024	ZUCK PAPEIS LTDA	ESMOLOL	5.954,00
19.076.00221/2024	19.04728/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A	CEFTAZIDIMA	69.468,00

19.076.00227/2024	19.04717/2024	PROTESE VIDA COM DE MAT HOSP LTDA	ABAIXADOR	1.590,00
19.076.00267/2024	19.05825/2024	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	NITROTRUSSETO	8.450,60
19.076.00277/2024	19.05844/2024	ELFA MEDICAMENTO S.A	RITUXIMAB	19.902,20
19.076.00317/2024	19.06216/2024	OK BIOTECH COM E DISTR DE MAT ODONT HOSP LTDA	LANCETA	7.200,00
19.076.00336/2024	19.06523/2024	PROSPECT SOLUCOES DIAGNOSTICO LTDA	TUBO	400,00
19.076.00347/2024	19.07311/2024	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	TESOURA	190,00
19.076.00348/204	19.07312/2024	LUCK ATACADO DE PROD E SERV LTDA	SABONETE LIQUIDO	2.796,00
19.076.00349/2024	19.07314/2024	SAYONARA DUARTE ROSARIO	PASTA CLASSIFICADOR	334,00
19.076.00351/2024	19.07321/2024	SAYONARA DUARTE ROSARIO	LIVRO ATA	4.070,00
19.076.00353/2024	19.07434/2024	SAYONARA DUARTE ROSARIO	RÉGUA	74,00
19.076.00354/2024	19.07435/2024	SAYONARA DUARTE ROSARIO	EXTRATOR	33,60
19.076.00355/2024	19.07436/2024	SAYONARA DUARTE ROSARIO	PASTA ARQUIVO	325,00
19.076.00356/2024	19.07437/2024	DAVI SANTANA BARRETO	PASTA EM L	372,00
19.076.00388/2024	19.06878/2024	DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA	COLETOR DE EXAME	1.160,00
19.076.00389/2024	19.06875/2024	PROTESE VIDA COM DE MAT HOSP LTDA	COLETOR DE URINA	250,00
19.076.00390/2024	19.06873/2024	STARMED ARTIGO MED E HOSP LTDA	COLETOR DE URINA	11.535,00
19.076.00422/2024	19.07390/2024	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	MANITOL	24.182,88
19.076.00423/2024	19.07388/2024	UNIÃO QUÍMICA FARM NACIONAL S/A	ONDANSETRONA	13.500,00
19.076.00424/2024	19.07386/2024	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	LEVETIRACETAM	6.693,30
19.076.00438/2024	19.07391/2024	CAROLINA PEREIRA EMB PROD DE HIG LTDA	SACO	27.600,00
19.076.00449/2024	19.09844/2024	ZUCK PAPEIS LTDA	FLUMAZENIL	4.194,00
19.076.00451/2024	19.09111/2024	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	CLORETO DE SÓDIO	51.360,00
19.076.00464/2024	19.07429/2024	CONSTRUVITA COM E SERV LTDA	CABO	1.638,00
19.076.00465/2024	19.07430/2024	CONSTRUVITA COM E SERV LTDA	CABO	2.429,00
19.076.00466/2024	19.07431/2024	CONSTRUVITA COM E SERV LTDA	CABO	3.042,00
19.076.00467/2024	19.07431/2024	ARDATA LTDA	CABO	2.569,00
19.076.00468/2024	19.07374/2024	KR IND E COM LTDA	PORTA	310,00
19.076.00469/2024	19.07423/2024	BAHAM COM DE INFORM E PAP LTDA	PRANCHETA	1.797,00
19.076.00470/2024	19.07365/2024	SAUDE MED MAT HOSP EIRELI	KIT AMIU	8.671,20
19.076.00471/2024	19.07216/2024	NETLIFE COM E SERV DE INF LTDA	TECLADO E MOUSE	14.396,00



19.076.00472/2024	19.06607/2024	DIANA APARECIDA COSTA	PARAFUSOS	1.125,53
19.076.00474/2024	19.09689/2024	LICIMASTER DIST DE MED E PROD MED HOSPR LTDA	ERITROPOETINA	82.40,00
19.076.00475/2024	19.09700/2024	UNIÃO QUÍMICA FARM NACIONAL S/A	DEXMETETOMIDINA	14.500,00
19.076.00477/2024	19.09698/2024	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	LIDOCAINA	17.820,00
19.076.00479/2024	19.09692/2024	UP DISTRIBUIDORA LTDA	ROCURONIO	47.100,00
19.076.00480/2024	19.09685/2024	UNIÃO QUÍMICA FARM NACIONAL S/A	FENOBARBITAL	480,00
19.076.00489/2024	19.10034/2024	ZUCK PAPEIS LTDA	NISTATINA	3.676,20
19.076.00494/2024	19.08485/2024	CSL BEHRING COM DE PROD FARMAC LTDA	ALBUMINA HUMANA	56.000,00
19.076.00495/2024	19.09951/2024	OPEM REPR IMPORT EXPORT E DISTR LTDA	ALPROSTADIL	42.000,00
19.076.00497/2024	19.10038/2024	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	HEPARINA	178.500,00
19.076.00507/2024	19.07774/2024	G.D. PROD MED HOSP E ORTOP LTDA	ESTETOSCOPIO	4.700,00
19.076.00510/2024	19.10666/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A	ANIDULAFUNGINA	55.752,00
19.076.00511/2024	19.10664/2024	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	GLICERINA	29.700,00
19.076.00512/2024	19.10661/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A	CLOBAZAM	1.720,00
19.076.00513/2024	19.10555/2024	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	CARBONATO DE LITIO	107,40

Salvador, 11 de Março de 2024 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS**RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICOS**

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00111/2024	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP E ODONTOLÓGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	MATERIAL HOSPITALAR	16,10	11/03/2024
00116/2024	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS LTDA	01.449.930/0003-51	MATERIAL HOSPITALAR	7.992,00	11/03/2024
00124/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	MEDICAMENTOS	264,48	11/03/2024
00140/2024	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	MEDICAMENTOS	2.250,00	11/03/2024
00121/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	MEDICAMENTOS	2.542,50	11/03/2024
00131/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	MEDICAMENTOS	737,50	11/03/2024
00061/2024	CAROLINA PEREIRA EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENIE LTDA	36.883.857/0001-44	EMBALAGENS	3.945,00	11/03/2024
00132/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	20.546.650/0001-44	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	380,00	11/03/2024

00137/2024	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	MEDICAMENTOS	4.950,00	11/03/2024
00135/2024	ROMASEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELLI	05.591.828/0001-85	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO	330,00	11/03/2024
00119/2024	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	46.517.290/0001-46	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	441,25	11/03/2024
00128/2024	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0008-80	MEDICAMENTOS	18.090,00	11/03/2024
00097/2024	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	EMBALAGENS	2.830,00	11/03/2024
00020/2024	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0002-15	MEDICAMENTOS	59,04	11/03/2024
00136/2024	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.632.425/0001-93	MEDICAMENTOS	1.860,00	11/03/2024
00138/2024	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46	MEDICAMENTOS	4.750,00	11/03/2024
00127/2024	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46	MEDICAMENTOS	672,00	11/03/2024

Salvador, de 11 de Março de 2024. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Resumo do Contrato nº 011/2024. PE nº 007/2024. Processo nº 056.3065.2023.0001327-91. Contratante: Fundação HEMOBA. Contratada: **TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA**. Objeto: aquisição de kit aférese com equipamentos em Regime de comodato, sem ônus para a contratante, visando atender as solicitações de hemocomponentes da Fundação HEMOBA. Valor global **R\$ 886.204,80** (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos). Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.302.313.2634 - Produção de Bolsas de Hemocomponentes. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo. Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00 Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficam indicadas como fiscais deste Contrato as servidoras Bruna Rosa Resch - Matrícula nº 92066655, Coordenação de Coleta e Joelma de Aquino Evangelista Santos, Matrícula nº 92039345 - Coordenação de Almoxarifado. Data da assinatura: 11.03.2024. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Luiz Eduardo Morato.

Resumo do Contrato nº 012/2024. PE nº 008/2024. Processo nº 056.3048.2023.0003096-31. Contratante: Fundação HEMOBA. Contratada: **ERINALDO FIGUEIREDO DA SILVA - ME (DA SILVA HOSPITALAR)**. Objeto: aquisição de água reagentes destilada para utilização no laboratório de Biologia molecular (Laboratório de Testes de Ácidos Nucléicos - NAT). Valor global **R\$ 48.999,60** (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.302.313.2634 - Produção de Bolsas de Hemocomponentes. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo. Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficam indicadas como fiscais deste Contrato as servidoras **Adriana Sousa Nogueira Ramos, Matrícula nº 92013971 - Coordenação Geral de Laboratórios e Joelma de Aquino Evangelista Santos, Matrícula nº 92039345 - Coordenação de Almoxarifado**. Data da assinatura: 11.03.2024. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Erinaldo Figueiredo da Silva.

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 009/2020. Processo nº 056.3053.2024.0000113-91 Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Contratada: **HISPANIA TELECOM BRASIL ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**. Objeto: Alteração na cláusula segunda do Contrato Matriz. Unidade Orçamentária: 19.201- Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.122.502.2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde. Data da assinatura: 11/03/2024. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Faustino Louzao Pan.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES

RESUMO DO CONTRATO Nº STELECOM 003/2024. Processo SEI: 020.6729.2023.0022229-04. Contratante: ESTADO DA BAHIA/SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA. Contratada: JACOB CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.316.926/0001-23. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção da cobertura do Centro Integrado de Comunicação - CICOM - Barreiras/BA, integrante da estrutura da Superintendência de Telecomunicações - STELECOM, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia - SSP/BA. Valor estimado para a execução do objeto contratado no prazo de 120 (cento e vinte) dias: R\$ 92.473,34 (noventa e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 20.101.0005 - Projeto Atividade 2599 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Fonte 100. Data da Assinatura: 07/03/2024.

DIRETORIA GERAL

Resumo do 6º Termo Aditivo ao Contrato 47/2022. Processo SEI nº 020.4490.2024.0002725-93. Contratante: Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Grado Engenharia Ltda, CNPJ 32.651.465/0001-07, Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 04 meses para as intervenções de Belo Campo, Caculé, Cristópolis, Dom Basílio, Iuiu, Matina, Muquém do São Francisco, Piripá, Pindaí, Serra do Ramalho, Sebastião Laranjeiras e Tremedal, com início em 14/03/2024 e término em 13/07/2024. Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 02 meses, para as obras de construção de unidades policiais nos municípios de Licínio de Almeida, com início em 12/07/2024 e término em 11/09/2024. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 02 meses, com início 13/10/2024 e término em 12/12/2024. Salvador, 05/03/2024. Marcelo Werner Derschum Filho/SSP.

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA

Resumo do Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Contrato nº 003/2023 - Credor: VTECH COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ nº 22.122.370/0001-34. Processo SEI nº 020.17706.2023.0027413-26. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 003/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/03/2024 a 15/03/2025; com valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Gestora do Contrato Greice Vidal de Souza Pereira, matrícula: 30.390.529. Fiscais do Contrato: Raylan Souza dos Santos, matrícula: 30.397.295 e Marlou Reis Santos, matrícula: 30.631.115. Assinatura: 11/03/2024.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2023 - PMBA/CORREGEDORIA

Processo nº SEI 030.0591.2024.0028711-73 Contratante: Estado da Bahia - PMBA/Corregedoria. Contratada: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.374.998/0001-45, Pregão Eletrônico nº SAEB. nº153/2021. Objeto: prorrogação do contrato de limpeza e conservação, valor trimestral R\$ 14.582,46 (catorze mil quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos), Dotação orçamentária 20801.0067.06.181.437.6922.9900.339037000.1500010000000000001. Data da assinatura: 07/03/2024.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2022 - PMBA/CORREGEDORIA

Processo nº SEI 030.0591.2024.0009674-59 Contratante: Estado da Bahia - PMBA/Corregedoria. Contratada: CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 12.399.064/0001-96, Pregão Eletrônico nº CORREG. nº001/2022. Objeto: prorrogação do contrato de manutenção de condicionadores de ar, valor anual R\$ 8.488,08 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos), Dotação orçamentária 20801.0067.06.181.437.6922.9900.339039000.1500010000000000001. Data da assinatura: 29/02/2024.

RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE QUITAÇÃO DE DÍVIDAS DO CONTRATO Nº 352/2019 - PMBA/3º BEIC

Processo SEI: 030.3027.2023.0155739-95; Contrato nº 352/2019. Contratante: Estado da Bahia/PMBA; Contratada: ALVO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, sob CNPJ nº 15.606.215/0001-26. Objeto: Liberação do valor provisionado na conta vinculada da empresa para pagamento da rescisão contratual dívidas trabalhistas dos funcionários vinculados ao contrato nº 352/2019, de prestação de serviço de conservação e limpeza posto de servente com material, área administrativa, 36 horas semanais do 3º BEIC, sob a norma da Lei nº 12.949, de 14/02/2014 e do Decreto nº 15.219, de 30/06/2014. Valor: R\$ 14.916,66 (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Data da Assinatura: 13/12/2023.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023 - PMBA/CPRL

TERMO ADITIVO Nº 155/2023-001; Contrato nº 155/2023; Contratante: Polícia Militar da Bahia. Contratado: Empresa: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, CNPJ 43.109.155/0001-73; Objeto: Lavagem de veículos 02 e 04 rodas. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 20.801.0093, PAOE: 6921; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.000; Fonte: 1.500.0.100.000000.000000; Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2024. Eliene Alves Coutinho - Cb PM - Pregoeira Oficial

RESUMO DE CONTRATO Nº 056/2024 - PMBA/30ª CIPM

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Processo SEI nº 030.2679.2023.0146040-42. Contrato nº 056/2024. Contratante: Polícia Militar da Bahia/30ª CIPM. Contratada: Mesquita Soluções Empresariais LTDA, CNPJ nº 05.471.195/0001-71; Objeto: CONSERVACAO E LIMPEZA, Posto de Servente com material, área administrativa, 36 horas semanais, durante o ano corrente; valor global: R\$ 36.618,96 (trinta e seis mil e seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos); Unidade Gestora: 00.55; Fonte: 1.500.0.100.000000.000000; Projeto/Atividade: 6922; Elemento Despesa: 3.3.90.37.000. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 07/03/2024; Data da Assinatura: 07/03/2024. José Macedo de Azevedo Neto - Sd 1ª Ci PM. Pregoeiro.

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO- PMBA/CPRC-CENTRAL/NUGAF

Processo: Termo Aditivo nº 001/2003-030. Contrato nº 001/2003. Dispensa: DAL-088/2002. Processo SEI nº 030.12260.2023.0229134-21. Locatário: PMBA/CPRC-C. Locador: Angéla Maria Argolo Levita, CPF nº 080.496295-20. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual de locação do imóvel que serve de sede à 1ª CIPM/Pernambúes. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 17/03/2024. Valor Mensal: R\$ 7.882,07 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos). Valor Global: R\$ 94.585,08 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). Data da Assinatura: 07/03/2024.

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - SSP/PMBA/6º BPM

Processo administrativo SEI nº 030.17888.2023.0232097-66. Termo Aditivo nº 005/2021-004. Contrato nº 005-2021. Contratante: PMBA/6ºBPM, CNPJ 33.457.634/0001-27. Contratado: LUIZA DE SOUZA PACHECO, CPF nº 080.094.655-34. Objeto: prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses da locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da 3ª Cia PM/Jaguarari-BA - Valor total estimado: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária - Projeto/Atividade: 6922; Elemento da Despesa: 3.3.90.36.000 - Data da Assinatura: 11/03/2024.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 397/2023-PMBA/BOPE

PROCESSO SEI: 030.15300.2024.0026478-16. Contratante: Estado da Bahia/PMBA/BOPE. Contratada: Canaã Serviços de Manutenção e Conservação Ltda., CNPJ: 09.216.927/0001-38. Data da assinatura: 08/03/2024.

RESUMO DA APOSTILA Nº 080/2020-006 - PMBA/17ºBPM/Guanambi

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071 de 19 de janeiro de 2021, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto no artigo 135, inciso I da Lei 9.433/05, RESOLVE: APOSTILAR o Contrato nº 080/2020, publicado em D.O.E nº 22.875 de 03 de abril de 2020, que entre si celebram o Estado da Bahia através da Polícia Militar e a empresa SANTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 17.475.144/0001-05, que constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de Conservação e Limpeza por posto de serviço para o 17ºBPM/Guanambi e para a 94ªCIPM/Caetitê, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária, o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0018 - 17º Batalhão de Polícia Militar para 20.801.0073 - Comando de Policiamento da Região Sudoeste, tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral

RESUMO DA APOSTILA Nº 484/2022-003 - PMBA/17ºBPM/Guanambi

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071 de 19 de janeiro de 2021, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto no artigo 135, inciso I da Lei 9.433/05, RESOLVE: APOSTILAR o Contrato nº 484/2022, publicado em D.O.E nº 23.570 de 29 de dezembro de 2022, que entre si celebram o Estado da Bahia através da Polícia Militar e a empresa LUBRICOL COMÉRCIO DE ÓLEO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 01.054.727/0001-14, que constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária, o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0018 - 17º Batalhão de Polícia Militar para 20.801.0073 - Comando de Policiamento da Região Sudoeste, tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral

RESUMO DA APOSTILA Nº 485/2022-003 - PMBA/17ºBPM/Guanambi

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071 de 19 de janeiro de 2021, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto no artigo 135, inciso I da Lei 9.433/05, RESOLVE: APOSTILAR o Contrato nº 485/2022, publicado em D.O.E nº 23.570 de 29 de dezembro de 2022, que entre si celebram o Estado da Bahia através da Polícia Militar e a empresa CONCEITUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 16.700.462/0001-51, que constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de motocicletas, com reposição eventual de peças e acessórios, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária, o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0018 - 17º Batalhão de Polícia Militar para 20.801.0073 - Comando de Policiamento da Região Sudoeste, tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral

**RESUMO DA APOSTILA Nº 653/2023-002 - PMBA/17ºBPM/Guanambi**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071 de 19 de janeiro de 2021, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto no artigo 135, inciso I da Lei 9.433/05, RESOLVE: APOSTILAR o Contrato nº 653/2023, publicado em D.O.E nº 23.816 de 27 de dezembro de 2023, que entre si celebram o Estado da Bahia através da Polícia Militar e a empresa SAMAPE AUTO PECAS LTDA ME, CNPJ 09.645.650/0001-69, que constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária, o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0018 - 17º Batalhão de Polícia Militar para 20.801.0073 - Comando de Policiamento da Região Sudoeste, tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral

RESUMO DA APOSTILA Nº 108/2024 - 001 - PMBA/17ºBPM/Guanambi

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071 de 19 de janeiro de 2021, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto no artigo 135, inciso I da Lei 9.433/05, RESOLVE: APOSTILAR o Contrato nº 108/2024, publicado em D.O.E nº 23.845 de 07 de fevereiro de 2024, que entre si celebram o Estado da Bahia através da Polícia Militar e a empresa Comercial M Ramos Ltda - EPP, CNPJ no 17.326.677/0001-17, que constitui objeto do presente contrato aquisição de água mineral para os policiais militares do 17º BPM/Guanambi, durante as festas populares no ano de 2024, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária, o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0018 - 17º Batalhão de Polícia Militar para 20.801.0073 - Comando de Policiamento da Região Sudoeste, tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral

RESUMO DA APOSTILA Nº 109/2024 - 001 - PMBA/17ºBPM/Guanambi

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071 de 19 de janeiro de 2021, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto no artigo 135, inciso I da Lei 9.433/05. RESOLVE: APOSTILAR o Contrato nº 109/2024, publicado em D.O.E nº 23.845 de 07 de fevereiro de 2024, que entre si celebram o Estado da Bahia através da Polícia Militar e a Distribuidora Felismino LTDA, CNPJ 39.476.248/0002-40, que constitui objeto do presente contrato a aquisição de água mineral para os policiais militares da 94ª CIPM/Caetitê durante as festas populares no ano de 2024, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária, o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0018 - 17º Batalhão de Polícia Militar para 20.801.0073 - Comando de Policiamento da Região Sudoeste, tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral

RESUMO DA APOSTILA Nº 111/2024 - 001 - PMBA/17ºBPM/Guanambi

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071 de 19 de janeiro de 2021, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto no artigo 135, inciso I da Lei 9.433/05, RESOLVE: APOSTILAR o Contrato nº 111/2024, publicado em D.O.E nº 23.845 de 07 de fevereiro de 2024, que entre si celebram o Estado da Bahia através da Polícia Militar e a empresa Comercial M Ramos Ltda - EPP, CNPJ no 17.326.677/0001-17, que constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para composição de kit's lanche para atender as necessidades dos policiais militares do 17º BPM/Guanambi e da 94ª CIPM/Caetitê, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária, o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0018 - 17º Batalhão de Polícia Militar para 20.801.0073 - Comando de Policiamento da Região Sudoeste, tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral

RESUMO DA APOSTILA Nº 123/2024-001 - PMBA/17ºBPM/Guanambi

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. nº 23.071 de 19 de janeiro de 2021, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto no artigo 135, inciso I da Lei 9.433/05, RESOLVE: APOSTILAR o Contrato nº 123/2024, publicado em D.O.E nº 23.845 de 07 de fevereiro de 2024, que entre si celebram o Estado da Bahia através da Polícia Militar e a empresa Transportadora LC Ltda, CNPJ nº 03.701.149/0001-96, que constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de transporte rodoviário para condução de militares estaduais em serviço, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária, o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0018 - 17º Batalhão de Polícia Militar para 20.801.0073 - Comando de Policiamento da Região Sudoeste, tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral

RESUMO DA APOSTILA 005/2003-0036-SSP/PMBA-27ºCIPM/CRUZ DAS ALMAS

PROCESSO SEI 030.17306.2024.0035852-13

Apostilar o Contrato nº 005/2003, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária, o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0052 - 27ª Companhia Independente de Polícia Militar (27ºCIPM) para 20.801.0113 - Comando de Policiamento da Região do Recôncavo (CPR-R), tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da

Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Data assinatura: 08/03/2024.

RESUMO DA APOSTILA 114/2020-0010-SSP/PMBA-27ºCIPM/CRUZ DAS ALMAS

PROCESSO SEI 030.17306.2024.0035852-13

Apostilar o Contrato nº 114/2020, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária, o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0052 - 27ª Companhia Independente de Polícia Militar (27ºCIPM) para 20.801.0113 - Comando de Policiamento da Região do Recôncavo (CPR-R), tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Data assinatura: 08/03/2024.

RESUMO DA APOSTILA 444/2023-002- SSP/PMBA-27ºCIPM/CRUZ DAS ALMAS

PROCESSO SEI 030.17306.2024.0035852-13

Apostilar o Contrato nº 444/2023, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária, o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0052 - 27ª Companhia Independente de Polícia Militar (27ºCIPM) para 20.801.0113 - Comando de Policiamento da Região do Recôncavo (CPR-R), tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Data assinatura: 08/03/2024.

RESUMO DA APOSTILA 504/2023-002- SSP/PMBA-27ºCIPM/CRUZ DAS ALMAS

PROCESSO SEI 030.17306.2024.0035852-13

Apostilar o Contrato nº 504/2023, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária, o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0052 - 27ª Companhia Independente de Polícia Militar (27ºCIPM) para 20.801.0113 - Comando de Policiamento da Região do Recôncavo (CPR-R), tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Data assinatura: 08/03/2024.

RESUMO DA APOSTILA 591/2023-001-SSP/PMBA-27ºCIPM/CRUZ DAS ALMAS

PROCESSO SEI 030.17306.2024.0035852-13

Apostilar o Contrato nº 591/2023, com o objetivo de alterar, a partir desta data, na cláusula de dotação orçamentária, o código FIPLAN da Unidade Gestora, de 20.801.0052 - 27ª Companhia Independente de Polícia Militar (27ºCIPM) para 20.801.0113 - Comando de Policiamento da Região do Recôncavo (CPR-R), tendo em vista as alterações ocorridas, com o advento da Portaria nº 011/CG-24, publicada no BGO nº 032 de 15 de fevereiro de 2024, que versa sobre a estrutura das Unidades Gestoras e Apoiadas, no âmbito da PMBA. Data assinatura: 08/03/2024

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2024 - CBMBA/DAL.

Contrato nº 05/2024 - Processo: 089.14319.2023.0047264-20. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ nº 93.726.446/0001-89. Objeto: aquisição de Líquido Gerador de Espuma - LGE, para ser empregado nas unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. Valor global: R\$ 363.384,00 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais). Fiscais do Contrato: Tenente BM Éverton Ferreira Venâncio, Matrícula 30.289.924 e o Sargento BM Jair Silva dos Santos, Matrícula 30.340.545. Regime de Execução/ Forneimento: aquisição com fornecimento único. Dotação Orçamentária: 20.602.0001.06.182.4314.2251.9900.339030000.17590159000000000000.1 Data de assinatura do contrato: 06/03/2024. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

PROCESSO Nº 032.2294.2023.0010992-14. EXPRORPIANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **EXPROPRIADA:** TONCER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA., CNPJ nº 17.311.085/0001-21. **OBJETO:** Desapropriação da área de terra situada entre a Rua Pau da Bandeira e a Ladeira da Montanha, nesta Capital, com dimensão de 1.406,74m² (Palácio Rio Branco). **VALOR:** R\$ 1.414.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 11.03.2024. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO)

Processo nº.: 006.0404.2024.0012959-61. Contratante: Procuradoria Geral do Estado. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO AMAZONAS - APEAM.

CNPJ: 04.804.795/0001-41. Objeto: 03 (três) inscrições para a participação dos servidores desta Instituição no 3º Encontro Nacional de Procuradorias do Meio ambiente - ENPMA, nos dias 13 a 16 de março de 2024. Valor Global: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) - Base legal: art. 74, III da Lei Estadual nº. 14.133/21. BA, 11/03/2023 - ANA FALCÃO DE AZEVEDO SOUZA - DIRETORA GERAL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO SEI Nº 083.7201.2024.0002630-12 INTERESSADO: DUETTO COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.494.427/0001-44 OBJETO: DETERGENTE, lava louca, liquido, concentrado, biodegradável - VALOR: R\$ 1.475,16 (hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 20.122.502.2000, Fonte: 1.753.0.147.000000.00.00, Elemento de despesas:33.90.30.000- Amparo Legal art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO SEI Nº 083.7203.2023.0014938-56 INTERESSADO: RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS CNPJ: 42.164.792/0001-80 OBJETO: CARRO ARMAZÉM - VALOR: R\$ 634,00 ((seiscentos e trinta e quatro reais) / INTERESSADO: HENFER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA- CNPJ : 27.381.767/0002-45 OBJETO: CARRO DE MÃO - VALOR : R\$ 687,99 (seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 20.122.502.2000, Fonte: 1.753.0.147.000000.00.00, Elemento de despesas:33.90.30.000- Amparo Legal art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE DISPENSA Nº004/2024-FAPESB

ProcessoSEI084.0498.2024.0000149-19. Contratante-FAPESB. Contratada-ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 16.306.870/0001-23. Objeto: Serviço de Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação. Valor Global: R\$6240,00. Unidade Orçamentária-Unidade Gestora: 28.201, Projeto/Atividade: 2002, Elemento de Despesa: 3.3.90.400, Fonte de Recurso 100. Base legal: Art. 59, Inciso II da Lei nº 9.433 de 01.03.2005. Salvador-BA, 11.03.2024. Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

Processo nº 022.2269.2024.0001593-24. Contratante: Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT. Contratada: BRISA CARVALHO DOS SANTOS SILVA EIRELI, CPNJ nº 40.120.188/0001-26. Objeto: Contratação de empresa especializada aquisição de projetores para os espaços culturais: Centro de Cultura de Porto Seguro (Porto seguro), Centro de Cultura Adonias Filho (Itabuna), Centro de Cultura João Gilberto (Juazeiro), Centro de Cultura Camillo de Jesus Lima (Vitória da Conquista), Centro de Cultura Amélio Amorim (Feira de Santana), Centro de Cultura ACM (Jequié), Espaço Cultural Alagados (Salvador), Casa da Música (Salvador), Espaço Xisto Bahia (Salvador). Valor Global: R\$ 55.305,00 (Cinquenta e Cinco mil trezentos e cinco reais). Com fulcro no quanto disposto no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Assinado em 08/03/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ HOSPITAL GERAL DO ESTADO. Processo nº: 019.8084.2023.0048319-78. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado Contratada: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 02.535.707/0001.28. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, condicionada esta à prévia aprovação de orçamento específico, em 11(onze) focos cirúrgicos, marca drager, modelo polaris 100 light head, pertencentes ao Estado da Bahia e em uso no Hospital Geral do Estado - HGE. Valor Global: R\$ 130.250,44 (CENTO E TRINTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E QUARTO CENTAVOS). Vigência: 08/03/2024 a 07/03/2025 - Base legal: art. 60, Inciso I A III, Lei Estadual nº 9.433/2005, conforme parecer da PGE nº 000251/2019. Data

de Assinatura: 08 de março de 2024. Salvador. 11 de março de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.8946.2024.0027265-64 PCE Nº 19.183.2024.0017 Contratante: HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - Contratado: MJC MATERIAL DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA. 46.643.181/0001-75 (ITEM 01) Valor R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais); Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA DOIS TEMPOS PARA O HGG; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Vigência 01 de abril de 2021. Data da Disputa: 11/03/2024. Guanambi, 12 de março de 2024.

Kelly Pozzi Malheiros

Diretoria Geral do H.G.G.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - (CBMBA/SCG).

Processo nº 089.16891.2024.0005875-49. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA. Contratada: GESTÃO TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 10.613.756/0001-60. Objeto: aquisição de ingressos para participação no Curso contratação de soluções de TI. Valor Total: R\$ 16.495,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Base legal: art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Salvador/BA, 11/03/2024. Dotação Orçamentária: 20803.0011.06.128.437.3530.9900.339039000.15000100000000000000.1. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

OUTROS EXPEDIENTES

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia - EGBA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024 - EGBA

BB Nº 1039345

A Pregoeira da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em gestão documental com validade jurídica de desmaterialização de documentos, aportados por sistemas de gestão da informação, controles de rastreabilidade, integrações de bases legadas e novas, higienização de base de dados legados, aplicação da certificação digital de documentos com carimbo de tempo, descarte com fornecimento de laudo técnico de destruição segura dos documentos, conforme legislações vigentes, que a sessão de abertura designada para o dia 12/03/2024 às 10h30min, publicada no DOE de 28/02/2024, fica suspensa, até ulterior deliberação, por necessidade de alteração no edital para adequação técnica. Salvador-Ba, 11 de março de 2024 - Maria Anunciada S. Sampaio - Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2020

Nº DE PROCESSO: 011.15604.2024.0005464-64, Nº DA APS 11.004.00036/2024, FORNECEDOR: VITORIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.903.0009/0001-29, OBJETO: Serviços de Hotelaria e Hospedagem, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de SENHOR DO BONFIM/BA Encontro com Equipes Técnicas Administrativas e de Recursos Humanos dos Núcleos Territoriais de Educação. VALOR TOTAL R\$ 188.760,00.

RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7638.2024.0012798-13. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. APS: 11.065.00001/2024. FORNECEDOR: M.A REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA. SERVIÇO: ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. VALOR TOTAL: R\$ 25.510,45

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO Nº 011.7618.2023.0061294-76. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a EMPRESA RAMPAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos do Colégio Estadual Jorge Calmon, no município de Ilhéus-Bahia, do período de 14/12/2022 a 16/12/2022 (03 dias



letivos), no valor de R\$ 35.826,42 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Empresa.

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7629.2024.0007214-16. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 70.930.00001/2024. **FORNECEDOR:** LEILA PEREIRA ROCHA SILVA, SERVIÇO DE LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ALIMENTOS E RECURSOS NATURAIS PIO XII NTE 09, **VALOR TOTAL:** R\$ 470.926,53.

RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7615.2024.0011291-75. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 11.073.00004/2024. **FORNECEDOR:** TEIXEIRA ALIMENTOS LTDA. **SERVIÇO:** ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.060,00.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 474/2023 publicada no DOE de 09/05/2023, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
T M PINTO ARAUJO COMERCIO ATACADISTA	53.402.591/0001-90
D N S VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS	51.588.057/0001-94
COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OMEGA LTDA	36.441.498/0001-75
FLOR MARIA RODRIGUES DE SOUSA	26.927.360/0001-27
LICITARE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	53.000.142/0001-15
SUSART VALENTE LTDA	31.328.443/0001-30
IVETE MOTA BRITO	14.174.454/0002-74
2 A 2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.176.698/0001-99

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, por motivo de não atendimento do convocado **TRASMONTANO ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CONVOCA a empresa **CC RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **04.451.194/0001-00**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL PROFª. IVANECK MARIA AGUIAR COSTA**, no município **PORTO DE SAUÍPE-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 1.649,70** valor total de **R\$ 11.547,90** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2024.0008601-16**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MEGA START COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI** Cnpj: **07.248.514/0001-00**, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de, Santa Maria da Vitória/BA - Encontro de Jovens Ouvidores, 100 Coffee breaks tipo self service, valor unitário R\$ 51,23, valor total R\$ 5.123,00; 100 almoços tipo self-service, valor unitário R\$ 68,14 e valor total R\$ 6.814,00 e 100 Kits Lanche, valor unitário R\$ 40,94 e valor total R\$ 6.814,00 **Unidade Orçamentária:** 11.101 **Unidade Gestora:** 0086 **Ação:** 12.122.502.2960 **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.7641.2024.0013742-18. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 11 de março de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **GPA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: **34.813.887/0001-59**, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de, Ipirá/BA - **Formação em prevenção ao assédio e violências nas escolas**, 100 Coffee breaks tipo self service, valor unitário R\$ 51,23, valor total R\$ 5.123,00; 100 almoços self servisse, valor unitário R\$ 68,14 e valor total R\$ 6.814,00. **Unidade Orçamentária:** 11.101 **Unidade Gestora:** 0078 **Ação:** 12.128.422.4062 **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.7634.2024.0016063-27. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias

apresentar a documentação necessária. Salvador, 11 de março de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, Cnpj: **50.323.859/0001-00**, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de, Ipirá/BA - **Formação em prevenção ao assédio e violências nas escolas**, 100 Coffee breaks tipo self service, valor unitário R\$ 51,23, valor total R\$ 5.123,00; 100 almoços self servisse, valor unitário R\$ 68,14 e valor total R\$ 6.814,00. **Unidade Orçamentária:** 11.101 **Unidade Gestora:** 0078 **Ação:** 12.128.422.4062 **Destinação de Recurso:** 1.540.0.107.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.7634.2024.0016063-27. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 11 de março de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de ANDREA MENDONÇA DA SILVA**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.425.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 05 de março de 2024.

PROFISSIONAL	MATEUS PEREIRA PINTO
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	NTE 02-Bom Jesus da Lapa e seus municípios; Demais Ntes do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	059.208.135-47
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0051745-06

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de MATHEUS GOMES QUEIROZ**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.425.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 05 de março de 2024.

PROFISSIONAL	JAILMA SILVA NASCIMENTO
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	NTE 25-Senhor do Bonfim e seus municípios; Demais Ntes do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	037.926.225-80
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0054741-35

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, **por não atendimento de JOSIAS DOS SANTOS BRASIL**, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R\$ 19.800,00 para 360 horas. **UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.425.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 05 de março de 2024.

PROFISSIONAL	LUCIANO FREITAS DIAS
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	NTE 22-Jequié e seus municípios; Demais Ntes do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	021.698.105-01
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0054695-65

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, por motivo de não atendimento do convocado **EMP COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** a empresa **VILLA REAL ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ **49.615.912/0001-67**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL PROFª IVANECK MARIA AGUIAR COSTA - NTE 18**, no município de **ENTRE RIOS-BA**, Itens diversos, valor mensal de **R\$ 20.554,64** e valor total de **R\$ 184.991,76** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2024.0009097-35**. O convocado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 17 de março de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **CARVALHO & ALVES LTDA**, CNPJ: **04.194.267/0001-18** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **Colégio Estadual De Tempo Integral Petronilio Da Silva Prado**, no município de **Pindaí- BA**, valor mensal **R\$ 30.284,64** Itens diversos, valor total de **R\$ 272.561,76**. Conforme especificação do processo **SEINº 011.7627.2024.0012845-11**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ABREU EIRELI**, CNPJ: **10.679.931/0001-11** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **Colégio Estadual de Tempo Integral José de Souza Machado**, no município de **Central - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$25.131,42**, valor total de **R\$ 226.182,78** conforme especificação do processo **SEINº 011.7626.2024.0012601-86**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **NELSON LUNA COMERCIO VAREJISTA LTDA**, CNPJ: **53.107.300/0001-30** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **Centro Territorial De Educação Profissional De Vitória Da Conquista**, no município de **Vitória Da Conquista - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 50.117,14**, valor total de **R\$ 451.054,26** conforme especificação do processo **SEINº 011.9253.2024.0014951-70**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA**, CNPJ: **41.644.268/0001-43** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JANE ASSIS PEIXOTO**, no município de **POSTO DA MATA- BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 39.035,67**, valor total de **R\$ 156.142,68** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7625.2024.0018039-13**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ROMN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **36.152.821/0001-90** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **Colégio Estadual Dr. Luiz Viana Filho**, no município de **JANDAIRA- BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 17.116,01**, valor total de **R\$ 119.812,07** conforme especificação do processo **SEINº 011.7637.2024.0011896-71**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: **23.628.796/0001-27** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL JOÃO VILAS BOAS**, no município de **LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA- BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 47.542,02**, valor total de **R\$ 427.878,18** conforme especificação do processo **SEINº 011.7627.2024.0015846-55**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **AGIX COMERCIO SERVIÇO E LOGISTICA LTDA**, CNPJ: **50.960.168/0001-17** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL AMÉLIA RODRIGUES**, no município de **Amélia Rodrigues- BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 50.991,43**, valor total de **R\$ 458.922,87** conforme especificação do processo **SEINº 011.7638.2024.0012398-54**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias

úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **COMERCIAL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TERRA VIVA LTDA**, CNPJ: **J21.840.991/0001-90** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CAETITÉ**, no município de **Caetité- BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 39.116,65**, valor total de **R\$ 352.049,85** conforme especificação do processo **SEINº 011.7627.2024.0013171-18**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **Z A ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA**, CNPJ: **50.542.178/0001-32** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE BANDIAÇU**, no município de **CONCEIÇÃO DE COITE- BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 8.088,84**, valor total de **R\$ 72.799,56** conforme especificação do processo **SEINº 011.7619.2024.0015254-79**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **COMERCIAL M RAMOS LTDA**, CNPJ: **17.326.677/0001-17** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **Colégio Estadual São Sebastião**, no município de **Caturama- BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 19.142,96**, valor total de **R\$ 153.143,68** conforme especificação do processo **SEINº 011.7632.2024.0012088-07**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **J S FARIAS ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **17.338.536/0001-07** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DOM PEDRO II**, no município de **CORAÇÃO DE MARIA- BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 47.264,77**, valor total de **R\$ 425.382,93** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7638.2024.0015759-60**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ARRAIAL BAIANO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: **36.441.102/0001-90** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ATANASIO GARCIA**, no município de **CAETITÉ- BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 16.531,48**, valor total de **R\$ 148.783,32** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7627.2024.0015690-01**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MARIA CAROLINE DANTAS DOS SANTOS DE OLINDINA**, CNPJ: **46.659.392/0001-04** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE ITAMIRA**, no município de **APORÁ- BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 20.671,60**, valor total de **R\$ 186.044,40** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2024.0010286-60**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **COMERCIO VIDA E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: **47.132.4570001-13** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL JOSE LEITAO**, no município de **SANTA LUZ- BA**, valor mensal **R\$ 43.896,60** Itens diversos, valor total de **R\$ 395.069,40** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7619.2024.0014735-76** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **JOSE ARIEL R DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: **47.350.511/0001-05** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **ESCOLA ESTADUAL SEVERINO VIEIRA**, no município de **SALVADOR- BA**, valor mensal **R\$ 25.517,74** Itens diversos, valor total de **R\$ 229.659,66** Conforme especificação do processo



SEI Nº 011.7644.2024.0013167-24 O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **PANIFICADORA BOM GOSTO LTDA**, CNPJ: **05.398.063/0001-61** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL AGROVILA 08**, no município de **CURAÇÁ- BA**, valor mensal **R\$ 14.234,53** Itens diversos, valor total de **R\$ 128.110,77** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7630.2024.0017720-66**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **TMM MURITIBA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **46.436.539/0001-99** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL CELSO MENDES DE LIMA - TEMPO INTEGRAL**, no município de **CONDE- BA**, valor mensal **R\$ 11.662,48** Itens diversos, valor total de **R\$ 116.624,80** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2024.0008828-61**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **DISTRIBUIDORA DUTRA CARVALHO LTDA**, CNPJ: **36.606.376/0001-91** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PAULO FREIRE**, no município de **IBICUI- BA**, valor mensal **R\$ 24.420,82** Itens diversos, valor total de **R\$ 219.787,38** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7628.2024.0011844-50**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **GILSON DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ: **12.831.587/0001-60** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL JOSE PALLES SOBRINHO**, no município de **ENCRUZILHADA- BA**, valor mensal **R\$ 18.137,40** Itens diversos, valor total de **R\$ 163.236,60** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.9253.2024.0013211-80**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a **MAIA ROCHA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ: **36.554.250/0001-10** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO POLIVALENTE DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, no município de **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA**, valor mensal **R\$ 50.469,76** Itens diversos, valor total de **R\$ 454.227,84** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7638.2024.0015298-52**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a **SUPERMERCADO LEIMAR LTDA**, CNPJ: **13.384.771/0001-71** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SINÉSIO COSTA**, no município de **RIACHO DE SANTANA - BA**, valor mensal **R\$ 53.497,74** Itens diversos, valor total de **R\$ 481.479,66** Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7621.2024.0012551-78**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de março de 2024.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA JURÍDICA - UESC**

PROC SEI: 073.5737.2024.0003119-11; OBJETO: Reconhece que a empresa **CASTELO BRANCO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**. prestou serviço de contabilidade na área fiscal, tributária, contábil e obrigações acessórias na área comercial da Editora, incluindo a orientação e execução de ações para a criação de CNPJ filial no valor total de R\$ 1.383,33 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme notas fiscais e justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo SEI BA; A UESC se obriga a efetuar o pagamento no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial **ASSINATURA:** 11/03/2024.

SECRETARIA DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO, vem, pelo presente mandado, promover a NOTIFICAÇÃO da empresa **NARWAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente MANIFESTAÇÃO sobre o descumprimento da obrigação consignada no Inciso "X da Cláusula Sétima do Contrato SF/PS/DA/15/23, especialmente no que concerne ao não pagamento do salário referente ao mês de fevereiro/2024.

Fica advertida, desde já, que a não apresentação de manifestação no prazo legal ou a não aceitação das razões apresentadas para o descumprimento das obrigações acima indicadas ensejará a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no art. 167, inciso III, da Lei estadual nº 9.433/05, sem prejuízo da aplicação das penas cabíveis em processo sancionatório. Pessoalmente ou por seu defensor, poderá a empresa **NARWAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** ter vista dos autos do processo administrativo respectivo junto à Diretoria Administrativa da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, localizada na Avenida 2, nº 260, Centro Administrativo da Bahia. Secretaria da Fazenda, Salvador, 08 de março de 2024 - Sérgio Afonso Lima Silva - Diretor Administrativo.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA**

PROCESSO N.º 024.2057.2024.0001678-88. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA / COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA-COELBA. **CLAUSULA PRIMEIRA:** O Estado da Bahia reconhece que a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA prestou os serviços de fornecimento de energia elétrica, mencionado na Nota Fiscal nº 753691047, no valor de R\$2.122,75. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HÍDRICA E SANEAMENTO****Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA****RESUMO DE EXTRATO DO PROCESSO DE PENALIDADE**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.5700.2023.0031674-12
Cumpridos comunicamos que a Superintendência de Operação Sul - IS, através do gestor e fiscal do contrato, datada de 25/01/2024, respaldado pelo parecer jurídico nº **106/2024 - PPJS** respectivo, resolve autorizar a aplicação de penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 29.846,78 em função da Contratada **CONSÓRCIO ÁGUAS BORDA DA MATA (FORMADO PELAS EMPRESAS CS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (LÍDER) - CNPJ 13.280.060/0001-57 E FPX CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 16.369.773/0001-80**, a qual incidiu em ilícito administrativo, qual seja, a contratada atrasou Não fornecimento da Cesta Básica, conforme contrato nº **460020054/2023**.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - BB Nº 1034722 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO / COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é o Licenciamento do FortiGate200E Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, Web Filtering, Antispam Service, and 24x7 FortiCare) e Licenciamento FortiAnalyzer-FAZ 150G, 24x7 FortiCare, resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo nº 017.1794.2023.0000072-73. Salvador - Ba., 11/03/2024 CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO.

SECRETARIA DA SAÚDE**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo: 019.5122.2023.0210144-51. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde e a empresa **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pela prestação dos **serviço de Impressão Corporativa dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações**, referente à competência do mês de novembro/2023 (**período de 01/11/2023 a**

30/11/2023), no valor total de R\$ 53.891,14 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos), conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003; Projeto/Atividade: 2002; Natureza da despesa: 33.90.40.00. Fonte de Recurso: 0.130.000000.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 786/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas: **QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.109.645.0001.30, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 48.993.519.0001.44 e M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.387.424/0001-70** firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 786/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2023.0048708-81**. **Objeto: CANULA E KIT CATETER.** Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 07/03/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2024.0015510-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos INSV- Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória -INSV, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Regional de Itaberaba, executados no mês de Janeiro/2024, no valor total de R\$ 2.334.342,88 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2024.0001708-26

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 18/08/2023 a 16/11/2023 conforme mencionado na nota fiscal nº 032.609, nº 032.611, nº 032.612, nº 032.737, nº 032.738, nº 032.688, nº 033.560, nº 032.614, nº 032.618, nº 032.777, nº 032.778, nº 032.779, nº 032.780, nº 032.626, nº 032.625, nº 032.622, nº 032.620, nº 032.628, nº 032.629, nº 032.739, nº 032.689, nº 032.781, nº 032.690, nº 033.559, nº 032.631, nº 032.698, nº 032.694, nº 032.633, nº 032.646, nº 032.636, nº 032.634, nº 032.637, totalizando o valor de R\$ 17.122,55 (dezesete mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 08/03/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 12/03/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC - SESAB AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Hospital Geral de Vitória da Conquista vem retificar a publicação no DOE do dia 09 de MARÇO de 2024 Ano CVI - Nº 23.865, Caderno Licitações, página 26 de Registro de Preço -

Onde se lê: AFM 19.138.00388 /2024, AFM 19.138.00389 /2024

Leia-se: AFM 19.138.00398 /2024, AFM 19.138.00399 /2024

Vitória da conquista 12 MARÇO de 2024

Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - BB 1038306 - SESAB/CHVC

A Pregoeira Oficial do HGVC comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar (Família 65.15), e com sessão de abertura então designada para o dia 20/03/2024 às 10h, que fica remarcada para o dia 02/04/2024 às 10h, em razão da alteração na p. 7 do Edital. Vitória da conquista - BA, 11/03/2024 CLAUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES. Pregoeira Oficial.

HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - H.G.C. RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo 019.2635.2024.0022038-15. O Estado da Bahia através da Secretaria de Saúde do Estado/SESAB (Hospital Geral de Camaçari) reconhece que é devido a ORTHEK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 01.692.790/0001-86 ,referente à prestação de serviço de materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para procedimentos cirúrgicos realizados nas dependências do HGC. Referente ao período de setembro a novembro de 2023, no valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nota fiscal n.º 23611, 23874, 23873, 23612, 23875 .

Data da assinatura: 08/03/2024 -Dotação Orçamentária: Fonte: 00/30/81-Projeto/ Atividade:26.41 - Elemento de Despesa: 33.90-30 - Camaçari, 11 de março de 2023 - Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana -Secretária de Saúde.

HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - H.G.C. RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo 019.2635.2024.0022808-10. O Estado da Bahia através da Secretaria de Saúde do Estado/SESAB (Hospital Geral de Camaçari) reconhece que é devido a ORTHEK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 01.692.790/0001-86 ,referente à prestação de serviço de materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para procedimentos cirúrgicos realizados nas dependências do HGC. Referente ao período de janeiro de 2024, no valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), nota fiscal n.º 24189 e 24190. Data da assinatura: 08/03/2024 -Dotação Orçamentária: Fonte: 00/30/81-Projeto/ Atividade:26.41 - Elemento de Despesa: 33.90-30 - Camaçari, 11 de março de 2023 - Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana -Secretária de Saúde.

RESUMO 021/2024 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA SAMPAIO & SAMPAIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/ nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.3010.2024.0007596-14**, Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 11.380**, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Empresa **SAMPAIO & SAMPAIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.283.500/0001-80, estabelecido na Avenida Ascendino Melo, nº 297, sala 103, Recreio Vitória da Conquista BA, CEP 45020740. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 18.936-7, Agência 5778-9, do Banco do Brasil, Favorecido: SAMPAIO & SAMPAIO LTDA.

Guanambi, 11/03/2024 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Retificação/Errata

No extrato do Contrato nº 010/2024. Processo SEI nº 056.3048.2023.0000874-77, publicado no Diário Oficial de 09/03/2024 - Licitações páginas 27 e 28. No preâmbulo do Contrato Matriz nº 010/2024. **ONDE SE-LÊ:** Contrato nº 010/2023. **LEIA-SE:** Contrato nº 010/2024. Salvador/BA, 11/03/2024.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 006/2024, celebrado entre o FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO e a PMBA-CPE

Processo SEI nº 030.9773.2024.0031751-66. Objeto: Doação ao DONATÁRIO, pelo DOADOR, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução das ações de controle ambiental, na operacionalização das ações de fiscalizações previstas no Protocolo Integrado de Fiscalização Ambiental, do Acordo de Cooperação 02/2020 celebrado em 24/06/2020 entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, com interveniência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA e da Bahia Mineração S.A. - BAMIN, doravante simplesmente denominado Acordo de Cooperação Porto Sul, no âmbito do Termo de Compromisso Socioambiental (TCSA) celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, o Instituto do Meio Ambiente e recursos Hídricos - INEMA, a Bahia Mineração S.A. - BAMIN e o Município de Ilhéus, como compromissários e o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual da Bahia como compromitentes. Valor: R\$ 221.121,20 Data da Assinatura: 08/03/2024. Assinaturas: Rosa Maria Lemos de Sá - Secretária Geral do FUNBIO e Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral da PMBA.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PMBA/4ª CIPM

REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO DA FASE INTERNA - (MODALIDADE) Nº001/2024 - SSP/4ªCIPM O Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual no 9.433/2005 (e com fundamento no Despacho nº 00073313291/030.2679.2023.0015687-60), decide (REVOGAR/ANULAR) a fase interna do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto a contratação de serviço de Transporte de Tropa. Macaúbas - BA,07/03/2024 - PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante Geral



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.866

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-Prefeitura Municipal de Alagoinhas/BA torna público que realizará a Concorrência nº 001/2024. **Objeto:** Concessão de uso de bem público do imóvel do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE ALAGOINHAS, incluídas as benfeitorias/dependências e equipamentos nele existentes, permissão para utilização dos equipamentos, móveis e materiais existentes, localizado na Rua do Terminal Rodoviário, Bairro Alagoinhas Velha, com área estimada de 3.250 m², com finalidade na prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de assistência à saúde, especificamente no Atendimento Ambulatorial, Hospitalar, Atendimento de Gestão de Alto Risco, bem como nos serviços oferecidos pela Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN, Unidade Intermediária Neonatal Convencional - UCINCO e Unidade Intermediária Neonatal Canguru - UCINCA, na modalidade 100% SUS, conforme Lei Municipal nº. 2.727/2013, de 12 de dezembro de 2023. **Recebimento de envelopes e abertura no dia 03/05/2024 às 09:00h. (HORÁRIO DA BAHIA).** O edital estará à disposição gratuitamente no site <http://doem.org.br/ba/alagoinhas/editais> e www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br. Alagoinhas-BA, 11/03/2024. Alesandra Conceição de Melo - Coordenadora - COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90009/24 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité - BA, designada através da Portaria n. 017, de 27 de fevereiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **22/03/2024 às 09h00min**, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de blocos (cerâmica e concreto), bem como calhas/canaletas, destinados a suprir as necessidades de infraestrutura do município de Caetité-BA,** pelo critério **MENOR PREÇO PELO GRUPO.** O Edital encontra-se disponível nos sites: <https://caetite.ba.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>. Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min. às 12h00m in. e das 13h30min. às 17h30min. através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, pelo Telefone: (77) 99858-2674, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Maria Eduarda Santana de Castro - 12/03/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90010/24 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité - BA, designada através da Portaria n. 017, de 27 de fevereiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **25/03/2024 às 09h00min**, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bloquetes e meio-fio de concreto pré-moldado, destinados a serviços de pavimentação do município de Caetité-BA,** pelo critério **MENOR PREÇO PELO GRUPO/ITEM.** O Edital encontra-se disponível nos sites: <https://caetite.ba.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>. Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min. às 12h00m in. e das 13h30min. às 17h30min. através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, pelo Telefone: (77) 99858-2674, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Maria Eduarda Santana de Castro - 12/03/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90011/24 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité - BA, designada através da Portaria n. 017, de 27 de fevereiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **26/03/2024 às 09h00min**, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetité-BA,** pelo critério **MENOR PREÇO PELO GRUPO.** O Edital encontra-se disponível nos sites: <https://caetite.ba.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>. Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min. às 12h00m in. e das 13h30min. às 17h30min. através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, pelo Telefone: (77) 99858-2674, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Maria Eduarda Santana de Castro - 12/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da **Comissão Permanente de Licitação - Compel**, torna público aos interessados, a convocação para Abertura do Envelope de Habilitação da licitante melhor classificada: **CONSTRUMOREIRA LTDA** cuja sessão acontecerá no dia **15 de março 2024, às 09h**, no mesmo endereço indicado no Edital de convocação. Tendo como objeto Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Requalificação do Anexo da Escola Amélia Rodrigues, localizada no Distrito de Monte Gordo, do Município de Camaçari - Bahia. Publique-se no Portal de Compras - DOE - Camaçari, 11 de março de 2024 - Antonio Sergio Moura de Sousa - Presidente em exercício.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 023/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas da Sede (Bairro Parque Real Serra Verde), no Município de Camaçari - Bahia. O Município de Camaçari, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados, a convocação para **Abertura do Envelope de Preços** das empresas licitantes habilitadas: CONSTRUTORA JOTAELE LTDA - EPP; CONSORCIO COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA/GILFER; CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA; CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA; LIGA ENGENHARIA LTDA; MB COSNTRORA LTDA; PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; ROBLE SERVIÇOS LTDA, cuja **sessão acontecerá às 09h00min no dia 14/03/2024**, no mesmo endereço / local informado no edital de convocação. Publique-se no Portal de Compras - DOU e D O E. Camaçari, 11 de março de 2024-Antonio Sergio Moura de Sousa- Presidente em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2023. Concluídos os procedimentos da licitação, Pregão Presencial Nº 050/2023, do tipo Menor preço por item, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93. Considerando o julgamento do pregão presencial em comento, decido pela adjudicação do objeto às empresas vencedoras do certame: 1) PH Esports LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.504.504/0001-84 com sede na Rua Coronel Luiz Antônio, centro, nº 113, Campo Alegre de Lourdes-BA, vencedora dos itens: 001 ao 006, e 010, totalizando o valor de R\$ 260.950,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e cinquenta reais); 2) Vladimir Oliveira Figueiredo Bastos-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.267.948/0001-10 com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, Bairro Centro, nº 18, Barra do Mendes-BA, vencedora dos itens: 007, 008 e 009, totalizando o valor de R\$ 64.488,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Campo Alegre de Lourdes - BA, 01 de Março de 2024. Geison Ferreira dos Santos. Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023. Processo Administrativo nº 358/2023. O Prefeito Do Município De Campo Alegre De Lourdes, Estado da Bahia, homologa o procedimento de licitação, Pregão Presencial Nº 050/2023, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, em conformidade com a Lei Federal nº. 10520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Tendo em vista o Ata de julgamento e consequente adjudicação do objeto à empresa: PH ESPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.504.504/0001-84 com sede na Rua Coronel Luiz Antônio, centro, nº 113, Campo Alegre de Lourdes-BA, vencedora dos itens: 001 ao 006, e 010, totalizando o valor de R\$ 260.950,00 (duzentos e sessenta mil

novecentos e cinquenta reais); Vladimir Oliveira Figueiredo Bastos-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.267.948/0001-10 com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, Bairro Centro, nº 18, Barra do Mendes-BA, vencedora dos itens: 007, 008 e 009, totalizando o valor de R\$ 64.488,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais), e o presente ato de homologação, AUTORIZO a realização dos procedimentos legais para a contratação da referida empresa bem como seja publicado este ato para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes BA, 01 de Março de 2024. ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/nº, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596-03, residente na Rua Abílio Dias, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes-BA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa PH ESPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.504.504/0001-84 com sede na Rua Coronel Luiz Antônio, centro, nº 113, Campo Alegre de Lourdes-BA, representada pelo Sr. Edenilson Batista Lopes, portador do CPF: 031.818.995-00 e RG: 1399619683, SSP-BA, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Processo Administrativo 358/2023, Pregão Presencial nº 050/2023 - SRP, com abertura em 30/01/2024, homologado em 01/03/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 050/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, vedada a sua prorrogação, de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 050/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ R\$ 260.950,00 (duzentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta reais), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola De Futebol Campo 68-70Cm 32 Gomos 410-450 Gr.	Unidades	Dalponte	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
2	Bola de futsal, com 32 gomos, tamanho 62-64 cm, peso 4 00-440 gramas marca/modelo de referência: protótipo comercial penalty Max 500 termotec xxi ou qualidade superior	Unidades	Dalponte	350	R\$ 140,00	R\$ 49.000,00
3	Caneleira - Caneleira Material: Náilon, Tipo: Regulável Com Velcro, Uso: Prática Esportiva	Unidades	VPS	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
4	Rede De Futebol De Campo De Alta Resistencia e Durabilidade	Unidades	Gismar Redes	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
5	Chuteira Em Couro Sintética Para Futebol Society - Solado Em Borracha, Cabedal E Forro Em Tecido Sintético, Costurada Reforçada	Unidades	Penalty	350	R\$ 170,00	R\$ 59.500,00
6	chuteira para futsal, confeccionada em material sintético Possui palmilha com alta absorção de impacto e umidade, solado flexível, emborrachado com frisos antiderrapante	Unidades	Rainha	350	R\$ 137,00	R\$ 47.950,00
10	Medalha. Material de metal, cor dourada, diâmetro de 50mm, com fita de tecido de 50cm.	Unidades	Vitória	3.000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
TOTAL					R\$ 260.950,00	

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

4.1. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por

quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

4.2. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;

4.3. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

4.7. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.

4.8. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.9. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.10. A licitante entregará os produtos em até 15 (quinze) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

4.11. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.12. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.13. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.14. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

6.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

6.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

6.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

6.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços Nº 050/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 050/2023, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais. Campo Alegre de Lourdes - BA, 06 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41

ÓRGÃO GERENCIADOR

PH ESPORTS LTDA

PROMITENTE FORNECEDORA

CNPJ nº 39.504.504/0001-84

Edenilson Batista Lopes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/nº, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596-03, residente na Rua Abílio Dias, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes-BA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.267.948/0001-10 com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, Bairro Centro, nº 18, Barra do Mendes-BA, representada via procuração devidamente assinada com plenos poderes para o Sr. Fábio Sousa Avelois, portador do CPF: 041.821.755-65 e RG: 147.052.17-33, SSP-BA, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Processo Administrativo 358/2023, Pregão Presencial nº 050/2023 - SRP, com abertura em 30/01/2024, homologado em 01/03/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.4. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 050/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.5. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, vedada a sua prorrogação, de acordo com a previsão legal.

2.6. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.7. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 050/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.8. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 64.488,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Pares de meia esportiva, tipo meio grosso, tamanho único/adulto - meia esportiva, em 4% de elastano,60% poliamida e 36% algodão, meio grosso, tamanho único/adulto	Pares	Delfia Meio	600	R\$ 24,60	R\$ 14.760,00
8	Troféu Taça 70 Cm, Dourado Altura: 70 Cm Cor: Dourado Material: plástico injetado poliestireno Altura em cm com a estatueta Confeccionado em plástico injetado	Unidades	Industria Vitória Troféu	120	R\$ 174,90	R\$ 20.988,00
9	Troféu Dourado, Formato Taça, Muito Esportes, Placas Para Inscrições E Alturas Entre 100 cm	Unidades	Industria Vitória Troféu	60	R\$ 479,00	R\$ 28.740,00
TOTAL					R\$ 64.488,00	

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

4.15. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

4.16. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;

4.17. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.18. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

4.19. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.20. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

4.21. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.

4.22. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.23. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.24. A licitante entregará os produtos em até 15 (quinze) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

4.25. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.26. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.27. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.28. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

6.4.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

6.4.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

6.4.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

6.4.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.6. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.6.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de



30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.2. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.2. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços Nº 050/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 050/2023, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais. Campo Alegre de Lourdes - BA, 01 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

CNPJ: 14.117.329/0001-41

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva

ÓRGÃO GERENCIADOR

VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME

CNPJ: 08.267.948/0001-10

PROMITENTE FORNECEDORA

Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024 - Pregão Presencial - SRP Nº 050/2023. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATANTE: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA. CONTRATADA: PH ESPORTS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.504.504/0001-84. Valor do Contrato: R\$ 130.475,00 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais). VIGENCIA: 06/03/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024 - Pregão Presencial - SRP Nº 050/2023. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATANTE: Município De Campo Alegre de Lourdes-BA. CONTRATADA: Vladimir Oliveira Figueiredo Bastos-ME, inscrita no CNPJ: 08.267.948/0001-10. Valor do Contrato: R\$ 32.244,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais). VIGENCIA: 06/03/2024 a 31/12/2024.

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023. Concluídos os procedimentos da licitação, realizada sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93; considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL em comento, decidido pela ADJUDICAÇÃO do objeto as empresas: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58 com sede na Rua R-5, nº 129, QD. 7, LT. 9ª, Setor Oeste, Goiânia-GO, vencedora dos Itens 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 22, 23, 24, 28, 30, 32, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 56 e 57, totalizando o valor total global em R\$ 148.258,50 (cento e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); a empresa CONSTRUMAIS DE CAL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.930.045/0001-44 com sede na Rua Lauro de Freitas, centro, s/n, Campo Alegre de Lourdes-BA, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 29, 31, 33 ao 38, 39, 40 ao 42, 50, 51, 53, 54, 58, e 59, totalizando o valor global de R\$ 221.124,00 (duzentos e vinte e um mil cento e vinte e quatro reais); e a empresa FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.020.278/0001-68, com sede na Rua Estados Unidos, 379, Santa Rita, Eunápolis, vencedora dos itens 25, 27 e 55, totalizando o valor global de R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Campo Alegre de Lourdes/BA, 05 de Março de 2024. Geison Ferreira dos Santos. Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023. Processo Administrativo nº 324/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, homologa o procedimento de licitação realizado sob o a modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é objetiva o registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93. Diante da Ata de julgamento e da consequente adjudicação do objeto às empresas: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58 com sede na Rua R-5, nº 129, QD. 7, LT. 9ª, Setor Oeste, Goiânia-GO, vencedora dos Itens 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 22, 23, 24, 28, 30, 32, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 56 e 57, totalizando o valor total global em R\$ 148.258,50 (cento e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); a empresa CONSTRUMAIS DE CAL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.930.045/0001-44 com sede na Rua Lauro de Freitas, centro, s/n, Campo Alegre de Lourdes-BA, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 29, 31, 33 ao 38, 39, 40 ao 42, 50, 51, 53, 54, 58, e 59, totalizando o valor global de R\$ 221.124,00 (duzentos e vinte e um mil cento e vinte e quatro reais); e a empresa FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.020.278/0001-68, com sede na Rua Estados Unidos, 379, Santa Rita, Eunápolis-BA, vencedora dos itens 25, 27 e 55, totalizando o valor global de R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais) e do presente ato de homologação, AUTORIZO a realização dos procedimentos legais para a contratação das referidas empresas, bem como a publicação destes atos para que produzam seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes BA, 05 de Março de 2024. ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596-03, residente na Rua Abílio Dias, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes-BA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa CONSTRUMAIS DE CAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.930.045/0001-44, situada à Rua Lauro de Freitas, centro, s/n, Campo Alegre de Lourdes-BA, representada via pela sua proprietária a Sra. Tassia Talita Dias de Macedo, portadora do CPF: 038.498.675-79 e RG: 1538521350 SSP-BA, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado Pregão Presencial nº 043-2023 - SRP, com abertura em 19/01/2024, homologado em 05/03/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 043/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 043/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 221.124,00 (duzentos e vinte e um mil cento e vinte e quatro reais), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmpada led 9 w 220 v bocal-e-27	Unidades	LUMINA	2.000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
2	Lâmpada led 20 w 220 v bocal-e-27	Unidades	LUMINA	1.500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
3	Lâmpada led 40w 220 v bocal-e-27	Unidades	LUMINA	2.000	R\$ 13,70	R\$ 27.400,00
5	Lâmpada led 30 w 220 v bocal-e-27	Unidades	LUMINA	2.000	R\$ 11,25	R\$ 22.500,00
7	Mangueira corrugadas ¾	Unidades	FORTLEV	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
8	Refletor led 50 w	Unidades	LUMINA	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
14	Caixa plast. 4x2 para tomada externa	Unidades	FORTLEV	600	R\$ 1,35	R\$ 810,00
17	Quadro de dist.12 disjuntores s/ barramento	Unidades	TAF	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
18	Caixa padrão Coelba monofásica	Unidades	TAF	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
19	Disjuntor monofásico 16 a.	Unidades	TRAMONTINA	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
20	Disjuntor monofásico 20 a.	Unidades	TRAMONTINA	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
21	Disjuntor monofásico 25 a.	Unidades	TRAMONTINA	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
26	Bocal de louca ref. E-27	Unidades	ILIME	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
29	Interruptor de embutir 2 tecla	Unidades	TRAMONTINA	250	R\$ 7,10	R\$ 1.775,00
31	Pino macho 20 amperes	Unidades	TRAMONTINA	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
33	Base para rele	Unidades	QUALITROMBE	1.400	R\$ 4,10	R\$ 5.740,00
34	Parafuso galv. P/raque	Unidades	OLIVO	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
35	Conector de perfuração 10/35	Unidades	INTELLI	1.800	R\$ 5,61	R\$ 10.098,00
36	Haste Aterramento - Revestimento: Cobre, Material: Cobre, Comprimento: 2.400 Mm, Diâmetro: 3/4 Pol, Tipo: Cilíndrica, Características Adicionais: Com Conector De Cobre	Unidades	OLIVO	150	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00
37	Cabo flexível 2,5mm 100 m	Rolos	COBRECON	150	R\$ 149,00	R\$ 22.350,00
38	Cabo flexível 4,00mm 100 m	Rolos	COBRECON	50	R\$ 247,00	R\$ 12.350,00
39	Cabo flexível 6,00mm 100 m	Rolos	COBRECON	50	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00
40	Cabo flexível 10,00mm 100 m	Rolos	COBRECON	8	R\$ 639,00	R\$ 5.112,00
41	Cabo duplex alumínio 10 mm	Metros	COBRECON	15.000	R\$ 2,53	R\$ 37.950,00
42	Cabo duplex alumínio 16 mm	Metros	COBRECON	2.000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
50	Fio flexível 2x1, 50	Rolos	COBRECON	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00

51	REFLETOR LED 150W	Unidades	LUMINA	200	R\$ 52,70	R\$ 10.540,00	
53	PAINEL EMBUTIR LED 24W	Unidades	G-LIGHT	80	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00	
54	PAINEL IMBUTIR LED 18W	Unidades	G-LIGHT	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00	
58	Interruptor 1 tecla sobrepor	Unidades	ILUME	140	R\$ 4,20	R\$ 588,00	
59	Isolador tipo Roldana de porcelana	Unidades	FOX LUX	60	R\$ 6,40	R\$ 384,00	
						R\$ 6,40	R\$ 384,00
	TOTAL				R\$ 221.124,00		

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- A licitante entregará os produtos em até 15 (quinze) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecedor expedida pelo Setor responsável.
- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
- Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços Nº 043 / 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 043/2023, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes - Ba, 06 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva

ÓRGÃO GERENCIADOR

PROMITENTE FORNECEDORA

Tássia Talita Dias de Macedo Pereira. Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596-03, residente na Rua Abílio Dias, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes-BA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.227.550/0001-58, situada à Rua R-5, nº 129, QD. 7, LT. 9ª, Setor Oeste, Goiânia-GO, representada via pela sua proprietária a Sra. Fernando Rodrigues Vale, portadora do CPF: 042.036.901-53 e RG: 196209 SSP-GO, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado Pregão Presencial nº 043-2023 - SRP, com abertura em 19/01/2024, homologado em 05/03/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.4. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 043/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.5. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.6. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.7. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 043/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.8. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 148.258,50 (cento e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Lâmpada led 50 w 220 v bocal-e-27	Unidades	GLIGHT	200	R\$ 17,78	R\$ 3.556,00
6	Lâmpada led 15 w bocal e 27	Unidades	GLIGHT	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
9	Refletor led 100 w	Unidades	LUMANT	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
10	Tomada simples 2p+10amp.	Unidades	PLUZIE	300	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
12	Tomada dupla 2p+t 10amp.	Unidades	PLUZIE	200	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
11	Tomada simples 2p+t 20amp.	Unidades	PLUZIE	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
13	Placa cega 4x2	Unidades	PLUZIE	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
15	Quadro de dist.3/4 disjuntor s/ barramento	Unidades	GOMES	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
16	Quadro de dist.6/8 disjuntor s/ barramento	Unidades	GOMES	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
22	Disjuntor monofásico 40 a.	Unidades	OUROLUX	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
23	Disjuntor trifásico 40 a.	Unidades	OUROLUX	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
24	Disjuntor trifásico 50 a.	Unidades	OUROLUX	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
28	Interruptor de embutir 1 tecla	Unidades	PLUZIE	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00
30	Interruptor de embutir 3tecla	Unidades	PLUZIE	150	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
32	Rele foto célula sem base	Unidades	ENERGY	2.000	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
43	Cabo pp 2x1, 00 mm	Metros	ENERGY	2.500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
44	Cabo pp 2x1, 5 mm	Metros	ENERGY	2.500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
45	Cabo pp 2x2, 5 mm	Metros	ENERGY	2.000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
46	Cabo pp 2x4, 00 mm	Metros	ENERGY	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
47	Cabo pp 3x2, 5 mm	Metros	ENERGY	8.000	R\$ 5,90	R\$ 47.200,00
48	Cabo pp 3x4, 00 mm	Metros	ENERGY	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
49	Fio flexível 2x1, 00	Rolos	ENERGY	20	R\$ 138,50	R\$ 2.770,00
52	REFLETOR LED 200W	Unidades	MTX	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
56	Luminária Pública Oval + Braço Para Lâmpada E27	Unidades	JRC	480	R\$ 52,00	R\$ 24.960,00
57	Lâmpada led péra 12 w bocal E-27	Unidades	GLIGHT	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
	TOTAL				R\$ 148.258,50	

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por



quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

4.16. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;

4.17. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.18. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

4.19. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.20. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

4.21. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.

4.22. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.23. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.24. A licitante entregará os produtos em até 15 (quinze) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

4.25. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.26. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.27. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.28. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.6. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.6.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.2. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.2. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços Nº 043 / 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 043/2023, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes - Ba, 06 de Março de 2024.
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva
ÓRGÃO GERENCIADOR
PROMITENTE FORNECEDORA
Fernando dos Santos Machado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 / 2024. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596-03, residente na Rua Abílio Dias, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes-BA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa FORT INDÚSTIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.020.276/0001-68, situada à Rua Estados Unidos, 379, Santa Rita, Eunápolis-BA, representada via pela sua proprietária a Sra. Alcileia Picoli, portadora do CPF: 011.824.505-80 e RG: 987980653 SSP-BA, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado Pregão Presencial nº 043-2023 - SRP, com abertura em 19/01/2024, homologado em 05/03/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.5. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.6. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 043/2023-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.9. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.10. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição,

exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.11. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 043/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.12. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incurrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais), com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Bocal de louca ref. E-40	Unidades	GERMER	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
27	Bocal pvc e-27 para lâmpada	Unidades	NITROLUX	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
55	LUMINÁRIA LED PUBLUCA 150W	Unidades	MTX	80	R\$ 152,00	R\$ 12.160,00
TOTAL					R\$ 14.060,00	

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- A licitante entregará os produtos em até 15 (quinze) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.
- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
- Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.36. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.37. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.38. A licitante entregará os produtos em até 15 (quinze) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

4.39. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.40. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.41. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.42. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.7. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.9. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.9.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.3. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.3. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.3. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços Nº 043 / 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 043/2023, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes - Ba, 06 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva

ÓRGÃO GERENCIADOR

PROMITENTE FORNECEDORA

Alcileia Picoli

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 043/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: CONSTRUMAIS DE CAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.930.045/0001-44. Valor do Contrato: R\$ 110.562,00 (cento e dez mil e quinhentos e sessenta e dois reais). VIGENCIA: 06/03/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 043/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: FORT INDÚSTIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.020.276/0001-68. Valor do Contrato: R\$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais). VIGENCIA: 06/03/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 043/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.227.550/0001-58. Valor do Contrato: R\$ 74.129,25 (setenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). VIGENCIA: 06/03/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

REPUBICADO POR INCORREÇÃO LICITAÇÃO 18-2024-12L - PREGÃO ELETRÔNICO 19-2024-PE - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pães, polpas de fruta, proteínas, alimentos e hortifrutif) para atender aos equipamentos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD bolsa, 1ª infância e IGD SUAS, ligados ao FMAS e demais coordenados pela SEDESO. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data:** 28/03/2024 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3617-0681. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - Número correspondente: **1040180**. Disponibilizado até as 17h45 do dia 12/03/2024. Feira de Santana, 11/03/2024. Lavinia Vilas Boas Santos Nogueira - **Pregoeira**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003-2024 - O Município de Ibirapuçã - Bahia torna público que realizará o Credenciamento nº 003-2024, com o objetivo de Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de Exames Complementares - Imagem. Este procedimento é autorizado por meio do Processo de INEXIGIBILIDADE nº 012-2024 será regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. O prazo para início do presente credenciamento é a partir do dia 22/03/2024. Informações adicionais, bem como cópia do edital para o credenciamento, serão obtidas no site www.ibirapua.ba.gov.br na sede dessa Prefeitura, localizada na Praça Lourival Pereira Barros S/N, tel. (73) 30111-0850. Ibirapuçã, 21/02/2024. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

AVISO DE LICITAÇÃO - CP Nº 003/2024 - O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2024. **Objeto:** Serviços de saneamento integrado: pavimentação e saneamento de vias urbanas. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 27 de Março de 2024 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Edital no site: www.irece.ba.gov.br. Joazino A. Machado, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - O Prefeito Municipal de Itanhém no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Presencial SRP nº 001/2024, que tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR LOTE. **Decide declarar vencedora** e adjudicar o objeto do certame as empresas: **LOTE 01** - MEDEIROS CORREIA SUPERMERCADO LTDA EPP. CNPJ: 11.728.022/0001-99, no valor final de R\$ 1.040.000,00 (Hum milhão e quarenta mil reais). **LOTE 02** - LETICIA SILVA DE SOUSA - ME. CNPJ: 45.775.726/0001-34, no valor final de R\$ 77.00,00 (Setenta e sete mil reais). **LOTE 03** - SOARES COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 232.500,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). **LOTE 04** - J&L MERCEARIA LTDA. CNPJ: 34.748.593/0001-90, no valor global de R\$ 379.000,00 (Trezentos e setenta e nove mil reais). **LOTE 05** - FREDERICO CORREIA - ME. CNPJ: 41.686.873/0001-87, no valor global de R\$ 362.600,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais). **LOTE 06** - SOARES COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 18.011.948/0001-08, no valor global de R\$ 1.314.000,00 (Hum milhão, trezentos e quatorze mil reais). **LOTE 07** - ELISANGÉLO NUNES DA SILVA - ME. CNPJ: 12.208.638/0001-00, no valor final de R\$ 395.500,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais). **LOTE 08** - J&L MERCEARIA LTDA. CNPJ: 34.748.593/0001-90. No valor final de R\$ 117.500,00 (Cento e dezesseite mil e quinhentos reais). **LOTE 09** - SOARES COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 18.011.948/0001-08, no valor global de R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais). **Itanhém (BA), 12 de março de 2024. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

EXTRATO DE CONTRATO. Credenciamento nº 013/2023 – Contrato nº 070/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, CNPJ: 13.891.528/0001-40. Contratado: AVDIESEL – AUTO PEÇAS VEICULOS DIESEL LTDA – ME- CNPJ Nº 43.736.231/0001-70. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos da Prefeitura de Lapão. Valor global de R\$ 101.536,25 (cento e um mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Data de assinatura 01/03/2024. Vigência do contrato: 11/03/2024 a 31/12/2024. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO. Credenciamento nº 013/2023 – Contrato nº 071/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, CNPJ: 13.891.528/0001-40. Contratado: G F FRANCO LTDA – ME- CNPJ Nº 37.748.659/0001-30. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos da Prefeitura de Lapão. Valor global de R\$ 11.168,60 (onze mil cento e sessenta e oi reais e sessenta centavos). Data de assinatura 01/03/2024. Vigência do contrato: 11/03/2024 a 31/12/2024. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Estado da Bahia, resolve CORRIGIR a publicação do extrato do contrato, nº169/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 105/2023, Processo Administrativo 1.419/2023, publicado no diário oficial do Estado - Ano CVIII - Nº 23.851, no dia 20 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos: Onde se lê: Valor do Contrato: R\$ 4.322.760,00 (Quatro milhões trezentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta reais) Leia-se: Valor do Contrato: R\$ 4.397.734,00 (Quatro milhões trezentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e quatro reais). Livramento de Nossa Senhora/BA, em 07 de março de 2024.

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Estado da Bahia, resolve CORRIGIR a publicação do extrato de adjudicação, homologação decorrente do Pregão Eletrônico nº 105/2023, Processo Administrativo 1.419/2023, publicado no diário oficial do Estado da Bahia, no dia 08 de fevereiro de 2024, Ano CVIII - Nº 23.846, nos seguintes termos: Onde se lê: ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 10.895.208/0001-70. Endereço: Rua Bahia, nº 420, Centro, Jussiapé - Bahia. CEP: 46.670-000. Propostas Finais: Valor do Item 01: R\$ 52.792,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais). Valor do Item 02: R\$ 51.676,00 (Cinquenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais). Valor do Item 03: R\$ 107.944,00 (Cento e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais). Valor do Item 04: R\$ 70.036,00 (Setenta mil e trinta e seis reais). Valor do Item 05: R\$ 74.974,00 (Setenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais). Valor do Item 06: R\$ 78.358,00 (Setenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais). Valor do Item 07: R\$ 79.954,00 (Setenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais). Valor do Item 08: R\$ 79.954,00 (Setenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais). Valor do Item 09: R\$ 71.636,00 (Setenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais). Valor do Item 10: R\$ 122.266,00 (Cento e vinte e dois mil duzentos e sessenta e seis reais). Valor do Item 11: R\$ 74.934,00 (Setenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais). Valor do Item 12: R\$ 38.360,00 (Trinta e oito mil trezentos e sessenta reais). Valor do Item 13: R\$ 30.496,00 (Trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais). Valor do Item 14: R\$ 38.476,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais). Valor do Item 15: R\$ 102.286,00 (Cento e dois mil duzentos e oitenta e seis reais). Valor do Item 17: R\$ 73.288,00 (Setenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais). Valor do Item 18: R\$ 76.730,00 (Setenta e seis mil setecentos e trinta reais). Valor do Item 19: R\$ 78.348,00 (Setenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais). Valor do Item 20: R\$ 49.490,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e noventa reais). Valor do Item 22: R\$ 67.960,00 (Sessenta e sete mil novecentos e sessenta reais). Valor do Item 23: R\$ 55.998,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais). Valor do Item 24: R\$ 57.956,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais). Valor do Item 25: R\$ 57.956,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais). Valor do Item 26: R\$ 58.548,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais). Valor do Item 27: R\$ 27.486,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais). Valor do Item 28: R\$ 23.726,00 (Vinte e três mil setecentos e vinte e seis reais). Valor do Item 29: R\$ 45.104,00 (Quarenta e cinco mil cento e quatro reais). Valor do Item 30: R\$ 43.342,00 (Quarenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais). Valor do Item 31: R\$ 31.464,00 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Valor do Item 32: R\$ 83.924,00 (Oitenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais). Valor do Item 33: R\$ 70.080,00 (Setenta mil e oitenta reais). Valor do Item 34: R\$ 79.714,00 (Setenta e nove mil setecentos e catorze reais). Valor do Item 35: R\$ 65.860,00 (Sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais). Valor do Item 36: R\$ 71.988,00 (Setenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais). Valor do Item 37: R\$ 56.270,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e setenta reais). Valor do Item 40: R\$ 78.224,00 (Setenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais). Valor do Item 41: R\$ 88.566,00 (Oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais). Valor do Item 42: R\$ 75.540,00 (Setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais). Valor do Item 43: R\$ 85.152,00 (Oitenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais). Valor do Item 44: R\$ 72.254,00 (Setenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais). Valor do Item 45: R\$ 58.872,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais). Valor do Item 46: R\$ 55.856,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Valor do Item 47: R\$ 61.440,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). Valor do Item 48: R\$ 49.926,00 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais). Valor do Item 49: R\$ 47.640,00 (Quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais). Valor do Item 50: R\$ 45.610,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e dez reais). Valor do Item 51: R\$ 72.218,00 (Setenta e dois mil duzentos e dezoito reais). Valor do Item 52: R\$ 55.194,00 (Cinquenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais). Valor do Item 53: R\$ 86.938,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais). Valor do Item 54: R\$ 62.236,00 (Sessenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais). Valor do Item 56: R\$ 48.460,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais). Valor do Item 57: R\$ 76.130,00 (Setenta e seis mil cento e trinta reais). Valor do Item 58: R\$ 47.458,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Valor do Item 59: R\$ 51.188,00 (Cinquenta e um mil cento e oitenta e oito reais). Valor do Item 60: R\$ 34.988,00 (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais). Valor do Item 61: R\$ 55.596,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais). Valor do Item 62: R\$ 43.176,00 (Quarenta e três mil cento e setenta e seis reais). Valor do Item 63: R\$ 42.460,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais). Valor do Item 64: R\$ 10.640,00 (Dez mil seiscentos e quarenta reais). Valor do Item 65: R\$ 49.550,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais). Valor do Item 66: R\$ 22.560,00 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais). Valor do Item 67: R\$ 54.028,00 (Cinquenta e quatro mil vinte e oito reais). Valor do Item 68: R\$ 52.270,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e setenta reais). Valor do Item 69: R\$ 29.410,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e dez reais). Valor do Item 70: R\$ 29.410,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e dez reais). Valor do Item 71: R\$ 31.226,00 (Trinta e um mil duzentos e vinte e seis reais). Valor do Item 72: R\$ 31.226,00 (Trinta e um mil duzentos e vinte e seis reais). Valor do Item 73: R\$ 35.610,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e dez reais). Valor do Item 74: R\$ 28.488,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Valor do Item 75: R\$ 45.216,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais). Valor do Item 76: R\$ 45.590,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e noventa reais). Valor do Item 77: R\$ 119.374,00 (Cento e dezenove mil trezentos e setenta e quatro reais). Valor do Item 78: R\$ 89.510,00 (Oitenta e nove mil quinhentos e dez reais). Valor do Item 79: R\$ 79.130,00 (Setenta e nove mil cento e trinta reais). Valor Total dos Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79): R\$ 4.322.760,00 (Quatro milhões trezentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta reais

Leia-se: ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 10.895.208/0001-70. Endereço: Rua Bahia, nº 420, Centro, Jussiapé - Bahia. CEP: 46.670-000. Propostas Finais: Valor do Item 01: R\$ 52.792,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais). Valor do Item 02: R\$ 51.676,00 (Cinquenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais). Valor do Item 03: R\$ 107.944,00 (Cento e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais). Valor do Item 04: R\$ 70.036,00 (Setenta mil e trinta e seis reais). Valor do Item 05: R\$ 74.974,00 (Setenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais). Valor do Item 06: R\$ 78.358,00 (Setenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais). Valor do Item 07: R\$ 79.954,00 (Setenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais). Valor do Item 08: R\$ 79.954,00 (Setenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais). Valor do Item 09: R\$ 71.636,00 (Setenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais). Valor do Item 10: R\$ 122.266,00 (Cento e vinte e dois mil duzentos e sessenta e seis reais). Valor do Item 11: R\$ 74.934,00 (Setenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais). Valor do Item 12: R\$ 38.360,00 (Trinta e oito mil trezentos e sessenta reais). Valor do Item 13: R\$ 30.496,00 (Trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais). Valor do Item 14: R\$ 38.476,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais). Valor do Item 15: R\$ 102.286,00 (Cento e dois mil duzentos e oitenta e seis reais). Valor do Item 17: R\$ 73.288,00 (Setenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais). Valor do Item 18: R\$ 76.730,00 (Setenta e seis mil setecentos e trinta reais). Valor do Item 19: R\$ 78.348,00 (Setenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais). Valor do Item 20: R\$ 49.490,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e noventa reais). Valor do Item 22: R\$ 67.960,00 (Sessenta e sete mil novecentos e sessenta reais). Valor do Item 23: R\$ 55.998,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais). Valor do Item 24: R\$ 57.956,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais). Valor do Item 25: R\$ 57.956,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais). Valor do Item 26: R\$ 58.548,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais). Valor do Item 27: R\$ 27.486,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais). Valor do Item 28: R\$ 23.726,00 (Vinte e três mil setecentos e vinte e seis reais). Valor do Item 29: R\$ 45.104,00 (Quarenta e cinco mil cento e quatro reais). Valor do Item 30: R\$ 43.342,00 (Quarenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais). Valor do Item 31: R\$ 31.464,00 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Valor do Item 32: R\$ 83.924,00 (Oitenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais). Valor do Item 33: R\$ 70.080,00 (Setenta mil e oitenta reais). Valor do Item 34: R\$ 79.714,00 (Setenta e nove mil setecentos e catorze reais). Valor do Item 35: R\$ 65.860,00 (Sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais). Valor do Item 36: R\$ 71.988,00 (Setenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais). Valor do Item 37: R\$ 56.270,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e setenta reais). Valor do Item 40: R\$ 78.224,00 (Setenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais). Valor do Item 41: R\$ 88.566,00 (Oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais). Valor do Item 42: R\$ 75.540,00 (Setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais). Valor do Item 43: R\$ 85.152,00 (Oitenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais). Valor do Item 44: R\$ 72.254,00 (Setenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais). Valor do Item 45: R\$ 58.872,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais). Valor do Item 46: R\$ 55.856,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Valor do Item 47: R\$ 61.440,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). Valor do Item 48: R\$ 49.926,00 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais). Valor do Item 49: R\$ 47.640,00 (Quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais). Valor do Item 50: R\$ 45.610,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e dez reais). Valor do Item 51: R\$ 72.218,00 (Setenta e dois mil duzentos e dezoito reais). Valor do Item 52: R\$ 55.194,00 (Cinquenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais). Valor do Item 53: R\$ 86.938,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais). Valor do Item 54: R\$ 62.236,00 (Sessenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais). Valor do Item 56: R\$ 48.460,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais). Valor do Item 57: R\$ 76.130,00 (Setenta e seis mil cento e trinta reais). Valor do Item 58: R\$ 47.458,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Valor do Item 59: R\$ 51.188,00 (Cinquenta e um mil cento e oitenta e oito reais). Valor do Item 60: R\$ 34.988,00 (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais). Valor do Item 61: R\$ 55.596,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais). Valor do Item 62: R\$ 43.176,00 (Quarenta e três mil cento e setenta e seis reais). Valor do Item 63: R\$ 42.460,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais). Valor do Item 64: R\$ 10.640,00 (Dez mil seiscentos e quarenta reais). Valor do Item 65: R\$ 49.550,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais). Valor do Item 66: R\$ 22.560,00 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais). Valor do Item 67: R\$ 54.028,00 (Cinquenta e quatro mil vinte e oito reais). Valor do Item 68: R\$ 52.270,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e setenta reais). Valor do Item 69: R\$ 29.410,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e dez reais). Valor do Item 70: R\$ 29.410,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e dez reais). Valor do Item 71: R\$ 31.226,00 (Trinta e um mil duzentos e vinte e seis reais). Valor do Item 72: R\$ 31.226,00 (Trinta e um mil duzentos e vinte e seis reais). Valor do Item 73: R\$ 35.610,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e dez reais). Valor do Item 74: R\$ 28.488,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Valor do Item 75: R\$ 45.216,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais). Valor do Item 76: R\$ 45.590,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e noventa reais). Valor do Item 77: R\$ 119.374,00 (Cento e dezenove mil trezentos e setenta e quatro reais). Valor do Item 78: R\$ 89.510,00 (Oitenta e nove mil quinhentos e dez reais). Valor do Item 79: R\$ 79.130,00 (Setenta e nove mil cento e trinta reais). Valor Total dos Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79): R\$ 4.397.734,00 (Quatro milhões trezentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e quatro reais). Livramento de Nossa Senhora/BA, em 07 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2024 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO INFANTIL, COMPREENDENDO A MONTAGEM E ALUGUEL DE PARQUE DE DIVERSÃO INFLÁVEL, DISPONIBILIZAÇÃO DE BARRACAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, SERVIÇO DE PINTURA FACIAL E PRESENÇA DE PERSONAGENS INFANTIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 24º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES. ENDEREÇO: AVENIDA OCTOGONAL, SN, QD21, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, BAIRRO JARDIM IMPERIAL. ÍNTEGRA DO AVISO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO ENDEREÇO CITADO E/OU NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA PNCP. NO SEQUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://www.gov.br/pncp/pt-br) - WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - 11 DE MARÇO DE 2024.



AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2024 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS (BANDAS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS), VISANDO ATENDER A PROGRAMAÇÃO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 24 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES. ENDEREÇO: AVENIDA OCTOGONAL, 5N, QD21, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, BAIRRO JARDIM IMPERIAL. ÍNTEGRA DO AVISO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO ENDEREÇO CITADO E/OU NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA PNCP, NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://www.gov.br/pncp/pt-br) - WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - 11 DE MARÇO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024. A Prefeitura Municipal de Poções, Através da Secretaria Municipal de Saúde de Poções Bahia, em acordo com a Lei 14.133/21. Torna Público que está realizando o **CREDCIAMENTO 003/2024**, **Objeto:** Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para eventual prestação de apoio diagnóstico para atender as necessidades do Município de Poções, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. Credenciamento: **A partir de 12/03/2024**, das 08:00 às 14:00h, Este Credenciamento ficará aberto até a data de 31 de dezembro de 2024. Local: Secretaria Municipal de Saúde na Rua Cardeal da Silva, nº75, Centro, Poções/BA. Informações: E-mail - licitacaopocoos2021@gmail.com. Divulgação do Edital deste processo serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoos/Site/DiarioOficial>, pelo portal da transparência do Município através do site <https://pocoosba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> ou pelo e-mail. licitacaopocoos2021@gmail.com ou poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Poções Bahia, sito a Praça da Bandeira 02 Centro, Poções Bahia. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10838/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2024-SRP LICITAÇÃO Nº1040081. A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MEDICAMENTOS PADRONIZADOS** na REMUME (**Relação Municipal de medicamentos essenciais**) e na RENAME (**Relação Nacional de Medicamentos essenciais**) destinados a atender as necessidades da população Simoesfilhense, através da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA. **Tipo: Menor Preço Por Item.** Data: **22/03/2024, às 10h00min (horário de Brasília).** Informações através do email editaispe@simoesfilho.ba.gov.br ou pelo telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, 12/03/2024. Gerlane Oliveira-Pregoeira.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - ID BB Nº 1022167, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, em conformidade com a Lei Estadual Nº 9.433/2005 e disposições do edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Empresa (s) Adjudicatária (s): KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.766.999/0001-63. Lotes: 01, 02 e 07. Valor total dos lotes: R\$ 5.022,60 (cinco mil e vinte e dois reais e sessenta centavos). Empresa (s) Adjudicatária (s): MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ: 07.623.277/0001-10. Lotes: 03, 04, 08 e 10. Valor total dos lotes: R\$ 326.569,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais). Empresa (s) Adjudicatária (s): MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 49.464.439/0001-64. Lotes: 05 e 06. Valor total dos lotes: R\$ 663,50 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Empresa (s) Adjudicatária (s): OXFORD COMERCIO EM SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 02.986.540/0001-11. Lotes: 09. Valor total dos lotes: R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais). Critério de Julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Adriana Porpino da Silva. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o que preconiza o art. 112, Inc. XVI, da Lei nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - Ba, 08/03/2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça. Diretor Geral - FESF-SUS.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024-O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a profissional **Nadir Ferreira Mendes**, CPF: 019.XXX.XXX-77, para o cargo de Apoio a Gestão Administrativa III, na função de Enfermeira Apoiadora, 40 horas, centro de custo Regulação, lotação SUREGS. Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 04/03/2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 07 de março de 2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça/Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024-02, celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS e a empresa SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.040.193/0001-29, Processo Administrativo: 2979/2023. Objeto: Registro de preços para fornecimento de material médico hospitalar. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: R\$ 65.592,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais). Fonte Orçamentária: HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JOAQUIM SAMPAIO, MATERNIDADE REGIONAL DE CAMAÇARI - MRC, POLICLÍNICA DE ESCADA, POLICLÍNICA DE NARANDIBA. Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2024. Salvador, 11 de março de 2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça, Diretor Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024-O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a profissional **Katia Virginia Santos Tavares**, CPF: 538.XXX.XXX-63, para o cargo de Apoio a Gestão Administrativa II, na função de Contador, 40 horas, centro de custo Sede, lotação Sede - NUFIC. Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 12/03/2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 11 de março de 2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça Diretor Geral

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - O Consórcio Público Jacuípe, avisa que, no dia 15 de março de 2024, às 09:00 horas, realizará Dispensa Eletrônica Nº 001/2024, contratação para fornecimento de alimentação, toldos, equipamentos de sonorização, serviços de produção artística, produção de identidade visual, incluindo os materiais de divulgação da 1ª feira da economia solidária e agricultura familiar de santo agostinho, Parceria do Consórcio Público de Jacuípe e CAR/SDR Conv 100/2023. Informações www.consorciojacuipe.ba.gov.br <https://consorciojacuipe.brtransparencia.com.br/diario.html>.

Capim Grosso - Bahia, 11 de março de 2024.
José Sivaldo Rios de Carvalho - Presidente

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

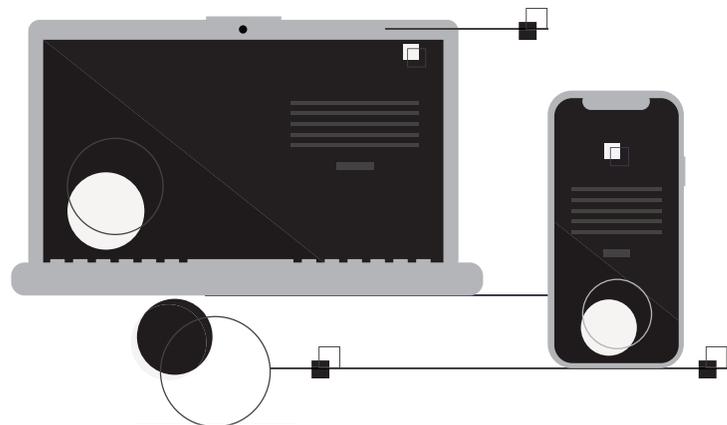
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.